

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 123

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.804, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4.821:370\$758, para attender, no corrente anno, ao pagamento de vencimentos aos officiaes, aspirantes, sargentos e musicos de classe da Policia Militar do Districto Federal.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 de corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diaria Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Directoria de Meteorologia, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.804 — DE 23 DE MAIO DE 1927

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4.821:370\$758, para attender, no corrente anno, ao pagamento do augmento de vencimentos aos officiaes, aspirantes, sargentos e musicos de classe da Policia Militar do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e usando da autorização constante do art. 27 da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de mil oitocentos e vinte e um contos, trezentos e setenta mil setecentos e cincoenta e oito réis (1.821:370\$758), para attender, no corrente anno, ao pagamento do augmento dos vencimentos aos officiaes, aspirantes,

sargentos e musicos de classe da Policia Militar do Districto Federal, concedido pela referida lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro ultimo, de accordo com a demonstração junta.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa exposição do Ministro da Marinha, sobre a necessidade de ser concedido o credito especial de um conto setecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e tres réis (1:794\$983), para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos a que faz jus o capitão-tenente patrão mór, graduado, reformado, Theophilo Antonio da Silva.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em 9 de dezembro ultimo, foi, mediante decreto, e de conformidade com o art. 27 da lei n. 4.531, de 28 de janeiro de 1922, melhorada a referência do primeiro tenente patrão mór, reformado, Theophilo Antonio da Silva, para o effeito de ser considerado reformado no posto e com o soldo de primeiro tenente, percebendo cinco quotas de dois por cento (2 %) sobre o referido soldo, além das 11 que lhe haviam sido concedidas pelo decreto de 29 de junho de 1921, que o reformara.

Pelo mappa junto, organizado pela Directoria de Fazenda deste Ministerio, assiste ao mesmo official o direito de receber a differença de vencimentos relativa ao periodo de janeiro de 1922 a dezembro de 1925, sendo preciso, para occorrer a essa despesa, que V. Ex. solicite ao Congresso Nacional o credito especial de um conto setecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e tres réis (1:794\$983).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Marinha — N. 1.707 A — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem annexa do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de ser concedido o credito especial de um conto setecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e tres réis (1:794\$983), para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos a que faz jus o capitão-tenente patrão mór, graduado, reformado, Theophilo Antonio da Silva. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter a vossa esclarecida apreciação, para que vos dignéis resolver como julgardes acertado, a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa a necessidade de ser revigorada a autorização do decreto legislativo numero 4.965, de 15 de outubro de 1925, para o fim de habilitar o Governo a abrir um credito especial, na importancia de duzentos contos de réis (200:000\$000), para occorrer ao pagamento da despesa

realizada com a aquisição do Gabinete de Electrotherapia do Dr. Alvaro Alvim.

Rio de Janeiro, de maio de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Poder Executivo foi autorizado, conforme o decreto legislativo n. 4.965, de 15 de outubro de 1925, a adquirir, pelo Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, o Gabinete de Electrotherapia, pertencente ao Dr. Alvaro Alvim, mediante ao pagamento da quantia de duzentos contos de réis (200.000\$000), ficando também autorizado a abrir o necessário credito.

Tendo, porém, expirado em 31 de dezembro ultimo, sem que o Governo houvesse aberto o referido credito, o prazo de dois annos, durante o qual nos termos da legislação actual, poderia fazel-o, de accordo com a autorização do decreto legislativo n. 4.965, submettendo o assumpto á elevada consideração de V. Ex., cumpre-me informar que, para occorrer ao pagamento da despesa realizada com a aquisição de que se trata, é mister que o Congresso Nacional revigore aquella autorização no sentido de habilitar o Poder Executivo a abrir um credito especial na importância de duzentos contos de réis.

Rio de Janeiro, de maio de 1927. — Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — 1ª secção — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da ser revigorada a autorização do decreto legislativo n. 4.965, de 15 de outubro de 1925, para o fim de habilitar o Poder Executivo a abrir um credito especial, na importância de duzentos contos de réis (200.000\$000), para occorrer ao pagamento da despesa realizada com a aquisição do Gabinete de Electrotherapia do Dr. Alvaro Alvim.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada e esclarecida apreciação a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, na qual são apontadas as difficuldades que occorrem quanto á execução do disposto no art. 3º do decreto legislativo n. 5.131, de 3 de janeiro ultimo, que equipara os vencimentos do inspector tecnico e demais funcionarios das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional aos de identicas funções na Imprensa Nacional.

Solicito vos dignéis resolver a respeito, como for de direito, visto não caber ao Poder Executivo fazer uma equiparação approximada e arbitrária.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O art. 3º do decreto legislativo n. 5.131, de 4 de janeiro ultimo, equipara os vencimentos do inspector tecnico e demais funcionarios das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional aos dos funcionarios de identicas funções na Imprensa Nacional.

Na execução, porém, das medidas contidas no dispositivo citado, surgem difficuldades de tal monta que parece acertado submeter o assumpto á elevada apreciação do Congresso Nacional, para que se digne de resolver a respeito.

O referido artigo equipara *vencimentos de funcionarios* das officinas da Bibliotheca Nacional a outros da Imprensa Nacional, quando naquella, ao contrario do que neste acontece, os empregados das officinas, excepção feita do inspector tecnico, não são o que, tecnicamente, se entende por *funcionarios* e também não percebem, por isso mesmo, o que, em contabilidade publica, constituem *vencimentos*, mas sim *salarios*.

A equiparação, com o unico elemento que fornece o dispositivo legal, isto é, a *identidade de funções* entre os funcionarios de uma e de outra repartição, não poderá ser feita, não de maneira arbitrária e approximada, menos quanto ao inspector tecnico das officinas da Bibliotheca Nacional que, citado expressamente na lei, parece não ficar, assim, dependendo da identidade de funções.

Cumprê, não obstante, assignalar que, na Imprensa Nacional, não ha mais o cargo de *inspector tecnico* e sim o de *chefe da secção de artes*, figurando, porém, talvez por esquecimento, tres auxiliares do inspector tecnico.

Em relação aos outros empregados, não ha correspondencia de classe e categorias nas duas repartições. A identidade de funções também não pôde ser verificada, examinada a legislação actual.

O regulamento da Bibliotheca Nacional (approved pelo decreto numero 15.670, de 6 de setembro de 1922) é completamente omisso, no que se refere ás officinas, tendo somente o art. 20, que determina, caber ao inspector tecnico:

“tomar a si a direcção do serviço das officinas graphicas e de encadernação, o asseio e a boa ordem, queahi deverão observar-se, a conservação das machinas e utensilios, o aproveitamento do material e a fiscalização do comparecimento da respectivo pessoal, interessando-se pela prompta e perfeita execução dos trabalhos.”

As funções dos demais empregados devem ser as que decorrem das respectivas denominações com que figuram nas tabellas orçamentarias e das ordens que recebem do inspector.

Na Imprensa Nacional, a secção de artes, segundo o art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, compõe-se de typographia, estampanaria, serviços accessorios, fundição de tipos, machinas, composição, revisão e impressão do *Diário Official*, comprehendendo cada um desses serviços diversas subdivisões.

Quanto ás attribuições dos funcionarios, diz o art. 19 do regulamento:

“o chefe da secção de artes deve ter conhecimento pratico ou theorico de todas as artes que se exercitam na Imprensa Nacional e representa o director em suas relações diarias e multiplas com os mestres e chefes de serviços. As suas attribuições e os deveres de todos os empregados do estabelecimento serão minuciosamente enumerados no regimento interno.”

E, de facto, o regimento interno discrimina no art. 27, em dezesseis paragraphos, as attribuições do chefe da secção de artes; no art. 28, em dezoito paragraphos e no 29, as obrigações dos chefes de serviço, mestres e contra-mestres; em quatro artigos as dos chefes de turmas, ajudantes, guarda-tipos, chefes de revisão, revisores e conferentes e em vinte artigos as dos empregados das diversas officinas.

As officinas da Bibliotheca Nacional dividem-se apenas em graphicas e de encadernação, aquellas com sete empregados e esta com vinte e cinco. Do exposto e da enumeração dos diferentes serviços e respectivo pessoal das officinas da Imprensa Nacional, resalta o quanto estas ultrapassam as da Bibliotheca em importancia e desenvolvimento.

Entretanto, conforme parece da redacção expressa e imperativa do art. 3º do decreto legislativo n. 5.131, o inspector tecnico da Bibliotheca Nacional ficará com vencimentos iguaes aos do chefe da secção de artes da Imprensa Nacional, quando não ha, entre as attribuições e responsabilidades de ambos, a menor correspondencia. Além dessa circumstancia, impressiona também a lei, que, com a equiparação estabelecida em lei, terá o inspector tecnico — que actualmente percebe 6:180\$000 — os vencimentos de 15:000\$000, annuaes, exactamente quanto percebe o director geral da Bibliotheca, seu superior hierarchico; ao passo que, na Imprensa Nacional, o director geral percebe, annualmente, 24:600\$ e o chefe da secção de artes, 15:000\$000. São estas as duvidas e difficuldades que occorrem, quanto á execução do que dispõe o art. 3º do decreto legislativo citado e que tenho o dever de expor a V. Ex., parecendo-me que o assumpto poderá ser presente ao Congresso Nacional, para que se sirva deliberar a respeito, atzando os obiectos apontados.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Direcção de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa ás difficuldades que encontra o Poder Executivo para realizar a equiparação dos vencimentos do inspector tecnico e demais funcionarios das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional aos de identicas funções na Imprensa Nacional, conforme o disposto no art. 3º do decreto legislativo n. 5.131, de 3 de janeiro de 1927.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente mez foram reformados, no Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

Os primeiros sargentos Horacio Vieira Rodrigues e José Mathias de Souza, no posto e com o soldo de segundo tenente;

O segundo sargento motorista, Luiz José Pinto, no posto e com o soldo de segundo sargento;

O terceiro sargento Thomaz Ferreira de Souza, no posto e com o soldo de terceiro sargento.

— Por outro da mesma data foi mandado reverter ao quadro activo o 1º tenente da Policia Militar, Confucio da Fonseca e Silva, que se achava aggregado por excesso.

— Por outros ainda de igual data, foram reformados com o soldo por inteiro, os soldados da Policia Militar, João Vieira Netto e Cicero Archanzo de Deus e Silva.

— Por outros da mesma data, foram concedidas as seguintes medalhas e passadores na Policia Militar: medalha de ouro com passador de ouro e prata, em substituição a de bronze e passador do mesmo metal, que já possui, ao capitão Astolpho Ferreira de Pinho; passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possui, ao capitão Antonio Pessoa Cavaleanti; medalha de bronze, ao terceiro sargento Cesar Gonçalves de Freitas; ao aspeçada Francisco Pereira da Silva; medalha de prata com passador do mesmo metal, ao cabo de esquadra graduado José Meinelles dos Santos.

Por decretos de 23 do corrente mez foram nomeados:

Lindomo Augusto Gomes para o lugar de 2º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Bello Horizonte, Primeira Vara, na secção de Minas Geraes, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

Nicolão de Albuquerque Maranhão para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Aguas Bellas, na secção de Pernambuco.

— Por outro de 23 do corrente mez foi declarado sem effeito o decreto de 18 de abril proximo findo em virtude do qual foi nomeado João Bezerra da Silva para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Aguas Bellas, na secção de Pernambuco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portario de 24, foi nomeado Luis Couto Rodrigues para o lugar de escrevente juramentado do escrivão da 8ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Directoria do Interior

Expediente de 23 de maio de 1927

Foi designado o professor cathedratico do Collegio Pedro II, Dr. Philadelpho de Barros Azevedo, para, sem onus para este ministerio e sem prejuizo de seus vencimentos e do tempo de serviço, representar o Brasil na Conferencia Internacional sobre os Direitos dos Autores, a realizar-se, em Roma, no proximo mez de outubro. — Deu-se conhecimento dessa designação ao Ministerio das Relações Exteriores e ao director geral do Departamento Nacional do Ensino.

Requerimentos despachados

Antônio Marques, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Henrique Franke, residente no Estado de São Paulo, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro, na conformidade do art. 69, n. 5, da Constituição Federal. — Prove que possui bens imoveis no Brasil. O documento exhibido prova que o immovel pertence á mulher do requerente. Embora o casamento se tenha realizado no Brasil, a lei reguladora das relações economicas entre os conjuges, desde que não houve contracto ante-nupcial, é a do marido. E esta lei é a allemã. Assim, o regimen de bens do casal é o da *communhão-administrativa*, continuando os bens na propriedade de cada conjuge, sob a administração e usufructo do marido.

Jorge Thomaz, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1927

Sr. director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo.

N. 791 — Em solução á consulta contida no seu officio n. 503, de 17 do corrente mez, cabe-me declarar a V. Ex. que até a expedição do decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, só era obrigatorio o registro dos diplomas expedidos pelos institutos equiparados, de accordo com resolução unanime do extincto Conselho Superior do Ensino, approvada em sessão de 2 de agosto de 1922, no uso da attribuição que lhe conferiu a letra l do art. 30 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

O supracitado decreto n. 16.782-A, consolidando essa resolução do extincto Conselho estende a todos os institutos de ensino, officiaes e equiparados no seu art. 278.

E fica assim perfeitamente esclarecido o assumpto que motivou a consulta de V. Ex., a quem tenho a honra de reiterar os protestos de minha elevada consideração.

— Sr. director do Externato do Collegio Pedro II.

N. 793 — Em solução á consulta contida no vossó officio n. 167, de 10 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins que os arts. 187, 189 e 190 e seu parágrafo unico são applicaveis somente aos professores nomeados na vigência da actual lei do ensino.

— Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 795 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em aviso n. 37, de 26 de fevereiro do corrente anno, restituindo as demonstrações de creditos supplementares ao orçamento do Ministerio do Interior para o exercicio de 1926, feitos por esse instituto na importância de 5:862\$022, declarou que devem ser relacionadas as despesas feitas á conta dos alludidos creditos, e solicitado, opportunamente, em importância exacta, o credito especial necessario á sua legalização, de accordo com o artigo 78, do Código de Contabilidade, visto não haver mais oportunidade para solicitação de taes creditos ao Congresso Nacional.

Solicito-vos, portanto, que, feita a relação das despesas á conta dos creditos acima citados, seja este departamento informado, para os fins do disposto no art. 78 do Código de Contabilidade.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 796 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em aviso n. 36, de 26 de fevereiro do corrente anno, restituindo as demonstrações de creditos supplementares ao orçamento do Ministerio do Interior para o exercicio de 1926, feitos por esse instituto na importância de 50:889\$19, declarou que devem ser relacionadas as despesas feitas á conta dos alludidos creditos e solicitado, opportunamente, em importância exacta, o credito especial necessario á sua legalização, de accordo com o art. 78 do Código de Contabilidade, visto não haver mais oportunidade para solicitação de taes creditos no Congresso Nacional.

Solicito-vos, portanto, que, feita a relação das despesas á conta dos creditos acima citados, seja este departamento informado, para os fins do disposto no art. 78 do Código de Contabilidade.

Requerimentos despachados

Alvaro de Albuquerque Corrêa de Mattos, pedindo certificado de francez prestado no Collegio Pedro II. — Indeferido.

José Caruso, pedindo revisão da prova do exame de promoção do desenhio do 1º anno secundario, realizado por seu filho Waldemar. — Não ha o que deferir.

Nestor dos Santos Lemos, pedindo segundo certificado, afim de regularizar sua matricula na Faculdade de Medicina. — Declare onde prestou exame.

Giovanni Piaulhyense da Costa, pedindo visto em um diploma de lente cathedratica da Faculdade de Sciencias Juridicas de Manaus e attestado de ser esta equiparada. — Não ha o que deferir. O requerente póde registrar o diploma de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, apresentando neste departamento.

Histoshi Saito, Hazael Ribeiro Martins, Washington de Oliveira Filho, José Coimbra Filho, Joaquim Corrêa Porto, Themistócles Fontes Frêire, Regina Cecilia Maria Diva Nolf Nazario, Pedro de Souza Rezende, Egheberto Chaves e Celeste Sampaio Vianna, pedindo registro de diplomas. — Deferido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 20 do corrente, foram concedidas de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças.

Nos termos do art. 17 :

De seis meses, a partir de 1 de maio corrente, a Manoel Joaquim Agostinho, enfermeiro de 1ª classe do Hospital de S. Sebastião.

Nos termos do art. 19:

De seis meses, a partir de 9 de maio corrente, a Waldemar de Souza Braga, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Por apostilla d 19 do corrente o Sr. ministro da Justiça resolve declarar que a licença de tres mezes concedida por portaria de 8 de fevereiro do corrente anno, a Henrique Alves de Cerqueira Lima Filho, escripturario-archivista da Sub-inspectoria de Saúde do Porto da Victoria deste Departamento, é a contar de 1 de março ultimo.

Expediente de 23 de maio de 1927

Aviso :

Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. E 34 — No sentido de ser concedida franquia telegraphica, quando em objecto de serviço publico que demande urgencia, aos Drs. Edgard Bentes, sub-inspector Rural no Estado do Para, José Rodrigues Mauricio, Hebreliano Maricico Wanderley e João Teixeira de Vasconcellos, inspectores Rurales no Estado de Alagoas.

Offícios :

— Communiceu-se :

N. E. 996—Ao Sr. inspector da Alfandega, em additamento ao officio n. 967, de 18 deste mez, que os 54 volumes, vindos pelo vapor «Western World», consignados á ordem e destinados á Fundação Gaffrée e Guinle contem material para installação electrica e canos de ferro.

N. E. 992—Ao Sr. director de Saneamento Rural, em resposta ao officio n. 583, de 4 do corrente, referente ao sub-official Eduardo Eustachio dos Santos, para que se torne effectiva a providencia que o Sr. ministro da Justiça determinou por despacho de 17 que «atenda-se ao que solicita o Ministerio da Marinha».

N. E. 991—Ao Sr. agente da Prefeitura de Iacaréparua, restituindo o processo referente ao pedido de licença para pharmacia, de Oswaldo O. Bastos, á rua Capitão Macieira n. 2, que, segundo informa a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, a pharmacia citada já é licenciada por este departamento, tendo como responsável o pharmaceutico Orlando José da Costa Pereira e como proprietario o Sr. Oswaldo Ariooff.

Remetteram-se :

Ns. E. 990 e E. 997—Ao Sr. director Geral da Propriedade Industrial, com o respectivo memorial e desenho, o parecer da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo á invenção de «um aparelho sanitario automatico, para desinfectantes liquidos,

denominado—Sannet» para que pediu privilegio Carlos Toffano, com o respectivo memorial, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo á invenção de «um cimento dentario de oxyphosphato de ouro e processo de applicação do mesmo para que pediu privilegio José de Toledo Machado.

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E 994 — Afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possível, de, sua novidade, o memorial respectivo do invento de «um processo de fabricação de um novo typo de aperitivo, extrahido do mosto da uva ou de qualquer producto semelhante», para que pede privilegio Ibrahim Jorge Farah.

Ao Sr. Delegado, chefe do Centro de Saúde:

N. 989 — A reclamação de José Alves, morador á rua Adalgiza n. 31, por se tratar de assumpto de attribuição desse Centro.

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E 988 — O requerimento n. 2.028, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, em que Mauro de Moraes Salles, autor da invenção de «um sistema de dentes e contra-placas, que denominou—Mauro Salles», presta os necessarios esclarecimentos.

— Reiterou-se:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E 995 — O pedido contido no officio n. E 956, de 12 de abril findo, para que seja enviada com a possivel brevidade a certidão de casamento de Berenice de Souza, chimico ensaiador do Laboratorio Bromatologico.

— Agradeceu-se:

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. E 993 — O recebimento do officio numero 4.507, de 16 do corrente, enviando os maopas de elementos meteorologicos, relativos ao mez de abril proximo findo.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 19 e 20 de maio de 1927

Offícios:

Remetteu-se:

N. 856—Ao Sr. director geral do Departamento, o requerimento em que Joaquim Canella da Costa Almeida se propõe a receber em pagamento de parte dos concertos da barca Pasteur, as lanchas Rocha Faria, Urbano dos Santos e Flecha e o hiate Republica, material a que elle attribue o valor de 25.000\$000.

N. 857—Ao mesmo, devidamente informada, a petição da S. A. Construções Navaes endereçada ao Sr. Ministro da Justiça.

N. 855—Ao Sr. secretario geral do Departamento, acompanhado do laudo de inspecção de saúde, o requerimento do 3º official Julio Bressane Lopes, solicitando ao Sr. ministro da Justiça, seis mezes de licença, na forma do art. 17, do decreto 14.663.

N. 858—Ao mesmo, os requerimentos em que diversos empregados do Hospital Paula Candido solicitam o pagamento do acrescimo definitivo estabelecido pe o art. 150 do decreto 4.555 e bem assim o augmento provisório sobre esse acrescimo.

Solicitaram-se providencias:

N. 854—Ao Sr. agente da Estação de São Diogo, no sentido de serem conduzidos para a estação de Mangaratiba 4 caixotes contendo medicamentos, destinados ao Lazareto da Ilha Grande.

Communicou-se:

N. 853—Ao Sr. sub-inspector do Porto de S. Luiz, que esta Directoria approva a concorrência realizada para venda da caldeira e peças da lancha Oswaldo Cruz, autorizando a entrega do material ao proponente acceito.

N. 859—Ao Sr. inspector sanitario da Marinha Mercante, que o assistente do Sr. director fará entrega, pessoalmente, a todo o funcionario, do primeiro numero dos Archivos de Hygiene.

N. 860—Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, a frequencia dos serventes daquelle Inspectoria, aqui destacados, Moyses da Fonseca Luiz, José de Moraes e Silva e Chrispim Muniz de Oliveira.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1927

N. 1.857—Cunha Marinho & Comp.—Expeça-se acto.

N. 2.307—Companhia Graciema.—Indeferido.

N. 2.309—Companhia Graciema.—Deferido.

N. 2.499—J. A. Alberto.—Deferido.

N. 2.549—J. A. Gonçalves.—Prove o allegado.

N. 2.555—Almeida Chaves & Comp.—Attendido si dentro de 30 dias cumprir a exigencia feita.

N. 2.580—Domingos Rodrigues.—Indeferido.

N. 2.607—Contantino Scarletelli.—Deferido.

N. 2.625—Tancredi & Alves.—Certifique-se.

N. 2.631—Jacques Aloab.—Póde funcionar.

N. 2.690—Mario Greco.—Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.691—Julietta de Azevedo.—Certifique-se de accordo com a informação.

N. 2.693—Lino Dias de Araujo.—Certifique-se.

N. 2.695—Victorino José Branquinho.—Certifique-se.

N. 2.713—Bernardino Meircelles.—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 34 — Em 24 de maio de 1927.

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 169, de 14 do corrente, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effectos, que fica incluido na relação dos adubos e fertilizantes que, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924, gosam de isenção de direitos aduaneiros, o producto denominado «Diamonphos L. G.», já registrado no Instituto de Chimica daquelle ministerio. — Getulio Vargas.

Por portaria de 21 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por noventa dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Araxá, Estado de Minas Geraes, Leonel Braga, a contar da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao remador da agencia aduaneira do Brasil em Cobija, Emygdio Gonçalves de Souza e ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, João Feliciano da Silva, visto contarem um periodo interrupto de dez annos de serviço publico, respectivamente, de 15 de janeiro de 1917 a 14 do mesmo mez de 1927 e de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1924, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De um anno, nos termos do art. 17, § 2º, do referido decreto 14.663, ao fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Estado da Bahia, Antonio Gonçalves Margalhão, visto contar um periodo interrupto de vinte annos de serviço publico, de 29 de agosto de 1905 a 28 do mesmo mez de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto 14.663, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo, Alberto Pinto Vígara, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De tres meses, nos termos do mesmo art. 8º, ao cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Elysis de Araujo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 23, tambem do corrente mez, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 14 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao 3º escripturario da Caixa de Amortização, Iherê Timotheo Peixoto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gozada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 70 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 15:720\$, ao Dr. Hannibal Porto, superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, proveniente de vencimentos que deixou de receber de 28 de novembro de 1923 a 31 de dezembro de 1924, periodo em que, por exoneração, a pedido, esteve afastado do cargo, e declarando que, á vista do parecer do Dr. consulti da Fazenda Publica, este ministerio não pôde assentir no pagamento de que se trata.

Requerimentos despatchados

Alberto Cassiano Rosas, pedindo para ser reintegrado no lugar de servente da Imprensa Nacional, de que foi exonerado. — Indeferido.

Attila Galvão, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Sr. director da Receita Publica:

N. 182 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu que os escripturarios da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Armando Pedrosa da Silveira e Petronillo de Aguiar Botto de Barros, que se acham servindo na Directoria da Receita Publica, passem a ter exercicio na Repartição a que pertencem.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 82 — Declaro-vos, para os devidos fins, que tendo presente o processo relativo ao concurso para provimento de empregos de 2ª e 3ª entrancia das repartições de Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, o qual foi transmittido com o officio do respectivo presidente, sem numero, de 31 de dezembro do anno proximo passado, resolvi, por despacho de 16 do corrente mez, aprovar o mesmo concurso, mantida a seguinte classificação:

- 1º lugar — João Frada de Menezes Costa.
- 2º lugar — José Paes Landim.
- 3º lugar — Francisco Xavier de Andrade.
- 4º lugar — Francisco Monteiro.
- 5º lugar — Julio Olympio da Rocha.
- 6º lugar — Perianandro da Silva Nogueira.
- 7º lugar — José Telles de Aquino.
- 8º lugar — Eugenio Brandão.
- 9º lugar — Antonio Ponce de Leão.
- 10º lugar — Moyses Carneiro da Paixão.
- 11º lugar — Antonio Sebastião de Mello.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 62 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Hygino Ribeiro Pamplona, e o 3º da Alfandega do mesmo Estado, Gustavo Sampaio, pedem permuta dos respectivos cargos, resolveu, por despacho de 14 do corrente, deferir o referido pedido.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 38 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu que os escripturarios da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Amado Pedrosa da Silveira e Petronillo de Aguiar Botto de Barros, que se acham servindo no Thesouro, passem a ter exercicio na repartição a que pertencem.

Dia 24

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 110 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhando o vosso officio n. 204, de 20 de abril proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Commercial do Estado de São Paulo

pede aprovação na reforma dos seus estatutos, elevando seu capital de setenta e cinco mil para cem mil contos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido.

N. 111 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhaes com o officio n. 204, de 22 de abril proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Popular Italiano, com sede na capital de São Paulo, pede aprovação do augmento de seu capital, de cinco mil para doze mil e trezentos contos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu deferir e alludido pedido.

— Sr. Director do Património Nacional:

N. 183 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 20 de maio corrente, designar o engenheiro de 2ª classe dessa Directoria, José Maria de Araujo para, em comissão, e juntamente com o chefe de secção de artes da Imprensa Nacional, Alberto Jayme Smith, e o mestre da officina de máchinas da Casa da Moeda, Roque Pinheiro, avaliar o material que se achava em poder da "Revista do Supremo Tribunal" e mandado incorporar aquelle estabelecimento pelo decreto n. 4.981, de 18 de dezembro de 1925.

Identicos sob n. 17, ao Sr. director da Casa da Moeda, e sob n. 98, ao Sr. director geral da Imprensa Nacional.

Requerimentos despatchados

Guardian Assurance Company Limited, pedindo substituição de dogamáticos. — Dirija-se á Inspectoria de Seguros.

João Rodrigues da Costa Dória Sobrinho, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Em face dos pareceres, indeferido.

Memorial do 4º escripturario da Caixa de Amortização, Ricardo José Soares de Mercês, pedindo sua transferência para lugar identico no Thesouro Nacional. — Selle com revalidação o memorial.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 22 de maio de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.181 — Transmittindo a 1ª via da relação supplemendar de divida em 1923 pelo Ministerio da Viação, a ser liquidada por "depósitos".

N. 2.182 — Transmittindo a 1ª via da relação de despesas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Marinha, a serem liquidadas por "depósitos".

Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.183 — Communicando que as cambiaes constantes da relação deveriam ter sido escripturadas com receita de "depósitos", segundo as ordens da Directoria de Contabilidade.

Ao Sr. Director geral dos Correios:

N. 2.184 — Reiterando-o officio numero 250, de 19 de janeiro ultimo, desta contadoria.

A's Directorias de Contabilidade dos Ministerios da Agricultura, Viação, Fazenda, Justiça, Exterior, Guerra e a Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha:

Ns. 2.185 a 2.191 — Solicitando providencias afim de que seja fornecido a esta Contabilidade um exemplar do orçamentamento dos respectivos ministerios e das tabellas explicativas, referentes aos annos de 1915 e 1927.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.192 — Remettendo titulo de dispensa do funcionario.

— Do Sr. sub-contador da segunda divisao:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.193 — Sobre demonstrações da cobrança da divida activa escripturada nos balanços do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.194 — Sobre a importancia de 98\$580 referente a carta de credito n. 43, de 31 de dezembro de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.195 — Solicitando resposta do officio n. 537, de 7 de fevereiro ultimo, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.196 — Sobre demonstrações da divida activa, annexas aos balanços de outubro a dezembro de 1926.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.197 — Solicitando providencias urgentes sobre o assumpto do officio n. 1.426, de 29 de março ultimo, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.198 — Sobre a remessa das demonstrações da conta de "conversão de especie".

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.199 — Sobre a importancia de 113\$115, relativa a carta de credito numero 41, de 31 de dezembro de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.200 — Sobre remessa das demonstrações da cobrança da divida activa de janeiro a outubro de 1926 e a de dezembro.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.201 — Solicitando providencias no sentido de ser feito o lançamento indicado nos officios ns. 337 e 1.178, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.202 — Sobre o officio n. 805, desta contadoria em que manda annullar a importancia de 16.652\$828, proveniente de beneficios de loterias pagos nesta Capital.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.203 — Sobre a importancia de 575\$910 que essa repartição, no balanço

de dezembro, denotou a Delegacia Fiscal do Pará.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.204 — Sobre a importancia de 758\$432, que consta do balanço dessa delegacia do mez de fevereiro ultimo, adicional de 1926, a credito da de São Paulo.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2.205 — Respondendo o telegrama n. 89, de 17 do corrente.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.206 — Sobre a importancia de 8\$152 que consta do balanço dessa delegacia do mez de dezembro ultimo, a credito da do Amazonas.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.207 — Sobre a importancia de 1.950\$, proveniente de vencimentos a mais pagos ao ajudante de inspector agricola Allah Xavier de Souza, de acordo com o aviso n. 297.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.208 — Solicitando providencias urgentes sobre o assumpto do officio numero 1.210, dessa contadoria.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.210 — Sobre demonstrações da conta de "conversão de especie".

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.209 — Declarando que essa sub-contadoria deverá fazer o lançamento indicado no officio n. 1.330, de 24 de março de 1927, desta contadoria, relativo a quantia de 8\$000.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1927.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 15 — Comunicando que foram designados dos servicos desta directoria os segundos escripturarios daquela delegacia Armando Pedroso da Silveira e Petronilo de Aguiar Botto de Barros. (Processo ns. 23.237, de 1927).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 166 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de H. de Oliveira & Comp. encaminhado com o officio n. 497, de 28 de março de 1927. (Processo n. 13.664, de 1927).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 115 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Herm Stoltz & Comp. encaminhado com o officio n. 253, de 25 de março de 1927. (Processo n. 19.413, de 1927).

N. 116 — Comunicando que indeferiu o requerimento em que Bromberg & Comp. pedem a restituição de 1.436\$674. (Processo n. 20.157, de 1927).

N. 117 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil encaminhado com o officio n. 111, de 7 de fevereiro de 1927. (Processo n. 19.415, de 1927).

Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 17 — Transmittindo o processo numero 21.554, de 1927, para os devidos fins.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 295 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado a Sociedade Pirella Carneiro & Comp. Ltd. (Processo n. 19.081, de 1927).

N. 296 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um automovel usado destinado ao uso particular do addido naval a Embaixada Argentina, capitão de fragata Don José Maria Gugliotti. Processo numero 19.553, de 1927).

N. 297 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um automovel usado de propriedade do Dr. Affonso Toledo Bandeira de Mello, conselheiro tecnico da extincta Delegação Permanente do Brasil junto a Sociedade das Nações. (Processo numero 13.100, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 75 — Comunicando que deferiu o requerimento em que a Empresa Força e Luz de Pecanha Ltd. pede para recolher a collectoria local o imposto de energia electrica. (Processo n. 19.181, de 1927).

N. 76 — Comunicando que deferiu o requerimento em que a Usina Electrica de Inconfidencia pede para recolher a collectoria local o imposto de energia electrica. (Processo n. 6.835, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 44 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Leopoldino de Abreu encaminhado com o officio n. 415, de 12 de novembro de 1926. (Processo n. 49.852, de 1926).

N. 45 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 446, de 9 de dezembro de 1926. (Processo n. 55.369, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo feito com João Cané Cavalcanti para cobrança do imposto de energia electrica. (Processo n. 22.238, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 40 — Comunicando que autorizou a firma Machado Gross & Comp., Ltd., a recolher a Collectoria de Goyarna, o imposto de energia electrica. (Processo n. 49.025, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 50 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o escriptão da collectoria de Anchieta pede dispensa de reforço de fiança. (Processo n. 43.425, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 85 — Devolvendo o processo numero 21.305, de 1937, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 109 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio

n. 321, de 22 de abril de 1927. (Processo n. 17.427, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Industrias Reunidas F. Matarazzo, encaminhado com o officio n. 638, de 26 de outubro de 1926. (Processo n. 47.496, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal da Parahyba do Norte:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento, em que Alfredo Pereira de Lencina, escrivão da collectoria de Bananeiras, pede prorrogação de prazo para reforço de sua fiança. (Processo n. 15.340, de 1927).

Portarias

Ao Sr. collector da Príncipe Collectoria Federal de Niterói:

Ns. 24, 22 e 23 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento a recursos *ex-officio* que julgaram improcedentes os autos lavrados por infração do regulamento do sello.

— Ao Sr. sub-director da 2ª sub-directoria:

N. 43 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que passe a ter exercício na delegacia fiscal no Estado do Rio, repartição a que pertence, o escripturário Petronílio de Aguiar Botto de Barros. (Processo n. 23.237, de 1927).

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 167 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em consideração o requerimento da Associação dos Industrias e Comerciantes de Joazeiro e Pedras Preciosas, protocolado no Thesouro sob n. 3.382, deste anno, solicitando providencias na sentido de ser cobrado o imposto de 3 % sobre joias, relativo a 1926, independentemente das multas provenientes dos autos lavrados contra os commerciantes daquelles lugares, por falta de pagamento do mesmo imposto na vigência do interdito prohibitorio que lhes foi concedido, em data de 5 do corrente mez, profereu a respeito o despacho seguinte:

"Nos casos de multas impostas por infração de disposições regulamentares, só o interessado, pessoalmente ou por seu procurador, pode recorrer para as instancias superiores.

Sem preferencia dessas formalidades essenciais, não poderja a autoridade administrativa decidir em conjunto uma série de casos, quando cada um poderia apresentar uma objecção especial.

Por isso, em attenção a associação de classe que requer fôrmo conhecimento do pedido somente como contribuição ao estudo do assumpto, ficando dependendo de decisão de cada caso da interposição do recurso na forma regulamentar.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 74 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 47.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos",

o organograma de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 9188907, para pagamento das pensões a que fizeram jus, no periodo de 10 de julho de 1923 a 31 de dezembro de 1925; os menores José, Mathilde, Bernardo, Maria, Manoel, Isaura e Nosenina, filhos do finado conde Alvimar Mathias Barbosa de Lima.

Confirma o telegramma n. 471, de hontem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 43 — Rectificando o telegramma desta directoria n. 87-A, de hontem, declara que se trata de autorização para pagamento de 1.012\$500, ao conselheiro interino, dessa delegacia, Hugo Leão, proveniente de aumento provisório a que fez jus, em 1926, e não concessão do credito.

Confirma o telegramma n. 621, de 9 de maio do corrente anno.

Dia 21 de maio de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 203 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.724, de 11 de março de 1927, exercício vigente, Ministerio da Viação, o credito de 1.000.000\$, para attender às despesas urgentes e inadmissíveis com a Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja:

N. 146 — Comunicando que, nesta data, foi concedida a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.724, de 11 de março de 1927, exercício vigente, o credito de 1.000.000\$, para attender às despesas urgentes e inadmissíveis com essa via-férrea.

— Ao Sr. Antonio Eduardo Lenhoff Brito, inspector da Alfandega de Santos:

N. 152 — Accusando recebida o officio e agradecendo a comunicação de haver assumido o exercício do cargo de inspector da alfandega desse Estado.

Dia 23

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 64 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 244, de 18 de novembro de 1926, referente ao pagamento da importância de 151\$200, correspondente a differença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 24 de maio a 27 de julho de 1926, o conferente da affair-degradação capital, Ernesto Eduardo da Costa Patricina, afim de que a respectiva dívida seja processada e liquidada por exercícios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 90 — Concedendo a essa delegacia, por conta da Verba 2ª "Offícios — Materiais" — III, "Diversas despesas" — 8, "Aluguel e conservação de casas", do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 900\$, para ser entregue, mediante requisição da Administração dos Correios, nesse Estado, afim de attender, no corrente anno, a despesas relativas à citada sub-consignação.

N. 67 — Rectificando a ordem desta directoria n. 34, de 4 de março de 1927, que encaminhava a tabela dos créditos

relativos às diversas verbas do orçamento vigente do Ministerio da Guerra.

N. 98 — Remetendo o processo anexo ao requerimento de 11 de abril de 1927, em que Leon Kirsch pede o pagamento dos alugueis do predio occupado pela Administração da Mesa de Rendos Federaes do Alto Acre, relativos aos exercícios de 1924, 1925 e 1926, para serem prestados a esta directoria os necessarios esclarecimentos.

N. 99 — Respondendo o officio n. 65, de 6 de fevereiro ultimo, em que solicita seja informado si, no anno de 1924, foi paga, no Thesouro Nacional, a consignação que, do seu ordenado, faz a sua esposa a Dr. João Xirgolino Alencar, juiz de direito de Sena Madureira, nesse Estado, declara que, dos livros-folhas de pagamento do Ministerio da Justiça, relativos aqelle anno, não consta ter sido effectuado pagamento alguma a mencionada senhora.

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1927

N. 16.691 — 1927 — Processo de aposentadoria de Alfredo Ennio Louredo, operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 18.167 — 1927 — Requerimento de D. Austregilda Leite Magalhães, procuradora de Maria José Escobar Torres, pedindo pagamento de pensão de montepio por exercícios findos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 68.222 — 1927 — Requerimento de B. Sterlsberg & Comp., pedindo o pagamento de 2.501\$800, de material constante da factura n. 816. — Aguardem oportunidade.

N. 11.098 — 1927 — Requerimento de D. Olga de Mello e Souza, pedindo o pagamento da pensão concedida pelo decreto n. 159, de 12 de janeiro findo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 1.807 — 1927 — Requerimento de D. Nair Soares da Motta, pedindo para lhe ser paga a pensão de montepio concedida por sua filha, por ter atingido a maioridade. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 1.518 — 1927 — Requerimento de D. Maria Magalhães Frauckel, Aldeia Constante, filha de Bernardino Constante de Magalhães Sereno, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 882 — 1927 — Requerimento de D. America Carneiro Francisco, pedindo o pagamento de pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 7.986 — 1927 — Requerimento de D. Violela dos Santos, pedindo o pagamento de pensão de montepio por exercícios findos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 18.910 — 1927 — Requerimento de D. Dalina Gomes de Acha, pedindo pagamento de pensão de montepio por exercícios findos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 15.596 — 1927 — Processo de concessão de montepio de D. Adelia Ramos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 12.407 — 1927 — Requerimento de João Francisco da Costa, tutor dos menores Heitor, Ondina, Plínio e Veneranda, pedindo transferência do pagamento de pensão de seus tutelados pela

Directoria de Cruzeiro. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 21.550 — 1927 — Requerimento de D. Evangelina Monteiro Nascentes Coelho, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber o seu falecido marido. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 12.905 — 1927 — Requerimento de DD. Rita Elza e Mendonça de Lima, Irineu Fernandes Mendonça e Irinete Mendonça Ribeiro Coelho, pedindo reversão de pensão de montepio. — Exijam-se as procurações de Rita e Irinete, em forma regular.

N. 53.391 — 1927 — Requerimento de D. Guilhermina Marrocos de Albuquerque, pedindo apostilla em seu titulo de pensionista. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1927

Camara Municipal de S. Vicente, Santos, S. Paulo, relativo a um aforamento. — De accordo com o parecer do senhor consultor da Fazenda, autorizo o municipio de S. Vicente a utilizar-se dos terrenos, cuja posse requer, como logradouros publicos, cassando-se esta autorizacao no caso de não dar a municipalidade aos mesmos terrenos o destino que motiva esta concessão.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de maio de 1927

Autos de infracção:

N. 74, lavrado em 6 de fevereiro de 1926, contra Marcos Voloch. — Trata-se evidentemente do compra feita por particular; pois o autuado não negocia em bebidas, como se evidencia do processo. Assim, embora a ausencia de defesa, não procede, dada ainda a quantidade de estampilhas apprehendidas, o auto de fls. Julgo, portanto, improcedente o processo. Recorro deste despacho, para a instancia superior. Feitas as necessarias annotações, suba o processo.

N. 151, lavrado em 28 de abril de 1925 contra Annibal de Souza. — A 3ª sub-directoria para juntar os specimens da mercadoria apprehendida a que se refere o auto de fls.

N. 170, contra Gonçalves & Irmão e outros — Tendo em vista a reclamação constante da ultima parte da petição de fls. 8 e o resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional na amostra da aguardente contida na garrafa sem rotulo, constante do laudo de fls. 6, officie-se ao mesmo laboratorio, indagando si se deve considerar como falsificada a aguardente em questão.

N. 722, de 1924, contra Lima Pereira & Comp. — Officie-se.

N. 711, de 1926, contra Silva & Freitas. — Officie-se a Alfandega de Porto Alegre, no sentido do parecer.

N. 1.101, de 1926, contra A. Marigny & Comp. — Encaminhe-se.

Ns. 1 e 2, de 1927, contra o Banco Hollandez da America do Sul. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 891, de 1923, contra o Banco Scandinavo Brasileiro. — Idem.

N. 19, de 1924, contra A. Costa Peti. — Encaminhe-se.

N. 427, de 1925, contra Abraham Bichara Safadi. — Officie-se a Caixa de Estabilização no sentido do parecer.

Ordens e officios despachados:

Officio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal — Dr. Jorge de Mello Affonso.

— Proceda-se pela forma proposta.

Officio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal — Oscar Loyolla Gonçalves. — Idem.

Officio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal — Lauriano Dominguez e outros.

— Responda-se.

Officio n. 126, da Procuradoria da Republica — Companhia Predial e Saneamento. — Officie-se a Directoria da Receita solicitando o cancelamento da divida mencionada na informação, tendo em vista o que consta da ordem n. 96, de 25 de abril de 1922, da mesma directoria e restitua-se o processo em frente a Procuradoria da Republica informando.

Officio n. 129 da Procuradoria da Republica — Companhia da Saneamento do Rio de Janeiro. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 1.274 — Emilia Ferreira Noro. — Officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de maio de 1927

Requerimentos:

N. 8.350 — Amelia Ferreira da Silva. — Averbese a transferencia. Imponho a vendedora e a requerente, a cada uma, a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 2.688 — Willy Seiler — Averbese a mudança, com o valor locativo proposto, e providencie-se para que seja feita a intimação a firma sucessora.

N. 19.439 — V. de Magalhães & Comp. Ltd. — Averbese a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 6.706 — A. Fonseca Junior. — Averbese a mudança.

N. 8.707 — Jean George Frederich. — Idem.

N. 4.528 — S. Francisco Vallardi. — Idem.

N. 6.718 — Pedro Rodrigues Oreiro. — Idem.

N. 18.550 — Alfredo A. Teixeira & Comp. — Averbese a mudança com o valor locativo proposto.

Sem numero — Cesario Puima & Comp. — Archive-se.

N. 8.257 — Henrique Salgueiro e outros. — Devolva-se.

N. 9.697 — Costa Braga & Comp. — Complete-se o lançamento pelo modo proposto.

N. 9.806 — Veneravel Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo. — Cancelem-se as dividas, officiando-se a Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

N. 8.711 — Carlos Sapienza & Filho — Dê-se baixa. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 8.129 — Carlos Rostaller. — Dê-se baixa.

N. 8.540 — R. Mansô. — Idem.

N. 9.528 — Bertha Belmar da Costa e outros. — Averbese a transferencia. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.855 — Maria Francisca Leal de Oliveira. — Averbese a transferencia.

Imponho a cada um dos infractores a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 22.716 — Mattoso & Tavares. — Transfira-se, *ex-officio*, Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Certidão de Antonio da Silva Gomes.

— Certifique-se em termos.

Maria Lutz. — Sendo o predio abastecido por hydrometro, conforme a informação junta, dirija-se a Directoria da Receita Publica, querendo.

N. 18.436 — Miguel Teixeira Pinto Ribeiro. — Dê-se baixa e officie-se nos termos do parecer.

N. 8.045 — Henrique Pacheco Dutra.

— Averbese a mudança.

N. 7.404 — Alfaia & Comp. — Idem.

N. 8.368 — João da Silveira Paim. — Officie-se nos termos propostos.

N. 5.000 — Paulino e Domingos. — Proceda-se ao lançamento em 1926, de accordo com o proposto.

N. 6.583 — Romão Loureiro Campos. — Averbese a transferencia.

N. 5.839 — D. Dourado & Comp. — Idem.

N. 5.257 — João Martins Coelho. — Idem.

N. 4.780 — José Ferreira Carneiro. — Idem.

N. 4.093 — Aloysio Augusto de Miranda. — Idem.

N. 3.918 — Carolina Lima de Almeida. — Idem.

N. 2.853 — Chaker Fadel. — Idem.

N. 19.815 — Benjamin Barbeyat. — Idem.

N. 4.566 — A. C. Cabral Maia. — Idem.

N. 6.557 — Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario. — Dê-se baixa para 1927 no lançamento do Dr. Thomaz da Cunha e Antonio Buarque Pinto Guimarães, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei, a cada um. Quanto a inscripção dos novos directores, submetta ao despacho do Sr. director, visto estar fora do prazo regulamentar.

N. 6.343 — Arlindo Fernandes do Valle. — Dê-se a baixa pedida, officiando-se a Directoria da Receita para o cancelamento da divida proposta. Imponho ao requerente a multa de 50\$, minimo da lei. Quanto a inscripção proposta, encaminhe-se o processo ao senhor director, visto ser a mesma sujeita a multa.

N. 20.897 — Nagib & Briddi. — Dê-se baixa, officiando-se de accordo com o parecer.

N. 2.544 — João Pacifico Silva Junior. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.133 — Adolpho Baptista de Magalhães. — Idem.

N. 4.121 — Natan Salem & Irmão. — Pago o imposto do 2º semestre de 1926 e do corrente, averbese a transferencia.

N. 5.833 — Joaquim Vieira da Rocha. — Averbese a transferencia.

N. 3.420 — Angelo Pens. — Idem.

N. 1.060 — J. A. Freitas. — Idem.

Certidão — S. A. Casa Willisch. — Certifique-se em termos.

Oscar Guimarães Rodrigues. — Idem.

Alfredo Telles. — Idem.

Requerimentos:

N. 791 — Democrito de Vasconcellos Linhares. — Averbese a transferencia.

N. 17.398 — Domingos Antonio Gomes. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.636 — Maria da Gloria Carvalho. — Averbese a transferencia.

N. 13.249 — Adilão Rodrigues Alves. — Idem.

N. 1.988 — Manoel Antonio Gonçalves. — Averbe-se a transferência. Imposto de multa de 50%, mínimo da lei. N. 3.790 — Celso dos Guimarães Peixoto. — Averbe-se a transferência.

Notificações:

N. 457 — Rocha & Cabral. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 375 — Manoel dos Santos Lopes. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 374 — O. Wachmidt & Comp. — Multa de 150\$, mais a importância de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 377 — Silveira Sampaio & Comp. — Multa de 150\$, mais a importância de 450\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 49 — M. A. Rocha. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 376 — Mario Fortes & Comp. — Multa de 150\$, mais a importância de 425\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 255 — Salvador Tedesco. — Idem.

N. 250 — Rodrigues & Gil. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 256 — Vianna & Souza. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 252 — Augusta Cardoso. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 254 — Marcello Brandina. — Idem.

N. 304 — Alberto Villarinho. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA SEÇÃO SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de maio de 1927

N. 12.488 — Flavio da Silveira e outro. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.757 — José Barbosa. — Idem. idem.

N. 3.249 — João Manoel da Cruz. — Idem. idem.

N. 17.773 — R. do Valle & Comp. — Idem. idem.

N. 17.332 — José Fernandes & Ribeiro. — Idem. idem.

N. 6.028 — Aristides Lopes Vieira. — Idem. idem.

N. 9.016 — Porfirio Gonçalves. — Idem. idem.

N. 8.925 — Pedro Bóseo. — Idem. idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 24 de maio de 1927

Requerimentos despachados

Abelardo Alonso, reclamando contra lançamento. — Comprove dentro de 10 dias a depreciação dos títulos.

J. Pereira de Lemos Junior. — Apresente procuração de Marques Sampaio e revalide o selo da petição, por não estar inutilizado na forma regulamentar.

Manoel de Albuquerque Portocarrero, reclamando contra lançamento. — Indique dentro de 10 dias os nomes e residencias das pessoas a quem pagou ordenados, bem como a importancia entregue a cada uma.

Leandro da Costa Varella, idem. idem. — Apresente dentro de 10 dias relação discriminada da receita e despesa feitas em 1925.

Dr. José Maria da Luz Moreira, idem. idem. — Alfeie-se o lançamento, levando-se em conta a deducção recusada.

J. Aleixo & Alves, idem. idem. — Deixe de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

Adelia Massad, idem. idem. — Indique o nome e residencia da pessoa remunerada.

Antonio Baptista, idem. idem. — Satisfaca em relação aos salarios pagos a exigencia do art. 34, letra "K", do regulamento.

Hildebrando Pinto Moreira, Dr. Luiz Gonzaga de Castro e Alfredo Jabôr, idem. idem. — De accordo com a informação, indeferido.

Manoel Ferreira da Cunha, Antonio Fernandes Dias, Francisco Ferreira da Silva, remetendo declarações. — Recebam-se as declarações inclusas e juntem-se as referentes ao exercicio de 1927, processando-se o pedido.

Manoel S. Cardoso, remetendo declaração e cheque para pagar de differença de imposto. — Receba-se o cheque e a declaração inclusa, annexando-se a referente ao exercicio de 1926, para o devido andamento do processo.

Mario d'Almeida, communicando deixar de apresentar declaração visto ter começado seu negocio em 1º de maio de 1926. — O requerente está obrigado a apresentar declaração do seu rendimento cobrindo no periodo de 12 mezes, anterior a 1º de maio do corrente anno.

Officios expedidos:

Sr. inspector da Alfandega — Ceará: N. 49 — Devolvendo o processo de R. Emydio de Castro & Comp., afim de que seja revalidado o selo.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 175 — Respondendo ao officio numero 294, de 19 de maio corrente.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 176 — Remetendo consulta do Sr. Theodorico de Assis, para que seja cobrado com revalidação, o respectivo selo.

— Sr. chefe da Secção de Imposto sobre a Renda em S. Paulo:

N. 177 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 178 — Encaminhando o officio numero 177.

— Sr. collector federal de Alagôas de Baixo:

N. 230 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. collector federal de Rosario Oeste:

N. 231 — Sobre a falta de arrecadação de imposto de renda nessa collectoria.

— Sr. collector federal de Monte Alto:

N. 232 — Respondendo consulta.

— Sr. collector federal em S. Sebastião:

N. 233 — Idem. idem.

— Srs. collectores federaes de Passo Fundo, Santa Maria, S. Leopoldo e Santa Cruz:

Ns. 1.232/5 — Remetendo listas de cobrança.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

Ns. R 190/4 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 86 — Amadio Peixoto e Lauro de Mello, rua Uberaba n. 125.

N. 87 — Augusto Pedro Vieira, rua Marquez de Abrantes n. 31.

N. 88 — Adeline Gonçalves Vieira, rua Marquez de Abrantes n. 31.

N. 89 — José Rodrigo Smith Vasconcellos, rua da Passagem n. 48, casa 5.

N. 90 — Theodorico Florandel da Conceição (general), avenida Amaro Cavalcante n. 51.

N. 91 — Elvira Martins Costa Guimarães, rua das Laranjeiras n. 197.

N. 92 — Custodio Americo Pereira Nuneiros, rua Julio de Castilhos numero 22.

N. 93 — Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, rua Barcellos n. 11.

N. 94 — Francisco Joaquim Baptista, rua Marechal Rangel n. 215.

N. 95 — Francisco Joaquim Baptista, rua João Vicente n. 907.

N. 96 — Waldemiro Pereira Nunes, rua Netto Teixeira n. 15.

N. 97 — Alvaro Carlos Massot Braccon, rua Lopes Quintas n. 111.

N. 98 — Secundino José Gravinha Torres, Estrada do Itararé n. 228.

N. 419 — Ludowig Berthold, rua Ay-moré n. 12 (Penha).

N. 420 — Francisco Maximiliano, rua Senador Pompeu n. 66.

N. 421 — João Bellerophonite de Lima, rua Frei Antonio n. 41 (Cascadura).

N. 422 — Pio Maria Paula Ramos, rua Valparaizo n. 22.

N. 423 — Salgado Campos & Comp., Avenida Democraticos n. 1.400.

N. 424 — J. Albuquerque, Praça Olavo Bilac sem numero.

N. 425 — José Pinto Motta, Praça Olavo Bilac sem numero.

N. 426 — José Gomes Ribeiro, Praça Olavo Bilac sem numero.

N. 427 — Antonio Moniz Barreto de Aragão, rua Alvaro Miranda n. 255.

N. 428 — Alfredo Pereira de Castro, Estrada Real de Santa Cruz n. 357-A.

N. 429 — Augusto José de Almeida, Estrada Real de Santa Cruz n. 462.

N. 430 — Hermelindo Pereira dos Santos, Avenida Suburbana n. 1.610.

N. 431 — Michel Anad, rua Calumbry n. 31.

N. 432 — Juvenal Chavés, rua Léo n. 80.

N. 28 — José de Souza Pinto, rua Dr. Carmo Netto n. 26.

N. 29 — Carmonel de Biazze, Mercado Municipal, rua XI n. 85.

N. 30 — Emilio de Miranda Ferreira Campello, rua Conselheiro Agostinho numero 57.

N. 31 — Conde Felgueiras, rua Buenos Aires n. 119.

Letra D: 35

N. 99 — Luiz de Castro e Costa, rua Carolina Santos n. 177.

N. 100 — Humberto Jorge Dias Talleda, rua Sachet n. 19.

N. 101 — A. Mallos & Irmão, Boulevard S. Christovão n. 80.

N. 102 — Bruno Wellendorf, rua Barão do Flamengo n. 2.

N. 103 — Max Weimann, rua Barão do Flamengo n. 2.

N. 104 — Welly Huber, rua Barão do Flamengo n. 2.

N. 105 — Walmad Rock, rua Barão do Flamengo n. 2.

N. 106 — Allys Mayr, rua Barão do Flamengo n. 2.

N. 107 — Luise Assinger, rua Barão do Flamengo n. 2.

N. 108 — Andreas Banggaard, rua Barão do Flamengo n. 2.

N. 109 — Johann Baptiste Assinger, rua Barão do Flamengo n. 2.

N. 110 — J. B. Assinger, praia de Botafogo n. 204.

N. 111 — Marthe Niederberger, rua Barão do Flamengo n. 2.

N. 112 — Marthe Niederberger, rua Barão do Flamengo n. 2.

N. 113 — G. R. Peixinho, rua Santa Anna n. 153.

N. 114 — Haackel Moreira Guimarães, rua Zeferino Costa n. 65.

N. 115 — Domingos José Araújo, rua da Alameda n. 73.

Letra V:

N. 31 — Antonio Ribeiro de Rezende, rua Almirante Nazareth n. 4.

N. 32 — J. A. Martins & Irmão, rua Barroso n. 276.

N. 33 — Eliza Marques da Silva Ayrosa, rua Lafayette n. 105.

N. 34 — Laura Marques da Silva Ayrosa, rua Lafayette n. 105.

N. 35 — Manoel José de Souza, rua dos Invalidos n. 68.

N. 36 — Amilcar Teixeira Botelho, rua da Lapa n. 82.

N. 37 — Antonio Fernandes Amorim, rua Visconde de Santa Isabel n. 291-A.

N. 38 — José Gonçalves Figueira, rua Riachuelo n. 39.

N. 39 — José da Costa Quintas Ferreira, rua da Conceição n. 155.

N. 40 — José Alves Motta, rua da Lapa n. 63.

N. 41 — S. Ribeiro & Comp., rua dos Andradas n. 117.

N. 42 — Eduardo Von Friberg, rua dos Andradas n. 117.

N. 43 — Salvador Ribeiro, rua Corrêa Dutra n. 19.

N. 44 — Eugenia Rosa Xavier Sá e Gama, rua Senador Pompeu n. 152.

N. 45 — José Barbosa, Campo Grande n. 130.

N. 46 — Thomaz Luiz Ferreira, rua Senador Pompeu n. 111.

N. 47 — Graciliano Eugenio Muller, rua Bulhões Carvalho n. 17.

N. 48 — Antonio Peixoto Alves de Souza, rua Araújo Leitão n. 155.

N. 49 — Costa Silva & Irmão, rua Clapp n. 51.

N. 50 — Mario da Costa e Silva, rua Clapp n. 1-B.

N. 52 — Salvador Roland, rua Clapp n. 5.

N. 53 — Francisco Alves dos Santos, rua S. José n. 55.

N. 54 — Sebastião Augusto de Carvalho, rua Visconde de Hamaraty n. 101-A.

N. 55 — Augusto Rousseau de Carvalho, rua Visconde de Hamaraty n. 101-A.

N. 56 — Benjamin dos Santos, rua 24 de Maio n. 105.

N. 57 — Manoel Vieira da Costa Mello, rua Theophilo Otttoni n. 72.

N. 58 — José Gomes de Souza, rua Theophilo Otttoni n. 72.

N. 59 — Manoel Maria Pinto, rua Tavares Bastos n. 21.

N. 60 — Oscar de Castro Alves Borges, rua Agular n. 21.

N. 61 — Bento Pinto Cardoso, rua Pedro Americo n. 32.

N. 62 — A. M. Campos, rua Silva Manoel n. 174.

N. 63 — Maria Carolina Colrim Martins, rua Dias da Costa n. 33.

N. 64 — Mario Augusto Nogueira, rua Coronel Gôta n. 21.

N. 65 — Julio Cesar Ferreira Brandão, rua Teixeira de Freitas n. 29.

N. 66 — Manoel Carneiro Veiga, rua Haddock Lobo n. 172.

N. 67 — Domingos José Forte, rua Visconde de Hauma n. 89.

N. 68 — Victor Manoel de Campos Mello, rua Barão de Sertório n. 21.

N. 69 — João Martins Ribeiro, rua General Camara ns. 345/55.

N. 70 — F. J. R. Machado, avenida Passos n. 25.

Foram enviados por via postal, pela Secção de Recção os seguintes recibos:

Alfredo de Sá Rabello.

Bizerra & Comp.

Clovis da Rocha Salgado.

Conrado Abel Panadero.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

Esmerio Gliosi.

J. E. H. P. Thompson.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

73ª REUNIÃO REALIZADA EM 17 DO CORRENTE

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente.

Compareceram todos os membros do conselho, com excepção do Sr. Severiano Cavalcanti.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 96 — Adelino Motta & Comp. — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho resolve dar provimento ao recurso para o fim de ser annullado o lançamento incriminado.

N. 97 — Thomaz Rodrigues & Comp. — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O conselho resolve dar provimento ao recurso para o fim de ser cancelado o lançamento completo processado pela delegacia geral.

Foram distribuidos para julgamentos na proxima sessão, os seguintes processos:

N. 98 — Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.

N. 99 — Boelchirs & Comp.

Relação dos recibos expedidos pelo Correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal, ou as collocaram nas caixas de collecta da delegacia geral.

N. 3.845 — A. D. Salgado & Comp., rua Domingos Lopes n. 268-B.

N. 3.846 — A. Parisi, Restaurant Assyrio, Theatro Municipal.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 3.847 — Antonio Corindino de Carvalho, Arquivo Nacional.

N. 3.848 — Antonio Duarte Salgado, rua Domingos Lopes n. 268-B.

N. 3.849 — Arthur Hamilton Pitt, rua Theophilo Otttoni n. 45.

N. 3.850 — Arthur Machado de Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 682.

N. 3.851 — Augusto Gomes Ferreira, rua Adolpho Motta n. 22.

N. 3.852 — Bento José Ribeiro de Castro (Dr.), rua Marquez de Olinda n. 192.

N. 3.853 — Candido da Silva Braga Guerreiro, rua 13 de Maio n. 46-C.

N. 3.854 — Edgard Carneiro Nogueira da Gama, praça da Republica n. 26.

N. 3.855 — Enzo Peri, rua Dr. Mattos Rodrigues n. 19/C, 2.

N. 856 — Estevão Ferreira de Magalhães, rua José Vicente n. 90.

N. 3.857 — Eurico da Cunha Rabello, rua S. Francisco Xavier n. 212.

N. 858 — Francisco Vieira Paim Pamplona, rua Archias Cordeiro n. 368.

N. 3.859 — Frederico Almeida, rua Moncorvo Filho n. 44.

N. 3.860 — Henry V. Riley, avenida Rio Branco n. 9, sala 131.

N. 3.861 — João Mayerhofer, rua Vieira Fazenda n. 62, sobrado.

N. 3.862 — Joaquim Magalhães, rua José Vicente n. 90.

N. 3.863 — José Alves Maurity Santos (Dr.), rua Marquez de Abrantes numero 192.

N. 3.864 — Julio Barreto Leite, rua São Januario n. 93.

N. 3.865 — Luiz Antonio de Magalhães Castro, Directoria do Pessoal da Armada.

N. 3.866 — Manoel Guilherme Taloada, rua da Assembléa n. 35.

N. 3.867 — Norman Ferdinand Pryor, rua 13 de Maio n. 64.

N. 3.868 — Souza Alho & Comp., rua Haddock Lobo n. 157.

N. 3.869 — Virginia Vasconcellos de Macedo Coutinho, rua Bandeirantes numero 42.

N. 3.870 — W. S. Evill, rua 13 de Maio n. 64, C.

N. 3.871 — Walter Smithers Evill, rua 13 de Maio n. 64, C.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de maio de 1927

Officinas:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Pará:

N. 402 — Remetendo o processo relativo a denuncia com a firma Nicoláo da Costa & Comp., estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, por praticar, illegalmente, operações bancarias, a titulo de correspondente da casa Moreira Gomes & Comp., naquella praça.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de S. Paulo:

N. 403 — Devolvendo o processo relativo ao pedido do Banco Popular Italiano para augmentar o capital.

N. 404 — Devolvendo o processo relativo ao pedido do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, para augmentar o capital.

Requerimentos despatchados

Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e Diário Official, em

19 de maio de 1927. — Nada havendo requerido e a deferir no presente documento, archive-se.

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1927, no processo de reclamação de Alvaro da Costa Itajahy. — De-se vista ao interessado, para tomar conhecimento e requerer o que julgar ser seu direito.

Banco dos Funcionários Públicos, em 21 de maio de 1927, no processo de reclamação de Manoel dos Santos Cavalcante. — Idem, idem, idem.

Idem, idem, idem, no processo de reclamação de Mario Diniz de Araujo. — Idem, idem, idem.

Sociedade Auxiliadora Militar, em 25 de maio de 1927. — Junta-se. Declare o fim para que requer a certidão.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de maio de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espírito Santo:

N. 183 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado.

— Ao Sr. secretario do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 184 — Comunicando as providencias tomadas por esta inspectoria, relativas ao funcionamento da Companhia de Seguros "Lloyd Industrial Sul Americano", com sede nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio

N. 62 — S — 1927 — Companhia "Segurança Industrial", comunicando ter assumido o exercicio interino do cargo de director, na ausencia do effectivo, Sr. Joh Kunin, o Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. — Registrado, archive-se.

N. 168 — A — 1927 — Representação da Associação de Companhias de Seguros, relativamente á exigencia da aprovação dos modelos de apolices de seguros. — Determina o art. 16, do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, confirmado pelo art. 8º, do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, que sejam sujeitos ao exame o approvação desta inspectoria os modelos das apolices adoptadas pelas sociedades de seguros. A essa exigencia regulamentar, desde instituida, vem dando cumprimento este departamento administrativo, ao qual não é licito deixar de applicar o regulamento de seguros vigente, pela possibilidade de vir a ser o mesmo modificado em breve tempo.

A criação da apolice brasileira, já cogitada no art. 160, do decreto numero 16.738, de 1924, é um affileio cuja realização póde ser chidada desde logo, independentemente da promulgação de qualquer outro regulamento ou lei, e a acção methodica desta inspectoria, relativamente ao assumpto, não póde deixar de concorrer para a desejada uniformidade das clausulas das apolices de seguros, sendo de notar que, até mesmo o ponto de vista da economia das

sociedades seguradoras, tem sido objecto de attenção desta inspectoria, que o tem conciliado com a exigencia do regulamento.

Por esses motivos, deixo de attender á representação da requerente.

Portaria:

N. 18 — O inspector de Seguros, interino, no uso das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento de seguros vigente,

Considerando os bons resultados advindos da fiscalização preventiva e permanente junto ás sociedades de seguros;

Considerando a conveniencia, para o serviço de fiscalização, da mudança periodica de fiscaes junto a cada sociedade, para que ficos funcionarios possam ter contacto com todas as empresas seguradoras;

Considerando que, estando a terminar o estudo das operações de seguros realizadas no anno proximo findo, é opportuna nova distribuição, do serviço de fiscalização permanente;

Considerando que a fiscalização preventiva e permanente, tendo por fim principal evitar que se verifique qualquer irregularidade no funcionamento das sociedades seguradoras, inclusive em relação ao pagamento dos impostos especiaes a que estão sujeitas, deve abranger as todas sem excepção de qualquer natureza;

Resolve distribuir o serviço de fiscalização preventiva e permanente das sociedades de seguros, a partir de 1 de junho proximo futuro, conforme a indicação abaixo:

Fiscaes:

Dr. Adalberto Darey:

Companhias:

"Pearl Assurance", "Royal Insurance", "Union", "Indemnizadora", e "Equitativa dos Estados Unidos do Brasil".

Dr. Adelino Nunes Pereira:

"União dos Proprietarios", "Providente", "Paulista de Seguros", (agencia).

Adriano dos Reis Quartim:

"Anglo Sul Americano", "Lloyd Sul Americano", "Lloyd Industrial Sul Americano", "Vera Cruz".

Dr. Alberto Francisco Moreira:

"Confiança", "Interesse Publico", (agencia).

Dr. Alexandre Moreira Penna:

"Segurança Industrial", "União Fluminense", (agencia).

Alvaro Salles:

"Comercial Union", "Guardian Assurance", "Royal Exchange Assurance", "Phoenix Assurance", "Guanabara".

Dr. Antonio Felix de Bulhões Natal:

"Motor Union Insurance", "Garan-
tia".

Dr. Antonio Victor Moreira Brandão:

"Great American Insurance", "The Home Insurance", "Lloyd Atlantico".

Cesari Pires de Mello:

"Brasil", "Alliança de Minas Geraes", (agencia).

Dr. David Campista Junior:

"The Yorkshire Insurance", "União Commercial dos Varejistas", "União de Porto Alegre", (agencia).

Dr. Henrique Carlos de Magalhães: "Alliance Assurance", "London Assurance", "Argos Fluminense".

Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes:

"The World Auxiliary Insurance", "Sagres".

Dr. José Henrique de Sá Leão:

"Sud America", "Stella", "Sul America", "Italo-Brasileira de Seguros Geraes", (agencia).

Dr. José Julio Soares:

"Assurance Generales", "El Fenix Sudamericano", "Mannheimer", "Internacional", "Brasileira de Seguros", (agencia).

Dr. José Junqueira Egreira da Silva:

"Aachener und Münchener", "Hansa Allgemeine", "Albingia", "National Allgemeine", "New York Life".

Dr. José Murtinho Sobrinho:

"Netheroy", "Americana de Seguros", (agencia), "Indemnizadora do Recife", (agencia).

Dr. Leopoldo Coelho de Gouveia:

"Assicurazioni Generali", "London Lancashire Insurance", "Northern Assurance", "Santista", (agencia).

Luiz Avé Precht:

"Hord-Deutsche", "Nacional de Seguros Mutuo contra fogo", "Continental", "Alliança da Bahia", (agencia).

Dr. Pedro de Araujo Lima Guimarães:

"Integridade", "Phoenix Pernambuco", (agencia).

Dr. Pedro de Leoni Ramos:

"Luso Sul Americana", "Adamastor", "Pelotense", (agencia).

Dr. Sergio Paes Barreto:

"Nord British and Mercantile Insurance", "The Liverpool and London and Globe Insurance", "Ypiranga".

Sempre que houver conveniencia de serviço a distribuição será alterada.

Os processos dos balanços referentes aos exercicios passados continuarão a ser informados pelos Srs. fiscaes aos quaes se achava affecta, neste momento, a fiscalização das respectivas companhias.

Os Srs. fiscaes deverão entregar até ao dia 31 do corrente, todos os processos que lhes estejam distribuidos.

Campra-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.002 — Ao Sr. major chefe da 15ª Circumscripção Militar, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 1.003 — Ao Sr. collector federal em Santa Cruz das Palmeiras, idem, idem.

N. 1.004 — Ao Sr. director geral do Thesouro, encaminhando o requerimento de Nilson Feydit.

N. 1.005 — Ao Sr. secretario do Tribunal de Justiça do São Paulo, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 1.006 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2/553, de 14 do corrente.

N. 1.007 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para Raul Lindgren.

N. 1.008 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2/538, de 10 do corrente.

N. 1.009 — Ao mesmo, idem, idem, quanto ao officio n. 2/472.

N. 1.010 — Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro, encaminhando duas facturas consulares.

N. 1.011 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.012 — Ao Sr. Prospero Pereira de Freitas, encaminhando um recibo referente á aquisição de obras impressas.

N. 1.013 — Ao Sr. Alípio Delduque, idem, idem.

N. 1.014 — Ao Sr. consul da Italia em Belo Horizonte, idem, idem.

N. 1.015 — Ao Sr. Edgard Mello, idem, idem.

N. 1.016 — Ao Sr. Gamercindo Alves de Oliveira, idem, idem.

N. 1.017 — Ao Sr. Antonio Albano da Silva, idem, idem.

N. 1.018 — Ao Sr. Affonso Ferreira Pacheco, idem, idem.

N. 1.019 — Ao Sr. Sylvio Hoffman, idem, idem.

N. 1.020 — Ao Sr. Francisco Carlos Borges, idem, idem.

N. 1.021 — Ao Sr. Manoel Luiz Gatto, idem, idem.

N. 1.022 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o processo n. 17.983/27, referente ao requerimento de Raul Tavares Bastos.

N. 1.023 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para Joaquim de Oliveira Aguiar.

N. 1.024 — Ao mesmo, idem, idem, para Lina de Menezes Santos.

N. 1.025 — Ao mesmo, idem, idem, para Carlos de Sequeira Porto.

Requerimentos, despachados

Donario Gregory, João Martins Falleiro Filho, José Paulo Moraes Junior. — Sim, em termos.

Derval Antonio Leite. — Sim, de acordo com a informação.

José Medeiros da Silva Leal. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 de maio de 1927, foram exonerados:

O capitão-tenente Jorge do Paço Matoso Maia do cargo de instructor do M. H. da Escola do Submersíveis e Armas Submarinas.

O capitão-tenente Mauricio Eugenio Xavier do Prado do cargo de instructor do Armamento e Tiro da Escola de Submersíveis e Armas Submarinas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1927.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.769 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser feito, pelo Thesouro Nacional, o pagamento, por adiantamento, da importancia de 300\$, ao capitão-tenente commissario Wellington de Lemos Villar, á conta da verba "12 — Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha — Material — Diversas despesas — Sub-consignação numero 4", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas miudas e asseio da casa, que deverão ser feitas no segundo trimestre do corrente anno, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.771 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 100.000\$, da qual é credora a firma Crocchi, Gravina & Comp. Ltda., proveniente do fornecimento de carvão em briquetes, de que é unico fabricante, ao Deposito Naval desta capital, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 27° — Combustivel e Munições de Guerra — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 1.774 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 150\$, ao porteiro da Secretaria do Almirantado, Francisco Machado dos Santos, a titulo de indemnização, pelas despesas miudas e asseio da casa, no primeiro trimestre do corrente anno e 150\$, como adiantamento, para a que deverá fazer no segundo trimestre, cuja despesa correrá á conta da verba 2° — Almirantado — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, deste ministerio, conforme os processos que a este acompanham.

N. 1.775 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a cópia annexa do contracto celebrado com Moniz de Aragão & Comp., para o fornecimento a este ministerio, destinado á Directoria do Armamento, de um guindasto locomovel electrico.

Junto acompanha o processo de concorrência, cuja devolução, opportunamente, solicito a V. Ex.

No *Diário Oficial* de 17 do corrente, acha-se publicado o contracto alludido.

N. 1.776 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 300\$, ao porteiro da Directoria do Pessoal, Henrique Blandino Megid, das folhas annexas numeros 2.122 e 2.121, a titulo de indemnização pela despesa effectuada com o asseio da casa e despesas miudas, no primeiro trimestre do corrente anno e 300\$, como adiantamento, para a que deverá fazer no segundo trimestre, cuja despesa correrá á conta da verba 4° — Directoria do Pessoal — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, deste ministerio.

N. 1.777 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de se-

rem indemnizados, pelo Thesouro Nacional, os primeiros tenentes commissarios Nestor Ferreira Cabral e Jayme Freire de Andrade, das importancias de 381\$400 e 1.918\$350, respectivamente, despendidas com o muniamento de verduras, fructas e condimentos ao pessoal dos navios de pesca *Santa Maria* e *Espadarte* e Hospital Central da Marinha, no mez de janeiro do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

O pagamento de indemnização acima mencionado, deverá correr á conta da verba "22 — Munições de bocca — Consignação — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 1.778 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins do registro por esse tribunal, quatro cópias a este annexas, dos contractos celebrados nas Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, com João Baptista, Vieira & Santos e Botelho & Oliveira, para os fornecimentos dos grupos: Padaria, Dietas, Açougue e Lenha.

Seguem, tambem, os processos da concorrência, cuja devolução, opportunamente, solicito a V. Ex.

Os termos dos contractos acima referenciados, acham-se publicados no *Diário Oficial*, de 20 do corrente.

N. 1.779 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito na importancia de 72.000\$, á conta da verba "10 — Directoria de Navegação — Consignação — Material — Permanente — Sub-consignação n. 1 — Para reconstruções dos pharões, etc.", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes da reconstrução dos pharões Chuy, Albardão, Cidreira, Sarita, Torres e Mostardas, localizados naquelle Estado.

O alludido credito deverá ficar á disposição do capitão dos Portos do alludido Estado, para o referido fim.

N. 1.780 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a cópia annexa do contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp., para a construção e fornecimento a este ministerio de 22 balsas para a Flotilha de Contra-Torpedeiros.

Acompanha, tambem, o processo de concorrência, cuja devolução, opportunamente, solicito a V. Ex.

Os termos do contracto acima referenciado, acham-se publicados no *Diário Oficial* de 19 do corrente.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 1.781 — Rogo a V. Ex. se digno de emitir parecer a respeito do assumpto de que tratam os papeis juntos, referentes ao capitão de fragata Adalberto Guimarães Bastos, que, havendo obtido quatro mezes de licença em outubro de 1919 para tratamento de sua saúde, pede seja a referida licença convertida em férias.

— Sr. 2° tenente, reformado, Manoel Venerando da Graça Junior:

N. 1.770 — Declaro que resolvi designar-vos para servir, em comissão, como secretario da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, e dispensar-vos das identicas funções na Capitania dos Portos do Estado de Alagoas.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 18 do corrente foi transferido o 2º tenente Abelardo Marcundes dos Santos do 3º G. A. Costa (Itaipús) para o 2º G. I. A. P. (Quitáua).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1927.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando a distribuição, por conta da verba 10ª, "Soldos e gratificações de officiaes", consignação "Pessoal especiaes, etc.", do credito de 2.700\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão. (Aviso n. 179).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927 — N. 195.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Mandei publicar em boletim desse departamento, que resolvi deferir, o requerimento do 1º sargento do 1º regimento de artilharia montada, Claudemiro Vellozo de Moura, pedindo ser considerado aprovado no curso de comandante de seção pelo fundamento de ter obtido grão 3.33 no resultado final dos exames a que se submetten em outubro de 1925, quando já em vigor o decreto n. 15.870, de 3 de abril de 1925, que altera, nessa parte, o regulamento da Escola de Sargentos de Infantaria.

Em consequencia, fica desse modo também alterado na parte correspondente, o aviso 756, de 13 de setembro de 1922, publicado no Boletim do Exército n. 45, de 20 do mesmo mez e anno, pelo que devem ser considerados aprovados nesse curso e no de commandante de pelotão os que obtiveram nota final 3 ou superior nos exames realizados vigencia do referido decreto.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927 — Circular.

As repartições do Ministerio da Guerra:

Sr. ...

Informe si na repartição a vósso cargo ha vagas, ainda que providas interinamente, com declaração dos vencimentos correspondentes aos cargos respectivos.

Nesta oportunidade transmitto-vos, por cópia, a inclusa relação do pessoal do extinto Collegio Militar de Barbacena, com declaração das repartições em que servem, segundo consta dos assentamentos da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados

Alhos Silveira do Valle, pedindo inclusão no Exército. — Sim, como soldado, si satisfizer as demais exigencias regulamentares.

Augusto Garcia de Mesquita, 2º tenente em commissão, pedindo trancamento de matrícula da Escola Militar.

— Sim, na forma do aviso n. 138, de 7 do passado.

Cícero Saldanha Bica, 1º tenente do 7º regimento de infantaria, pedindo quatro mezes de licença para tratar de interesses. — Concedo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

Dia 23 de maio de 1927.

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.371 — Na tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, referente ao 2º semestre de 1926, aprovada pelo aviso deste ministerio n. 31, de 7 do corrente mez, verificou-se que importou em réis 11.503.090\$823, ouro, o capital dos trechos em construção; em 11.767.723\$989, ouro, o capital dos trechos em trafego; em 1.299\$982, ouro, o capital movel e em 594.931\$532, ouro, a renda bruta arrecadada no semestre.

Verificou-se também que a amortização do capital empregado nos trechos em trafego, até o 2º semestre de 1926, importou em 538.508\$013, ouro, o que reduz esse capital a 11.229.215\$976, ouro, e sobre o qual não ha contribuição de juros a ser paga, porquanto a importância da renda bruta excede a dos juros que seriam devidos sobre esse capital, na razão de 6 annuaes.

60

Em relação ao capital empregado nas obras em construção e ao capital movel, os juros de 6 % ao anno, importariam, em 31 de dezembro, em 690.263\$438, ouro.

Como não haja sido consignada na lei da Despesa de 1926, verba destinada ao pagamento de garantia de juros devidos ás companhias cessionarias de portos, verba que figurava nas leis orçamentarias de 1917 a 1921, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importância de 236.219\$243, ouro, differença entre o pagamento de 345.131\$723, ouro, já requisitado pelo aviso n. 2.761, de 26 de outubro de 1926, a esse tribunal (tomada de contas do 1º semestre de 1926), e a somma de 581.350\$966, ouro, producto da arrecadação da taxa de 2 % ao anno no porto da Bahia.

Reitro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Victor Konder.*

Dia 24 de maio de 1927.

N. 1.372 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, por conta da verba 24ª — "Exercícios findos", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, seja paga, de accordo com o incluso

processo, a Moacyr Sampaio, 3º escripturario da Inspectoria Federal de Navegação, a quantia de 698\$047, de substituições regulamentares, exercidas durante o periodo de 17 de maio a 15 de novembro e de 11 a 31 de dezembro de 1926.

A despesa, que decorre do empenho legislativo (letra c do art. 22 do Regulamento aprovado pelo decreto numero 15.839, de 14 de novembro de 1922, e art. 229, § 1º do Regulamento de Contabilidade Publica), quando corrente o exercicio, estaria subordinada á subconsignação "Differença de vencimentos, etc". — do "Pessoal", da verba 18, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro desse anno, e não foi paga no correr do exercicio por insufficiencia de saldo.

Foi feita a respectiva deducção na verba 24ª "Exercícios findos", do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.373 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, por conta da verba 24ª — "Exercícios findos", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, seja paga, de accordo com o incluso processo, a Aurelina Moreira, dactylographa da Inspectoria Federal de Navegação, a quantia de 838\$387, por substituições regulamentares exercidas durante o periodo de 17 de maio a 31 de dezembro de 1926.

A despesa, que decorre do empenho legislativo (letra c do art. 22 do Regulamento aprovado pelo decreto numero 15.839, de 14 de novembro de 1922, e art. 229, § 1º do Regulamento de Contabilidade Publica), quando corrente o exercicio, estaria subordinada á subconsignação "Differença de vencimentos, etc". — do "Pessoal", da verba 18, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro desse anno, e não foi paga no correr do exercicio por insufficiencia de saldo.

Foi feita a respectiva deducção na verba 24ª "Exercícios findos", do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.374 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, por conta da verba 24ª — "Exercícios findos", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, seja paga, de accordo com o incluso processo a Aseanio Henrique Pereira de Abreu, 2º escripturario da Inspectoria Federal de Navegação, a quantia de réis 677\$251, por substituições regulamentares exercidas durante o periodo de 17 de maio a 15 de novembro e de 11 a 31 de dezembro de 1926.

A despesa, que decorre do empenho legislativo (letra c do art. 22 do Regulamento aprovado pelo decreto numero 15.839, de 14 de novembro de 1922, e art. 229, § 1º do Regulamento de Contabilidade Publica), quando corrente o exercicio, estaria subordinada á subconsignação "Differença de vencimentos, etc". — do "Pessoal", da verba 18, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro desse anno, e não foi paga no correr do exercicio por insufficiencia de saldo.

meiro desse anno, e não foi paga no correr do exercicio por insufficiencia de saldo.

Foi feita a respectiva deducção na verba 24ª "Exercícios findos", do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.375 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Dr. Jayme Peggi, na importancia de 1:200\$, de aluguel do predio n. 99, da rua Paulo de Frontin, occupado no mez de abril ultimo pelo escriptorio e deposito de "Obras Novas", da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1 — Consignação "Material" — Obras Novas — Verba 20ª — 4ª Parte, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho global n. 14 C).

N. 1.376 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 374\$400, de fornecimento feito, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5 — consignação "Material" — Consumo — verba 20ª — 2ª Parte — art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 (empenho n. 12).

N. 1.377 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 9:597\$500, de fornecimento feito, no corrente anno a Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia cujos documentos foram remetidos a secretaria desse tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 791, de 11 do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 12 — consignação "Material" — Consumo — verba 3ª — art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 (empenho n. 18).

N. 1.378 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o registro da quantia de 1:420\$180, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Western Telegraph Company Limited, de telegrammas officiaes transmitidos no corrente anno.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 10, deverá correr por conta da consignação n. 4 — Serviço telegraphico por empresas particulares — verba 1ª, art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

Avisos ao Ministerio da Fazenda solicitando o pagamento, por exercicios findos, nos seguintes funcionarios da

Estrada de Ferro Central do Brasil, sob ns. 1.535 a 1.550:

Jacinto Bernardino Pinto de Moraes	1:370\$447
Agostinho Sergio Pereira	180\$500
João Pedro da Silva	181\$000
Anselmo Silva	720\$120
Edgard Costa	131\$990
Agostinho Dias do Castro	218\$400
Sergio Soares	417\$750
Rufino Antonio Pires	19\$510
Quintino Barbosa de Araujo	17\$000
Pedro Gonçalves	101\$175
Demerval Costa	93\$000
Raymundo Donato	109\$800
Paulo Vieira	142\$477
Lindolpho Gastão	98\$400
Manoel Pereira	39\$600
Choro Floriano de Moraes	168\$000

Officijos:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de maio de 1927.

Sr. inspector federal de Obras contra as Secções:

N. 854 — Em referencia ao vosso officio n. 57/C, de 1 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, de ordem do Sr. ministro, que o Tribunal de Contas, ao qual foi presente o pedido de adiantamento da quantia de 5:000\$, para attender ás despesas com acquisição de combustivel e outros materiaes para o automovel dessa repartição, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, recusar registro ao alludido adiantamento, visto não poder ser considerado como material de prompto pagamento a despesa de que se trata.

N. 855 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 30 de abril ultimo, ordenou o registro do contracto n. 8, celebrado entre essa Estrada e M. Almeida & Comp., e outros, nos termos da copia annexa ao vosso officio n. 169/V, de 12 do mesmo mez.

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 856 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 30 de abril ultimo, ordenou o registro do contracto n. 7, celebrado entre essa Estrada e M. Almeida & Comp., e outros, nos termos da copia annexa ao vosso officio n. 171/V, de 12 do mesmo mez.

N. 857 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 30 de abril ultimo, ordenou o registro do contracto n. 9, celebrado entre essa Estrada e Marques Couto & Comp., e outros, nos termos da copia annexa ao vosso officio n. 170/V, de 12 do mesmo mez.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 858 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso n. 102, de 17 do corrente mez, autorizou o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a entregar ao almoxarife da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alvaro Mendes, a importancia de 632:740\$, por conta da consignação "Material" — II — Material de consumo, sub-consignação n. 13, —

Acquisição de dormentes para a conservação da linha, — da verba 8ª, do artigo 8º da lei n. 51.566, de 12 de janeiro ultimo, afim de attender, no periodo de maio a setembro do corrente anno, ás despesas com a acquisição de dormentes, ao longo da linha, a pequenos fornecedores, tendo em vista o que determina a parte final da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Sr. director geral dos Correios:

N. 859 — Em referencia ao vosso officio n. 372-E/2, de 26 de março ultimo, communico, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que Manoel Josias Monteiro, ex-thesoureiro da Administração dos Correios em Alagoas, por seu procurador e advogado, pedia permissão para pagar em apolices da divida publica federal, ao portador, a importancia pela qual é responsavel, em virtude de alcance verificado, exarou a 17 deste mez o seguinte despacho:

"Indeferido, de accordo com os pareceres".

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 860 — Em referencia ao vosso officio n. 775, de 14 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro autoriza convocação de concurrencia administrativa, de accordo com as instrucções annexas ao aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, para acquisição de 200 peças de cadarços, 100 pollegadas de grampos, 12 tomadas para ferro de engommar e duas grossas de carreteis de linha de 500 jardas.

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

N. 861 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso n. 103, desta data, autorizou o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo a entregar ao pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Antonio Augusto de Faria, a quantia de 8:000\$, por conta da consignação "Material" — II — Material de consumo, sub-consignação n. 10 — Medicamentos, drogas e utensilios para os postos medicos e hospitaes, — da verba 8ª, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, afim de attender, no periodo de maio a julho do corrente anno, ás despesas com acquisição de medicamentos e drogas necessarias ao serviço.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 863 — Em referencia ao vosso officio n. C/616, de 12 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro autorizou convocação de concurrencia administrativa, de accordo com as instrucções annexas ao aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, para que sejam feitos os reparos na casa e canalização do maregrapho, e do predio onde funciona a Fiscalização do Porto de Paranaguá.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 864 — Em referencia ao vosso officio n. 744, de 10 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro autoriza convocação de concurrencia administrativa, de accordo com as instrucções annexas ao aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, para acquisição de 20.000 antros cubicos de oxygenio e 700 kilos de acetileno comprimido.

N. 865 — Em referencia ao vosso officio n. 736, de 9 do corrente, communi-

co-vos que o Sr. ministro autoriza a concessão de concorrência administrativa, de acordo com as instruções anexas ao aviso-circular n.º 3, de 4 de fevereiro ultimo, para aquisição do material constante da relação que acompanha o citado officio.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N.º 866 — Em referencia ao officio dessa repartição n.º 1.014, de 19 do corrente mez, communico-vos, que o senhor ministro autorizou a classificação da despesa com a aquisição de estações radio nas sub-consignações ns. 8 e 22, da verba 3.ª, conforme a solicitação constante daquelle officio.

Directoria Geral de Expediente

Terceira Secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1927

Sr. prefeito do Distrito Federal:

Aviso n.º 52 — Restituindo a V. Ex. os documentos que acompanharam o officio dessa prefeitura, n.º 1.165, de 7 de abril ultimo, pedindo que, por parte da repartição competente, fossem os mesmos examinados, tendo a honra de communicar a V. Ex. que, de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n.º 2.159, de 14 do corrente mez, não convém a este ministerio a construção do desvio proposto na rua Delta, no Cães do Porto, pela Companhia Armazens Geraes Mineiros.

O projectado desvio, como V. Ex. poderá verificar da planta annexa, além de atravessar a rua Delta, pedindo os lotes 5 e 552 da quadra 18 e 19, e o primeiro, como tambem poderá embarracar as descargas em frente a mencionada quadra, que, para os respectivos lotes forem alugados ou vendidos.

Reitero a V. Ex. os protestos da Companhia Alta Estima e da Companhia Condicionadora.

Requerimentos despachados

João Martins Gonçalves, pedindo penha d'agua. — Aguarde oportunidade.

Directoria Geral dos Correios

Por despacho de 20 do corrente foi approvado o acto do administrador dos Correios de Minas Geraes, suspendendo, provisoriamente, o funcionamento da agencia de Hermilio Alves, no mesmo Estado, e não o funcionario da mesma agencia, como publicou o *Diario Official* de 24 do antecedente.

— Por portarias de 23 do corrente foram removidos, o auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Pará, Azemar Damasceno do Couto, para igual cargo na Administração dos Correios do Amazonas e Acre e, dest. para aquelle logar, D. Calpurnia Miranda.

— Por outras de 24 do corrente:

Foi removido, a pedido, o auxiliar da Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, Antonio Agostinho Paiva de Vilhena para equal cargo na Administração dos Correios do referido Estado.

Foi promovido a carteiro, de primeira classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, por merecimento, o de segunda Antonio Coelho Brant.

Foram promovidos, por merecimento, a carteiros de segunda classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, os de terceira Theophilo Agostinho dos Santos e Leoncio Carvalho do Espirito Santo.

Foram nomeados carteiros de terceira classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, os auxiliares de carteiro Sebastião Ribeiro da Silva e Aristeu Guimarães Alvim; o servente de segunda classe Joaquim Pereira de Araujo e o estafete da agencia postal de Juiz de Fora, Waldemar de Souza.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1927

João de Almeida Torres, Ernesto Sylvestre da Conceição, José Dutra Pereira, Alberto de Andrade Pinto e Astrogillo Jovino de Oliveira, pedindo certidão. — Certificou-se.

Pinto Guimarães & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., Soares de Sampaio & Comp. Limitada e A.ves. Guimarães & Comp., pedindo restituição de caução. — Restituio-se.

Ja.inho Ribeiro Pereira, pedindo restituição do saldo de leilão. — Idem a quantia de 40.400, conforme parecer da Contadoria.

S. A. Mayrin, pedindo restituição de frete. — Idem a importância de 776.200, conforme parecer da contadoria.

Paulina de Araújo Silva, pedindo pagamento. — Pague-se.

Mucio Cordeiro, pedindo passe. — Concedido.

Ricardo Barros Pereira, idem idem. — Idem com 50 % de abatimento.

João Diogo Pereira e Fonseca e Agenor Alves de Moraes, idem idem. — Idem de acordo com as instruções em vigor.

David Moreira Corcino & irmão, pedindo cópias de despachos. — Attenda-se por certidão.

João Gomes da Cruz, pedindo permissão para fazer installação de agua no varão da estação de Mangueira. — Deferido.

Valentim Barretto, pedindo um especial composto de tres carros. — Deferido.

Pedro Rocha, pedindo autorização para passar com um encanamento por baixo da linha desta estrada entre os kilometros 530 e 531. — Idem nos termos do parecer da 5.ª divisão.

Ventura & Torriello, pedindo cópia ou certificado de talão de imposto. — Dirijam-se a secretaria das finanças do Estado de Minas.

Alves & Comp., pedindo restituição da importância de 311.000. — Apresentem reclamação em impresso proprio.

Dominos Nicolau & Filhos, pedindo reconsideração de despacho. — A vista da informação da 2.ª divisão, nada ha que deferir.

Abilio Augusto dos Santos e Nelson Ribeiro Guimarães, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Mario Cerqueira Capelle, Antonio Luiz Trindade, Tarcillo Paes Leme Gama e João Carlos da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Francisco Fagundes Leblim, pedindo abertura de uma passa em. — Indeferido.

Dolabella & Portella, pedindo pagamento da quantia de 11:630\$000. — Idem tendo em vista o parecer da 2.ª divisão.

R. Veiga & Comp., pedindo anulação da concorrência a administrativa n.º 70. — Idem tendo em vista a informação da 2.ª divisão. Os requerentes, querendo, poderão submeter a experiencia nesta estrada as lampadas da marca que propõem, para assim ser incluída nos futuros editaes.

Maria Angelica de Araujo Costa, pedindo pagamento. — Aguarde oportunidade.

Mucio Continêntino, J. Moreira & Comp., João Cunha & Comp., Drs. Mario de Oliveira e Lair Martins da Silva, idem idem. — Requeiram, querendo, ao Dr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional.

João José de Godoy, pedindo pagamento de empregados jornaieiros desta estrada. — Satisfaca a exigencia da 5.ª divisão.

Francisco Torres Chicharro, pedindo certidão. — Compareça a secretaria.

Dalila Barbosa dos Santos, pedindo baixa de fiança. — Compareça a secretaria.

Antonio Teixeira Pires Junior, pedindo levantamento de caução. — Compareça a secretaria.

Romão da Silva Villaça, pedindo restituição de uma certidão. — Compareça a secretaria.

Compânia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. sobre entrega de quantia da fatura pelo Banco Alemão Transatlântico. — Compareça a secretaria.

Maria Rosa. — Sella o requerimento com estampilha federal.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Devidamente informado, foi restituído ao ministerio o telegramma do Governador do Estado da Parahyba, pedindo seja revogada a autorização dada a Fiscalização de Porto do mesmo Estado, para que possa attender as requisições de cimento necessario a construção de duas barragens para o abastecimento da cidade de Campina Grande.

O inspector autorizou ao chefe do Porto de Fortaleza a remetter a Fiscalização do Porto de Florianopolis o material necessario a mesma para ser utilizado no desmonte de pedras no porto de Lagunas.

Devidamente informado, foi restituído ao Ministerio o officio de 4 de abril, do Presidente do Estado de Pernambuco, tratando da restituição da draga *Del Vecchio* e dos arceiros *Alpha* e *Beta*.

O inspector autorizou ao chefe do Porto de Natal a receber e utilizar a macha pertencente a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, cedida a Fiscalização do Porto, por ordem do ministro.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N.º 162 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o aviso numero C. E. 1612/172, de 25 de abril ultimo, de

dous recortes do jornal *The Financial News*, contendo duas correspondências do seu correspondente na França, em que faz lisonjeiras referencias a propósito da nossa representação na Exposição de Borracha de Paris.

— Sr. embaixador do Brasil em Washington :

N. 163 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa das publicações officiaes constantes do recado n. 18, de 22 de abril ultimo dessa embaixada.

— Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 164 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o aviso numero C. E. 1653/180, de 26 de abril ultimo, de dez exemplares do folheto publicado pela Sociedade Geral de Importação de Fructos, intitulado «Hollanda — um grande mercado em um pequeno paiz», enviados a essa Secretaria de Estado pelo nosso Consulado Geral em Amsterdam.

— Sr. Dr. Augusto de Oliveira Galvão, M. D. 1º secretario, interino, do Senado do Estado de Alagoas:

Aviso n. 165 — Agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haver sido solemnemente installada, em 21 de abril ultimo, a 3ª sessão ordinaria da 18ª legislatura do Congresso desse Estado.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. 166 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que este ministerio, por falta de dotação orçamentaria, não pode custear a sua representação na exposição internacional de Milão, a realizar-se em maio, de que trata o aviso desse ministerio n. C. E. 1.622/176, de 25 de abril ultimo.

Outrosim, não será possível este ministerio dispor dos mostruarios a que V. Ex. se refere no aviso citado, em virtude de á haverem sido postos á disposição do nosso Embaixador em Roma, o qua poderá entretanto, ser ouvido sobre o assumpto.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 167 — Passo ás vossas mãos, solicitando o parecer desse Conselho a respeito, uma carta em que o Banco Germanico da America do Sul consulta sobre o modo de resolver um pedido de um seu funcionario relativamente a férias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1927

Sr. Carlos Augusto de Miranda Jordão M. D. vice-presidente da Camara do Commercio Internacional do Brasil:

Officio:

N. 224 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 5.259, de 18 de abril ultimo, tenho a satisfação de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a remessa que fizestes a esta Secretaria de Estado de alguns recortes de jornaes em que, por intervenção dessa Camara, a imprensa desta Capital trata de assumptos de interesse do Brasil.

— Sr. Antonio G. de Carvalho, 1º secretario da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro:

N. 225 — Accusando o recebimento do vosso officio de 4 de abril ultimo, tenho a satisfação de agradecer-vos a remessa que me fizestes de um exemplar do relatório referente ao exercicio de 1926.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1927

Sr. director geral dos Correios

Officio:

N. 215 — Accusando a recepção do vosso officio n. 38, de 7 do corrente mez, de ordem do Sr. ministro, tenho a satisfação de agradecer a off'ita que fizestes de dous exemplares da ultima edição do «Dictionnaire des Bureaux de Poste», organizado e publicado pela Secretaria da União Postal Universal.

Dia 20

Sr. consul geral do Brasil em Yokohama:

N. 221 — Em solução ao vosso officio de 14 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. lamenta não poder attender ao pedido constante do mesmo officio, visto já haver anteriormente resolvido ceder os mostruarios de que se trata, á nossa Embaixada em Roma.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios no Districto Federal:

N. 222 — Para cumprimento da primeira parte do descho do Sr. ministro, remetto-vos, incluso o officio n. 5.283, de 6 do mez corrente, da Camara do Commercio Internacional do Brasil.

Dia 23

— Sr. consul do Brasil em Praga:

N. 223 — Agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa que fizestes a esta secretaria de estado de um album, de vossa autoria, contendo photographias referentes a secção Brasileira na Feira Internacional de Amostras de Praga e de seis exemplares do «Procès Verbal, da «Enquete», que foi organizada pela Camara de Commercio dessa capital, por accasão da Feira e que tratou das relações commerciaes entre o Brasil e a Tchecoslovasquia.

Direcção Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1927

Sr. 1º delegado auxillr da Policia do Districto Federal:

Officios:

N. 4.732 — De ordem do Sr. ministro e em resposta ao vosso officio n. 3.430, de 8 de dezembro do anno proximo passado, junto vos transmitto a relação dos automoveis que servem nas diversas repartições deste ministerio, situadas no Districto Federal e que por esse facto podem usar a chapa official.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.742 — Tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo, o inc'uso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 500\$, recebida pelo senhor Arthur da Cunha Barras, em virtude do aviso n. 1.837, de 22 de junho de 1915.

— Sr. inspector geral da Illuminação Publica:

N. 4.752 — Solicito vossas providencias no sentido de serem examinadas as installações lectricas feitas nas residencias dos Srs. José A selmo Monteiro Balduino de Oliveira, João Evangelista, Domingos Pereira da Silva, Manoel Francisco de Paula, Nominato José Mariano, Luiz Guardamini e Francisco Ferreira, moradores no proprio nacional, casas ns. 2, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 15, situadas junto e atraz da Estação de Bonds «Benjamin Constant», na Praia Vermelha.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1927

Sr. João Ayres de Camargo, 3º official, interino, da Direcção Geral de Estatística:

Avisos:

N. 2.523 — Tendo resolvido designar-vos para servirdes como official de Gabinete, de accordo com o art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 3 de janeiro de 1915 assim vos communico para os devidos fins.

— Sr. O demar do Amaral Muinho, director de secção desta Secretaria de Estado:

N. 2.533 — Tendo resolvido designar-vos, nos termos do art. 5º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, para servirdes no meu gabinete, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Paulo Vital:

N. 2.543 — Tendo resolvido dispensar-vos, conforme pedistes, do cargo de official do meu gabinete, assim vos communico, para os devidos fins, aproveitando a oportunidade para agradecer-vos os serviços que sempre me prestastes com zelo e dedicação.

Dia 24

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 2.563 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado entre esse ministerio e o Sr. Fredolino Ponne, para servir como mestre na Remodelação do Ensino Profissional Technico.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 17 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1927

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

Officios:

N. 2.553 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tendo presente a representação feita por esta Direcção Geral, relativa ao edital publicado no *Diário Official* de 13 de dezembro ultimo, chamando concurrentes para fornecimentos a esse Serviço, resolveu que, em casos semelhantes, deverá ser sempre especificadamente detalhado o artigo posto em concorrência, devendo, para isso, organizar esse Serviço uma relação dos artigos de uso e consumo habitual, com o nome do fabri-

canfe, typo, qualidade, dimensões, etc., de cada artigo, ali n de que se possa ter uma base uniforme para as propostas e julgamento da concorrência.

— Sr. ministro—presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.573— Havendo esta Directoria Geral realizado em 10 de janeiro ultimo, concorrência administrativa para o fornecimento á Secretaria de Estado e Repartição do Ministe io que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, de artigos de papelaria, tenho a honra de remetter cópias da acta do recebimento das propostas e da de desempate de preços e exemplares do *Diário Official* de 18 de fevereiro, em que se acha publicado o quadro comparativo dos preços e de 22 de março em que foram feitas rectificações de preços do alludido quadro.

Outros m, ino mō-vos, que os artigos foram adjudicados pelo Sr. ministro, por despacho de 2 de fevereiro ultimo, aos concorrentes que menores preços apresentaram.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expe. lente de 12 de maio de 1927

Offícios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.405 — Enviando a segunda via do conhecimento de empenho n. 5, effectuado por esta repartição, a favor da The Western Telegraph Co., para despesas do corrente exercicio, como reforço ao empenho n. 3.

N. 4.417 — Enviando a primeira via da folha de pagamento na importancia de 106\$666, das gratificações a que fizeram jus mez de abril ultimo, D. Raymunda Pinheiro de Freitas e Julieta Pinheiro de Freitas, por substituições.

N. 4.418 — Enviando a primeira via da folha de pagamento na importancia total de 238.913, das gratificações a que fizeram jus no mez de abril ultimo os Srs. Domingos Pereira da Silva e Oswaldo de Paula Costa, por substituições.

N. 4.439 — Enviando a primeira via da folha de pagamento na importancia de 300\$, das diarias a que fez jus no mez de abril ultimo, o Sr. Mamede Raposo, por ter ido inspecionar estações climatologicas no Paraná e Santa Catharina.

N. 4.445 — Enviando as primeiras vias da contas da The Leopoldina Railway Co. (2) e da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (2), na importancia total de 366\$40, provenientes d serviços prestados a esta repartição no corrente exercicio.

N. 4.452 — Enviando a primeira via da conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 312\$400, proveniente de material fornecido a esta repartição no corrente exercicio.

— Ao director da Despeza Publica:

N. 4.400 — Comunicando que em apostilla de 29 de abril findo, o Sr. ministro da Agricultura determinou que o agronomo Raul Pires Xavier continue no exercicio interino do cargo de meteorologista de 2ª classe desta repartição.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 4.399 — Comunicando que em apostilla de 29 de abril findo, o Sr. ministro da Agricultura determinou que o agronomo Raul Pires Xavier continue no exercicio interino

do cargo de meteorologista de 2ª classe desta repartição.

N. 4.433 — Enviando a factura consular n. 7.305 e respectivo conhecimento, referentes a tres caixas contendo instrumentos meteorologicos adquiridos por esta directoria á firma R. Fuess, de Berlim e vindas pelo vapor brasileiro *Ruy Barbosa* procedente de Hamburgo e solicitando providencias para a necessaria isenção de direitos na alfandega desta Capital.

N. 4.436 — Enviando as segundas vias das contas da The Leopoldina Railway Co. (2) e da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 366\$430, provenientes de serviços prestados a esta repartição no corrente exercicio.

N. 4.453 — Enviando a segunda via da conta de Salgado Guimarães Comp., na importancia de 312\$400, proveniente de material fornecido a esta repartição no corrente exercicio.

— Ao director geral da Agricultura:

N. 4.393 — Accusando o recebimento do officio que acompanhou a portaria de nomeação do agronomo Raul Pires Xavier, com a apostilla de 29 de abril proximo passado, determinando que aquelle funcionario continue no exercicio interino do cargo de meteorologista de 2ª classe desta repartição.

N. 4.443 — Solicitando providencias afim de que a franquia telegraphica concedida em Valença á David Alves dos Santos, seja transferida para Lindolpho Fraga Martins.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 4.433 — Remettendo um relação das falhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis as nossas cartas do tempo e verificadas no dia 11 do corrente.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 4.403 — Enviando a terceira via do conhecimento de empenho n. 5, effectuado por esta repartição, a favor da The Western Telegraph Co., para despesas do corrente exercicio, como reforço ao empenho n. 3.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.403 — Solicitando providencias afim de que o agente da estação de Barão Homem de Mello seja autorizado a continuar a receber e transmittir os telegrammas em erçados á Moteoro-Rio, que alli forem apresentados e assignados por Leopoldo Gracefino da Silva e Risoleta Silva Freitas, observadores das estações climatologicas de Alto Itatiaya e Bas das Agulhas Negras.

— Ao superintendente da The Western Telegraph Co.:

N. 4.407 — Remettendo a primeira via do conhecimento de empenho n. 5, na importancia de 400\$, como reforço ao empenho n. 3, para attender ás despesas com os telegrammas no corrente exercicio.

— Ao chefe do Serviço Meteorologico de Minas Geraes:

N. 4.416 — Comunicando que foram solicitadas providencias para a isenção de direitos para despacho dos instrumentos meteorologicos destinados a esse serviço.

— Aos observadores das estações de Ilhéos, Victoria, Paranaguá, Cananéa, Aracaty, Itajahy e Grajahú:

Ns. 4.429 a 4.435 — Assignando senões nos trabalhos das respectivas estações, os tres primeiros relativamente a outubro de 1926 e os demais a novembro do mesmo anno.

— Ao observador da estação climatologica de Valença, Estado do Rio:

N. 4.440 — Remettendo a portaria de sua exoneração do cargo de observador e bem assim a de D. Gloria da Silva Santos do de ajudante, de accôrdo com a indicação do inspector Napoleão Ferreira.

— Ao Sr. Lindolpho Fraga Martins:

N. 4.441 — Enviando a portaria de sua nomeação para o cargo de observador da Estação de Valença, Estado do Rio e bem assim a de D. Julia de Barros Martins, para o de ajudante da mesma estação.

— Ao collector federal de Valença, Estado do Rio:

N. 4.442 — Comunicando que em 2 do corrente foram exonerados: David Alves dos Santos e D. Gloria da Silva Santos dos cargos de observador e ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe dessa localidade e que foram nomeados: Lindolpho Fraga Martins e D. Julia de Barros Martins para exercerem os mencionados cargos, dos quaes tomaram posse, entrando em exercicio na mesma data.

Dia 14

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.495 — Transmittindo, por cópia, a carta circular que será enviada por esta directoria aos interessados, sobre a inauguração de novo serviço de informações meteorologicas internacionaes, serviço que será progressivamente augmentado de accôrdo com as resoluções 34 e 60 do Congresso Meteorologico de Utrecht, realizado em 1923 e consoante os propostas brasileiras apresentadas pelo delegado Sampaio Ferraz.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.501 — Enviando a primeira via da conta de A. A. de Queiroz & Comp., na importancia de 406\$80, proveniente de fornecimento feito á esta repartição, no corrente exercicio.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.502 — Enviando a primeira via da conta de A. A. Queiroz & Comp., na importancia de 406\$80, proveniente de fornecimento feito a esta repartição no corrente exercicio.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 4.477 — Solicitando providencias para que o exemplar do *Diário Official* pertencente á assignatura de Francisco de Palva Elvas, observador da Estação Climatologica de São Luiz, passe a ser remettido para Olinda, onde tem exercicio actualmente aquelle funcionario.

— Aos directores da Fiscalização do Porto de Manaus, do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul, da Fabrica de Polvora de Piquete, do Serviço de Fiscalização das Obras do Porto de Victoria e ao engenheiro-chefe da 4ª seccão da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 4.490 a 4.494 — Enviando os mappas das observações effectuadas durante o mez de novembro de 1926.

Offícios:

Ao director geral de Contabilidade:

N. 4.535 — Solicitando, em addittamento ao officio n. 3.503, de 18 de abril do corrente anno, que sejam reduzidas para 900\$ e 600\$, as ajudas de custo de 1.200\$ e 900\$, pedidas para os funcionarios Manoel

Gonçalves e Aulos Gonçalves, respectivamente, designados para serviços fora da sede desta repartição.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belém, Pará :

N. 4.531 — Comunicando que foi nomeado em 22 de março deste anno, o Sr. Manoel Amancio da Rocha para o cargo de mensageiro da Estação Climatológica de 1.ª classe em Taperinha, tendo tomado posse e entrado em exercício naquella mesma data.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Paraná :

N. 4.531 — Enviando a conta em duas vias na importância de 240\$, apresentada pelo Sr. Carlos Gaertner, proveniente de alugueis de dois mezes das salas occupadas pela Estação Climatológica desta directoria em Curitiba.

— Ao chefe da Estação Climatológica de Taperinha, Pará :

N. 4.530 — Remettendo a portaria de Manoel Amancio da Rocha para o cargo de mensageiro dessa estação.

— Ao observador da Estação Climatológica de Fonte Boa, Amazonas :

N. 4.527 — Comunicando que a Directoria da Despesa Publica autorizou a Deputação Fiscal do Thesouro no Amazonas a effectuar o pagamento dos vencimentos do pessoal dessa estação no corrente exercício.

— Aos observadores das Estações Climatológicas de Boa Vista e Coary, Amazonas :

Ns. 4.526 e 4.528 — Fazendo idéntica comunicação :

— Aos directores do Departamento Nacional de Saúde Publica, Instituto Heliotherapicum, Hospício Nacional de Alienados, Hospital Central do Exército, Hospital da Marinha, Hospital Paula Cândida, Hospital São Sebastião, Museu Commercial do Rio de Janeiro, Serviço de Informações, Revista Maritima, Escola Naval, Officina Meteorológica Argentina, Santa Casa da Misericórdia, Secção da Malaria da Comissão Roček.

— Ao director geral de Agricultura, Dr. Brich, F. W. Schendel e Archibaldo Smith.

Ns. 4.527 a 4.529 — Enviando os mapas de elementos meteorológicos, referentes ao mez de abril findo, organizados pelo Departamento de Climatologia.

— Aos observadores das Estações de Marinho, Macaé, Naufragados, Piquete, Santos e Frlatopolis :

N. 4.527 a 4.529 — Assignalando senões verificados nos trabalhos das respectivas Estações, referentes ao mez de outubro de 1926.

— Ao chefe da Estação Climatológica de Taperinha, Pará :

N. 4.527 a 4.529 — Assignalando senões verificados nos trabalhos das respectivas Estações, referentes ao mez de outubro de 1926.

— Ao chefe da Estação Climatológica de Taperinha, Pará :

N. 4.527 a 4.529 — Assignalando senões verificados nos trabalhos das respectivas Estações, referentes ao mez de outubro de 1926.

— Ao chefe da Estação Climatológica de Taperinha, Pará :

N. 4.527 a 4.529 — Assignalando senões verificados nos trabalhos das respectivas Estações, referentes ao mez de outubro de 1926.

— Ao chefe da Estação Climatológica de Taperinha, Pará :

N. 4.527 a 4.529 — Assignalando senões verificados nos trabalhos das respectivas Estações, referentes ao mez de outubro de 1926.

— Ao chefe da Estação Climatológica de Taperinha, Pará :

N. 4.527 a 4.529 — Assignalando senões verificados nos trabalhos das respectivas Estações, referentes ao mez de outubro de 1926.

os typographos José Alfredo dos Santos e Gumerindo Freitas, que trabalharão na Typographia do Serviço de Informações, vencendo cada um o salario mensal de reis 300\$000.

N. 4.581 — Enviando as segundas vias das folhas de pagamento dos vencimentos, gratificações e diarias do pessoal no Instituto Central e Estações Aerologicas, Climatologicas etc., em numero de dez e referentes ao mez de abril ultimo, cujo cujos pagamentos foram effectuados no Thesouro Nacional.

— Ao director geral de Agricultura :

N. 4.555 — Solicitando sua interferencia junto ao Sr. ministro para que seja annullada a portaria de nomeação de D. Leonor Trinxet Parra para o cargo de ajudante de Estação Aerologica de 2.ª classe e lavrada a nomeação de Levindo Ferreira Guimarães para o mesmo cargo, visto ter o recusado por motivos de força maior daquelle funcio-naria.

— Ao director da Despesa Publica :

N. 4.570 — Enviando a primeira via da folha de pagamento na importancia de reis 878\$894 relativa aos mezes de janeiro a abril ultimos da differença de vencimentos a que tem direito os dactylographos desta directoria Sr. Valentin Magalhães e D. Yara Pereira de Oliveira, em virtude do decreto n. 5.145 D. de 7 de janeiro do corrente anno.

N. 4.578 — Comunicando que foi nomeado em data de 30 de abril ultimo, o Sr. Fortunato Pinto para o cargo de observador da Estação Hydrometrica de Bananeiras, Matto Grosso, entrando em exercício na mesma data.

N. 4.595 — Comunicando que em 30 de abril proximo findo, foi exonerado Miguel Paula da Silva, do cargo de mensageiro da Estação Climatologica de 1.ª classe em Cuyabá, Matto Grosso, sendo nomeado para o mesmo cargo Hygino Fasso.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura :

N. 4.582 — Enviando as 3 vias dos empenhos de despesas ns. 35 e 37, referentes ao pagamento de vencimentos, gratificações e diarias do pessoal do Instituto Central e da Rede Meteorologica correspondente ao mez de abril ultimo.

— Ao observador da Estação de Ondina, Pernambuco :

N. 4.592 — Recommendo as normas segundo as quaes deve ser feita a synopse do tempo.

— Aos observadores de Nova Cruz, Mondubim, Sobral e Santos :

Ns. 4.572 a 4.575 — Assignalando senões nos trabalhos referentes aos mezes de julho a dezembro de 1926, junho a dezembro e novembro do mesmo anno.

— Ao director geral de Contabilidade :

N. 4.593 — Restituindo devidamente informado o processo D.C. 10.639-1925 referente ao pagamento solicitado pelo observador David Alves dos Santos e ajudante João Dantas Moreira, da Estação Climatologica de 3.ª classe de Valença, de gratificações e allegam ter direito correspondentes ao exercício de 1924.

N. 4.594 — Restituindo devidamente informado os processos D.C. ns. 11.503, 11.654, 11.660 e 11.742, de 1925, sobre pagamentos de gratificações referentes aos

annos de 1922 a 1924, solicitados por Isaura Bastos Horta, ajudante da Estação Climatologica de Itaperuna, e outros.

N. 4.603 — Comunicando que em 7 de abril findo o observador da Estação Aerologica, Aginaldo Garcez Palha, entrou em gozo de tres mezes de licença para tratamento de saúde.

N. 4.615 — Solicitando sua interferencia junto ao Sr. ministro afim de que seja concedida a esta directoria permissão para adquirir a Casa Pratt uma machina de calcular Dalton, modelo super 190-6, em lugar da que foi autorizada pelo officio numero 1.159, de 12 de abril findo, desta directoria, da marca Peters, visto ter sido constatadas pelas differenças realizadas vantagens indiscutíveis da primeira sobre a segunda, sendo além disso o seu custo inferior.

— Ao Dr. geral de Agricultura :

N. 4.600 — Solicitando providencias para que a franquia telegraphica concedida em Therezopolis a D. Sophia Guilherme de Mello, seja transferida para Roliyar de Oliveira.

N. 4.602 — Accusando o recebimento do officio n. 963, de 20 de abril findo, e comunicando que o observador de Estação Aerologica Aginaldo da Garcez Palha satisfez o pagamento do respectivo sello e entrou em gozo de tres mezes de licença para tratamento de saúde.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz :

N. 4.617 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas differenças de vencimentos ao observador da Estação Climatologica de Fortifosa.

— Ao administrador da Mesa de Rendas de Macaé, Estado do Rio :

N. 4.597 — Comunicando que em data de 5 do corrente foi exonerado Camargo de Oliveira Costa, do cargo de observador da Estação Thermo Pluviometrica em Santa Anna, sendo nomeado Pedro Nunes de Souza para exercer o mesmo cargo.

— Ao collector federal de Therezopolis :

N. 4.593 — Comunicando que em data de 5 do corrente foi nomeado Belchir de Oliveira para o cargo de observador da Estação Climatologica de 2.ª classe, tendo sido também nomeada D. Sophia Guilherme de Mello para o cargo de ajudante da mesma Estação, entrando ambos em exercício na mesma data.

— Ao observador da Estação Meteorologica de S. Simão, S. Paulo :

N. 4.626 — Accusando o recebimento do officio n. 5, de 7 de maio, e manifestando a satisfação da directoria pela boa impressão que o Sr. ministro da Agricultura recebeu dessa Estação por ocasião de sua visita ao Campo de Sementes de S. Simão.

— Ao director do «Correio do Ceará», Fortaleza :

N. 4.624 — Arredando a comunicação feita de que o «Correio do Ceará» publicará todos os trabalhos da Directoria de Meteorologia.

Dia 19

Officios :

Ao director de Contabilidade :

N. 4.721 — Solicitando sua intervenção para que seja concedida ao auxiliar meteorologista Oswaldo de Paula Costa, comissionado para proceder a montagem das estações maerologicas de Olinda e Ondina e inspecção as de Macció, Porto Seguro e

Victoria, a ajuda de custo correspondente a tres mezes do vencimentos.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 4.736 — Remettendo uma relação das folhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis ás nossas cartas de tempo verificadas nos dias 17 e 18 do corrente.

— Ao observador da Estação Climatologica de Carolina, Maranhão:

N. 4.732 — Informando que a Directoria da Despesa Publica determinou a Delegacia Fiscal do Thesouro no Maranhão, que o pagamento das gratificações do pessoal dessa estação no corrente anno seja feita pela Collectoria Federal de Carolina.

— Aos observadores das estações de São Fidelis, Mont-Serrat, Laguna, Joazeiro e director do Campo de Sementes de Lorena:

Ns. 4.712 a 4.716 — Assignalando sanções nos trabalhos das respectivas estações relativas aos meses de março e abril ultimos.

Dia 20

Offícios:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 4.891 — Remettendo uma relação das folhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis ás nossas cartas do tempo e verificadas no dia 19 do corrente.

— Ao superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light And Power Cia.:

N. 4.769 — Solicitando providencias para que seja reformado o passe livre n. 32 do Inspector meteorologista Paulo de Santa Cecilia, afim de que o mesmo possa viajar na Estrada de Ferro Corcovado, quando em Serviço de Inspeção da Estação Meteorologica desta directoria.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Florianopolis:

N. 4.822 — Enviando diagrammas do barographo, thermographo e hygrographo para serem indicados abaixo dos toques assignalados por um circulo o nome do funcionario que o fez.

— Ao observador da Estação Climatologica de Padua, Estado do Rio:

N. 4.760 — Comunicando que foi expedida pelo Correio de 17 do corrente a quantia de 218\$ para pagamento dos vencimentos de abril ultimo do pessoal dessa estação.

— Ao observador da Estação Climatologica de Boa Vista, Govaz:

N. 4.631 — Comunicando que foi expedido pelo correio de 17 do corrente a quantia de 219\$ para o pagamento dos vencimentos de abril ultimo do pessoal dessa estação.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Campo dos Affonsoz:

N. 4.752 — Agradecendo a remessa da produção scientifica da estação, referente ao ao mez de abril ultimo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1927

E. Salathé & Comp., Gontran Costa & Comp., Leuenroth & Comp. Ltda., Meira, Muller & Comp., Dr. Kunz Peters, José Pinto Junior e Ascario Ribeiro. — Lavre-se o termo.

Augusto Reis & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Luiz Barretto Filho & Comp. (3 requerimentos), Companhia Progresso Nacional (2 requerimentos), R. Macedo & Irmãos e Cluffi, Mussolini & Comp. — Publique-se a descripção.

A. M. Soares (Antonio Moreira Soares). — Seja publicada novamente a descripção.

Joaquim Rodrigues da Silva (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 3.447, pela firma Amaro & Comp. Ltd.) José Maria Rolla (2 requerimentos), Guilherme G. Gessmann Filho, A. M. Soares, Parker Rust Proof Company, Constantino Firpo, Andrew Edwin Holley e Filhos Piana. — Junte-se ao processo.

Sylvio F. Camacho Crespo. — Dê-se certidão.

Ernani Norberto de Souza. — Expeça-se guia.

Fernandes da Silva & Comp. — Anote-se as transferencias e dêem-se certidões.

George Edward Heyl. — Concedo 45 dias, em prorrogação.

James Foster Bennett. — Faça a prova de que o invento foi usado, após a lavratura do termo de deposito.

Foram archivadas as marcas internacionais constantes da notificação numero 1.448, do Bureau de Berna, de numeros 48.489 a 48.553, excepto a de numero 48.521, por imitar a de n. 7.807, de Berna, e a de n. 48.499, por imitar a de n. 12.773, tambem de Berna. Foram igualmente archivados os avisos de transferencia e de operações diversas comprehendidos na referida notificação.

Pedido de garantia de prioridade:

Alberto Otto, para "um vehiculo aerô, para passageiros e carga". — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para "um systema de indicação e commando". — Deferido.

Winfield Watson Smith, para "utensilio para emprego na perfuração de poços de petroleo". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Johannes Schuback & Sohne, da marca que consiste na representação da figura de uma mulher com duas azas, voando e tocando uma corneta, que mantém entre as mãos, para distinguir artigos das classes 6, 11 e 16. — Registre-se.

E. M. de Souza, da marca "Gut Bier", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Abilio Monteiro, da marca "Opiatina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Y. Serfaty & Comp., da marca "Paqueta", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Guilherme Ferreira da Costa, da marca "Café Fidalgo", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Acacio Barque de Gusmão, da marca "A-PAZ", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Luiz Borges & Comp., da marca "Stiki", para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Tudo Lima Madeira, da marca "Insu-peravel", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Regina Madeira Salvaterra, da marca "Turandot", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Lopes, Sá & Comp., da marca "Natal", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Mappin & Webb Brasil Ltd. S/A, da marca "Princes Plate", para distinguir artigos das classes 11, 12 e 13. — Registre-se.

Mappin & Webb Brasil Ltd. S/A, da marca "Princeza", para distinguir artigos das classes 11, 12 e 13. — Registre-se.

United States Rubber Company, da marca "Empire", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Mendel & Comp., da marca "O Po Mystico Revelações do Harem", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

J. Calisto & Comp., da marca "Fábrica de Gelo e Sorvete-Carlito", para distinguir artigos da classe 50, letra j. Registre-se nas classes 41 e 4.

Carlos Kern & Comp., da marca "Laboratorio Esculapio", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por emitir a mandada registrar com o processo n. 6.350, vindo da Junta Commercial desta Capital (Esculapio), e por inobservancia do art. 88, paragrapho unico do regulamento.

Antonio Lauro, da marca "Hercules", para distinguir artigos da classe 12. — Indeferido. A marca imita a mandada registrar com o processo n. 2.096/25.

Foram concedidas, a 24 do corrente, patentes de invenção, patente de modelo de utilidade e garantias de prioridade, aos seguintes candidatos:

N. 15.989 — M. B. Góes, por seu procurador Dr. Luiz Bastos de Oliveira, para a invenção de "um mocho rotativo, para gabinete dentario, denominado Mocho Rotativo M. B. Góes".

N. 15.990 — John Salmon Wheeler, por seu procurador A. Montenegro, para a invenção de "meios pelos quaes se pode dobrar uma vareta ou um tubo, em espiraes, cujas voltas ou espiraes se acham estreitamente juntas uma á outra, assim como meios novos para se applicar a pressão necessaria".

N. 15.991 — Ricardo Guerrerõ Pereira, por seu procurador, A. Montenegro, para a invenção de "Melhoramentos para fazer linhas em machinas de escrever".

N. 15.992 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador, G. Buschmann, para a invenção de "um processo de fabricação de preparados diazo".

N. 15.993 — Typographia Gesellschaft m. b. H., por seu procurador G. Buschmann, para a invenção de "um dispositivo de distribuição de matrizes para machinas de compor matrizes e fundição de tipos, com barras de matrizes conduzidas em movimento circular sobre arames conductores".

N. 15.994 — Internacional General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em combustores de gás".

N. 15.995 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leerere & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em obturadores de rectificadores de arco de mercúrio."

N. 15.996 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leerere & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em sistemas distribuidores de electricidade."

N. 15.997 — Albano Pereira Gomes e A. J. Teixeira & Comp., por seus procuradores Leclere & Comp., para a invenção de "um cadeado de segurança para wagons de carga, com placa de garantia contra violação."

N. 15.998 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclere & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em fechos do orificio capillar provido em recipientes destinados a conter líquidos volatéis."

N. 15.999 — Gillette Safety Razor Company, por seus procuradores Leclere & Comp., para a invenção de "uma faca de lamina desmontavel."

N. 16.000 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclere & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos emapparehos electricos de governo a distancia."

N. 16.001 — Tore Gustaf Olof Hyden e Erick Valdemar Carlsson, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a fabricaço de objectos esguios e compridos de material plastico, como concreto e similares, e dispositivos, para a execução deste processo."

N. 16.002 — Camille Deguide, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um processo para o batimento dos melacos e summos assucarados, afim de recuperar ou extrahir-lhes o assucar que contem."

N. 16.003 — Henry Selby Hele-Shaw e Thomas Edward Beacham, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "propulsores de pás reversiveis."

N. 16.004 — Stanley Cichran Smith, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em processos d'extração do chumbo dos seus compostos physicos, mecanicos e chimicos."

N. 16.505 — The Beldam Packing & Rubber Company Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos compansques destinados a juntas de vedação contra fluidos nas locomotivas e outras machinas de movimentos relativos."

N. 16.006 — Metallbank und Metallurgische Gesellschaft Aktiengesellschaft, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um processo, com o respectivo dispositivo, para a união ou junção de arames, cabos metallicos, tubos, varcas e similares."

N. 16.007 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "systemas electricos de governo e fiscalizaço a distancia."

N. 16.008 — E. Morek, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um processo para separação de líquidos de que é formada uma mistura."

N. 16.009 — Christian Cleerup-Moller, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um processo e dispositivo para produção de annuncios ou reclamos ambulantes."

N. 16.010 — Franz Joseph Gahlert e Max Bretschneider, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em machinas automaticas de bordar munidas de uma agulha."

N. 16.011 — Wilhelm Frans Riemvis, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um automovel-liteira."

N. 16.012 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "systemas electricos de governo e fiscalizaço a distancia."

N. 16.013 — The M. B. Rail Anchor Pty Ltd., por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos dispositivos para ancoragem dos trilhos ferro-viarios contra o deslocamento longitudinal."

N. 16.014 — Archimedes Pinto Amanda para a invenção de "uma caixa d'agua hygienica "Oswaldo Cruz".

PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE

N. 16.015 — Soledade Rodriguez, para a invenção de "um torrador de pão para fogões a gaz, kerozene e semelhantes."

GARANTIA DE PRIORIDADE

N. 106 — Raul Pereira Alves de Magalhães, para a invenção de "um paticyclo denominado Progresso para ser empregado em vehiculos terrestres e maritimos."

N. 107 — Miguel Ruiz, para a invenção de "Economizador Brasil".

N. 108 — Nicolau Rodrigues da Faria, para a invenção de "um novo processo para propaganda commercial denominada "autos-Anunciadores-Brasil".

São convocados os concessionarios das patentes ns. 16.013 e 16.014 a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, para assistir á abertura dos envoltorios que contem os relatorios e os desenhos correspondentes ás respectivas invenções.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção para "um sal nutritivo como ingrediente para fabricaço de pastéis, pão e doces", para a qual pediu privilegio o doutor Kuno Peters, (deposito numero 3.737, de 23 de maio de 1927):

1) Sacs de cal, phosphoro e fluor, tanto de facil como de diffieil soluço, em si ou ligados em que o sal sobrepesa, denominados saes nutritivos, com o fim de serem misturados ao pão, doces ou bombons, na percentagem de 0,1 a 3%, sendo para 1 kilo de massa as seguintes composições:

2) Assucar de cal 1,0 gramma
Phospholacto de cal 2,0 grammas
Fluorureto de cal 0,3 grammas
3) Chlorureto de cal 20,0 grammas
Phosphato de sodio 4,0 grammas
Fluorureto de sodio 0,3 grammas
2) Sal nutritivo, conforme titulo

abaixo, numero 1, porém, de accordo com as exigencias do logar, misturado ao sal nutritivo com preparados de vitamina A, B ou C, ou os tres ao mesmo tempo em igual quantidade e dosagem necessaria. Para 1 kilo de massa:

1) Lactato de cal 1,0 gramma
Phosphato de sodio 0,2 grammas
Fluorureto de sodio 0,1 gramma

Pontos característicos da invenção de "uma cadeira hydraulica, de barbeiro, aperfeiçoada", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, José Pinto Junior, (deposito n. 3.738, de 23 de maio de 1927):

Uma cadeira hydraulica, aperfeiçoada, para barbeiro, apresento como principais pontos característicos:

Ter um apparelho mecanico, que por pressão a oleo e que com o accionamento de uma só alavanca, produz todos os movimentos necessarios; isto é, quando se impelle a alavanca, para a frente, dando um movimento de vac e vem, de um ottavo, suspende a cadeira, collocando em posição perpendicular, frelando-a para não girar; e puxando o botão que tem na ponta e continuando o movimento giratorio para o lado oposto, até ficar em posição horizontal, solta o frelo que prende a inclinação da cadeira.

Ter um movimento de inclinação do encosto simultaneamente com a elevação do estrado que serve de apoio aos pés da pessoa que nella estiver assentada, dando commodidade ao freguez e facilidade de maneo do profissional; Ter um estrado giratorio em altimnio, que de um lado serve para apoiar os pés, e do outro, que será estofado, servirá para descanso das pernas da pessoa assentada, quando estiradas;

Ter o suporte para descansar a cabeça, com movimento de suspender ou arriar, por meio de pressão feita em um botão; e tendo ainda, na parte posterior do encosto um espelho de crystal;

Ter um estofa do assento em pallhina, podendo ser tirado e virado, todas as vezes que forem necessarias.

Pontos característicos da invenção de "um instrumento destinado a raspagem da lingua", para a qual pediu privilegio Ascanio Ribeiro, (deposito numero 3.739, de 23 de maio de 1927):

Um instrumento metallico constituido de uma lamina, em luneta, de uma haste e de um cabo, destinado a fazer a raspagem do dorso da lingua, como complemento da hygiene da bocca.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Artigo 94, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu transregistro Augusto Reis & Comp., destinada a artigos da classe 36, (deposito n. 7.688, de 23 de maio de 1927):

Consiste em um rotulo lendo-se na parte superior, ao lado direito, a palavra "Calçado"; ao centro, em sentido

transversal lê-se o nome "Reis" entre dous traços e inferiormente, ao lado esquerdo, os dizeres: Augusto Reis & Comp. — Rua São Pedro n. 103 — Fabrica, rua do Costa n. 20 — Rio de Janeiro, sobre um traço com as pontas de fantasia, a seguir da palavra Calçado vê-se um desenho de ornato.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir calçados de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Leuenroth & Comp. Ltd., destinadas a artigos da classe 50 j (deposito n. 7.689, de 23 de maio de 1927):

Consiste nas palavras A Publicidade sublinhadas tendo todos os caracteres destas palavras um leve traço acompanhando os seus formatos.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir jornaes folhetos fasciculos trabalhos typographicos e lytographicos da industria e commercio dos requerentes, estando incluída na clausula 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Meira, Muller & Comp., destinada a artigos das classes 1, 16 e 50 j (deposito n. 7.690, de 23 de maio de 1927):

Consiste na expressão Fabrica Vulcão e um triangulo tendo na parte superior do campo, proximo ao vertice uma estrella de cinco pontas e na parte inferior sobre a base a palavra Vulcão.

A marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir tintas chimicas, mineraes e preparadas para pintura, decoração e impressão, incluídas nas classes 1, 16 e 50 letra j, constituindo o distintivo da fabrica (marca geral) e será usada em papeis commerciaes, caixas, rotulos, envoltorios, reclames e etc., referentes aos artigos acima mencionados da fabricação e commercio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.691, de 23 de maio de 1927):

Consiste no conjunto característico das letras "E. S. & C." entre aspas.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões servirá para distinguir tecidos de algodão de sua importação e commercio, incluídos na classe 23, será também usado em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro Gontran Costa & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.692, de 23 de maio de 1927):

Consiste na representação de um aeroplano em pleno vôo, vendo-se ao longo algumas nuvens; abaixo do aeroplano lê-se a palavra: Argonauta, que caracteriza a marca.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Barreto Filho & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 42, effectuado na Junta

Commercial do Estado da Bahia, a 5 de maio de 1927):

Consiste em uma chapa contendo dous ramos, imitação da folha de fumo, entrelaçados e em circulos, contornando as seguintes palavras: Ciria, em baixo desta. Puro fumo; ainda na parte inferior desta, estão Cruz das Almas. Estas ultimas palavras estão escriptas em curva, seguindo a direcção do circulo formado pelos ramos referidos.

A marca, servirá para chapear as cabeceiras dos fardos de fumo, para exportação, podendo ser em uma só cor ou variada, sendo o desenho acima a miniatura da marca descripta (classe 44).

Descrição da marca para que pediram registro Barreto Filho & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 43, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 5 de maio de 1927):

Consiste nas letras C. J. e P. Para, sendo que as letras C., J. e P são de nove centímetros de altura e dous de largura e as que acompanham o J e o P são de dous centímetros de altura. Na parte inferior destas letras estão as palavras: "Cruz das Almas" escriptas em curva concava sendo estas contornadas por dous ramos, imitando folhas do fumo, em direcções oppostas.

A marca, servirá para ser chapeada nas cabeceiras dos fardos de fumo de sua exportação, podendo ser impressa miniatura da marca descripta (classe 44).

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Barretto Filho & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 44 effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia em 5 de maio de 1927):

Consiste em uma chapa contendo, ao alto a palavra Aida, em direcção ligeiramente curva, tendo na parte inferior uma vinheta que a separa das palavras "Cruz das Almas", escriptas em curva concava, guarnecidas por uma ramagem em duas hastas, entrelaçadas na base, como se vê no desenho acima.

A marca, que poderá ser impressa em uma só cor ou variada, servirá para chapear fardos de fumo de sua exportação, assim denominada, sendo o desenho acima a miniatura da marca usada (classe 44).

Descrição da marca para que pediram registro Ciuffi, Mussolini & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 641, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 14 de maio de 1927):

Consiste em um rotulo branco ou de qualquer outra cor, quadrangular oblongo, no qual se vê no centro a figura de um menino sentado junto a uma mesa, sobre a qual se acha um aparelho de radio telephonia, tendo o phono aos ouvidos, attento a escutar, partindo para o alto, obliquamente, do aparelho, ondas, as da esquerda com musica graphada e as da direita com os dizeres: Brindel... Brindel...; no alto entre as ondas acima da cabeça do menino, em duas regras, lê-se — Balas — a cor encarnada o — Radio — a cor preta, em caracteres a fantasia desenvolvidas; aos lados da mesa lê-se: a esquerda — N2 — e a direita — 1 —. Entre a mesa e

uma vinheta inferior destaca-se no centro a marca geral da fabrica, consistente em dous circulos concentricos: o externo a cor encarnada e o interno a cor branca, vendo-se neste a figura de um pavão e naquelle os dizeres — Prôductos Cines —; aos lados dos circulos lê-se — Ciuffi, Mussolini & Comp. — R. Sayão Lebatô, 11 A — Tel. BR. 543 Caixa Post — 1.180 — e sob os circulos — São Paulo. Sob a vinheta, na parte inferior do rotulo, lê-se — Um lindo Radio a Galena. Daremos como brinde a quem apresentar a collecção completa destes envoltorios do N. 1 ao N. 651.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assinalar e distinguir balas e bombons da fabricação e commercio dos depositantes. Classe n. 41.

Descrição da marca para que pediram registro R. Macedo & Irmãos, destinados a artigos da classe 50 j (deposito n. 642, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 16 de maio de 1927):

Consiste nos dizeres característicos — Filtro Pompeia. No desenho apresenta do destaca-se no centro, dentro de um circulo limitado por uma serie de pontos, encimada pelos dizeres — Marca Registrada — a figura de um cygne a nadar. Contornando o circulo nas suas partes superior e inferior, com uma estrella de cada lado, estão os dizeres — Filtro — em cima e Pompeia — em baixo, em caracteres desenvolvidos, dentro de uma cercadura formada por seis arcos ligados entre si.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assinalar e distinguir talhas com filtros de qualquer especie, da fabricação dos depositantes, classe n. 50, letra j, sendo também usada nos papeis de escriptorio, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Progresso Nacional, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 643, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 16 de maio de 1927):

Consiste em um rotulo, de formato rectangular, de fundo branco, limitado por fina riscas preta. No campo inferior, no alto, a esquerda, sobre folhagens de flores de lupo, em um espaço escuro desenha-se a marca geral da fabrica, consistente em dous circulos concentricos, tendo no centro o caracter maiusculo — R — sobre um trecho horizontal preto, plano no lado superior, sob o qual apparece uma fiação do disco solar projectando feixes de raios; no espaço entre as circumferencias concentricas lê-se — Marca Registrada —. A direita, no mesmo espaço escuro, no meio, em caracteres de forma avultados, encarnados filetados de preto e sombreados, lê-se — Cerveja —; atravessando o rotulo obliquamente, em uma larga faixa branca, em caracteres a fantasia, imitando letra manuscrita, sublinhados por um traço, as cores preta, dourada e branca, lê-se o vocabulo característico — Moravia —; sob o traço, que, sublinha esse vocabulo, em um espaço escuro, em duas regras, lê-se — Companhia Progresso Nacional —; finalmente, na parte inferior do rotulo, lê-se; São

Paulo — á esquerda e — Rua dos Italianos, 48-39 — á direita.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignar e distinguir cerveja da fabricação da depositante, classe n. 42, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Progresso Nacional, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 644, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 16 de maio de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, branco, limitado por moldura dourada, formada por uma risca que se desdobra e se entrelaça nos cantos em ornatos triangulares. No alto, em curva convexa, em caracteres desenvolvidos, dourados filetados lê-se — Cerveja —; na parte inferior, em curva inversa, em caracteres iguaes aos precedentes, lê-se — Pilsen —. Entre ornatos dourados, que se prolongam em curvas convexas, formando faixas — uma superior, uma á esquerda e outra á direita, nas quaes, em caracteres de forma pretos, em curva convexa, tendo, respectivamente, um vocabulo em cada faixa, vem impressa a denominação — Companhia Progresso Nacional —, destaca-se, no centro do circunferencias douradas concentricas, a marca geral da fabrica, consistente em um circulo limitado por uma faixa circular preta, no qual se vê o caracter maluseulo — R — sobre um trecho horizontal preto, plano no lado superior, apparecendo sob este uma fracção do disco solar a projectar feixes de raios divergentes; no espaço entre a faixa circular e uma das circunferencias douradas concentricas, lê-se: á esquerda — Caixa 119 — e á direita — Telêph. Cid. 2.037; finalmente, sob o vocabulo — Pilsen — na parte inferior do rotulo, lê-se — São Paulo — Rua dos Italianos n. 48-30.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignar e distinguir cerveja da fabricação da depositante, classe n. 42, e será também usada nos annuncios e reclames.

(*) Descrição da marca para que pediu registro A. M. Soares, destinada a artigos das classes 1, 2 e 3 (deposito n. 6.307, de 17 de novembro de 1926):

Consiste em um rectangulo, contendo a denominação caracteristica "Moreira" sobre os dizeres: "A. M. Soares" — Rio de Janeiro.

A marca servirá para distinguir artigos de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 1, 2 e 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Offícios:

Sr. Dr. Cyro de Andrade Martins Costa:

N. 4933—Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento, em recorte annexo, o theor da proposta apresentada

(*) Publicado de accordo com o despacho de 23 de maio de 1927.

pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, aprovada em sessão plenaria deste Conselho Superior realisada em 11 de abril ultimo e sancionada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio em 20 do corrente, pela qual fostes nomeado para fazer parte da commissão que, nesta instituição, procederá ao estudo e revisão do Regulamento de Patentes de Invenção.

Congratulando-me convosco devo assegurar-vos que este Conselho Superior muito e mui justamente espera da vossa competente collaboração e, aproveitando-me da oportunidade reitro-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann:

N. 4.934—Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento, em recorte annexo, o theor da proposta apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, aprovada em sessão plenaria deste Conselho Superior realisada em 11 de abril ultimo e sancionada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio em 20 do corrente, pela qual fostes nomeado para fazer parte da commissão que, nesta instituição, procederá ao estudo e revisão do Regulamento de Patentes de Invenção.

Congratulando-me convosco, devo assegurar-vos que este Conselho Superior muito e mui justamente espera de vossa competente collaboração e, aproveitando-me da oportunidade reitro-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. Dr. Adolpho Murtinho:

N. 4.935—Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento, em recorte annexo, o theor da proposta apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, aprovada em sessão plenaria deste Conselho Superior realisada em 11 de abril ultimo e sancionada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio em 20 do corrente, pela qual foste nomeado para fazer parte da commissão que, nesta instituição, procederá ao estudo e revisão do Regulamento de Patente de Invenção.

Congratulando-me convosco, devo assegurar-vos que este Conselho Superior muito e mui justamente espera de vossa competente collaboração e, aproveitando-me da oportunidade reitro-vos a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

—Sr. Dr. Antonio Enfoch dos Reis:

N. 4.936—Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento, em recorte annexo, o theor da proposta apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, aprovada em sessão plenaria deste conselho superior realisada em 11 de abril ultimo e sancionada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio em 20 do corrente, pela qual fostes nomeado para fazer parte da commissão que, nesta instituição, procederá ao estudo e revisão do Regulamento de Patentes de Invenção.

Congratulando-me convosco, devo assegurar-vos que este conselho superior muito e mui justamente espera de vossa competente collaboração e aproveitando-me da oportunidade, reitro-vos a segurança de minha estima e distincto apreço.

—Sr. Dr. Mario de Souza:

N. 4.937—Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento, em recorte annexo, o theor da proposta apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, aprovada em sessão plenaria deste conselho superior realisada em 11 de abril ultimo e sancionada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio em 20 do corrente, pela qual fostes nomeado para

fazer parte da commissão que, nesta instituição, procederá ao estudo e revisão do Regulamento de Patentes de Invenção.

Congratulando-me convosco, devo assegurar-vos que este conselho superior muito e mui justamente espera de vossa competente collaboração e, aproveitando-me da oportunidade, reitro-vos a segurança de minha estima e distincto apreço.

—Sr. Dr. Sylvio Olynto de Oliveira:

N. 4.933—Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento, em recorte annexo, o theor da proposta apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, aprovada em sessão plenaria deste conselho superior realisada em 11 de abril ultimo e sancionada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio em 20 do corrente, pela qual fostes nomeado para fazer parte da commissão que, nesta instituição, procederá ao estudo e revisão do Regulamento de Patentes de Invenção.

Congratulando-me convosco, devo assegurar-vos que este conselho superior muito e mui justamente espera de vossa competente collaboração e, aproveitando-me da oportunidade, reitro-vos a segurança de minha estima e distincto apreço.

Dia 24

Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 4.980—Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, por acto de 20 do corrente approvou a execução da proposta que, sobre a revisão do regulamento de patentes de invenção, apresentastes em sessão plenaria de 11 de abril proximo passado.

Nestas condições esta Secretaria Geral providenciou immediatamente para a effectividade da nomeação dos membros da commissão creada em virtude da referida proposta, aguardando oportunidade para convocar a primeira reunião.

Reitro-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. ministro:

N. 4.931—Accusando recebimento do officio n. 97/1, de 20 do corrente, em o qual V. Ex. se digna communicar a este Conselho Superior haver approvado a proposta apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, em sessão plenaria de 11 de abril ultimo, ocerca da nomeação de uma commissão para proceder ao estudo e reforma do Regulamento de Patentes de Invenção, tenho a honra de trazer ao seu conhecimento que, nesta data, esta Secretaria Geral fez todo o expediente necessario á effectiva nomeação dos membros que devem compor a commissão em referencia, os quaes são: o director geral da Propriedade Industrial Dr. J. Goulart de Andrada; o chefe da Secção de Patentes da mesma directoria Sr. Dr. Werneck de Castro; os consultores technicos Drs. Martins Costa, Enock dos Reis, Mario de Souza, Julio Lohmann, Sylvio Olynto e Adolpho Murtinho e membros da Commissão de Patentes deste Conselho Superior Srs. Fortunato Bulcão, Dr. Silva Araújo, Dr. Aarão Reis, Dr. Graça Couto e Raoul Brèves Dunlop, conjuntamente com o secretario geral do Conselho.

Aproveito o ensejo para reitro-vos a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 4.932—Pelo presente, trago ao vosso conhecimento que, em virtude da proposta constante do recorte junto apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira em ses-

são plenaria de 11 de abril proximo passado e approvada pelo Sr. ministro a 20 do corrente, fostes designado para fazer parte da comissão que, neste Conselho Superior, procederá ao estudo e revisão da parte do regulamento da Propriedade Industrial referente ás patentes de invenção.

Congratulando-me convosco, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Júlio Eduardo da Silva Araújo:

N. 4.933 — Pelo presente, trago ao vosso conhecimento que, em virtude da proposta constante do recorte junto apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, em sessão plenaria de 11 de abril proximo passado e approvada pelo Sr. ministro a 20 do corrente, fostes designado para fazer parte da comissão que, neste Conselho Superior, procederá ao estudo e revisão da parte do Regulamento da Propriedade Industrial referente ás Patentes de Invenção.

Congratulando-me convosco, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

N. 4.934 — Pelo presente, trago ao vosso conhecimento que em virtude da proposta constante do recorte junto apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, em sessão plenaria de 11 de abril proximo passado e approvada pelo Sr. ministro a 20 do corrente, fostes designado para fazer parte da comissão que, neste Conselho Superior, procederá ao estudo e revisão da parte do Regulamento da Propriedade Industrial referente ás Patentes de Invenção.

Congratulando-me convosco, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e distincto apreço.

— Sr. conselheiro Raoul Brèves Dunlop:

N. 4.935 — Pelo presente, trago ao vosso conhecimento que, em virtude da proposta constante do recorte junto apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira em sessão plenaria de 11 de abril proximo passado e approvada pelo Sr. ministro a 20 do corrente, fostes designado para fazer parte da comissão que, neste Conselho Superior, procederá ao estudo e revisão da parte do Regulamento da Propriedade Industrial, referente ás Patentes de Invenção.

Congratulando-me convosco, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e distincto apreço.

— Srs. Momsem & Harris:

N. 4.936 — Pelo presente, solicito-vos a gentileza de informardes a esta Secretaria Geral, com a possível brevidade, si o vosso constituinte, Sr. Paulino José Mangia está de accordo com a restrição opposita pelo Sr. conselheiro Dr. Silva Araújo ao invento denomnado «Caixa Maneia», cujo recurso tem parecer favoravel da VIII Comissão Permanente deste Conselho Superior, dependendo o julgamento final do assentimento ou não do interessado em cumprir a exigencia constante da restrição cujo teor é o seguinte:

«De accordo com o relator, pela concessão do privilegio, uma vez que seja satisfeita a justa exigencia do inspector sanitario, no sentido de ser a caixa construida de material polido e impermeavel, com os cantos arredondados para evitar a fixação de detritos.»

Esta Secretaria Geral já officiou, em 16 de março proximo findo ao interessado, por vosso intermedio, sem que até a presente data tenha obtido qualquer resposta, e, como não pôde o processo permanecer por

mais tempo em carteira, seria conveniente que, para cautelardes os interesses do vosso constituinte, tomasseis uma providencia no sentido de ser satisfeita a consulta acima formulada.

Reitero-vos a segurança da minha alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho.

Requerimentos despachados pelo senhor presidente.

Mia 29 de abril de 1927

Esteves & Irmão, pedindo inscripção dos seus empregados na forma do artigo 16 do decreto n. 17.196, de 30 de outubro de 1926, que regulamentou a lei de férias. — Deferido.

Rezende & Tóledo, idem. — Deferido.

Edvar Ramos, idem. — Deferido.

Ribeiro & Brito, idem. — Deferido.

Mello & Filho, idem. — Deferido.

José Ferreira Lage, idem. — Deferido.

Nettito Coelho, idem. — Deferido.

Adelino Baldeira & Braga, idem. — Deferido.

Sá Araújo & Sobrinho, idem. — Deferido.

Mario Amado & Comp., idem. — Deferido.

Luiz Mendonça & Comp., idem. — Deferido.

Barroso & Santos, idem. — Deferido.

Vieira & Barbosa, idem. — Deferido.

Dordmann & Irmão, idem. — Deferido.

Arnaldo Dias Paes, idem. — Deferido.

Fructuoso & Gomes, idem. — Deferido.

Andrada & Fernandes, idem. — Deferido.

Ignácio Lopes Soares, idem. — Deferido.

Francisco Pereira Guimarães, idem. — Deferido.

Internacional Plans, John Leake, idem. — Deferido.

M. Ferreira Alves, idem. — Deferido.

Custódio Fernandes & Comp., idem. — Deferido.

J. A. Pereira & Comp., idem. — Deferido.

Geraldo H. Woerdenbag, idem. — Deferido.

Manuel Ribeiro, idem. — Deferido.

Ezequiel Ferreira Los, idem. — Deferido.

Esteves da Silva, idem. — Deferido.

Manoel Rodrigues Pestana, idem. — Deferido.

Domingos José da Oliveira, idem. — Deferido.

Ribeiro Salgado & Comp., idem. — Deferido.

Cabral & Rinsch, idem. — Deferido.

Agostinho Fernandes, idem. — Deferido.

Albada Nullius de Nossa Senhora do Monte, idem. — Deferido.

Machine Cottons Limited, idem. — Deferido.

Companhia Thyssen do Brasil, S. A., idem. — Deferido.

Cesar Silva & Comp., idem. — Deferido.

Leonel de Carvalho & Comp., idem. — Deferido.

Compagnia Gado-Russan do Brasil, S. A., idem. — Deferido.

Gomes, Irmão & Comp., idem. — Deferido.

Virgilio J. Lopes & Comp., idem. — Deferido.

Teixeira Filhos, idem. — Deferido.

Companhia Materiaes de Construção, idem. — Deferido.

Cecel Nazareth, idem. — Deferido.

Antonio José Martins, idem. — Deferido.

Guilherme Reiner, idem. — Deferido.

Touly, Aburachid & Irmão, idem. — Deferido.

Francisco Basels Liech, idem. — Deferido.

Manoel Antunes Braga, idem. — Deferido.

José Silveira Caldeiras, idem. — Deferido.

A. Gobita & Filho, idem. — Deferido.

J. Rosembo, idem. — Deferido.

Companhia de Terras S. A., idem. — Deferido.

Alfredo Rizzo, idem. — Deferido.

Avelino A. Pereira, Nitheroy, idem. — Deferido.

Pereira Bastos, idem. — Deferido.

Passalacqua Barbosa & Comp., idem. — Deferido.

Calaché Dabdab & Comp., idem. — Deferido.

Francisco Pelosi, idem. — Deferido.

Companhia Garantia Industrial Paulista, idem. — Deferido.

Matni & Comp., idem. — Deferido.

J. Barcellos & Comp., idem. — Deferido.

Accacio A. Sobral, idem. — Deferido.

J. Cunha, idem. — Deferido.

Dr. Guimarães & Gonçalves, idem. — Deferido.

Ferreira Brito & Comp., idem. — Deferido.

Pinheiro & Fernandes, idem. — Deferido.

Companhia Territorial Edificadora Suburbana, idem. — Deferido.

Companhia Souza Cruz, idem. — Deferido.

Camillo da Silva Leite, idem. — Deferido.

Costa & Alves, idem. — Deferido.

Lindolpho Pinto & Comp., idem. — Deferido.

Steinberg & Comp., idem. — Deferido.

Moreira, Macêdo & Comp., idem. — Deferido.

Machine Cottons Limited, idem. — Deferido.

Antonio da Silva Maria & Farias, idem. — Deferido.

Cesar Lecco & Blasio, idem. — Deferido.

Julio Candido Balbazar, idem. — Deferido.

Affonso de O. Santos, idem. — Deferido.

Geraldo & Comp., idem. — Deferido.

Balthazar & Corrêa, idem. — Deferido.

J. C. de Castro & Comp., idem. — Deferido.

Antonio Caetano, idem. — Deferido.

Prata & Comp., idem. — Deferido.

Companhia Nacional de Communição sem Fio, idem. — Deferido.

Daniel Severiano de Ornellas, idem. — Deferido.

Amaral & Souza, idem. — Deferido.
 Venancio Novaes da Cunha, idem. — Deferido.
 Rocha Miranda Filhos & Comp., Ltd., idem. — Deferido.
 Banco Nacional Brasileiro, idem. — Deferido.
 Mauricio Block, idem. — Deferido.
 Carvalho, Gonçalves & Comp., idem. — Deferido.
 Crescencio Lacovino, idem. — Deferido.
 Antonio Fernandes Matta, idem. — Deferido.
 Albino de Almeida Mancio, idem. — Deferido.
 Chereneq, Chene & Comp., idem. — Deferido.
 Duarte & Santos, idem. — Deferido.
 S. Lara & Comp., idem. — Deferido.
 S. A. Pacheco Moreira, idem. — Deferido.
 J. Patricio Vianna & Pinto, idem. — Deferido.
 Joaquim José Gomes, idem. — Deferido.
 C. Lopes & Comp., idem. — Deferido.
 Manoel da Cunha Braga, idem. — Deferido.
 Anna Ferreira da Silva, idem. — Deferido.
 Gonçalves, Carneiro & Comp., idem. — Deferido.
 Frias Barbosa & Comp., idem. — Deferido.
 Leonel José Peixoto, idem. — Deferido.
 Delphim & Leal, idem. — Deferido.
 Machado Vello & Comp., idem. — Deferido.
 Machado Vello & Comp., idem. — Deferido.
 Carrera & Gil, idem. — Deferido.
 Eduardo Araujo & Comp., idem. — Deferido.
 Antonio Borges, idem. — Deferido.
 Gomes Junior & Comp., idem. — Deferido.
 J. Monteiro & Oliveira, idem. — Deferido.
 Garcia Saraiva & Comp., idem. — Deferido.
 Braz Lauria, idem. — Deferido.
 J. Silva, Bresser & Comp., idem. — Deferido.
 João Pavan, idem. — Deferido.
 Moraes, Alves & Comp., idem. — Deferido.
 Penna & Comp., idem. — Deferido.
 A. J. de Lima Junior, idem. — Deferido.
 Domingos Ferreira Lemos, idem. — Deferido.
 Sociedade Lyoneza S. A., idem. — Deferido.
 João Antonio de Faria Amado, idem. — Deferido.
 Mauricio Baratz, idem. — Deferido.
 Souza Soares & Comp., idem. — Deferido.
 J. Fernandes & Filho, idem. — Deferido.
 Fenwick & Comp., idem. — Deferido.
 Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, idem. — Deferido.
 The Baldwin Locomotive Works, idem. — Deferido.
 Joaquim Rodrigues Teixeira, idem. — Deferido.
 A. Moret & Comp., idem. — Deferido.
 Ribeiro, Ferreira & Comp., idem. — Deferido.

Dalmas & Comp., idem. — Deferido.
 Luiz Joaquim Fernandes, idem. — Deferido.
 Jacob Schneider & Irmão, idem. — Deferido.
 Eduardo Fidalgo, idem. — Deferido.
 Bastos & Freiria, idem. — Deferido.
 Carlos Solray, idem. — Deferido.
 J. Lobo & Comp., idem. — Deferido.
 Avelino Dias Moreira, idem. — Deferido.
 Henrique Neubert & Comp., idem. — Deferido.
 Corrêa & Buzon, idem. — Deferido.
 Mattos & Mendonça, idem. — Deferido.
 Avelino Dias Moreira, idem. — Deferido.
 J. R. Nunes & Comp., idem. — Deferido.
 M. Carneiro & Comp., idem. — Deferido.
 J. A. Teixeira Leite, idem. — Deferido.
 Manoel Fernandes Pereira, idem. — Deferido.
 Amaral Cardoso & Comp., idem. — Deferido.
 S. A. Thornycroft do Brasil, idem. — Deferido.
 C. Soares de Oliveira & Comp., idem. — Deferido.
 M. Troncoso & Filhos, Campinas, Estado de São Paulo, idem. — Deferido.
 Carlos Asfora & Comp., Recife, idem. — Deferido.
 Manuel Lima Carmona, idem. — Deferido.
 Manuel Pinto de Souza, idem. — Deferido.
 Roberto Langer, Curitiba, idem. — Deferido.
 João de Souza, idem. — Deferido.
 Miguel Bauso, idem. — Deferido.
 Luiz Alves & Amorim, idem. — Deferido.
 José Costa, idem. — Deferido.
 Onofre do Nascimento, idem. — Deferido.
 R. T. Martins & Comp., idem. — Deferido.
 José Vieira Rodrigues, idem. — Deferido.
 Eduardo Dias M. Pereira, idem. — Deferido.
 Eduardo Dias & Comp., idem. — Deferido.
 Antonio Mauricio, idem. — Deferido.
 Fernandez Murias & Comp., idem. — Deferido.
 Ornellas & Costa, idem. — Deferido.
 Manoel Joaquim de Sá, idem. — Deferido.
 Robalinho & Comp., idem. — Deferido.
 Manoel Miguez Gonçalves, idem. — Deferido.
 Francisco Gonçalves Villela, idem. — Deferido.
 José Fernandes & Comp., idem. — Deferido.
 J. Cohen & Comp., idem. — Deferido.
 J. Magalhães & Araujo, idem. — Deferido.
 Fritz Bussmann & Comp., idem. — Deferido.
 Clemente José dos Santos, Petropolis, idem. — Deferido.
 João Rodrigues Perez, idem. — Deferido.
 Camillo Gonçalves, idem. — Deferido.
 Luiz Ferreira Mesquita, idem. — Deferido.
 Antonio A. de Almeida, idem. — Deferido.

Nerdskeg & Comp., idem. — Deferido.
 Mutualismo Beneficente dos Ferrovias, idem. — Deferido.
 O. Neiva & Comp., idem. — Deferido.
 Reinhold Zimmermann, idem. — Deferido.
 Candido Cactano de Freitas, idem. — Deferido.
 Pepe & Santero, idem. — Deferido.
 L. J. Stassin, idem. — Deferido.
 José Balazzo, idem. — Deferido.
 Fortes & Moreira, idem. — Deferido.
 Bastos & Guimarães, idem. — Deferido.
 Luciano Lima & Comp., idem. — Deferido.
 Alfredo J. Sacco, idem. — Deferido.
 Ladeira & Comp., idem. — Deferido.
 G. Gonçalves & Comp., idem. — Deferido.
 Silva Criado & Comp., idem. — Deferido.
 Dorfmann & Irmão, idem. — Deferido.
 F. dos Santos & Almeida, idem. — Deferido.
 Irmãos Gonçalves & Comp., idem. — Deferido.
 Lourenço & Brasil, idem. — Deferido.
 Rains & Bento, idem. — Deferido.
 Gonçalves Sá & Comp., idem. — Deferido.
 Agostinho Ferreira & Filhos, idem. — Deferido.
 Candido F. da Silva, idem. — Deferido.
 Anna Morkenzon, idem. — Deferido.
 C. Magalhães & Comp., idem. — Deferido.
 José da Silva e Antonio Machado da Silva, idem. — Deferido.
 J. Lage & Irmão, idem. — Deferido.
 Costa Pereira, Carvalho & Comp., idem. — Deferido.
 Alfredo & Filho, idem. — Deferido.
 F. Poros & Comp., idem. — Deferido.
 The Texas Company (South America) Ltd., Rio Grande do Sul, idem. — Deferido.
 Antonio Silvestre da Motta, idem. — Deferido.
 Universal Picturés do Brasil S. A., idem. — Deferido.
 Pepe Benchimol Benhanon & Comp., idem. — Deferido.
 Bruderer Irmãos, idem. — Deferido.
 The Gouroek Ropework Export Co., Ltd., idem. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1924

Octavio Fernandes Vianna, pedindo certificar si a escriptura do contracto da Companhia de Loterias Nacionais, nesta cidade, foi lavrada mediante protesto e si de facto está funcionando legalmente. — Não ha que deferir. No Tribunal não se lavram escripturas de contracto.
 Francisco Villa Verde Carvalho, procurador de D. Elisa Alves Portella Lopes da Cruz, viuva do capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz, requerendo certidão sobre

empréstimo contrahido pelo finado commandante Lopes da Cruz. — Junte procuração. The Western Telegraph Co., Ltd., requerendo o pagamento da importância de 109\$620, proveniente da transmissão de telegrammas officiaes. — Aguarde-se requerimento do credor.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 18 — REUNIÃO DE 24 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:
Ministerio da Viação:
Offícios:
Districto telegraphico:

N. 56, de 17 do corrente, pagamento a Zeferino da Farias Castro e outros, de aléueres de casas sitas no interior e que serviram ao districto no periodo de janeiro a setembro de 1926. — A delegação resolveu recuzar registro á despesa, por verificar que não foram feitas as devidas classificações nas 1^{as} vias das contas de fls. 15 a 17, irregularidade que, embora pareça resultante de um mero equívoco, contraria o disposto na letra b do art. 2^o do Regulamento Geral de Contabilidade Publicas.

— Pelo Sr. delegado Alcantara Filho.

Ministerio da Guerra:

Vigesimo segundo Batalhão de Caçadores: Ns. 403 e 407, de 11 do andante, folhas de diarias por serviços fora da sede, a diversos officiaes, nos mezes de janeiro a fevereiro deste anno, nas importancias de 2:430\$ e 2:660 000. — A delegação, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. delegado relator, e

considerando que o abono de diários só é devido ao funcionario civil ou militar que se afasta da sua sede permanente, ou provisoria, no desempenho das funções do seu cargo;

considerando tambem que uma das condições exigidas para tornar effectivo o abono de diarias é o de ser a comissão transitoria;

considerando que, no caso em questão, o caritão Adolpho Pereira Maia, contemplado nas inclusas folhas, embora afastado da sede de sua guarnição, não exerce nenhuma comissão transitoria, pois a sua qualidade de addido afasta esta hypothese;

Considerando, finalmente, que as diarias têm por fim indemnizar as despesas extraordinaria de alimentação e pousada quando os officiaes se afastam da sua sede e, portanto, da sua residencia, o que se não verifica no caso presente, uma vez que o official, a que allude o parecer, já se encontrava nesta cidade quando foi classificado no 21^o batalhão de caçadores, o que prova não ser elle forçado a uma dura despesa, tal o espirito da lei, resolveu por taes motivos, recusar registro ás sobreditas despesas.

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros»: N. 185, de 22 do mez actual, adeantamento de 33:000\$ ao director do patronato, agronomo José Augusto Trindade, para despesas no 1^o trimestre deste anno. — Registrado.

Inspeccoria Agricola do 7^o districto:

N. 235, de 24 do fluente, pagamento de 140\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados em outubro de 1926. — A delegação mandou dar registro á despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — Orlando Bandeira Villela. — Eduardo Pessoa Mohaupt. — Hortencio de Alcantara Filho.

ACTA N. 19 — REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Hortencio de Alcantara Filho foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:
Offícios:
Ministerio da Viação:
Administração dos Correios:

N. 819, de 15 do corrente, pagamento de 1:290\$ a João da Costa, de fornecimento de moveis no anno proximo findo.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelas razões constantes do parecer do relator.

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

N. 21, de 15 do andante, solicitando reconsideração do despacho de recusa de registro proferido em reunião collectiva de 9 do mez citado, sobre o processo de pagamento de 4\$840 á Great Western of Brasil Railway, de serviços prestados em novembro e dezembro de 1926.

2^o Districto da Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 363, de 26 do andante, pedindo reconsideração do despacho de recusa de registro proferido em reunião collectiva de 15 do mez citado, sobre o processo de pagamento de 2:190\$ ao diarista José Pereira Carlos, zelador do açude «Macapá», de vencimentos em 1926.

A delegação resolveu reconsiderar as suas anteriores decisões de recusa de registro, para o fim de ordenar o registro das despesas de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 1.193, de 30 de dezembro passado, comprovação do adeantamento de 60\$, entregue ao membro da Delegação do Tribunal de Contas, Hortencio de Alcantara Filho, para despesas miudas no 3^o trimestre de 1927.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa em conta corrente, pela quantia recebida; bem assim, impor ao responsavel a multa de 1 % ao mez, sobre a importância adeantada, por haver excedido de um dia o prazo estabelecido no art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 277, de 22 do fluente, comprovação do adeantamento de 76\$100, entregue ao membro da delegação, Hortencio de Alcantara Filho, para despesas miudas no 4^o trimestre do anno transacto.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar

a baixa da responsabilidade na conta corrente respectiva.

Deixou de tomar parte no julgamento dessas comprovações, por ser parte interessada, o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho.

— Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Delegacia Fiscal:

N. 260, de 18 do mez actual, comprovação do adeantamento de 57:962\$, entregue ao director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, engenheiro-agronomo José Augusto Trindade, para despesas no 4^o trimestre do anno findo.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa da responsabilidade advinda do seu recebimento, feita a reversão do saldo ás sub-consignações respectivas.

Inspeccoria Agricola do 7^o Districto:

Ns. 178 e 180, de 12 do mez corrente, pagamento de 38\$250 e 26\$520, á Great Western of Brasil Railway, de serviços prestados em dezembro de 1926.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Ns. 58 e 60, de 7 do corrente, pagamento de 23\$800 e 142\$290 á Great Western of Brasil Railway, de serviços de transporte em outubro e novembro do anno passado.

Delegacia do Serviço do Algodão:

N. 616, de 24 do mez fluente, pagamento de 18\$133, á Great Western of Brasil Railway, de transportes effectuados em dezembro preterito.

A delegação mandou dar registro ás mencionadas despesas.

Ministerio da Guerra:

Delegacia Fiscal:

N. 285, de 25 do andante, remetendo, para ser registrada a poster ori, o processo referente ao pagamento de 433\$333 ao 2^o tenente contadar, em comissão, Lourenço Justiniano, de ajuda de custo recebida em 1926.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, nos termos do art. 121, alinea VI, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — Orlando Bandeira Villela. — Eduardo Pessoa Mohaupt. — Hortencio de Alcantara Filho.

ACTA N. 20 — REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Offícios:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

N. 154, de 24 do corrente, pagamento de 454\$130 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de serviços prestados em diversos mezes de 1926. — A delegação resolveu autorizar o registro da despesa.

Ministerio da Viação:

Districto Telegraphico:

N. 68, de 29 do mez actual, solicitando reconsideração do despacho de recusa de registro, proferido em reunião collectiva de 24 do mesmo mez, sobre o processo de pagamento de 555\$ a Zeferino de Farias Castro

Outros, de alugueres de casas occupadas pelas a encias do districto, no interior do Estado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar agora o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 274, de 22 deste mez, comprovação do adiantamento de 380\$, entregue ao porteiro da almoxega local, Joaquim Severiano Maciel, para despesas mudas e de prompto pagamento, a seu cargo, no 4º trimestre do anno proximo findo. — A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adiantamento e mandou dar baixa, em conta corrente, na responsabilidade advinda do seu recebimento.

Alfandega:

Ns. 130 e 131, de 22 do fluente, pagamento de 450\$ e 192\$ a F. Navarro & Filho e C. Ramos & Comp., de fornecimentos feitos o anno passado. — Foi autorizado o registro das despesas.

N. 141, de 28 do andante, solicitando reconsideração do despacho de recusa de registro, proferido em reunião collectiva de 17 do mesmo mez sobre o processo de pagamento de 113\$ ao jornal *O Norte*, de editaes publicados em outubro do anno proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Pelo Sr. delegado Alcântara Filho:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendiziz Artifices:

N. 20, de 21 do corrente, adiantamento de 4.300\$ ao director da escola, Sr. João Rodrigues Corrêa e Medeiros, para despesas de combustivel e merenda escolar, no trimestre de março a maio deste anno. — A delegação autorizou o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Para constar, eu, Hortencio de Alcântara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Orlando Bandeira Villela. — Eduardo Pessoa Mohaupt. — Hortencio de Alcântara Filho.

ACTA N. 21 — REUNIAO EM 31 DE MARÇO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Hortencio de Alcântara Filho, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Officios:

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

N. 47, de 29 do expirante, solicitando reconsideração do despacho de recusa de registro, proferido em 26 do mesmo mez, sobre o processo de pagamento de 1.290\$ a João da Costa, de fornecimento de moveis em 1926.

A delegação resolveu reconsiderar sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

N. 26, de 29 do mez actual, pagamento de 183.400 ao jornal *A União*, de publicação de editaes no periodo de outubro a dezembro do anno passado.

Converteu-se o julgamento em diligencia, para ser rectificada a importancia de 180.500, escripta em algarismos e por extenso no cabeçalho do empenho n. 12.

Pelo Sr. delegado Alcântara Filho:

Ministerio da Guerra:

22º Batalhão de Caçadores:

Ns. 497 e 498, de 30 do corrente, solicitando o registro das quantias de 1.630\$ e 1.70\$, em que importam as folhas de diarias a diversos officiaes, por serviços fora da sede da guarnição, em janeiro e fevereiro ultimos.

A delegação autorizou o registro das despesas.

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros»:

N. 190, de 29 do andante, folha de remuneração do cirurgião-dentista contractado, Joaquim Florentino de Medeiros, relativa ao periodo de 1 a 3 de novembro, de 1926 e na importancia de 49.913.

Registrada.

Inspectoria Agrícola do 7º Districto:

N. 243, de 25 do mez findante, adiantamento de 7.050\$ ao inspector agrícola bacharel Diogenes Caldas, para despesas diversas no 2º trimestre do anno actual.

A delegação resolveu ordenar o registro do adiantamento, devendo o mesmo ser entregue depois da lida o periodo de applicação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Hortencio de Alcântara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Orlando Bandeira Villela. — Eduardo Pessoa Mohaupt. — Hortencio de Alcântara Filho.

REUNIAO DE 31 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Hortencio de Alcântara Filho, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Officios:

Ministerio da Justiça:

Delegacia Fiscal:

N. 295, de 28 do expirante, comprovação do adiantamento de 50.000\$, entregue ao chefe do Serviço de Saneamento Rural, neste Estado, Dr. Walfredo Gueles Pereira, para despesas de soccorro ao pessoal flagellado, no 4º trimestre do anno proximo findo.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa da responsabilidade em conta corrente, feita a reversão do saldo ao credito respectivo.

Ministerio da Viação:

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

N. 25, de 29 do mez actual, pagamento de 183.400 ao jornal *A União*, de publicações de editaes no periodo de outubro a dezembro do anno transacto. — A delegação mandou dar registro a despesa.

Segundo Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

N. 979, de 30 do mez findante, pagamento de 50\$ a Anizio Pereira Borges, de aluguer de casa em outubro de 1926. — A delegação, tendo em vista a ultima parte do art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu recusar registro a despesa, por se verificar que a 2ª via do empenho não guarda conformidade com a primeira na parte referente ás rectificações feitas nesta ultima.

N. 335, de 28 deste mez, reconsideração do despacho de recusa de registro, proferido em reunião collectiva de 19 do mesmo

mez, sobre o processo de pagamento de 385\$ a Adauto Barbosa de Paula e outros, de alugueres de casas occupadas com o material do districto, nos mezes de novembro e dezembro do anno preterito.

A delegação, tendo em vista a ultima parte do art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu recusar registro a despesa, por se verificar que a 2ª via do empenho não guarda conformidade com a 1ª na parte referente ás rectificações feitas nesta ultima.

Delegacia Fiscal:

N. 293, de 29 do andante, comprovação do adiantamento de 116.363\$887, entregue ao escripturario-pagador do Districto Telegraphico, bacharel Edesio Henriques da Silva, para despesas no 4º trimestre de 1926.

N. 275, de 22 do mez presente, comprovação do adiantamento de 50.000\$, entregue ao pagador da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, Olavo Guimarães Wanderley, para despesas de reparos no açude «Cruzeta», durante o 4º trimestre de 1926.

Ns. 276 e 291, de 22 e 26 de março actual, comprovações dos adiantamentos de 62.500\$ e 7.110\$, entregues ao pagador do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, Carlos Cordeiro da Rocha, para despesas de pessoal empregado na conservação de obras suspensas e de pessoal diarista do Serviço de Pluviometria e Fluviometria, ambos com applicação no 4º trimestre do anno findo.

A delegação julgou boa e legal a applicação dada aos mencionados adiantamentos, mandou dar baixa nas contas correntes dos responsaveis e ordenou a reversão dos saldos verificados ás sub-consignações competentes.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 309, de 29 do mez actual, pagamento de 48\$ ao Saneamento da Parahyba, de fornecimento de agua no 2º semestre de 1926.

Autorizou-se o registro da despesa.

N. 233, de 29 do expirante, comprovação do adiantamento de 400\$, entregue ao porteiro interno da delegação, Joaquim José Henriques, para despesas mudas e de prompto pagamento no 4º trimestre do anno passado.

N. 274, de 22 do mez cadente, comprovação do adiantamento de 300\$, entregue ao porteiro da Alfandega, Joaquim Severiano Maciel, para despesas mudas e de prompto pagamento, no 4º trimestre de 1926.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada aos referidos adiantamentos e ordenar a baixa, em conta corrente, nas respectivas responsabilidades.

Pelo Sr. delegado Alcântara Filho:

Ministerio da Guerra:

22º Batalhão de Caçadores:

N. 417, de 17 do mez findante, pagamento de 617\$303 a Francisco Pereira da Silva, de serviços prestados no periodo de outubro a dezembro de 1926. — A delegação resolveu recusar registro a despesa, de accordo com o parecer do relator.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendiziz Artifices:

N. 26, de 31 do mez presente, o pagamento de 131\$100, ao Saneamento da Parahyba, de fornecimento d'agua durante o anno de 1926.

Delegacia do Serviço de Industria Pas-

N. 73, de 25 do fluente, adiantamento de 4.210\$500 ao delegado Heitor Santiago, para despesas diversas no 1º trimestre deste anno.

N. 664, de 30 do corrente, pagamento de 288\$267 ao jornal «A União», de publicação de editaes em setembro do anno proximo findo.

A delegação resolveu autorizar o registro das alludidas despesas.

Delegacia Fiscal:

N. 294, de 20 do actual, comprovação do adiantamento de 32:000\$ entregue ao delegado do Serviço do Algodão, agronomo Alpheu Domingos da Silva, para despesas no 4º trimestre de 1926. — A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa, em conta corrente, da responsabilidade respectiva.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orlando Bandeira de Mello.* — *Eduardo Pessoa Mohaupt.* — *Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 23 — REUNIAO DE 5 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Offícios:

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

N. 28, de 1 do corrente, folha de pessoal diarista da sede da fiscalização, relativa a marco ultimo e na importancia total de 341\$000 — A delegação autorizou o registro da despesa.

Ns. 29 e 30, de 1 do andante, folhas de gratificação do cargo aos engenheiro-chefe e ajudante. Drs. Misael Domingues da Silva e Annibal de Araujo Lima, relativas a marco, nas importancias respectivas de 250\$000 e 160\$000. — A delegação resolveu devolver os processos a repartição officiante, de accordo com o parecer do relator.

Ministerio da Fazenda:

Ns. 135 e 136, de 25 de marco proximo findo, pagamento de 37\$500 e 37\$500 á Empresa Tracção, Luz e Força, de energia electrica fornecida em janeiro e fevereiro deste anno. — Registrados.

Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 193, de 2 do fluente, pagamentos de 22:231\$665 e 584\$ a J. V. Vergara e João Magliano, de fornecimentos de munições de bocca e combustivel, durante o 1º trimestre do anno actual. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser satisfeita a exigencia contida no parecer do relator.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 82, de 1 do mez presente, folhas de salarios de tratadores e trabalhadores da Estação de Monta de Umbuzeiro, referentes ao periodo de janeiro a marco ultimos, na importancia de 2:190\$000. — Registradas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Eduardo Pessoa Mohaupt.* — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 27 — REUNIAO COLLECTIVA EM 10 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. Roberto Leonidas Lapagesse, servindo de secretario o Sr. delegado Edgard Muniz de Abreu.

Presentes os Srs. delegados Manoel Luiz Barbosa, José Alcides Bonenti e Satyro Pibernat de Carvalho, foram julgados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Manoel Luiz Barbosa, foram relatados:

Ministerio da Guerra:

Commando da 2ª Divisão de Cavallaria:

Officio n. 51 — Solicitando providencias no sentido de ser paga como adiantamento a quinta de 1:691\$750, importancia total das massas distribuidas para occorrer ás despesas do 3º trimestre de 1927. — Recusou-se registro porque os adiantamentos só são admissiveis para as massas de forragem.

Serviço de Intendencia Regional:

Officio n. 492 — Requisitando pagamento de diarias aos 2º tenentes do 2º batalhão do 8º regimento, René Barreto de Barros e Emilio Leão. — Ordenou-se o registro.

Pelo Sr. Satyro Pibernat de Carvalho:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Livramento:

Offícios ns. 293 e 323 — Requisitando pagamento a favor de DD. Delphina Pereira Santiago e Luiza Pereira Gomes, nas importancias de 240\$ e 300\$000. — Ordenou-se o registro.

Pelo Sr. delegado José Alcides Bonenti:

Ministerio da Agricultura:

Patronato Visconde da Graça:

Offícios:

Ns. 1.507, 1.503 e 1.495 — Processos de concurrencia administrativa para aquisição de vehiculos, generos alimenticios e de consumo. — Archivou-se.

Ns. 1.492, 1.455, 1.491, 1.493 e 1.110 — Pagamento a J. F. C. Silva, Meira & Companhia, Martinez & Comp. e Energia Electrica Rio Grandense, nas importancias de 750\$000, 223\$900, 1:617\$700, 1:320\$ e réis 124\$300. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Edgard Muniz de Abreu, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Roberto Leonidas Lapagesse.* — *Manoel Luiz Barbosa.* — *José Alcides Bonenti.* — *Satyro Pibernat de Carvalho.* — *Edgard Muniz de Abreu.*

ACTA N. 23 — REUNIAO COLLECTIVA EM 11 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. Roberto Leonidas Lapagesse, servindo de secretario o Sr. delegado Edgard Muniz de Abreu.

Presentes os Srs. delegados Manoel Luiz Barbosa, José Alcides Bonenti e Satyro Pibernat de Carvalho, foram julgados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Manoel Luiz Barbosa:

Ministerio da Guerra:

Serviço de Intendencia Regional:

Offícios ns. 473, 480 e 471 — Requisitando pagamento de diarias a diversos officiaes, nas importancias de 1:650\$, 480\$ e 240\$000. — Ordenou-se o registro.

Terceira Circumscripção de Justiça Militar:

Officio n. 110 — Requisitando pagamento de diarias ao Dr. auditor Jacintho Fernandes Barbosa, na importancia de 510\$000. — Ordenou-se o registro.

Pelo Sr. delegado José Alcides Bonenti:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

N. 1.503 — Remettendo o processo de concurrencia administrativa para confecção de roupas. — Archivou-se.

Ns. 1.497, 1.498, 1.499, 1.511, 1.512 e 1.513 — Requisitando pagamento nas importancias de 709\$500, 900\$, 891\$500, 943\$800, 1:502\$300 e 153\$200 a Gustavo Brauner Filho (3), Echmiquê & Comp., Barcellos Bertaro & Comp. e Amaury & Arruda. — Ordenou-se o registro.

Pelo Sr. delegado Satyro Pibernat de Carvalho:

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

Offícios ns. 14 e 21 — Requisitando pagamento na importancia de 160\$ a favor de D. Maria das Dores e Almeida. — Ordenou-se o registro.

A alfandega de Porto Alegre:

Officio n. 293 — Requisitando pagamento de 117\$ a favor de Donks Brode & Comp. — Ordenou-se o registro.

Pelo Sr. delegado Edgard Muniz de Abreu:

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios de Porto Alegre:

Offícios:

N. 303 — Processo de concurrencia administrativa para fornecimento de artigos de expediente. — Archivou-se.

N. 341 — Pagamento a J. R. Fonseca, na importancia de 240\$000. — Ordenou-se o registro.

Primeiro Districto Telegraphico:

Officio n. 193 — Requisitando pagamento por adiantamento ao escripturario pagador, na importancia de 321:204\$000. — Ordenou-se o registro.

Terceiro Districto Telegraphico:

Officio n. 167 — Requisitando pagamento, por adiantamento, ao escripturario pagador, na importancia de 133:349\$000. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Edgard Muniz de Abreu, lavrei o presente acta que vae por todos assignada. — *Roberto Leonidas Lapagesse.* — *Manoel Luiz Barbosa.* — *José Alcides Bonenti.* — *Satyro Pibernat de Carvalho.* — *Edgard Muniz de Abreu.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 38 — SESSÃO REALIZADA AOS 20 DIAS DO MEZ DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da Delegação, Eurico Serzedello Machado

Presentes o Sr. delegado Acylio Santos, servindo como secretario, deixando de comparecer, por se achar em gozo de férias regulamentares, o Sr. delegado Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Serviço de Povoamento:

N. 475, de 17 do corrente, pedindo reconsideração, á vista das razões que apressa, do despacho proferido em sessão de 6 de abril mesmo mez, no officio n. 415, de 30 de abril ultimo, pelo qual foi recusado registro ao pagamento de 1:357\$800 a Ferrante & Comp., de fornecimentos de drogas e ma-

dicamentos ao núcleo Candido de Abreu, no mez de abril citado. — A delegação reconsiderando a sua decisão anterior, resolveu ordenar o registro da despesa em apreço.

N. 455, de 20 deste mez, pagamento de 1:539\$500 a Dulcideo & Comp. de fornecimento de drogas ao núcleo Candido de Abreu, neste mesmo mez. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria Agricola do 15º Distrito:

Ns. 283 e 286, de 17 e 19 deste mez, pagamentos de 180\$ e 200\$, respectivamente, aos ajudantes Kurt Repsold e Sylvano Alves da Rocha, de diarias, no mez de abril ultimo. — Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	4
sendo:	
Ordens de pagamento.....	4
Registrados.....	4

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 20 de maio de 1927 — *Enrico Serzedello Machado*. — *Acylio Santos*.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 19 de maio de 1927.

— Ilmo. Sr. major Arnaldo de Oliveira Cantz, D.D. commandante, interino, do 5º Batalhão de Engenharia:

N. 360 — Agradecendo a comunicação que me fizestes de haver assumido, interinamente, o commando do 5º Batalhão de Engenharia, sirvo-me do ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 20

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 361 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., para os fins convenientes, os incisos balanços de receita e despesa, activo e passivo e resto do balanço mensal das operações realizadas pela Administração dos Correios do Paraná, durante o mez de abril ultimo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

Dia 21

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 362 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram escripturados em «ser», no respectivo livro de creditos desta delegação, os creditos de 108\$684, ouro, e 77\$318, papel, à conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento da restituição que compete à firma Ceciliano Corrêa & Comp., proveniente de direitos de importação pagos a mais em 1920.

— Sr. Director da Imprensa Nacional e «Diário Official»:

N. 364 — Para o fim de serem publicadas no «Diário Official», inclusas vos remetto, a copia da acta n. 38, realizada aos 20 dias deste mez, e a relação do expediente desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 8 — SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1927

Presentes os Srs. delegados Alindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdettaro, foi aberta a sessão, tendo-se o res lido o seguinte:

Ministerio da Viação:

Officinas da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 506, deste mez, pagamento de 260\$ a José Lini de Oliveira Leite, de aluguel de casa para a agencia do Correio de Therzopolis, no mez de abril ultimo.

N. 507, do dito mez, pagamento de réis 2:820\$ a Savino e Irmão e outros, de aluguel de casas para as agencias dos Correios de Barra do Pirahy, Nova Friburgo, Parahyba do Sul, Paraty, Ponta da Areia, Praça Fonseca Ramos, Rezende, Santa Rosa do Nictheroy e Vassouras, no mez de abril proximo findo.

N. 530, do mesmo mez, pagamento de 250\$ a Manoel Affonso, de aluguel de casa para a agencia do Correio de Monte Caseros, no mez de abril ultimo.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, lavrou-se a presente acta que vae por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna*. — *José Solano Carneiro da Cunha*. — *Cesar Regulo Valdettaro*.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 46 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 11 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado-chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.056, de 6 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 4:964\$ ao carteiro de 1ª classe Joaquim de Oliveira Freitas e outros, proveniente de abono para manutenção de montadas em abril ultimo.

Idem, n. 1.055, de 9 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 23:090\$ ao 1º official Jorge Moreira Borges e outros, proveniente de gratificação do Correio Ambulante, relativa ao mez de abril ultimo.

Idem n. 758, de 10 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 502\$729 a Domingos C. Barroso e Correio do Chile, proveniente de indemnização de extravios de registrados.

Idem n. 757, de 10 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 1:059\$985 ao Correio do Japão, para liquidação de conta de vales postaes internacionais, relativo ao mez de abril ultimo.

Idem n. 1.066, de 11 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 5:100\$ a Joaquim da Silva Cardoso e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam a agencia do Correio do Distrito Federal relativo ao mez de abril ultimo.

Idem n. 1.067, de 11 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:000\$ a Euclides Nunes da Costa, proveniente de aluguel de casa onde funciona a agencia do Correio de Cascadura relativo ao periodo de janeiro a abril ultimo.

Idem n. 1.062, de 9 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 6:510\$ a João Manoel Alves e outros, proveniente de aluguel de casas onde funcionam agencias do Correio no Distrito Federal relativa ao mez de abril ultimo.

Idem n. 1.054, de 9 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:500\$ a Antonio Madureira e outros, idem, idem.

Idem n. 1.053, de 9 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:150\$ a Manoel Corrêa da Silva e outros, idem, idem.

Idem n. 1.071, de 11 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 1:745\$892 a Joaquim Fiuza de Lima e outros, proveniente de serviços extraordinarios prestados em abril ultimo.

Idem n. 1.069, de 11 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 170\$ a Anacleto Baptista Marques e outros, proveniente de abono para manutenção de montadas no mez de abril ultimo.

Idem n. 1.070, de 11 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 4:160\$ ao 1º official Raymundo de Faria Abreu e outros, proveniente de ajuda de custo e diarias por terem sido designados em comissão para inspecionar agencias de Paraná e Santa Catharina.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas, na Directoria Geral dos Correios, 11 de maio de 1927. — *Dr. José Mattos de Vasconcellos*. — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

Termo de contracto celebrado entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e a Sociedade Anonyma «A Encadernadora» para o serviço extraordinario de encadernação fóra da Bibliotheca de obras á mesma pertencentes

A sociedade anonyma «A Encadernadora», estabelecida á rua S. José numero trinta e cinco, com officina de encadernação, contracta com a União Federal, representada pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, durante o corrente anno e nas condições seguintes:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis em vigor e a apresentar as facturas até o dia cinco do mez seguinte ao do serviço feito em tantas vias quantas forem expedidas, das quaes serão dados recibos pelo chefe da repartição, sob pena de multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fóra do prazo acima fixado.

Segunda — Os contractantes obrigam-se ao mencionado serviço de encadernação na conformidade da classificação dos volumes, em grupos e pelos preços da tabella constante da proposta apresentada e accepta pela Bibliotheca Nacional que se resume no quadro anexo a este contracto de que faz parte integrante.

Tercera — Os pedidos para o serviço de encadernação serão feitos pelo chefe

da repartição com a declaração do prazo da entrega e com a devida antecedência e satisfeitos pelos contractantes dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data do recebimento do mesmo pedido; em caso de urgência os contractantes serão obrigados a satisfazer no prazo razoável que for marcado no pedido a contar do recebimento deste.

Quarta — Não sendo os serviços pedidos feitos dentro dos prazos marcados, a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro terá o direito de os mandar fazer onde lhe convier, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixaram de satisfazer ou que tenha sido recusado.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo chefe da repartição com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-lão das contas apresentadas, logo depois de impostas quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importância possa satisfazer as exigências dos mesmos; caso não o possa reunir-se-lão varias facturas para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-lão das cauções feitas para a garantia do contracto ou a contractante será obrigada a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida. Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de setecentos e cincoenta mil réis, conforme provaram com o documento numero quinhentos e cincoenta e oito que fica depositado na Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, de accordo com o edital a que se refere este contracto na sua nona condição. Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os serviços e verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — Os preços do contracto assignado nesta data só entrarão em vigor depois de registrado o mesmo contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do serviço em questão na importância total de quinze contos de réis (15:000\$) serão empenhadas parcelladamente e pagas no Thesouro Nacional á medida dos serviços e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba vinte e tres do artigo segundo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, onde no entretanto é feita desde já a deducção da despesa total. O concessionario só poderá transferir este compromisso mediante outro termo assignado na Secretaria de Estado do Minis-

terio, depois de proferido despacho pelo senhor ministro, autorizando a transferencia e accetitas todas as condições deste.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vai assignado pelo director geral da Bibliotheca Nacional, pelo concessionario, pelas testemunhas e por mim, Luiz Corte Real de Assumpção, secretario da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30\$000). Assignados): Mario Behring, director geral, por procuração, Horacio Verne, Luiz Corte Real de Assumpção. Testemunhas (assignado): Rufino de Loy e Felipe de Souza. Confere, Secretaria da Bibliotheca Nacional, 11 de maio de 1927. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretario.

SERVICO EXTRAORDINARIO DE ENCADERNACÃO FORA DA REPARTIÇÃO

Proposta que faz a Sociedade Anonyma "A Encadernadora", estabelecida á rua S. José n. 35, com negocio de encadernação, á Bibliotheca Nacional, para o serviço de encadernação fóra da repartição, durante o anno de 1927, nos termos do edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente, submettenl-se a todas as clausulas do referido edital e disposições do Código de Contabilidade da União.

Encadernação em marroquim chagrin —
Dimensões tomadas sobre a altura —
Preços de unidade.

a) Volumes com o limite de 300 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, nove mil e trescentos réis.	9\$300
2. Altura até 35 centímetros, quinze mil réis.	15\$000
3. Altura até 40 centímetros, dezoito mil réis.	18\$000
4. Altura até 45 centímetros, vinte e um mil e quinhentos réis.	21\$500
5. Altura até 50 centímetros, vinte e tres mil e oitocentos réis.	23\$800
6. Altura até 55 centímetros, vinte e oito mil e seiscentos réis.	28\$600
7. Altura até 60 centímetros, trinta e quatro mil réis.	34\$000
8. Altura até 65 centímetros, trinta e sete mil e oitocentos réis.	37\$800
9. Altura até 70 centímetros, quarenta mil réis.	40\$000

b) Volumes com o limite de 400 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, dez mil e trescentos réis.	10\$300
2. Altura até 35 centímetros, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500
3. Altura até 40 centímetros, dezoito mil réis.	19\$000
4. Altura até 45 centímetros, vinte e dois mil e quinhentos réis.	22\$500
5. Altura até 50 centímetros, vinte e quatro mil e oitocentos réis.	24\$800
6. Altura até 55 centímetros, vinte e nove mil e seiscentos réis.	29\$600

7. Altura até 60 centímetros, trinta e cinco mil réis.	35\$000
8. Altura até 65 centímetros, trinta e oito mil e seiscentos réis.	38\$600
9. Altura até 70 centímetros, quarenta e um mil réis.	41\$000

c) Volumes com limite de 500 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, onze mil réis.	11\$000
2. Altura até 35 centímetros, dezoito mil réis.	18\$000
3. Altura até 40 centímetros, vinte mil réis.	20\$000
4. Altura até 45 centímetros, vinte e tres mil réis.	23\$000
5. Altura até 50 centímetros, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.	25\$400
6. Altura até 55 centímetros, trinta mil réis.	30\$000
7. Altura até 60 centímetros, trinta e seis mil réis.	36\$000
8. Altura até 65 centímetros, trinta e nove mil e seiscentos réis.	39\$600
9. Altura até 70 centímetros, quarenta e dois mil réis.	42\$000

d) Volumes com limite de 600 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
2. Altura até 35 centímetros, vinte mil réis.	20\$000
3. Altura até 40 centímetros, vinte e um mil e quinhentos réis.	21\$500
4. Altura até 45 centímetros, vinte e tres mil e quinhentos réis.	23\$500
5. Altura até 50 centímetros, vinte e seis mil réis.	26\$000
6. Altura até 55 centímetros, trinta e um mil réis.	31\$000
7. Altura até 60 centímetros, trinta e seis mil e quinhentos réis.	36\$500
8. Altura até 65 centímetros, quarenta mil e seiscentos réis.	40\$600
9. Altura até 70 centímetros, quarenta e tres mil réis.	43\$000

e) Volumes com o limite de 700 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, doze mil réis.	12\$000
2. Altura até 35 centímetros, vinte mil e oitocentos réis.	20\$800
3. Altura até 40 centímetros, vinte e dois mil e quinhentos réis.	22\$500
4. Altura até 45 centímetros, vinte e quatro mil e setecentos réis.	24\$700
5. Altura até 50 centímetros, vinte e sete mil e duzentos réis.	27\$200
6. Altura até 55 centímetros, trinta e dois mil réis.	32\$000
7. Altura até 60 centímetros, trinta e sete mil réis.	37\$000
8. Altura até 65 centímetros, quarenta e um mil e duzentos réis.	41\$200
9. Altura até 70 centímetros, quarenta e tres mil e quinhentos réis.	43\$500

f) Volumes com o limite de 800 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, doze mil e quinhentos réis	12\$500
2. Altura até 35 centímetros, vinte e um mil e seiscentos réis	21\$600
3. Altura até 40 centímetros, vinte e tres mil e quinhentos réis	23\$500
4. Altura até 45 centímetros, vinte e seis mil réis	26\$000
5. Altura até 50 centímetros, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28\$400
6. Altura até 55 centímetros, trinta e tres mil réis	33\$000
7. Altura até 60 centímetros, trinta e sete mil e seiscentos réis	37\$600
8. Altura até 65 centímetros, quarenta e um mil e oitocentos réis	41\$900
9. Altura até 70 centímetros, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis	44\$400

g) Volumes com o limite de 900 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, treze mil réis	13\$000
2. Altura até 35 centímetros, vinte e dois mil e quatrocentos réis	22\$400
3. Altura até 40 centímetros, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
4. Altura até 45 centímetros, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200
5. Altura até 50 centímetros, vinte e nove mil e seiscentos réis	29\$600
6. Altura até 55 centímetros, trinta e quatro mil réis	34\$000
7. Altura até 60 centímetros, trinta e oito mil e duzentos réis	38\$200
8. Altura até 65 centímetros, quarenta e dois mil e seiscentos réis	42\$600
9. Altura até 70 centímetros, quarenta e cinco mil réis	45\$000

h) Volumes com o limite de 1.000 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, treze mil e quinhentos réis	13\$500
2. Altura até 35 centímetros, vinte e tres mil e duzentos réis	23\$200
3. Altura até 40 centímetros, vinte e seis mil réis	26\$000
4. Altura até 45 centímetros, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
5. Altura até 50 centímetros, trinta e um mil réis	31\$000
6. Altura até 55 centímetros, trinta e cinco mil réis	35\$000
7. Altura até 60 centímetros, trinta e nove mil réis	39\$000
8. Altura até 65 centímetros, quarenta e tres mil réis	43\$000
9. Altura até 70 centímetros, quarenta e cinco mil e oitocentos réis	45\$800

i) Volumes com o limite de 1.100 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, quatorze mil réis	14\$000
---	---------

2. Altura até 35 centímetros, vinte e quatro mil e duzentos réis	24\$200
3. Altura até 40 centímetros, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200
4. Altura até 45 centímetros, trinta mil réis	30\$000
5. Altura até 50 centímetros, trinta e tres mil réis	33\$000
6. Altura até 55 centímetros, trinta e seis mil e quinhentos réis	36\$500
7. Altura até 60 centímetros, quarenta mil réis	40\$000
8. Altura até 65 centímetros, quarenta e quatro mil réis	44\$000
9. Altura até 70 centímetros, quarenta e sete mil e quinhentos réis	47\$500

j) Volumes com o limite de 1.200 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, quatorze mil e seicentos réis	14\$700
2. Altura até 35 centímetros, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	25\$400
3. Altura até 40 centímetros, vinte e oito mil e seiscentos réis	28\$600
4. Altura até 45 centímetros, trinta e um mil e seiscentos réis	31\$600
5. Altura até 50 centímetros, trinta e cinco mil réis	35\$000
6. Altura até 55 centímetros, trinta e oito mil réis	38\$000
7. Altura até 60 centímetros, quarenta e um mil réis	41\$000
8. Altura até 65 centímetros, quarenta e cinco mil réis	45\$000
9. Altura até 70 centímetros, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48\$500

k) Volumes com o limite de 1.300 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, dezesseis mil réis	16\$000
2. Altura até 35 centímetros, vinte e sete mil réis	27\$000
3. Altura até 40 centímetros, trinta mil réis	30\$000
4. Altura até 45 centímetros, trinta e tres mil réis	33\$000
5. Altura até 50 centímetros, trinta e seis mil réis	36\$000
6. Altura até 55 centímetros, trinta e nove mil réis	39\$000
7. Altura até 60 centímetros, quarenta e dois mil réis	42\$000
8. Altura até 65 centímetros, quarenta e seis mil réis	46\$000
9. Altura até 70 centímetros, cinquenta mil réis	50\$000

l) Volumes com o limite de 1.400 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, dezessete mil réis	17\$000
2. Altura até 35 centímetros, vinte e oito mil réis	28\$000
3. Altura até 40 centímetros, trinta e um mil réis	31\$000
4. Altura até 45 centímetros, trinta e quatro mil réis	34\$000
5. Altura até 50 centímetros, trinta e sete mil réis	37\$000
6. Altura até 55 centímetros, quarenta mil réis	40\$000
7. Altura até 60 centímetros, quarenta e tres mil réis	43\$000

8. Altura até 65 centímetros, quarenta e sete mil réis	47\$000
9. Altura até 70 centímetros, cinquenta e um mil réis	51\$000

m) Volumes com o limite de 1.500 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, dezoito mil réis	18\$000
2. Altura até 35 centímetros, vinte e nove mil réis	29\$000
3. Altura até 40 centímetros, trinta e dois mil réis	32\$000
4. Altura até 45 centímetros, trinta e cinco mil réis	35\$000
5. Altura até 50 centímetros, trinta e oito mil réis	38\$000
6. Altura até 55 centímetros, quarenta e um mil réis	41\$000
7. Altura até 60 centímetros, quarenta e quatro mil réis	44\$000
8. Altura até 65 centímetros, quarenta e oito mil réis	48\$000
9. Altura até 70 centímetros, cinquenta e dois mil réis	52\$000

n) Volumes com o limite de 1.600 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, dezenove mil réis	19\$000
2. Altura até 35 centímetros, trinta mil réis	30\$000
3. Altura até 40 centímetros, trinta e tres mil réis	33\$000
4. Altura até 45 centímetros, trinta e seis mil réis	36\$000
5. Altura até 50 centímetros, trinta e nove mil réis	39\$000
6. Altura até 55 centímetros, quarenta e dois mil réis	42\$000
7. Altura até 60 centímetros, quarenta e cinco mil réis	45\$000
8. Altura até 65 centímetros, quarenta e nove mil réis	49\$000
9. Altura até 70 centímetros, cinquenta e tres mil réis	53\$000

o) Volumes com o limite de 1.700 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, vinte mil réis	20\$000
2. Altura até 35 centímetros, trinta e um mil réis	31\$000
3. Altura até 40 centímetros, trinta e quatro mil réis	34\$000
4. Altura até 45 centímetros, trinta e sete mil réis	37\$000
5. Altura até 50 centímetros, quarenta mil réis	40\$000
6. Altura até 55 centímetros, quarenta e tres mil réis	43\$000
7. Altura até 60 centímetros, quarenta e seis mil réis	46\$000
8. Altura até 65 centímetros, cinquenta mil réis	50\$000
9. Altura até 70 centímetros, cinquenta e quatro mil réis	54\$000

p) Volumes com o limite de 1.800 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, vinte e um mil réis	21\$000
2. Altura até 35 centímetros, trinta e dois mil réis	32\$000
3. Altura até 40 centímetros, trinta e cinco mil réis	35\$000
4. Altura até 45 centímetros, trinta e oito mil réis	38\$000
5. Altura até 50 centímetros, quarenta e um mil réis	41\$000
6. Altura até 55 centímetros, quarenta e quatro mil réis	44\$000
7. Altura até 60 centímetros, quarenta e sete mil réis	47\$000

9. Altura até 65 centímetros, cinquenta e um mil réis. 51\$000
 9. Altura até 70 centímetros, cinquenta e cinco mil réis. 55\$000

2. Volumes com o limite de 1.900 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, vinte e dois mil réis. 22\$000
 2. Altura até 35 centímetros, trinta e três mil réis. 33\$000
 3. Altura até 40 centímetros, trinta e seis mil réis. 36\$000
 4. Altura até 45 centímetros, trinta e nove mil réis. 39\$000
 5. Altura até 50 centímetros, quarenta e dois mil réis. 42\$000
 6. Altura até 55 centímetros, quarenta e cinco mil réis. 45\$000
 7. Altura até 60 centímetros, quarenta e oito mil réis. 48\$000
 8. Altura até 65 centímetros, cinquenta e dois mil réis. 52\$000
 9. Altura até 70 centímetros, cinquenta e seis mil réis. 56\$000

3. Volumes com o limite de 2.000 paginas:

1. Altura até 30 centímetros, vinte e três mil réis. 23\$000
 2. Altura até 35 centímetros, trinta e quatro mil réis. 34\$000
 3. Altura até 40 centímetros, trinta e sete mil réis. 37\$000
 4. Altura até 45 centímetros, quarenta mil réis. 40\$000
 5. Altura até 50 centímetros, quarenta e três mil réis. 43\$000
 6. Altura até 55 centímetros, quarenta e seis mil réis. 46\$000
 7. Altura até 60 centímetros, quarenta e nove mil réis. 49\$000
 8. Altura até 65 centímetros, cinquenta e três mil réis. 53\$000
 9. Altura até 70 centímetros, cinquenta e sete mil réis. 57\$000

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927.
 — Por procuração da Sociedade Anonima "A Encadernadora", Horacio Verne. Confere. Secretaria da Bibliotheca Nacional, 11 de maio de 1927. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos de pessoal, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas oitenta e seis a folhas oitenta e oito, consta o termo do teor seguinte: "Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Congregação de São Vicente de Paula, para a prestação de serviços no Hospital de Marinha, por duas Irmãs de Caridade."

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral, vice-alcaide Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Excmo. Sr. ministro da Marinha, de vinte e nove de abril proximo passado, exarado no officio presentes e oitenta e nove, de vinte e tres de fevereiro do corrente anno, do Hospital Central da Marinha, contractado com a Congregação de São Vicente de Paula, nesto acto representada pela superiora geral Irmã Maria de Boudles e pelo vigário geral da Congregação, padre Eugenio

Pasquier, a Irmãs de Caridade do Hospital Central de Marinha, sob as seguintes condições:
 Primeira — As Irmãs de Caridade de São Vicente de Paula, em numero de duas, auxilia o serviço interno do Hospital Central de Marinha, com os seus os que forem complementares da trinta e um de dezembro do corrente anno.

Segunda — As Irmãs de Caridade, quanto as relações temporarias, ficarão sob a protecção do Ministerio da Marinha e obrigadas a se conformarem com as prescripções e regulamentos que regem o Hospital e preceitos explicativos determinados pela Directoria de Saude Naval, deslaminando os serviços a serem prestados, visto como os regulamentos não cogitam dos caridosos serviços ora contractados. Esses preceitos, não poderão contrariar os usos e regras da Congregação e deverão ser estipulados de sorte que fiquem as referidas Irmãs na dependência de seus superiores hierarchicos.

Tercera — As Irmãs de Caridade, sob a direcção do director do Hospital, se encarregarão da vigilância das enfermarias, da fiscalização e economia da cozinha, almoxarifado, rouparia e lavanderia, sendo de exclusiva competencia da superiora a designação das Irmãs para os respectivos serviços, sendo as transferencias feitas, comunicadas ao director do Hospital.

Quarta — As Irmãs serão dadas um alojamento conveniente perto do serviço e composto de um dormitório, uma enfermaria, uma rouparia, um refeitório, uma sala de comunidade, um local para os respectivos pertences, caso, actualmente não existir logar nos das já contractadas.

Quinta — O Ministerio da Marinha, pagará a quantia mensal de oitenta mil réis a cada uma das Irmãs ora contractadas, á conta da verba vinte e um, despesas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação dous, do orçamento vigente, onde é baseado e onde está feito o competente empenho, e pela forma porque percebem as já contractadas.

Sexta — As Irmãs serão alimentadas, terão roupa lavada, luz e medicamentos por conta do ministerio.

Sétima — Quando uma Irmã não poder executar os serviços por motivo de molestia, permanecerá no Hospital, porém, sem direito ao vencimento, que será abonado a substituta que for designada pela administração.

Oitava — A Congregação cede o direito de quando julgar conveniente e ouvido o director de Saude Naval, substituir as Irmãs, podendo o mesmo director, pelos mesmos motivos, propor tambem essas substituições.

Nona — Fallecendo alguma Irmã, o enterroamento correrá por conta do ministerio.

Decima — O presente contracto poderá ser rescindido a pedido de qualquer das partes contractantes, porém, com um aviso prévio de quatro mezes.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

estação de serviços pelas Irmãs de Caridade de São Vicente de Paula, em numero de duas, auxilia o serviço interno do Hospital Central de Marinha, com os seus os que forem complementares da trinta e um de dezembro do corrente anno.

Decima segunda — A contractante se sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Decima terceira — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o foro geral.

Decima quarta — Pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto quatorze mil secentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte e sete, a quantia de trinta e cinco mil e seiscentos réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os representantes da Congregação, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e quatro de maio de mil novecentos e vinte e sete. — Alberto de Barros Raja Gabaglia. — Padre Eugenio Pasquier. — Irmã Maria de Boudles. — Como testemunhas, Octavio Goursand Araujo. — Milton Souza. Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federaes no valor de trinta e cinco mil e seiscentos réis. — Esta conforme. Antonio de Oliveira Dias, 2º official. — Com. José Osvaldo Gomes, auxilia.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e nove da rua Cruzeiro na villa de Guararema, no Estado de São Paulo, destinado á instalação do posto telephonico, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Francisco Leite Sobrinho e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Escritorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arnaldo Cunha de Azévedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero noventa e tres "A", de vinte e dous de abril de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Francisco Leite Sobrinho, proprietario do predio numero quarenta e nove situado á rua Cruzeiro, na villa de Guararema, no Estado de São Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço

da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:—

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove pelo aluguel mensal de quarenta mil réis (40\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas adaptar o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto a deslazar as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferência á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regu-

lamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fór elle approvedo pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem á Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Francisco Leite Sobrinho, perfeitamente accórdes em todas as condições acima estabelecidas, eu, José Jeronymo de Souza Barros, telegraphista de 5ª classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: São Paulo, (sobre o papel) 18 de mai sobre as estampilhas) o de 1927 (sobre o papel) Arnal (sobre o papel) de C. de (sobre as estampilhas) Azevedo, (sobre o papel) engenheiro-chefe. 18/5/1927 — 18/5/1927 sobre cada estampilha, e mais abaixo as assignaturas Francisco Leite Sobrinho, contractante, e como testemunhas: Braz Balthazar da Silveira e Ary Jorge Linhares. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas trinta e quatro e trinta e quatro verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, em 18 de maio de 1927. — *Nicolau Elias Colla*, telegraphista de quinta classe. Confere. — *Amancio Candido Esquibel*, telegraphista de terceira classe. Visto, em 18 de maio de 1927. — *Arnaldo C. de Alfredo*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Fernando Ramos, para servir na qualidade de chimico-ajudante do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido instituto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio no aviso numero dous mil quatrocentos e setenta e tres, de dezoito de maio de mil novecentos e vinte e sete e o senhor Fernando Ramos, ac-

cordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, previamente approveda pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra j e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto, do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e o estabelecido na verba vigesima — Instituto de Chimica, consignação "Pessoal" — II — Pessoal contractado — Sub-consignação n. 2 — Remuneração do pessoal tecnico contractado, etc., do artigo selimo da lei numero cinco mil cento e cincenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Fernando Ramos, daqui por diante denominado o contractante, para servir na qualidade de chimico-ajudante do Instituto de Chimica.

Segundo — O contractante terá sede no Instituto de Chimica, ficando subordinado ao director do referido instituto e sujeito a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis a juizo do ministro, obrigando-se a sete horas de trabalho diario, sempre que o serviço o exigir.

Terceiro — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe fór entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarto — O presente contracto terá a duração de tres annos a contar de 1 de junho do anno corrente, si fór registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 1:000\$ (um conto de réis) enquanto vigorar o presente contracto, correndo a respectiva despeza no corrente anno, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a despeza, e nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Sexto — O contractante não poderá exercer qualquer função federal remunerada, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Sétimo — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, pelo Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitava — No caso em que o Governo, não mais necessitando dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-lha, com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido por portaria, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

NOTICIÁRIO

Nona — As dúvidas, que porventura surgirem na execução do presente contrato serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu árbitro dentro do prazo de sete dias. Si os árbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempate. Enquanto não for resolvida a dúvida sujeita á arbitragem, o contrato será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decimo — O presente contrato está sujeito ao pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contratos deste Instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas doutores José Haeselmann e Flaviano da Silveira Andrad, e por mim, Aurá de Queiroz Ferreira, auxiliar-contratada, que o lavrei no livro numero um de contratos deste Instituto.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927.
— *Mário Saraiva* — *Fernando Ramos*.
— *R. José Haeselmann*. — *Flaviano da Silveira Andrad*. — *Aurá de Queiroz Ferreira*, devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte mil réis (20\$000). Confere com o original. — *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario, 3.ª Secção da Direcção Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 21 de maio de 1927: Confere. — *A. Ramos*, 3.º official, interino. Visto. — *Teófilo Leal*.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

VISTA DE D. ANTONIO SANCHEZ BUSTAMANTE

Esteve hontem no Instituto Historico, em visita á tradicional associação, o Sr. D. Antonio Sanchez de Bustamante, illustre delegado de Cuba na Commissão de Jurisconsultos Americanos.

Ao illustre jurisculto, que em companhia dos Drs. Max Fleiuss e Rodolpho Garcia, percorreu todas as dependencias do Instituto, o secretario perpetuo offerceu os exemplares da *Introdução Geral do Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil* e alguns tomos da *Revista* do mesmo Instituto.

Sob a presidencia do Sr. conde de Affonso Celso, realzar-se-ha, sabado proximo, 28 do corrente, ás 5 horas da tarde, a segunda sessão ordinaria do corrente anno do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Fallará o secretario perpetuo Sr. Max Fleiuss.

No Palacio do Catete realizou-se hontem, á tarde, a audiencia solemne para entrega de credenciaes do novo Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario da Italia junto ao Governo do Brasil, Sr. Cavalheiro Bernardo Attolico.

S. Ex. chegou ao Palacio do Catete em automovel do Estado, acompanhado do introduutor diplomatico Sr. Dr. Henrique de Saules, e dos Srs. conselheiro da Embaixada Francesco Fransoni e secretario Carlo Alberto Perogo.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra; coronel Teixeira de Freitas e capitão de fragata Hugo de Roubre Mariz chefe e sub-chefe de seu estado-maior; e dos officiaes de seu estado-maior, maior Brasilio Carneiro, capitães-tenentes Braz Velloso e Ayres da Fonseca e capitão Affonso Ferreira, compareceram hontem á commemoração da data que relembra a batalha de Tuyuty, realizada na praça 15 de Novembro, tendo assistido o desfilar das tropas em columna.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr. Vlastimil Kotal, ministro plenipotenciario da Tchecoslovaquia, que seguiu para o seu paiz em gozo de licença, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia.

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencias com o Sr. doutor Washington Luis, Presidente da Republica, com os senaes o Chefe da Nação despachou, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete a visita de cumprimentos dos Srs. professor Thorvald Madsen, e Dr. Ladwik Ralochman e Tadasi Sajki, de passagem por esta capital, membros da Sociedade das Nações, que se fizeram acompanhar nesta visita dos Srs. Dr. Carlos Chagas, João de Barros Barreto e Adalberto Cunha.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu do Chefe do Governo Portuguez o seguinte telegrama:

"Lisboa — A Sua Excellencia o Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Rio — Em meu nome e no da Nação Portugueza agradeço a Vossa Excellencia com a maior reconhecimto a subida honra de sua viagem no Argos. Pago-volos, pelo progresso da valorosa aviação da gloriosa Nação Brasileira. — General Camarões, Presidente da Republica."

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. maior Brasilio Carneiro, do seu estado-maior, no embarque do Sr. senador Epitacio Pessoa, que hontem seguiu para a Europa, onde vai tomar parte na proxima reunião da Corte Permanente Internacional de Justica.

No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. professor Juliano Mo-

reira, director geral da Assistencia e Psychopathas; Dr. Domingos Niehey, vice-director do Hospital Nacional; coronel Mattoso Maia, administrador geral do mesmo hospital; Dr. Gustavo Riedel, director da Colonia de Mulheres; Dr. Heitor Carrilho, director do Manicomio Judiciario; Dr. Carlos Sanpaio Corrêa, da Colonia de Homens; Dr. José Carneiro Ayrosa, psiquiatra; Dr. Damasceno de Carvalho, Dr. Pinto de Mesquita, assistente, que, em comissão, do corpo medico e administrativo da referida assistencia, foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto que approvou o novo regulamento e as respectivas nomeações.

O Sr. major Brasilio Carneiro, do estado-maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no embarque do Sr. general Gil de Almeida, que seguiu para o Estado de Rio Grande do Sul, onde vai assumir as funções de commandante da respectiva região militar.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. deputado Manoel Villalobos, que regressou do Estado de S. Paulo, pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra official de gabinete da Presidencia.

Na hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram recebidos hontem no Palacio do Catete, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Mendonça Martins e Fernandes Lima e Baptista Arcioy; deputados Moreira da Rocha, Vital Soares, Armando Burlamaqui, Simões Filho, Francisco Valladares, José Bonifacio e Alves de Souza.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:
American Legion, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:
Bagé, para Bahia Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Hajubá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 25, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Belvedere, para Las Palmas, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Depois de amanhã:

Pará, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 26, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Itapura, para Victoria, Bahia, Maceio, e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 26, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de maio de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi b.m, mantendo-se ainda bom, esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se. Devido a deficiência dos despachos usuas de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas em parte do Rio Grande, bom nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de maio de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Paralyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Cactité (X).....															
Januaria.....	61.0	25.0	4.0	NE	2	6	—	B.	23.0	16.0	—	B.	3.	B.	B.
Bello Horizonte.....	64.5	19.0	4.0	N	2	0	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	63.4	21.0	0.0	—	—	9	—	I.	26.0	13.0	1.0	B.	B.	Civ.	Civ.
Uberaba.....	65.3	20.0	-1.0	NE	5	0	—	B.	27.0	13.0	—	B.	3.	B.	B.
Araxá (X).....															
Caxambu.....	—	15.0	-1.0	C	0	0	—	B.	21.0	7.0	—	B.	3.	B.	B.
Passa Quatro.....	65.8	13.0	1.0	C	0	0	—	B.	24.0	6.0	—	B.	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	65.5	18.0	1.0	NE	2	2	—	B.	24.0	9.0	—	B.	B.	B.	B.
Goyaz (X).....															
Santa Luzia.....	65.0	13.0	1.0	E	5	2	—	B.	23.0	10.0	—	B.	3.	B.	B.
Cuyabá.....	59.6	22.0	-3.0	C	0	2	—	B.	34.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Corumb.....	57.7	23.0	—	SE	5	2	—	B.	33.0	23.0	—	B.	B.	B.	B.
Victoria.....	65.4	25.0	1.0	N	2	0	Chão.	B.	23.0	19.0	4.0	Chs.	I.	I.	I.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	63.4	21.0	2.0	N	2	0	Chão.	B.	27.0	18.0	—	B.	B.	B.	B.
Campos.....	64.4	22.0	1.0	NE	2	0	—	B.	27.0	16.0	—	B.	B.	B.	B.
Friburgo.....	67.1	12.0	-3.0	C	0	2	—	B.	24.0	8.0	—	B.	B.	B.	B.
Petropolis.....	64.7	19.0	0.0	NE	2	2	—	B.	22.0	13.0	—	B.	B.	B.	B.
Rezende.....	64.7	15.0	0.0	C	0	9	—	B.	31.0	12.0	—	B.	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	62.6	24.0	1.0	NE	2	0	Chão.	B.	26.0	20.0	—	B.	B.	B.	B.
Therezopolis (X).....															
S. Paulo.....	64.2	16.0	2.0	NE	2	0	—	B.	23.0	12.0	—	B.	B.	B.	B.
Santos.....	62.5	22.0	2.0	E	2	2	—	B.	25.0	17.0	—	B.	B.	B.	B.
Paranaguá.....	61.2	20.0	3.0	S	2	2	Tranquillo.	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	N.	N.
Guarapuava (X).....															
Curityba.....	62.5	15.0	-3.0	C	0	2	—	B.	24.0	8.0	—	B.	B.	B.	B.
Florianopolis.....	60.7	20.0	1.0	NE	2	6	Tranquillo.	B.	24.0	18.0	—	B.	B.	B.	B.
Lages.....	62.7	13.0	1.0	—	—	2	—	B.	24.0	9.0	—	B.	B.	N.	N.
Porto Alegre.....	53.7	16.0	—	C	0	9	—	B.	14.0	7.0	—	B.	I.	T.	T.
Uruguayana.....	54.4	22.0	—	SE	5	6	—	I.	30.0	19.0	—	I.	I.	I.	I.
Montevideo.....	53.0	19.0	—	N	2	—	—								
Buenos Aires.....	52.4	18.0	1.0	NW	2	10	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; V, nevoeiro leve; NF, nevoeiro forte; S, surraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	27.0	17.0	Nitheroy.....	0.0	26.8	13.7
Jardim Botânico.....	0.0	30.4	16.2	Rio Comprido.....	—	27.2	16.0
Copacabana.....	0.0	20.5	20.5	Gavea (X).....	—	—	—
Encantado.....	0.0	26.4	15.4	Olaria.....	0.0	25.4	18.2
Madureira.....	0.0	25.2	17.3	Tijuca.....	—	32.6	16.2
Campo dos Afonsos (X).....	—	—	—	Corcovado (X).....	—	—	—
Deodoro.....	0.0	28.4	14.4	Ilha Rasa (X).....	—	—	—
Bangu (X).....	—	—	—	Pão de Assucar.....	—	27.6	19.0
Santa Cruz.....	0.0	29.0	17.0				
Penha.....	0.0	27.4	17.5				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 24 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até às 18 horas do dia 25:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura: noite ainda menos fresca, em ascensão de dia.

Ventos: do norte, sujeitos a rajadas. Estado do Rio — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura: em ascensão.

Estados do Sul — Tempo: bom, passando a instável, sujeito a chuvas e trovoadas em São Paulo, perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados.

Temperatura: em, ascensão, salvo no Rio Grande do Sul, onde será estável.

Ventos: variaveis, com rajadas frescas.

Tendência geral do tempo após as 18 horas do dia 25, no Distrito Federal: instabilizar-se-ha, com chuvas e trovoadas.

Nota — As previsões ficam sujeitas a rectificação, com o serviço nocturno.

Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: Bahia, grande parte das de Goyaz, Matto Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul e as de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom durante todo o pe-

riodo. A noite foi menos fresca, soffrendo a temperatura ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 29°4 e minima 16°7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 27°1 e minima 18°6 às 14 horas e 45 minutos e 6 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram os do quadrante norte, frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até às 9 horas de hoje — Zona Norte: Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro: Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se. Devido á deficiência dos despachos usuas de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul: Nas 24 horas o tempo foi chuvoso com trovoadas em parte do Rio Grande, bom nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas — 6°0 em São João Evangelista e Passa Quatro e 6°8 em Arassuahy.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 23m/m0 em Santa Victoria e 15m/m0 no Rio Grande do Sul.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha; pequenas vagas no Rio Grande; tranquillo e chão desde o Estado do Rio até Santa Catharina.

Serviço Hydrometrico — Estado e tendência do nível das águas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 24: Subin-

do lentamente em Jacarehy, Pindamonhangaba, Rezende, Barra do Pirahy e São Fidelis; estacionario em Guaratinguetá e Porto Novo do Cunha, e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Cachocira e Anta.

Rio São Francisco, dia 23: Subindo em Barra do Rio Grande e Piassabugú e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos o despacho de Rio Branco.

Dados Aeorologicos — No Distrito Federal, às 9 horas e 30 minutos: Cór. quadrante N até 1°500 ms. vel. méd. de 3 ms. e cor. quadrante S até 4.050 ms. vel. méd. de 9 ms. No Distrito Federal, às 14 horas — Cór. quadrante N até 1.500 ms. vel. méd. de 4 ms. e cor. quadrante S: até 4.900 ms. vel. méd. de 8 ms. Florianopolis, às 9 horas e 30 minutos — Cor. var. entre NNW e WNW, até 1.800 ms.; vel. méd. de 41 ms. Curitiba, às 9 horas e 30 minutos — Cor. N á superficie, vel. de 2 ms. e cor. var. entre NNW e WNW, até 4.000 ms. vel. méd. de 9 ms. Santos, às 9 horas e 30 minutos — Calma á superficie; cor. quadrante N até 3.000 ms. vel. méd. de 5 ms. e cor. var. entre W e SW até 6.600 ms. vel. méd. de 10 ms. Campos, às 9 horas e 30 minutos — Cor. N á superficie, vel. de 5 ms., cor. NNW até 4.000 ms. vel. méd. de 8 ms. cor. E, até 1.500 ms. vel. de 1 m. e cor. var. entre SSW e SW, até 3.150 ms. vel. méd. de 4 ms. Mendes, às 9 horas e 30 minutos — Cor. var. entre ENE e NE, até 1.000 ms. vel. méd. de 9 ms., calma á 1.500 ms. cor. SE até 2.000 ms. vel. de 5 ms. e cor. quadrante W, até 6.300 ms. vel. méd. de 13 ms. Das demais estações não recebemos os despachos usuas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$328	\$332
Sobre Italia	—	\$463
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$010
Sobre Portugal	—	\$437
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$179
Sobre Hespanha	—	1\$497
Sobre Suissa	—	1\$632
Sobre Suecia	—	2\$270
Sobre Noruega	—	2\$197
Sobre Dinamarca	—	2\$268
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$253
Sobre Nova York	8\$388	8\$467
Sobre Montevideo	—	8\$557
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$595
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$200
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$395
Sobre Japão (yen)	—	3\$960
Sobre Rumania	—	\$057
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$194

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Libras (papel)	42\$300
Soberanos (ouro)	43\$000
Liras (papel)	\$455

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	643\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	633\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)	627\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	642\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	900\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	814\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	740\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1\$1\$500
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	1\$1\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	645\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	97\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	46\$003
Banco do Brasil	401\$000
Companhia Melhoramentos no Brasil	80\$000
Companhia de Tecidos Corcovado	125\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Nova America	950\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções ao portador, da Companhia Nacional de Rendas, em numero de 20.000, do valor nominal de 100\$ cada uma, integradas, de numeros 1 a 20.000, representativas do seu capital de 2.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos loges.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 24 de maio de 1927, segundo os dados apurados pela secção de stocks e cotações:

	Di a 21	desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	634	9.703
Arroz, sacco	1.410	98.440
Assucar, sacco	—	41.848
Azeite de oliveira, caixa	3	721
Bacalhão, kilo	—	545.329
Banha, kilo	25.990	793.586
Batatas, kilo	316.262	1.658.951
Carne do porco salgada, kilo	41.905	143.479
Carne secca e xarque, fardo	316	10.011
Cebolas, kilo	—	607.427
Farinha de mandioca, sacco	1.377	12.528
Farinha de milho, kilo	4.650	6.406
Farinha de trigo, sacco	—	48.495
Feijão, sacco	3.013	42.929
Leite condensado, caixa	2	971
Manteiga, kilo	10.104	370.271
Milho, sacco	4.071	40.675
Peixes conservados, kilo	—	85.160
Polvilho, kilo	3.420	127.648
Sabão, kilo	1.440	7.695
Sal, kilo	810.000	9.211.677
Sebo, kilo	—	333.598
Tapioca, sacco	—	100
Toucinho, kilo	1.334	56.141
Trigo em grão, kilo	—	19.326.129

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 24 de maio de 1927. — Visto. — José Fonseca Ferreira. — Carlos de Andrade, auxiliar.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 24 e 17 de maio de 1927 e 24 de maio de 1926:

Mercadorias — Unidade

Quantidade

	Em 24-5-27	Em 17-5-27	Em 24-5-26
Arroz, sacco	90.094	79.507	47.530
Feijão, sacco	43.241	44.844	55.954
Farinha de trigo, sacco	33.206	34.986	42.214
Farinha de mandioca, sacco	48.007	53.024	48.058
Assucar, kilo (1)	191.505	209.205	247.905
Milho, sacco	16.909	17.410	13.684
Banha, caixa	13.231	13.312	17.274
Algodão, fardo	38.133	36.140	13.928

(1) Sendo 148.135 de assucar branco, 12.419 de mascavinho, 30.551 de mascavo e 400 de não especificado (em descarga).

Rio, 24 de maio de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 24 DE MAIO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	259:157\$763	233:776\$583	497:934\$351	203:753\$886	224:334\$341	428:071\$227
Renda até 23.....	3.830:681\$903	4.215:910\$146	8.046:592\$054	3.743:013\$030	4.180:566\$247	7.923:579\$277
Total.....	4.089:839\$671	4.454:686\$734	8.544:526\$405	3.946:762\$916	4.404:900\$538	8.351:670\$504
Diferença para mais.....	143:069\$755	49:786\$146	192:855\$001	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de 4\$620..... 1.197:303\$835
 Renda papel..... 238:776\$538

Total..... 1.436:085\$453
 Papel e ouro convertido até 23..... 21.913:660\$533

Total em papel..... 23.349:746\$036

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de maio de 1927	9.802:591\$139
Renda arrecadada em 24 de maio de 1927	538:304\$373
	10.340:895\$515
Em igual periodo de 1926.....	10.335:921\$671
Diferença para mais em 1927.....	4:973\$814

tamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, os commerciantes Souza Baptista & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, 23 de maio de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCLUSÃO DO EDIFICIO DO EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-*cial n. 116, de 17 de maio, ás paginas 11.209 e 11.210.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de maio de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES — CONSTRUÇÃO DE UM BIOTERIO E UM NECROTARIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-*cial n. 111, de 10 de maio ás paginas 10750, 10751 e 10752.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

Faço publico, para conhecimento dos Srs. professores, que o Sr. director convocou uma reunião da congregação para quarta-feira, 25 do corrente, ás 3 horas da tarde, para julgamento da prova pratica do concurso que se está realizando para professor da aula de desenho tecnico e de convenções.

Secretaria da Escola Polytechnica, 24 de maio de 1927. — *Innocencio de Drummond Junior*, secretario em exercicio.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para o exame de habilitação de profissionais estrangeiros estará aberta do dia 24 ao dia 31 do corrente mez, em que será encerrada ás 14 horas.

De accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, o candidato deverá juntar ao requerimento de inscripção o diploma que possuir, o numero exigido de exemplares das theses que vae sustentar e a certidão do pagamento das taxas, assim como deverá apresentar certificados de approvação em Portuguez, Geographia do Brasil e Historia Patria, de accordo com o disposto no art. 105, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretaria da Faculdade de Medicina, em 23 de maio de 1927. — Dr. *Eugênio de E. S. de Menezes*, secretario.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria da Contabilidade****CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nona condição do edital de 20 de dezembro ultimo, são convidados a comparecer nesta Directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem o contracto de fornecimento de camas, colchões e artigos de colchoaria, durante o corrente anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Depar-

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Bussere.....	10	Auto part..	21	Maio	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
V. Sello Menor.....	54	frete..	"	"	"	"	"
M. Volach.....	167	part..	"	"	"	"	"
A. Bensb th.....	119	frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Arthur Vallinho.....	143	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. P. Gonçalves.....	555	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Baptista Irmão.....	752	garage.	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
L. Carvalho.....	966	part..	"	"	"	"	Motorista.
Abilio T. rrentes.....	1.056	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Vasconcellos.....	1.063	garage.	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. A. Frigorificos.....	1.131	part..	"	"	"	"	"
Rodolfo Martinez.....	1.601	frete..	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. Bojoard.....	1.651	part..	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
Marcel Santos.....	1.955	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Thom.....	2.135	part..	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Neves.....	2.421	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
José Matios.....	2.445	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Martinho Rocha.....	2.557	"	"	"	"	"	"
João Scabra.....	3.113	"	"	"	"	Falta de lanterna.....	"
Empresa N. A. Viação.....	3.145	obs...	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Silva.....	3.739	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Ferreira.....	3.797	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Ferreira.....	3.907	frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. A. Marvim.....	3.914	part..	"	"	"	Falta de lanterna.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	4.224	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Belmiro Gonçalves.....	4.232	frete..	"	"	"	"	Motorista.
L. Rojas.....	4.354	par...	"	"	"	Trafegar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
F. Meyer.....	4.361	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Mestie Blatzé.....	4.873	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Carolino Augusto.....	5.409	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	Motorista.
A. Pinto Ferreira.....	5.425	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. R. Andrade.....	5.485	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
Dr. S. Faria.....	5.831	part..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
V. Alves Teixeira.....	5.904	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Light and Power.....	6.164	obs...	"	"	"	"	"
W. Nerdescher.....	6.540	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Abel Britto.....	6.644	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. M. Santos.....	6.841	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Joaquim Walkstem.....	7.140	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz de Souza.....	7.158	frete..	"	"	"	"	Motorista.
Leandro Prillo.....	8.302	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
M. da Silva.....	8.847	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
Miguel Lamana.....	8.955	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
Mario Mcnezes.....	9.893	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
Estevão Ferreira.....	10.179	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Marcel Moreira.....	10.232	"	"	"	"	"	"
Alfredo de Paula.....	11.172	part..	"	"	"	"	Proprietario.
E. Monteiro Silva.....	11.191	frete..	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Edgard Andrade.....	11.400	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Empresa N. A. Viação.....	11.645	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
José Sobrinho.....	11.719	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Kayat & Aquin.....	11.720	obs...	"	"	"	Descarga livre.....	"
F. Lossinds.....	11.752	part..	"	"	"	Parar no cruzamento.....	"
José Silva.....	11.773	frete..	"	"	"	Meio fio e bond.....	Motorista.
Antonio Santos.....	11.916	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiro.....	"
Dr. U. Castello Branco.....	12.203	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Mendes.....	12.412	frete..	"	"	"	Circular para angariar passa-	Motorista.
						geiros.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na renuncia dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de maio de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Fernando Cerqueira Dias, Jeronymo Freire dos Santos Pereira, Manoel de Carvalho, Homero Pinheiro Tinoco, Saturnino de Oliveira, Luiz Dias Rollemberg, Manoel de Oliveira, Angelo Souto Rodrigues, Benjamin Cantreva e Antonio Barroso.

Turma suplementar

Lyrio Dias Ribeiro, Elysio José dos Santos, Antonio Esteves, Antonio da Silva Pinto, Raymundo Feliciano de Jesus e Antonio Dias.

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta directoria:

Tarjino de Barros, Paul Thonard, Antonio Ferreira Martins, Luiz Alterio, Simão Pereira da Rosa, João Baptista da Silveira, Joaquim Gomes de Araujo, Reynaldo Alves da Silva, Antonio de Andrade Roque e Oswaldo Pereira da Silva.

Prova pratica

José Jorge.

Turma suplementar

José Affonso Gonçalves Foz, Aldilla de Almeida, Roberto Matcondes dos Santos, José de Andrade, Joachini Gunther Heinz, Antonio Barboza, Waldemar Gircez Sampato, Luiz Martins, Joaquim Til Guimarães e Martins Huhle.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de maio de 1927. — O Inspector geral, D. Bernardes.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscricção para o preenchimento de sete logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscricção. As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente de hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legis-

lação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscricção será encerrada a 11 de setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de maio de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu,

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Marquez de Herval, no Estado do Rio Grande do Sul, Alexandre Alves Capaverde, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 30\$730, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 27 de março de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 28 de julho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem de sellos e outras fórmulas de franquia a menos entregues a seu successor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de maio de 1927. — Maria Newton de Figueiredo, director.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que de 1 a 30 de junho proximo futuro, será cobrada sem multa, a taxa de penna dagua, correspondente ao exercicio de 1927.

Primeira Sub-directoria, 14 de maio de 1927. — Gustavo Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De accordo com os arts. 200 e 202 do Código de Contabilidade, vae ser restituída á firma Elias Braz & Filhos a quantia de 300\$, depositada pelos conhecimentos ns. 291 e 295, de 15 e 25 de outubro de 1919, que se acham extraviados.

1ª Sub-Directoria, 23 de maio de 1927. — Gustavo Guimarães, sub-director. (4.176)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Henrique C. Hortiz, estabelecida á rua Figueira de Mello ns. 210, 214 e 212, a recolher aos cofres desta recebedoria a importância de 685\$707 de imposto de 1920, e apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 24 de julho de 1923, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de multa e cobrança por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 21 de maio de 1927. — Gustavo Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Nunes, estabelecida á rua Aristides Lobo n. 93, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 7 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1927. — Gustavo Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma U. B. Viana de Castro, estabelecida á rua São Pedro n. 71, sobrada, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 7 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1927. — Gustavo Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Monteiro Muniz & Comp., estabelecida á rua São Pedro n. 28, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 7 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1927. — Gustavo Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Arthur Gomes & Comp., estabelecida á rua do Senado n. 7, a apresentar seus balanços de 1920, 1921, 1922 e 1923, e contas de lucros e perdas, despesas geraes e retiradas dos socios, bem como exhibir contracto social, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1927. — Gustavo Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma Alberto Xavier & Comp., estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 75, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, bem como especificar suas despesas geraes e exhibir contracto social, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o

imposto cobrado por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1927. — *Gustavo Guimarães*, sub-director.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma Alvaro & Abrantes, estabelecida à rua Gomes Carneiro n. 44, a apresentar seus balanços e contas de livros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1927. — *Gustavo Guimarães*, sub-director.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma Alvaro Alves & Comp., estabelecida à rua Barrozo n. 86, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 4 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1927. — *Gustavo Guimarães*, sub-director.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma A. Costa Leal, estabelecida à rua Gomes Carneiro n. 8, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1927. — *Gustavo Guimarães*, sub-director.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma Nestor Francisco Cardoso, estabelecida à rua Praia (Sepefiba) n. 136, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1927. — *Gustavo Guimarães*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO. LOTE N. 8, B, DA RUA SAPUCAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director fica, por este, intimado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Honório Rodrigues Barreto, afim de realizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote n. 8, da

rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 45.387/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica, por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, o Sr. José Gomes de Macedo, afim de promover os meios de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento de terrenos no lugar denominado "Hespanhóis", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 45.393/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidos às 15 horas do dia 6 de junho proximo futuro, no gabinete do mesmo Sr. director, propostas para a construção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diario Official* na Imprensa Nacional.

Clausula 1ª — As obras constam de construção de uma base para assentamento da machina rotativa na Imprensa Nacional de accordo com o projecto e especificações que acompanham o mesmo; para isso estarão à disposição dos Srs. interessados desenhos e tais informações de que precisarem na sala da Segunda Sub-directoria do Patrimonio Nacional todos os dias uteis das 2 às 5 horas da tarde.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas sem rasuras ou emendas, devidamente selladas, datadas e assignadas com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual o concorrente se compromette a executar a obra, de accordo com as clausulas estabelecidas no presente edital e Código de Contabilidade da União.

Clausula 3ª — As propostas serão entregues em envelopes fechados, com a declaração pela parte externa de "Proposta" e em outro envelope, tambem fechado, com a declaração de "Idoneidade" serão apresentados atestados que proveem competencia profissional passado por um engenheiro de nomeada.

As firmas que já concorreram a serviços deste ministerio estão dispensadas de apresentar esses documentos.

Clausula 4ª — As condições de idoneidade serão julgadas antes da abertura dos envelopes das propostas.

Clausula 5ª — As propostas serão abertas perante o director do Patrimonio Nacional, na presença de todos os interessados ou de seus procuradores.

Clausula 6ª — O preço apresentado na proposta para execução das obras nas condições do edital não poderá ser superior a 15:259\$200, preço do orçamento, comprehendidas as despesas de eventuais e administração.

Clausula 7ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contenhant apenas offerecimento da redução sobre a proposta mais barata, ficando tambem reservado ao governo o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas assim como o de poder annullar a presente concorrência sem assistir direito de indemnização de especie alguma.

Clausula 8ª — No caso de duas propostas iguaes terá preferencia:

- a) o proponente que fizer maior redução sobre a proposta apresentada;
- b) o que for brasileiro;
- c) o que for contemplado por sorte.

Clausula 9ª — Os concorrentes para apresentação de suas propostas deverão exhibir o talão da thesauraria geral relativo à caução de 1:000\$ em applicação da União ou em moeda corrente.

Clausula 10ª — A caução de que trata a clausula anterior será restituída aos interessados mediante requerimento após o julgamento da concorrência, salvo a do concorrente aceito.

Clausula 11ª — Si o proponente aceite recusar-se a assignar o contrato dentro de seis dias da data do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula 9ª.

Clausula 12ª — O prazo para inicio das obras será de 6 dias após o registro do respectivo contrato no Tribunal de Contas e para terminar 33 dias a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior a juízo da fiscalização.

Clausula 13ª — O pagamento das obras será effectuado após a sua aceitação por parte do engenheiro indicado para fiscalizal-as, podendo antão ser levantada a caução mediante requerimento dirigido a autoridade competente.

Clausula 14ª — O proponente escolhido se obriga a executar, caso for julgado necessario serviços não previstos, até a quantia maxima de 600\$, que lhes forem ordenados pelo engenheiro fiscal durante a execução das obras.

Especificações para a construção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diario Official*.

Levantamento dos lajões de pedra do salão onde vai ser assenta a machina, transportando as sobras para um outro lugar qualquer que será indicado pela fiscalização (37.00m²).

As vigas duglo T são do tipo indicado no projecto, pesando cerca de 140 kilos por metro corrente (30m.0), devendo as mesmas serem pintadas, com duas mãos de zarcão antes de collocadas.

Abertura e composição de tres vãos de janella.

O trago do concreto para lastro das fundações será de 1 de cimento por 3 de areia e 6 de pedra britada, podendo ser aproveitada a pedra dos lajões depois de convenientemente britada e limpa (12 m³.030).

Os moldes de madeira para o concreto das paredes e pilares das fundações serão de taboas bem reforçadas afim de evitar deformações, sendo aquelles só retirados com autorização da fiscalização (45 m³.000).

O trago do concreto para a construção das paredes de contorno e pilares será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 5 de pedra britada de 6 centimetros de diametro no maximo, o cimento de 1ª qualidade e a areia doce e isenta de impurezas (14 m³.000).

Será feita a recomposição do chão no contorno das fundações (25 m³.00).

dem, como a limpeza das paredes de toda a sala onde vai ser assente a machina com uma caiação geral. (280.000).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de maio de 1927. — *Indalecio C. Ferreira Junior*, servindo de secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, faço saber que as declarações de renda para o exercício de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento *ex-officio* e á multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de accordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo solicitar-nas pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço, e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Rago Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do imposto sobre a Renda forma publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recolhimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercício corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado civil, profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fora do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres meses no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer

sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subseverarão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso responder pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertenciam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagam imposto em relação aos seus vencimentos na fonte a parte proporcional dos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente as outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das fórmulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda anexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções nas despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido, ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os da apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos e empregados do commercio, os gerentes, guardalivros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos coíres publicos ou particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercício de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especie estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1926 ou no periodo de 12 meses encerrado antes de 1.º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo, e n.º b) sobre o lucro real da agricultura, quando o interessado preferir a tributação por esse modo, e n.º c) sobre o lucro real da industria, quando o interessado preferir a tributação por esse modo, e n.º d) sobre o lucro real da commercio, quando o interessado preferir a tributação por esse modo.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções nas despesas que constarem do regulamento.

autenticidade que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributável determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1926, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a \$6.000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle attinja a importancia superior a \$6.000\$000, será dispensada a entrega da sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente provisionadas de formulas de declarações para fornecer-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo numero 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residência.

Para os effectos da declaração de renda a residência está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstan-

cias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residência deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração, não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos-ha em uma só declaração que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residência.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas sucursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;
- c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas postas e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pode effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por

meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada torham o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda, ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebida pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquelle ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos

no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emitirem cheques sem fundos no banco sacado denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto: Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pode solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a receber-os.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.858, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias ap se oqueqdaa soupsa sou-sepupis elarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar ás suas declarações o pagá-as por cheque ou a dinheiro juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de julho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos falto-

notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de dez dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá accellar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1926, nem apresentado qualquer reclamação no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da data de 25 de maio, findo o qual será extrahida a certidão da divida enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rubens Rego Serra Martins.

N. 3.807 — O 1.381, Rizzi — João, rua Rezende n. 98.

N. 3.808 — V 4.408, Salles — Mario de Moura (Dr), rua Conde Bomfim numero 177.

N. 3.809 — V 6.209, Santos — Alfredo Reis dos, rua Uruguay n. 258.

N. 3.810 — V 5.729, Santos — Antonio Pindo dos, rua Torres Homem n. 161.

N. 3.811 — V 2.773, Santos — Joaquim Fortes dos, ladeira dos Tabajarás n. 33.

N. 3.812 — V 4.769, Santos — Manoel dos, rua General Polydoro n. 179.

N. 3.813 — V 3.038, Schkoelzger — Erich, rua Cassiano n. 69, Gloria.

N. 3.814 — V 1.622, Schneider — Paul, rua José Bonifacio n. 204, Nithogoy.

N. 3.815 — V 3.632, Schultz — Ernesto, C. R. B. Paby.

N. 3.816 — V 3.633, Scott — Samuel, Companhia Radiotelegraphica Brasileira, Paby — Fed.

N. 3.817 — V 829, Seriz — José Joaquim, rua Frei Caneca n. 146.

N. 3.818 — V 5.170, Serra — Leopoldo Mariani, rua Barão da Torre n. 200, Ipanema.

N. 3.819 — V 5.928, Silva — Antonio Corréa da, rua Tibagy n. 11, Laranjeiras.

N. 3.820 — V 5.636, Silva — Antonio Pedro da, rua D. Anna Nery n. 363, Estação S. Francisco Xavier.

N. 3.821 — V 4.243, Silva — Antonio Rodrigues da, Quartel do 1º Batalhão de Caçadores.

N. 3.822 — V 2.183, Silva — Armando Pereira da, rua Manoel Martins n. 56.

N. 3.823 — V 3.630, Silva — Ary dos Santos, rua Sattamini n. 64.

N. 3.824 — V 3.504, Silva — Belmiro Sebastião da, rua Anna Telles n. 212.

N. 3.825 — V 1.975, Silva — Cornelio José da, estrada Braz de Pinna n. 85C.

N. 3.826 — V 3.127, Silva — Guilherme Gomes da, praça da Republica numero 40.

N. 3.828 — V 976, Silva — Octavio Felix Ferreira e, avenida Suburbana numero 348, Benfica.

N. 3.829 — V 2.705, Silveira — Geraldino Octaviano da, rua São Francisco Xavier n. 949.

N. 3.830 — V 3.204, Silveira — Joaquim Augusto da, rua do Matoso n. 88.

N. 3.831 — V 2.459, Soares — Albano, rua S. Luiz Gonzaga n. 110.

N. 3.832 — V 3.995, Soares — Francisco Monteiro, rua Visconde Santa Isabel n. 249.

N. 3.833 — V 4.403, Soares — Lucas, rua Barroso n. 91.

N. 3.834 — V 1.056, Souza — Antonio de, rua São José n. 67.

N. 3.835 — V 1.453, Souza — Arge-miro Mattos de, rua Goyaz n. 62, Engenho de Dentro.

N. 3.836 — V 1.616, Spankie — Donald, rua Paulo Frontin n. 21.

N. 3.837 — V 2.280, Telles — Julio Baptista, rua Villa Rica n. 25, Botafogo.

N. 3.838 — V 6.722, Vasques — José Lopes, ladeira do Castro n. 26.

N. 3.839 — V 6.741, Vaz-Luiz, avenida Passos n. 123.

N. 3.840 — V 6.718, Vello — José Fernandes, rua Evaristo da Veiga n. 99.

N. 3.841 — V 6.121, Velloso — João Antonio, rua Jorge Rudge n. 53, casa, 19.

N. 3.842 — V 1.803, Vieira Junior — Antonio Joaquim, rua Santo Sepulchro n. 8, Cascadura.

N. 3.843 — V 6.781, Wellisch — Victor, ilha de Paqueta.

N. 3.844 — V 6.031, Wilson Junior — Eduardo, rua Senador Corrêa n. 108, casa II.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extrahido as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:600\$, cada uma, numeros 52.658, 107.237, 167.239 e 107.240, juros de 5 %, papel, pertencentes a Oséas Martins Villela de Andrade, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1927. O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funcionar na Republica, em seguros e resseguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1921, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez o anno, cessado o seu funcionamento e requerido o levantamento do deposito de

200:000\$ (duzentos contos de réis) em apolices da dívida pública federal, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações, de accordo com a legislação vigente, e de ordem do Sr. Dr. Inspector de Seguros, interino, se faz sciente pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta inspectoría de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscripções, com sédes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoría de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario, *Camara Coelho* (3.481)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o Sr. Jorge de Montenegro Serra a vir a esta alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, satisfazer o pagamento da quantia de réis 9\$260 (nove mil duzentos e sessenta réis), proveniente de erro de taxa encontrado por ocasião da revisão da guilápolis n. 12.832, de agosto de 1926.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 266

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 26, 30 de maio e 2 de junho de 1927, ás 13 horas, na Guarimoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

VINOVVQUVND

Lote n. 1

Obras não classificadas do tecido de borraça e algodão (quatro capas), pesando nos papeis 5.900 grammas. Apprehensão n. 262 — Catalogo n. 588.

Lote n. 2

Roupa feita não especificada de tecido de ponto de meia de seda pura (36 camisetas), peso liquido 2.300 grammas; tres piteiras de massa, imitando ambar pesando nos papeis 50 grammas. Apprehensão n. 261, de 1926 — Catalogo n. 589.)

Lote n. 3

Contas em obras não classificadas (24 collares de perolas falsas), pesando nos papeis 1.100 grammas; dous relógios sem complicação de systema, de ouro, para pulso; dous relógios de cobre prateado sem complicação de systema para algiheira; dous relógios de cobre, folheados de ouro, para pulso, sem complicação de systema; prata em obras não classificadas; (60 dedaes), peso

liquido 320 grammas; ouro em obras de ourives de qualquer qualidade, com pedras finas não especificadas (uma pulseira), peso liquido 10 grammas. Apprehensão n. 261, de 1926 — Catalogo n. 589.

Lote n. 4

Dez latas, contendo fumo picado, peso bruto um kilo. Apprehensão n. 260, de 1926 — Catalogo n. 587.

Lote n. 5

Noventa e seis relógios de nickel, sem complicação de systema, para algiheira. Apprehensão n. 259, de 1926 — Catalogo n. 586.

Lote n. 6

Quarenta e oito cachenez de retroz de seda, peso liquido 4 kilos o 900 grammas. Apprehensão sem numero, de 1926 — Catalogo n. 578.

Lote n. 7

Roupa feita não especificada do tecido de ponto de meia de seda pura (cinco vestidos e cinco blusas), pesando liquido 2.150 grammas; roupa feita não especificada de tecido de seda pura não especificado (uma calça, uma camisa e uma saia), pesando liquido 420 grammas. Apprehensão n. 258, de 1926 — Catalogo n. 584 1/2.

Lote n. 8

Sete côrtes de tecido não especificado de seda pura, medindo 21 metros, pesando liquido um kilo e 100 grammas; tres côrtes de seda pura de ponto de meia, medindo 8m,40, pesando liquido 800 grammas. Apprehensão n. 258 de 1926 — Catalogo n. 584 1/2.

Lote n. 9

Capas para almofadas de tecido de algodão tinto, pintadas, pesando liquido 50 grammas; 19 chales de seda, pesando liquido 2.900 grammas. Apprehensão n. 258, de 1926 — Catalogo numero 584 1/2.

Lote n. 10

Sete rédes de cordão de seda para cabeça, pesando liquido 70 grammas; um par de meia, de seda, pesando 25 grammas; nove bonnets de tecido não especificado de lã; 22 cache-nez de seda, pesando liquido 1.600 grammas; 13 gravatas de seda pura, pesando liquido 190 grammas; perfumaria (2 caixas de creme) pesando 150 grammas; cinco escovas de cabelo, com cabo de osso, para dentes; 11 pentes de chifre para cabelo; pesando 120 grammas. Apprehensão n. 258, de 1926 — Catalogo n. 584 1/2.

Lote n. 11

Vinte metros de tecido de linho, brim entrancado, pesando liquido 5.200 grammas; 3 e 1/2 metros de tecido não classificado de linho liso, de mais de 12 até 24 fios, pesando liquido 1.200 grammas; uma peça de tecido não especificado de algodão branco, medindo 18 metros, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.450 grammas; sete duzias de lenços de tecido de algodão, não especificado, pesando liquido 1.400 grammas; duas duzias de lenços de linho, lisos, de mais de 24 até 36 fios, pesando liquido 500 grammas; tres e meio metros de tecido de algodão estamizado, de mais de 75 grammas, por metro quadrado, pesando, liquido 400 grammas; rendas de algodão de qual-

quer outra qualidade pesando nos papeis 250 grammas. Apprehensão numero 256, de 1926 — Catalogo, n. 575.

Lote n. 12

Trinta e dous cachenez de tecido de seda pura, pesando liquido 2.820 grammas; roupa feita não especificada do tecido de ponto de meia (10 camisetas de seda), pesando liquido 590 grammas; tres peças de renda de algodão de qualquer outra qualidade (33 metros), pesando nos papeis 250 grammas; vinte metros e meio de tecido liso, não especificado de algodão tinto, base de 10 x 10 fios de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.800 grammas; sete metros de veludo de algodão tinto, pesando liquido 950 grammas. Apprehensão n. 249, de 1926 — Catalogo n. 574 1/3.

Lote n. 13

Contas e avellorios em obras não classificadas (12 collares imitando perolas), pesando nos papeis 160 grammas; ouro em obras de ourives, de qualquer qualidade (10 pares de brincos, com pedras falsas e cinco cordões com medalhas), pesando liquido 84 grammas; dez relógios de cobre prateado para algiheira. (Apprehensão n. 249, de 1926 — Catalogo n. 574 1/3.)

Lote n. 14

Roupa feita não especificada, de tecido de ponto de meia de seda pura (11 blusas, 12 camisetas e 1 vestidinho), pesando liquido 2.410 grammas; dous chales de retroz de seda, pesando liquido 430 grammas; um chale de tecido liso, não especificado, de seda pura, pesando liquido 280 grammas; 73 cachenez, de tecido não especificado, de seda pura, pesando liquido 6.650 grammas. (Apprehensão n. 247, de 1926 — Catalogo n. 562 1/2.)

Lote n. 15

Bijouloria de cobre (24 fivelas com pedras falsas), pesando 700 grammas; tres bolsas de couro sem preparos, pesando nos papeis 950 grammas; 93 vidros para relógios de algiheira, pesando liquido 330 grammas; 24 gravatas de seda pura, pesando liquido 350 grammas; uma blusa de malha de lã, pesando liquido 350 grammas; 16 relógios de algiheira, sem complicação de systema, sendo dous de nickel e 14 de cobre, prateado. (Apprehensão n. 247, de 1926 — Catalogo n. 562 1/2.)

Lote n. 16

Roupa feita não especificada, de tecido de ponto de meia de seda pura (81 camisetas), pesando liquido 5.380 grammas. (Apprehensão n. 248, de 1926 — Catalogo n. 573.)

Lote n. 17

Doze relógios de algiheira, sem complicação de systema, de nickel. (Apprehensão n. 248, de 1926 — Catalogo numero 573.)

Lote n. 18

Com caixas de pó de arroz, Coty, pesando 10.850 grammas. (Apprehensão n. 479, de 1926 — Catalogo n. 472 1/3.)

Lote n. 19

Cento e quatorze gravatas de jersey de seda, pesando 1.700 gramma; 48 cache-

cols de jersey de seda, pesando quatro kilogrammas; 180 pentes de massa, pesando 1.300 grammas, e tres camisas de meia de lã. (Apprehensão n. 179, de 1926 — Catalogo n. 472 1/3.)

Lote n. 20

Seis cache-col de jersey de seda, com o peso de 500 grammas; 18 baralhos de cartas para jogar. (Apprehensão n. 106, de 1926 — Catalogo n. 409.)

Lote n. 21

Doze pares de meias de seda e algodão, para homens pesando 400 grammas; doze pares de meias curtas, de algodão, para homens. (Apprehensão numero 161, de 1926 — Catalogo ns. 512 a 512[3].)

Lote n. 22

Quatorze pares de meias de seda para homem, pesando 550 grammas. (Apprehensão n. 182, de 1926 — Catalogo numero 488.)

Lote n. 23

Tres metros de tecido não classificado, de seda pura, pesando liquido 220 grammas; 30 gravatas de seda, pesando liquido 460 grammas; perfumaria em vidro n. 1 (dous fracos com agua florida), pesando bruto 960 grammas. (Apprehensão n. 5, de 1926 — Catalogo numero 524.)

Lote n. 24

Tres chales de tecido não especificado, de seda, bordados, pesando liquido 850 grammas. (Apprehensão n. 6, de 1926 — Catalogo n. 570.)

Lote n. 25

Obras não classificadas, de cobre pedido (correntes), pesando sete kilos e meio; obras não classificadas, de vidro branco n. 1, para serviço de mesa (20 calices), pesando 1.500 grammas. (Apprehensão n. 7, de 1926 — Catalogo numero 540 1/2.)

Lote n. 26

Um fardo numero de ordem 63111, pesando bruto 36 kilos, contendo 16 peças de tecido não especificado, de seda pura (palha de seda), medindo 731m,20 centímetros, pesando liquido 31.400 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 27

Um fardo numero de ordem 633[2], pesando bruto 41 kilos, contendo 23 peças de tecido não especificado, de seda pura, medindo mil e quatorze metros e cinquenta centímetros (seda lavavel 648m,9, palha de seda 365m,6), pesando liquido 38.300 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 28

Um fardo numero de ordem 633[3], pesando bruto 45 kilos, contendo 11 peças de tecido não especificado, de seda pura, medindo 694m,60 centímetros (seda lavavel 329 metros, palha de seda 365m,6), pesando liquido 43.500 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 29

Um fardo numero de ordem 633[4], pesando 42 kilos, contendo 28 peças de tecido não especificado, de seda pura (seda lavavel), medindo 1.297 metros e

80 centímetros, pesando liquido 39 kilos. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 30

Um fardo numero de ordem 633[5], pesando bruto 36 kilos, contendo 40 peças de tecido não especificado, de seda pura (seda lavavel), medindo 1.828 metros, pesando liquido 32.400 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 31

Um fardo numero de ordem 633[6], pesando bruto 41 kilos, contendo 14 peças de tecido não especificado, de seda pura, medindo 703 metros e setenta centímetros (seda lavavel 383m,8, palha de seda 319m,9, pesando liquido 39.600 grammas. (Apprehensão sem numero de 1927.)

Lote n. 32

Um fardo numero de ordem 633[7], pesando 38 kilos, contendo 18 peças de tecido não especificado, de seda pura (palha de seda), medindo 822m,80 centímetros, pesando liquido 35.300 grammas. (Apprehensão sem numero de 1927.)

Lote n. 33

Um fardo numero de ordem 633[8], pesando bruto 38 kilos, contendo 17 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), medindo 776 metros e noventa centímetros, pesando liquido 33.400 grammas (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 34

Um fardo numero de ordem 633[9], pesando bruto 38 kilos, contendo 18 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), medindo 822m,80 centímetros, pesando liquido 35.300 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 35

Um fardo numero de ordem 633[10], pesando bruto 37 kilos, contendo 17 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), medindo 776m,90 centímetros, pesando liquido 33.400 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 36

Tres pacotes ns. 633 11[13], pesando bruto 12 kilos, contendo 6 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), medindo 274m,20 centímetros, pesando liquido 11.500 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 37

Uma canoa de madeira com uma vela de lona e tres remos com as seguintes dimensões: comprimento 6m,7; largura, 1 metro; pontal, 0m,50. Uma rede de barbante de algodão para pescaria, pesando 40 kilos. (Apprehensão sem numero, de 1927.)

Lote n. 38

Uma caixa marca F C; contendo: 16 peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 736 metros de comprimento, pesando 34.500 grammas. Cincoenta duzias de lenços de tecido de seda não especificado, pesando 1.600 grammas. (Apprehensão sem numero, de 1927. Cat. n. 546.)

Lote n. 39

Uma valise n. 507[1] de couro, pesando bruto 24 kilos, contendo: doze kilos e quatrocentas grammas de roupas feitas simples de tecido de seda pura não es-

pecificado (36 pyjamas para homem); sete kilos e cem grammas de tecido de seda pura não especificado. (1926m,30). (Apprehensão n. 4, de 1926.)

Lote n. 40

Um pacote n. 507[2], pesando bruto 17 kilos, contendo as seguintes mercadorias que apresentam indícios de avaria: 850 grammas, de gravata de tecido de seda pura (66 gravatas); 2 kilos de pannos para mesa de tecido de linho puro de mais de 24 fios por 5 millímetros quadrados bordados; 8.600 grammas de toalhas e guardanapos de tecido de linho puro, adamascado; 5 kilos de tecido de seda pura não especificado; 650 grammas de roupas de tecido de seda pura não especificado; (3 ternos para meninos). (Apprehensão n. 4, de 1926.)

Lote n. 41

Treze cache-nez de tecido de seda não especificado, pesando liquido 1.175 grammas; 35 gravatas, de tecido de seda pura ou de seda com qualquer materia, pesando liquido 575 grammas. (Apprehensão n. 254, de 1926; n. 521.)

Lote n. 42

Quarenta e tres caixas de pennas para escrever "Mallat", pesando 2.400 grammas. (Apprehensão n. 116, de 1923. Cat. n. 404.)

Lote n. 43

Estanho em verguinha, pesando liquido 1.130 grammas. (Apprehensão numero 227, de 1926. Cat. n. 538.)

Lote n. 44

Cincoenta e quatro e meio metros de tecido não classificado de lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 20 kilos; treze metros e meio de tecido não especificado de algodão linto lavrado de mais de 100 grammas, por m2, pesando liquido 1.550 grammas; trinta e seis metros e meio de tecido não especificado de algodão liso, branco, base de 10 x 10 fios de mais de 49 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 3.200 grammas. (Apprehensão numero 8, de 1926. Cat. n. 468.)

Lote n. 45

Dous cache-cols de jersey de seda, pesando 200 grammas; miorim cambrala, pesando 1.150 grammas, com 16 metros; cinco duzias de lenços de tecido de algodão, pesando 650 grammas; um corte de tricolino, de algodão, pesando 250 grammas; com 2m,70; tres cortes de casemira de lã, pesando 5.200 grammas, com 10 metros; 12 canetas de madeira pesando 100 grammas. (Apprehensão n. 89, de 1926. Catalogo n. 345.)

AVISO

So poderão licitar os lotes constantes do drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposiçõ dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiol do armazem.

O arramatante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — O 3º escriptuario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda
CONCURRENCIA PUBLICA**

**OBRA NO ALOJAMENTO DOS SUB-OFFICIAES
NA ESCOLA NAVAL NA ILHA DAS
ENXADAS**

De ordem do Sr. contra-almirante graduado commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o artigo n. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 24 de maio de 1927, para execução de obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 24 de maio de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar as obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval na ilha das Enxadas, tudo de accordo e nos termos das especificações do edital de concorrência publica inseridos no *Diário Official* do dia 3 de maio corrente, no prazo de cento e cincoenta (150) dias, pela importância de 113:250\$ (cento e treze contos duzentos e cincoenta mil réis).

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

Meanda Curtly & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua São José n. 34, propõem-se a executar as obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval, na ilha das Enxadas, de inteiro accordo com o edital de concorrência e sujeitando-se a todas as cláusulas do mesmo, pelo preço de 111:580\$ (cento e onze contos quinhentos e oitenta mil réis) e no prazo de 135 dias.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — *Meanda Curtly & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com escriptorio central á rua Theophilo Ottoni n. 83, 1.º andar, nesta capital, propõem executar as obras no alojamento dos sub-officiaes, na Escola Naval, na ilha das Enxadas, de accordo com as condições e especificações constantes do edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 3 de maio do corrente anno, pela importância de 107:842\$ (cento e sete contos oitocentos e quarenta e dois mil réis), concluidas no prazo de 130 (cento e trinta) dias, sujeitando-se os proponentes a todas as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — *Prado Peixoto & Comp.*

Campos & Fernandes, constructores, estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 473, vem apresentar proposta para a execução de obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval, na ilha das Enxadas, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência datado de 29 de abril do corrente anno e publicado no *Diário Official*, pela quantia de 117:830\$ (cento e dezessete contos oitocentos e trinta mil réis).

O prazo para a entrega dos referidos trabalhos terminados é de cento e quarenta e cinco (145) dias uteis e secos,

contados após a autorização dessa directoria.

Os proponentes sujeitam-se a cumprir em tudo, os termos do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — *Campos & Fernandes*.

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., legalmente constituídos, com escriptorio á avenida Rio Branco n. 9-3.º e officinas á praia do Cajú n. 10, engenheiros constructores e reparadores civis e navaes, devidamente inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e Directoria Geral de Fazenda desse ministerio, propõem effectuar as obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval da ilha das Enxadas, de accordo com as especificações annexas ao edital de concorrência publica de 29 de abril de 1927, e publicado na pagina 10.087 do *Diário Official* de 30 de abril de 1927, pelo preço total de 142:560\$ (cento e doze contos quinhentos e sessenta mil réis) e no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927, Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A. — *Ernesto Francisco da Silveira*, director-gerente.

MINISTERIO DA GUERRA**Hospital Central do Exercito**

De ordem do Sr. coronel Dr. director ficam abertas, a partir do dia 23 do corrente, encerrando-se a 8 do mez de junho proximo, as inscrições do concurso para logares de internos de medicina deste Hospital.

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria deste estabelecimento, das 10 ás 15 horas, documentos devidamente legalizados, de que são brasileiros e alumnos do quinto ou sexto anno medico de uma faculdade official ou estabelecimento equiparado.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, em 24 de maio de 1927. — O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*.

Directoria de Intendencia da Guerra**EDITAL**

De ordem do Sr. ministro da Guerra convido o Sr. 1.º tenente contador reformado Ruyulano Teixeira de Andrade a comparecer nesta Directoria, afim de prestar esclarecimentos em assumpto que lhe diz respeito.

Capital Federal, 24 de maio de 1927. — *Felippe A. Xavier de Barros*, director interino.

Primeiro Batalhão de Caçadores**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que serão aceitas propostas até 15 dias após a publicação do presente edital, para fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo, visto ter sido annullada a concorrência aberta anteriormente, excepto na parte referente a forragem:

Expediente.

Roupa de cama:

Móveis, cadeas, coleções e travesseiros.

Artigos de limpeza do armamento.

Artigos de limpeza do quartel.

Apparelhos de iluminação.

Artigos para sapateiro.

Ferragem de armaras.

Medicamentos para animaes.

A concorrência é aberta de accordo com o art. 757 e seguintes, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, devendo os candidatos a fornecimentos apresentar os respectivos requerimentos instruídos com os documentos de prova de idoneidade.

Quartel em Petropolis, 20 de maio de 1927. — *Antonio Ferreira Grego*, 1.º tenente intendente secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2.º DISTRICTO (ILHAS)

Edital publicando as relações de alistados de 1927

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos a Junta de Revisão e Sorteio da 1.ª Circumscricção de Recrutamento, no Quartel-General do Exercito, na praça da Republica, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Augusto Severo n. 4 (Liga da Defesa Nacional) e publicar por 3 vezes no *Diário Official*.

Aquelles que tenham alguma reclamação a fazer deverão apresental-a competentemente documentada a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1927. Em firmeza do que laxou-se o presente edital, que vai assignado pelos membros da junta.

Capital Federal, 24 de maio de 1927. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2.º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do S. R. da Junta.

Relação geral dos cidadãos alistados de 2 de janeiro do corrente anno a 30 de abril ultimo e organizado de accordo com os artigos 72 e 77 do Regulamento do Serviço Militar

Classe de 1906

Agenor da Costa, filho de Octaviano da Costa e Ludovina da Costa, sacco do Pinhão n. 15, ilha do Governador.

Alexandre Pinto, filho de José Luiz Pinto e Carolina Rosa Pinto, côr branca, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Alcides José Fernandes, filho de Arthur José Fernandes e Virginia Maria Vieira, côr branca, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Ambrozio, filho de José Dias Vieira e Maria do Carmo, côr branca, ilha de Paqueta.

Angelo, filho de Francisco Napolitano e Thereza Maria Napolitano, côr branca, ilha de Paqueta.

Augusto Cesar de Mello, filho de Armando Cesar de Mello e Regina Maria da Conceição, côr branca, rua S. Roque sem numero, ilha de Paqueta.

Bertholdo Gomes Mendes, filho de Nav-

ciso Gomes Mendes e Julia Rosa Mendes, cor branca, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Elnas, filho de Elias João Cherin e Amelia Cherin, cor branca, ilha do Paquetá.

Francisco José da Costa, filho de José Victorino da Costa e Felismina Maria da Costa, cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

Hermano Baptista de Oliveira, filho de Hermano Baptista de Oliveira, e Laura Amaral de Oliveira, cor branca, praia da Ribeira, ilha do Governador.

João Capistrano Raja Gabaglia, filho de Eugenio de Barros Raja Gabaglia e Anna Luiza de Raja Gabaglia, cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

José, filho de Delmilda José de Mello, cor parda, ilha de Paquetá.

José, filho de Domingos José de Souza e Luiza Maria do Carmo, cor branca, ilha de Paquetá.

José, filho de Thomaz José Gonçalves e Zulmira Alves Gonçalves, cor branca, ilha de Paquetá.

José Fernandes, filho de João Fernandes e Edwiges Vicentina, cor branca, praia da Bica, ilha do Governador.

José Francisco da Silva, filho de Francisco José da Silva e Laudelina Silviana do Nascimento, cor preta, praia da Guarda sem numero, ilha de Paquetá.

José de Oliveira Reis, filho de Antonio de Oliveira Reis e Amancia da Conceição, cor branca, rio Jequiá, ilha do Governador.

Julio Ferreira, filho de Antonio Ferreira Duarte e Cezina Coelho, cor branca, sacco da Olaria, ilha do Governador.

Luiz Gonzaga, filho de Marceano Lucas Barbosa e Luiza Lucas Barbosa, cor branca, ilha de Paquetá.

Manoel, filho de Domingos José de Souza e Luiza Maria do Carmo, cor branca, ilha de Paquetá.

Manoel Alves, filho de Sergio Affonso Alves, cor branca, praia do Cabaceiro n. 61, ilha do Governador.

Manoel de Lima Pereira, filho de Rosa de Lima, cor preta, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Murillo Deírol Limoeiro, filho de Eduardo Rodrigues Limoeiro e Ignacia Deírol Limoeiro, cor branca, rua Serrão, ilha do Governador.

Nelson Duarte, filho de Henrique Duarte da Silva e Elizia Guapjassu de Oliveira, cor branca, rua Formosa, ilha do Governador.

Octavio Pires da Silva, filho de João Pires da Silva e Joanna Luiza da Silva, cor parda, Tupiaçanga, ilha do Governador.

Oswaldo de Aragonez Faria, filho de Mario Aragonez Faria, praia do Estaleiro n. 67, ilha de Paquetá.

Ovydio Silva, filiação ignorada, cor parda, Tabua, rua X, ilha do Governador.

Raul Gomes Ribeiro, filho de João Joaquim Ribeiro e Avelina Gomes Ribeiro, cor branca, praia do Galeão, ilha do Governador.

Shanair Baptista de Mello, filho de Argemiro Baptista de Mello e Elydia Baptista de Oliveira, cor parda, estrada da Tapera, ilha do Governador.

Silvino Cordeiro, filho de Miguel Rodrigues Cordeiro e Perciliana da Costa Cordeiro, cor branca, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Classe de 1905

Alamiro da Silva, filho de Rosa da Oliveira, cor branca, Galeão, Governador.

Alexandrino de Souza, filho de Joaquim de Souza e Fulgencia de Souza, cor branca, praia do Galeão, ilha do Governador.

Alipio Coutinho, filho de Manoel Antonio Coutinho e Maria Coutinho de Abreu, praia da Tapera, ilha do Governador.

Amaro, filho de José Francisco da Silva e Carlota Rosa da Silva, cor branca, praia da Ribeira, ilha de Paquetá.

Antenor Veiga, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Antonio José Gatto, filho de Paschoal José Gatto e Marianna Rosa da Conceição, cor branca, praia do Ilacolony, ilha do Governador.

Antonio Joaquim Lopes, filho de José Maria Lopes e Margarida Rosa Pereira, cor branca, Carico, ilha do Governador.

Antonio Mello, filho de João Manoel de Mello e Leopoldina Victoriana de Mello, cor branca, estrada Grande, ilha do Governador.

Antonio Monteiro da Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição, estrada das Flexeiras n. 17, ilha do Governador.

Antonio de Souza, filho de Prudencio Rodrigues de Souza e Hortencia Thereza de Souza, cor parda, Galeão, ilha do Governador.

Aristotelino de Oliveira, filho de Francisco Rial Franco e Thereza Rodrigues de Oliveira, cor branca, Cabeceira do Jequiá, ilha do Governador.

Bernardino de Andrade, filho de Antonio de Andrade e Leocadia da Conceição, cor branca, praia do Carico, ilha do Governador.

Carlos Amaral de Souza, filho de Agnez Rosa de Carvalho, cor branca, estrada do Jequiá, ilha do Governador.

Carmelito da Silva, filho de João da Silva e Francellina Maria de Jesus, cor parda, praia da Bica, ilha do Governador.

Claudionor do Amaral, filho de Justino Bethencourt do Amaral e Francisca Antonia Xavier, cor branca, praia da Ribeira, ilha do Governador.

Claudemiro Eloy de Souza, filho de Anna Maria da Conceição, cor parda, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Delphin de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho e Diamantina Maria de Carvalho, cor branca, Galeão, ilha do Governador.

Didio Martins, filho de Thiago Francisco Martins e Adelaide Martins de Abreu, sacco da Olaria, ilha do Governador.

Domicio Rangel, filho de João Rangel da Silva e Leopoldina Maria Rosa, estrada da Bica, ilha do Governador.

Edgard Nunes de Barros, filho de Manoel Izidoro de Barros, cor branca, ilha de Bom Jesus.

Eduardo Florentino de Carvalho, filho de José Florentino de Carvalho, cor preta, Jequiá, ilha do Governador.

Euclides Pereira, filho de Joaquim Francisco Pereira e Perciliana de Paula Pinto, cor parda, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Francisco Arzelino, filho de João Penido e Josepha Lara, cor branca, Carico, ilha do Governador.

Ilton Ferreira, filho de Sebastião Ferreira e Regina Maria, cor preta, Lagoa, ilha do Governador.

Irineu Francisco de Paula, filho de Augusto Francisco de Paula e Maria Francisca de Paula, cor branca, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Irineu Socio Rezende, filho de Benito Socio e Olinda Ribeiro, cor branca, ilha do Governador.

João, filho de Antenor Francellino e Beatriz de Araujo, cor parda, rua dos Muros, ilha de Paquetá.

João, filho de Francisco Roberto e Tercellina Maria da Costa, cor branca, praia do Lameirão sem numero, ilha de Paquetá.

João Alves, filho de Francisco Alves e Adelina de Mello, cor branca, praia da Tapera, ilha do Governador.

Classe de 1905

João Izidoro de Souza, filho de Eduardo Rodrigues de Souza e Maria da Conceição, cor branca, ilha do Governador.

Joaquim Martins Borges, filho de Manoel Martins Borges e Anna Moreira dos Santos, cor morena, ilha da Sapucaia.

João Pereira dos Santos, filho de Carlos Pereira dos Santos e Maria Rosa dos Santos, Galeão, ilha do Governador.

João Procópio, filho de Procópio Soares Martins e Sebastiana Luiza Soares, cor preta, ilha do Governador.

José Augusto, filho de José Joaquim de Miranda e Bazelize Maria, cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

José Alves de Sant'Anna, filho de João José de Sant'Anna, ilha do Bom Jesus.

José, filho de Jacyntho Claro de Andrade e Maria Cantug, cor branca, praia do Lameirão sem numero, ilha de Paquetá.

José, filho de Delphina Rosa, cor branca, Galeão, ilha do Governador.

José, filho de João Fernandes Lisboa e Donatila, cor preta, rua Furquim Werneck n. 3, ilha de Paquetá.

Jurandir, filho de Francisco da Silva Cravo e Leonil P. Cravo, cor branca, praia da Guarda sem numero, ilha de Paquetá.

Luiz, filho de Zaccioni e Antonio Maria Cinilala, cor branca, rua dos Collegios n. 6, ilha de Paquetá.

Manoel, filho de Antonio Alves dos Santos e Amelia Antonia de Souza, cor branca, rua Pinheiro Freire sem numero, ilha de Paquetá.

Mario Nunes, filho de João da Silva Muniz e Fructuosa Muniz, cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

Mario dos Santos, cor branca, praia da Engenhoca n. 39, ilha do Governador.

Nicacio Torres da Silva, filho de Amancio Torres da Silva e Francisca Maria Torres, cor branca, sacco da Olaria, ilha do Governador.

Moacyr Antonio da Cruz, filho de Felismino Antonio da Cruz e Geraldina Candida da Cruz, cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

Nilton Alves da Costa, filho de João Nunes de Oliveira e Antonia Alvés da Costa, cor parda, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Nelson Raymundo Nunes, filho de Victorino Raymundo Nunes e Adelina Cardoso Nunes, cor branca, praia da Bica, ilha do Governador.

Nestor Fonseca de Araujo, filho de Euclides Medina de Araujo e Flauzina Maria da Conceição, cor parda, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Noel da Rosa, filho de Victorino José Lourenço da Rosa e Bernardina Maria do Espírito Santo, cor parda, morra do Inglez, ilha do Governador.

Otilio Caldas, cor preta, rua Sete de Setembro, ilha do Governador.

Olavio Cardoso, filho de Antero Pinto Cardoso e Maria Chagas Cardoso, cor branca, praia da Bica, ilha do Governador.

Oswaldo Ferreira dos Santos, filho de Arsenio Pereira dos Santos e Arcina Moraes dos Santos, cor branca, praia das Plexeiras, ilha do Governador.

Cavallio, filho de Manoel de Oliveira Santos e Carolina Heliodora de Oliveira, cor branca, praia do Lameirão, ilha de Paquetá.

Ramiro Pinto Maggioli, filho de Manoel Barbosa Maggioli e Honorina Pinto Maggioli, cor branca, praia do Sacco da Diaria, ilha do Governador.

Waldir Dantas, filho de Ignacia Maria da Conceição, cor preta, Cabaceiro, ilha do Governador.

Wenceslão Pinho, cor parda, estrada Cabaceiro sem numero, ilha do Governador.

Classe de 1904

Alvaro Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos, cor parda, rua Anna de Oliveira n. 8, ilha do Governador.

Antonio Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira e Tolentina Maria da Silva, cor morena, praia do Estaleiro n. 83, ilha de Paquetá.

Antonio Moreira dos Santos, filho de Manoel Moreira, cor parda, praia da Cocotá n. 2, ilha do Governador.

Basilio de Jesus Domingues, filho de Domingos Antonio Domingues, Hospital Central de Marinha, ilha das Cobras.

Edgard Lopes, filho de Felix Joaquim Lopes, ilha do Bom Jesus.

João Gagliardi, filho de José Gagliardi e Meigolina Leccosso, cor branca, rua Formosa n. 282, ilha do Governador.

João Laurentino da Silva, filho de Laurentino da Silva, rua Covanca n. 27.

José Duarte Guimarães, filho de Benito Duarte Guimarães, cor branca, rua Maracajá n. 18, ilha do Governador.

Paulo Pereira Vianna, praia da Guarda n. 191, ilha de Paquetá.

Oswaldo Reis, filho de José Olintho Xavier dos Reis, ilha do Bom Jesus.

Waldemiro Ferreira Barbosa, filho de Braz Ferreira Barbosa, cor branca, ilha do Bom Jesus.

Walter Estevam Moreira, filho de Genfil Estevam do Rosario, cor branca, campo da Ribeira n. 153, ilha do Governador.

Classe de 1903

Oswaldo Pinto Fernandes, filho de Francisco Pinto Fernandes e Francisca Candida Fernandes, cor branca, rua Lambary Luz sem numero, ilha de Paquetá.

Waldemar dos Santos, filiação ignorada, travessa do Cabaceiro n. 8, ilha do Governador.

Classe de 1902

Alfredo Duarte, filho de José Antonio Duarte, estrada da Cacunga sem numero, ilha do Governador.

Henrique de Oliveira Diniz, filho de Abel da Rocha Albuquerque Diniz e Noemia de Oliveira Diniz, cor branca, praia do Galeão n. 266, ilha do Governador.

Pedro Pereira Vianna Filho, filiação ignorada, praia da Guarda n. 191, ilha de Paquetá.

Classe de 1901

Manoel Teixeira Guimarães, filiação ignorada, rua Pinheiro Freire n. 51, ilha de Paquetá.

Mario Guidicelli, filho de Angelo Guidicelli e Emma Guidicelli, cor branca, rua Dr. Cassiano n. 5, ilha do Governador.

Oswaldo Martins Dias, filho de Ernesto Martins Dias, praia Comprida n. 3.

Classe de 1900

Alfredo Pereira Vianna, filiação ignorada, praia da Guarda n. 191-I, Paquetá.

Alvaro Guerra Cerqueira, filho de José Sant'Anna Cerqueira, rua de Santo Antonio n. 105, ilha de Paquetá.

Amaro de Souza Nascimento, filho de Manoel Nascimento, rua Furquim Werneck n. 14, ilha de Paquetá.

Antônio da Costa, filho de Octaviano da Costa e Ludovina da Costa, Sacco do Pinhão n. 15, ilha do Governador.

Felix Joaquim Lopes Junior, filho de Felix Joaquim Lopes, cor preta, ilha do Bom Jesus.

Horacio Rodrigues Azevedo, filiação ignorada, rua Furquim Werneck n. 11, ilha de Paquetá.

Rufino Cardoso de Oliveira, filho de Nicolao Francisco de Oliveira, cor morena, ilha das Cobras.

Horacio Rodrigues, filho de Mauricio Rodrigues, rua Furquim Werneck numero 14, ilha de Paquetá.

Classe de 1899

Adalberto Ferreira Barbosa, filho de Braz Ferreira Barbosa e Francisca Maria da Conceição, cor morena, ilha do Bom Jesus.

Gastão Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto e Joannina Amelia Pinto, praia de São Bento n. 8, ilha do Governador.

Waldemar, filho de Rubem Antonio da Silva, rua Dez, ilha do Governador.

Classe de 1898

Abacileto de Carvalho, filiação ignorada, cor morena, ilha do Bom Jesus.

Arlando João Porphirio, filho de Maria Ignacia da Conceição, estrada da Covanca sem numero.

Basilio Antonio Machado, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Classe de 1897

Alvaro Chaves de Mendonça, filho de Manoel Chaves de Mendonça, ilha do Bom Jesus.

Saturnino de Souza, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Classe de 1896

Ernesto Francisco Cardoso, filho de Francisco Luiz Martins Cardoso, rua Medina n. 14, ilha de Paquetá.

João Pereira Silva, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Sebastião Ribeiro da Silva, filho de Francisco Bazilio da Conceição, estrada do Quilombo sem numero, ilha do Governador.

Classe de 1895

Reynaldo Luiz de Moura, filho de Luiz Ricardo de Moura e Delphina de Rosa de Moura, cor morena, estrada de Itacolony n. 28, ilha do Governador.

Classe de 1894

João da Costa, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Octavio da Costa Dourado, filho de

Miguel da Costa Dourado, praia da Olaria n. 107, ilha do Governador.

Classe de 1893

Antenor Correia Tinoco, filiação ignorada, rua dos Collegios n. 46, Paquetá.

Arthur Alves dos Santos, filho de José Joaquim dos Santos, ilha do Bom Jesus.

Benjamin Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto e Joannina Amelia Pinto, cor branca, praia de Cantagallo n. 4, ilha do Governador.

Elvino Braga, filho de Ulysses Antonio Braga e Maria A. Espinola Braga, cor branca, rua Poço do Carvalho numero 28, ilha do Governador.

Classe de 1893

Francisco Roberto, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Oclavio Travasso da Silva, filho de Pedro Travasso da Silva e Francellina Paula Travasso, cor branca, praia do Jequiá n. 108, ilha do Governador.

Classe de 1892

Manoel Francisco dos Santos, filho de Francisco Nogueira, cor preta, rua Sete de Setembro, ilha do Governador.

Classe de 1890

Antenor Antonio de Souza, filho de Antonio José de Souza e Philomena Augusta de Souza, cor branca, praia do Cabaceiro n. 29, ilha do Governador.

Lourival Guimarães Pereira da Silva, ilha de Paquetá.

Manoel de Oliveira Junior, filho de Manoel de Oliveira, Fabrica de Santa Cruz, ilha do Governador.

Justiniano José da Silva, filho de José Joaquim da Silva, cor parda, rua Monjolo n. 225, ilha do Governador.

Classe de 1889

Francisco Biffencourt, filho de Candido Lucio Biffencourt e Maria Correa Biffencourt, cor branca, rua Monjolo n. 68, ilha do Governador.

João Bento dos Santos, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Joaquim Rodrigues, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

José Madeira, filho de Angelo Madeira, rua Dr. Jacerda n. 58.

Classe de 1888

Alvaro Correa de Sá, filho de Faustino Characelli, rua dos Collegios n. 46.

João Ernesto de Souza, filho de Joaquim Roderfonso Virgolino de Souza e Olympia Oliveira Rodrigues de Souza, cor branca, rua Maggioli n. 13, ilha do Governador.

Classe de 1887

Mario Alves da Silva, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Classe de 1886

Francisco Pereira dos Santos, filiação ignorada, praia da Guarda n. 191, ilha de Paquetá.

Lupercio Deschamps, filho de Antonio Augusto Ferreira Deschamps, rua Pinheiro Freire n. 25, ilha de Paquetá.

Classe de 1885

Euclydes Mendes, filho de Antonio Mendes e Vicencia Correa Mendes, cor branca, ilha do Governador.

Classe de 1882

Antenor, do Nascimento Franca, filho de Joaquim do Nascimento Franca, rua Cerqueira n. 36.

Capital Federal, 21 de maio de 1927. — Manoel Salustiano Dias, presidente. Relação dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 14 de julho, inclusive, da classe de 1906, que serão igualmente alistados

pela Junta de Revisão e Sorteio, de acordo com a observação do art. 72 e parágrafo único do art. 89 do Regulamento do Serviço Militar:

1. Alberto, filho de Manoel Soares e de Carlinda Victoria do Nascimento, de cor preta, ilha do Paquetá.
2. Alfeu de Menezes, filho de Leopoldo de Menezes e de Candida Corrêa de Menezes, de cor branca, Zumbi, ilha do Governador.
3. Arthur da Silva Ornellas, filho de Jesuino da Silva Ornellas e de Lucilla Walganga da Conceição, de cor branca, Tupyacanga, ilha do Governador.
4. Antonio, filho de Candido Porciuncula e de Maria Dolores Baessa Lima Porciuncula, de cor branca, ilha do Paquetá.
5. Antenor Bittencourt Guapiassu, filho de Arthur Baptista Villela Guapiassu e de Margarida de Oliveira Bittencourt Guapiassu, de cor branca, praia da Ribeira, ilha do Governador.
6. Antonio de Souza, filho de Antonio Pedro de Souza e de Zulmira Eliza da Gloria, de cor branca, Saco da Olaria, ilha do Governador.
7. Dorvalino Lopes da Rocha, filho de Manoel Rocha e de Bartholoma Mariana Lopes, de cor, Cabeceira do Jequiá, ilha do Governador.
8. Flavio, filho de Joaquim de Almeida e de Corina Modesta Portella, de cor preta, ilha do Paquetá.
9. Hercy Apparicio Barcellos, filho de Manoel Apparicio Barcellos e de Amelia Nunes Barcellos, de cor branca, praia da Engenhoca, ilha do Governador.
10. Ilton, filho de Bento de Castro Peixoto e de Amelia do Amaral Peixoto, de cor branca, ilha do Paquetá.
11. João Freire da Silva, filho de João José da Silva e de Maria Izabel da Silva, de cor branca, Saco da Olaria, ilha do Governador.
12. Joaquim Barroso, filho de José Joaquim Barroso e de Joaquina Gomes Barroso, de cor branca, estrada da Tupyacanga, ilha do Governador.
13. José Valverde, filho de José Valverde e de Josefa Torres, Jequiá, ilha do Governador.
14. José Dutra Fernandes, filho de Antonio Dutra Fernandes e de Ermelinda Dutra Fernandes, de cor branca, praia do Zumbi, ilha do Governador.
15. João Paulino Salgado, filho de Manoel Paulino Salgado e de Sebastiana Rifa, de cor branca, praia do Macalemby, ilha do Governador.
16. José Gonçalves, filho de Olympio Manoel Gonçalves e de Salustina Gonçalves do Nascimento, de cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.
17. Leopoldo Missick Guimarães, filho de Torquato Barcellos Guimarães e de Gioconda Missick Guimarães, de cor branca, rua Furquim Werneck n. 53, ilha do Paquetá.
18. Lucas, filho de Lucas Ferreira de Salles e de Marietta Guarany de Salles, de cor branca, ilha do Paquetá.

19. Melito de Souza Barbosa, filho de Angelo Bulbino de Souza e Bracelina Barbosa de Souza, Saco da Olaria, ilha do Governador.
20. Marciano Guerra de Avellar, filho de Manoel Antonio Guerra de Avellar e de Cesarina Maria de Jesus, de cor branca, Colonia de Alienados, Galeão, ilha do Governador.
21. Octavio de Brittes, filho de Apri-gio José de Brittes e de Idalina Pereira de Silva, ilha do Governador.
22. Pedro Luiz da Cunha, filho de Antonio Luiz da Cunha e de Theolinda Rosa da Cunha, de cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.
23. Pio Honorio de Souza, filho de Francisco Honorio de Souza e de Argina da Silva Souza, praia Grande, ilha do Governador.
24. Pedro Martins, filho de Olympio Caetano Martins e de Joanna Maria da Silva, praia da Freguezia, ilha do Governador.
25. Paulino Oliveira, filho de Epiphânio Antonio Raymundo de Oliveira, de cor parda, praia da Bica, ilha do Governador.
26. Silvio Alexandrino Nogueira, filho de Pedro Alexandrino Nogueira e de Januaria Maria da Conceição, de cor parda, Cabeceira do Jequiá, ilha do Governador.
27. Vicente Duarte Martins, filho de Vicente José Duarte e de Florinda Duarte Martins, de cor branca, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Distrito Federal, 24 de maio de maio de 1927. — Manoel Salustiano Dias, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO (CANDEARIA)

Edital publicando a relação de alistados.

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 1º Distrito, com sede no Quartel General (ala esquerda), etc.:

Faz saber a quantos o presente vierem ou delle tiverem conhecimento que, estando concluidos os trabalhos de alistamento militar do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos no prazo regulamentar (dentro do corrente mez) á junta de Revisão e Sorteio que funciona diariamente na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General, á Praça da Republica, nesta capital; acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal da sede desta Junta, ala esquerda do Quartel General do Exercito e publicar no *Diário Official*, por cinco vezes seguidas (cinco dias) a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão e Sorteio. E eu, Pedro Paulo Autran, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Nome e filiação

Classe de 1906

Arnaldo, filho de Joaquim Moreira Vidal e de Guilhermina Lopes Quinteiro.

Carlos, filho de Adolino Fernando Martins e de Rita de Macedo Martins.

Joaquim Carneiro Ribeiro, filho de Alcide Carneiro Ribeiro e de Eulalia Thibureia Ribeiro.

Luiz, filho de Joaquim Pinto de Oliveira e de Ruth Pires de Sá.

Mozart, filho de Caetano João Dantas e de Aurea da Silva Dantas.

Pedro Brant, filho de Angelo Brant e de Catharina Brant.

Classe de 1905

Aldenor Magalhães Carrelhas.

Alfredo de Almeida Corrêa do Artagão.

Antonio, filho de Francisco Gonçalves Valerio e de Anna Maria de Souza Morgado.

Antonio Cid Domingos, filho de Antonio Cid Domingos e de Floribella Domingues Cid.

Aristides, filho de Aristides Mendes de Oliveira e de Anitta Dantas Mendes.

Armândo Amorim de Paula Antunes.

Augusto, filho de Francisco Mendes Leitão e de Sylvia Leitão.

Azilton, filho de Aurelio Rocha e de Elvira Jardim da Rocha.

Basilio, filho de Innocencio de Oliveira e de Maria Benedicta de Oliveira.

Candido, filho de Gentil Gonçalves Lopes e de Maria Leite Lopes.

Ciro Mosêso de Vasconcellos.

Edgard, filho de Alfredo Gonçalves Couto e de Maria Teixeira Barboza.

Edmundo Thomaz da Cruz, filho de João Thomaz da Cruz e de Francellina Maria da Cruz.

Eloy, filho de Antonio Luiz dos Santos Lima Junior e de Eloisa Fontes dos Santos Lima.

Francisco Telles de Arruda.

Fortunato Cardoso Nunes.

Henrique Viroz.

Jacy Souza Lima, filho de Clemente J. Souza Lima e de Maria Souza Lima.

João Fonseca Romulo.

Joel Rubião Moreira, filho de Manoel Moreira da Silva e de Maria Luiza Rubião Moreira.

Jorge da Silveira Lima Mascarenhas.

José, filho de José Antonio de Moraes e Silva e de Alice Mattos.

Manoel Carvalho de Souza Pontes.

Marcello Julio de Brito Seve, filho de Manoel Arthur Dantas Seve e de Julia Amelia de Brito Seve.

Marino, filho de Candido Pereira da Silva e de Josepha Maria da Silva.

Mirabeau, filho de Antonio Ignacio Pontes e de Rachel Telles Pontes.

Mozart, filho de Antonio José Barboza e de Maria Vieira Barboza.

Moyses, filho de Antonio Baptista de Oliveira e de Maria Torres de Oliveira.

Nelso Delgado, filho de José Borges Delgado e de Adelina S. Delgado.

Orlando, filho de Hermenegildo Forino e de Maria Augusta Silva Campos.

Oswaldo, filho de José Ferreira Ayres e de Isabel Soares Ayres.

Oswaldo Montanino.

Oswaldo da Silva Freire.

Pedro, filho de Luiz da Silva e Oliveira e de Maria Umbelina de Rezende e Oliveira.

Classe de 1904

Arthur Faria Rocha.
Augusto Motta, filho de Jorge Maria da Motta.
Cícero Goulart, filho de Diogo Goulart e de Odette Rocha Goulart.
Deicola Neves, filho do Antonio Neves e de Maria Rosa Neves.
Emílio Homem Marinho, filho de Emílio Saldanha Marinho e de Elvira Homem Marinho.
Joaquim dos Reis Carvalho, filho de Joaquim dos Reis Carvalho e de Eloída M. de Carvalho.
José Maria Pereira, filho de João José Pereira.
Jorge Nicolau Velloso, filho de João Velloso e de Eldy Belloso.
Leopoldo Damasio Sant'Anna, filho de Manoel Damasio Sant'Anna.
Max Möller, filho de Frederico Möller e de Emilia Möller.

Classe de 1903

Alvaro Simões, filho de Manoel Antonio Simões.
Adelino Rodrigues Vianna Filho, filho de Adelino Rodrigues Vianna.
Francisco José Antunes Filho, filho de Francisco José Antunes e de Alice Lisboa Antunes.
Joaquim L. Freitas, filho de Juvino Alves de Freitas e de Emilia Lima Freitas.
José Corrêa, filho de Antonio Corrêa e de Augusta Corrêa.

Classe de 1902

Asperidas de Souza França, filho de Carlos Augusto de Souza França e de Dionizia Ferreira Pinto França.
Jarbas Furtado Pinto, filho de Joaquim Amelio Ferreira Pinto e de Maria Misael Furtado Pinto.
José Penalva Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos e de Francisca Penalva Santos.
José da Veiga Cabral, filho de José da Veiga Cabral e de Leocadia C. da Veiga Cabral.

Classe de 1901

Arthur Iberê de Lemos, filho de Arthur de Souza Lemos e de Maria Guaráina de Lemos.
Eugenio Rodrigues Bragança, filho de Joaquim Rodrigues Bragança.
Raul Santos, filho de Martinho.

Classe de 1900

Antonio José de Lima, filho de José Antonio de Lima e de Maria Antonia.
José Mendes Fontes, filho de Joaquim Mendes Fontes e de Constança Moreira Fontes.
Manoel Maria Paz, filho de Abel Maria Paz e de Deolinda Augusta Paz.

Classe de 1899

Alfredo Ferreira Lopes, filho de Jorge Victor Ferreira Lopes e de Elmira Bayma Ferreira Lopes.
Antonio Oliveira, filho de Antonio de Oliveira e de Amelia V. dos Anjos.
Benjamim Lopes, filho de Liberatho Gomes e de Maria Luiza.
João Baptista de Medeiros, filho de Eduardo Rufino de Medeiros.
Jayme Taveira, filho de Gastão Taveira.

José Horta da Costa, filho de Josino Alfredo da Costa.

Classe de 1898

Benício Soares Ferreira, filho de Guido Pereira.

Ismael Barcellos Maia, filho de Christovão da Silva Maia e de Anna Barcellos Maia.

Jayme Pedro Soares de Aguiar.

Classe de 1897

Americo Martins, filho de Jean Martins.
Clodomiro Gomes Moreira, filho de João Gomes Moreira e de Julia Monteiro de Azevedo.
Francisco Leite Costa, filho de Joaquim Pinheiro Costa e de Umbellina Pinheiro Costa.
Jeronymo Claro, filho de Fortunato Claro.
João Gomes Pereira da Silva, filho de Belfort Pereira da Silva e de Maria Sant'Anna Ramos.
Rogerio Nesi, filho de Francisco Nesi e de Magdalena Nesi.

Para o exercício de 2ª linha

Classe de 1896

Manoel Martinho, filho de Antonio Fernandes Marinho e de Benta Maria do Oliveira.
Roberto Ramiz Wright, filho de Raul Wright e de Annita Ramos Wright.
Wulquiano Gomes, filho de Candido Gomes e de Philomena Guimarães.

Classe de 1895

Arlindo Gonçalves Ferreira, filho de Antonio José Ferreira e de Margarida Candida Ferreira.
Arthur Moreira Lopes, filho de Manoel Lopes.
Firmino Alves dos Santos, filho de Honorato Alves da Cruz e de Maria Aquilina Reis.

Classe de 1892

Antonio Araújo Brandão, filho de Antonio Gomes Brandão e de Francisca Araújo Brandão.
Eduardo Gonçalves Braga, filho de Eduardo Raphael Gonçalves Braga.

Classe de 1891

Bernardino José Vieira, filho de João Vieira e de Maria da Conceição.

Classe de 1890

Guilherme Ramos, filho de Procopio Francisco Ramos.

Classe de 1887

José Antonio Pacheco, filho de José Antonio Pacheco e de Marianna Pacheco.

Classe de 1885

Luiz Alves Guimarães, filho de Manoel Alves Guimarães e de Miquelina da Conceição.

Classe de 1884

Carlos Chaves Braga, filho de Antonio José Ribeiro Braga e Eugenia Chaves Braga.

Classe de 1883

Manoel Augusto Corrêa Junior, filho de Manoel Augusto Corrêa e de Maria Souza Valle Corrêa.

Junta de Alistamento do 1º Districto (Candelaria), Em de maio de 1927. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de acordo com a letra C

do parágrafo 2º do art. 738 de Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo aviso n. 265, de 19 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para venda de cinco (5) toneladas, aproximadamente de ferro fundido e de ferro batido (material inservivel), que se encontram no deposito do almoxarifado desta repartição, sito á rua Visconde de Itamaraty, obedecendo ás condições publicadas no *Diario Official* do dia 17 de maio deste anno, á pagina 11.234, devendo as propostas ser abertas no dia 27 de maio proximo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSION DE SELLOS ORDINARIOS — COMMEMORATIVOS DO PRIMEIRO CENTENARIO DA FUNDACAO DOS CURSOS JURIDICOS NO BRASIL.

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da 1ª publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios, commemorativos do Centenario da Fundação dos Cursos Juridicos no Brasil, das taxas de \$100 e \$200.

Sello de \$200. O selo de \$200 tem a forma rectangular, medindo 35 milímetros de largura por 24 de altura, impresso em tór vermelha sobre fundo branco, apresentando a estampa: o mappa do Brasil, ao centro; um ramo de louro ao fundo, partindo da extremidade inferior do mappa, á esquerda, e prolongando-se até a extremidade superior direita; á direita, em segundo plano, um livro em cujo dorso se lê a palavra "Lex" e sobre o qual repousam uma lampada e uma balança — symbolos da Justiça e do Saber; ao fundo, dando realce aos contornos da balança e da lampada, vê-se ainda um sol estylizado. Os dizeres são os seguintes: á esquerda "11 de agosto — 1827-1927" — Cursos Juridicos — 200 réis", e á direita "Brasil — Centenario".

Sello de \$100: tem a forma rectangular e mede 35 milímetros de largura por 24 de altura, impresso em cor azul escura sobre fundo branco, apresentando a estampa: á esquerda, uma espada e uma balança — symbolos da lei e da justiça; em seguida, para a direita, Clio, assentada sobre o mesmo pedestal em que repousam a balança e a espada, glorifica esses symbolos collocando-lhes uma grinalda ao mesmo tempo que assignala o facto inscripto em uma cartucha que se enrosca em uma haste recta de café, como que rendendo uma homenagem nacional. Os cabellos de Clio, em volutas decorativas, servem de liame ás figuras do conjunto. Os dizeres são os seguintes: "Brasil", em cima; "100 réis", em baixo; e na cartucha, descolada da haste de café, "11 de agosto — 1827-1927 — Cursos Juridicos — Centenario".

Sub-directoria de Contabilidade, em 10 de maio de 1927. — O sub-director, C. Valle Junior.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS FIRMAS COMMERCIAES VILLAS BOAS & COMP., MOREIRA MACEDO & COMP., HENRIQUE BRAGA & COMP., J. G. PEREIRA & COMP. E HENRIQUE VELHO & COMP., PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ESCRITORIO A ESTA SECRETARIA DURANTE O ANNO DE 1927

Numero de ordem	Artigos do expediente e escritorio	Unidade	Villas Boas & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Velho & Comp.
1	Alfetes sortidos, ingleses, caixas de 100 grammas.....	Uma	1\$200	1\$450	1\$150	1\$050	1\$900
2	Almofadas com tampa, de 0,16x0,09.....	Uma	1\$700	1\$500	1\$100	\$950	1\$700
3	Alulhas grandes n. 3 1/2.....	Duzia	1\$200	1\$000	\$900	\$700	—
4	Archivos de aço, com uma gaveta.....	Um	—	—	520\$000	480\$00	—
5	Archivos de aço, com duas gavetas.....	Um	—	—	850\$000	700\$000	—
6	Borrachas Faber n. 121.....	Uma	1\$050	\$980	\$970	\$700	1\$200
7	Borrachas Faber n. 101.....	Uma	\$800	—	\$960	\$750	—
8	Borrachas Faber n. 120.....	Uma	1\$050	\$780	\$700	\$600	—
9	Borrachas Faber n. 1.067.....	Uma	1\$200	\$900	\$900	\$800	\$960
10	Borrachas Faber n. 1.039.....	Uma	\$800	\$580	\$440	\$420	1\$060
11	Bartante fino de cores, rolo com 60 grammas.....	Um	1\$000	\$880	\$890	\$820	\$870
12	Bartante pardo trancado fino, rolo de 250 grammas.....	Um	3\$500	—	1\$800	1\$600	3\$500
13	Bartante pardo trancado grosso, rolo de 500 grammas.....	Um	6\$500	—	3\$400	3\$00	6\$900
14	Buvarda de madeira, grande.....	Um	1\$900	2\$340	1\$850	2\$500	3\$400
15	Cartões Carra, 100 kilos de 0,14x0,11, marcados em relevo.....	Cento	7\$000	5\$500	5\$400	5\$000	5\$200
16	Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3.....	Uma	\$900	\$650	\$520	\$450	—
17	Canetas Faber, diversas.....	Uma	\$380	\$240	\$260	\$200	\$490
18	Canivetes Rodger, 4 folhas.....	Um	18\$000	18\$000	16\$000	15\$000	—
19	Cadarno de linho n. 4, 12 peças.....	Pacote	16\$000	—	14\$000	13\$00	—
20	Camphora.....	Kilo	34\$000	—	14\$000	22\$000	12\$000
21	Carimbos de borach, duas linhas.....	Um	4\$000	—	2\$000	4\$000	—
22	Carimbos de borach, quatro linhas.....	Um	6\$000	—	3\$500	4\$000	3\$500
23	Carimbos de borach, quatro linhas.....	Um	—	—	3\$000	—	—
24	Carimbos para ventadores Westinghouse.....	Um	—	—	1\$000	\$800	—
25	Cadernetas de credios, 50 folhas de 0,34x0,28.....	Uma	18\$000	4\$800	8\$500	8\$000	7\$900
26	Cestas grandes de vime.....	Uma	3\$400	—	7\$000	6\$000	6\$900
27	Cestas grandes de arame.....	Uma	12\$000	—	8\$000	6\$500	—
28	Colchetes Oakville, ns. 1 e 2, caixa de 100.....	Uma	—	7\$200	\$880	\$800	—
29	Colchetes Oakville, ns. 3 e 4, caixa de 100.....	Uma	—	1\$400	1\$230	1\$00	—
30	Colchetes Oakville, ns. 5 e 6, caixa de 100.....	Uma	—	3\$200	3\$700	4\$000	—
31	Colchetes Oakville Micro, caixa de 100.....	Uma	—	\$650	\$600	2\$000	—
32	Cintas em papel Krot, 40 grammas impressas, 0,70 x 0,185, gomadas.....	Milheiro	30\$000	—	17\$000	16\$000	—
33	Envelopes papel Turkey Mill de 0,13x0,10, impressos, para cartas.....	Cento	12\$000	—	6\$500	6\$500	7\$400
34	Envelopes Turkey Mill, impressos, para cartas.....	Cento	16\$000	—	6\$500	6\$000	7\$200
35	Envelopes de cor azul, impressos, para telegrammas.....	Uma	1\$400	—	1\$600	1\$400	2\$900
36	Envelopes de cor azul, impressos, para telegrammas.....	Uma	—	—	—	1\$200	—
37	Envelopes Turkey Mill, marcados em relevo, para o gabinete.....	Uma	20\$000	—	7\$800	6\$500	7\$800
38	Envelopes impressos, Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, para o gabinete.....	Uma	4\$800	9\$000	3\$100	2\$800	8\$400
39	Idem, idem, idem, 0,23 x 0,13.....	Uma	4\$800	7\$000	3\$500	3\$400	7\$900
40	Idem, idem, idem, 0,27 x 0,21.....	Uma	5\$800	10\$000	5\$200	4\$600	8\$200
41	Idem, idem, idem, 0,37 x 0,25.....	Uma	7\$800	12\$000	7\$100	8\$500	11\$000
42	Idem, idem, idem, 0,42 x 0,27.....	Uma	9\$700	14\$000	9\$200	8\$800	13\$000
43	Envelopes impressos, Hollanda n. 2, 60 kilos, para o gabinete.....	Uma	10\$000	16\$000	10\$000	9\$000	16\$000
44	Idem, idem, em papel Kraft, com 40 kilos.....	Uma	10\$000	18\$000	8\$800	8\$500	—
45	Faca de osso para cortar papeis.....	Uma	2\$000	—	1\$000	3\$000	—
46	Ferradores de aço para papel.....	Um	2\$200	2\$200	2\$100	2\$000	3\$000
47	Fitas de cores Dragon, para machina escrever.....	Uma	3\$500	4\$500	3\$400	4\$000	—
48	Fichas de cartolina fina, pautadas, de 0,13 x 0,08.....	Cento	1\$600	1\$700	1\$600	1\$400	2\$800
49	Fichas de cartolina fina, pautadas, de 0,20 x 0,13.....	Cento	3\$800	2\$500	2\$300	2\$000	4\$900
50	Ficheiros de madeira n. 1.....	Um	63\$000	—	250\$000	48\$000	—
51	Ficheiros de madeira n. 2.....	Um	8\$200	—	350\$000	85\$000	—
52	Grampos para machina de brochar Hotkiss, n. 3.....	Caixa	—	9\$000	4\$400	8\$000	4\$500
53	Grampos Gem n. 1, caixa de 100.....	Uma	1\$000	1\$000	\$980	\$900	\$980
54	Grampos Niagara, caixa de 100.....	Uma	1\$600	1\$800	1\$100	1\$000	—
55	Grampos Ring n. 1, caixa de 250.....	Uma	1\$050	—	\$980	1\$000	—
56	Grampos Ring n. 2, caixa de 250.....	Uma	1\$200	2\$800	1\$100	1\$100	—
57	Grampos Ring n. 3, caixa de 100.....	Uma	—	—	1\$000	\$700	—
58	Grampos Ring n. 3, caixa de 100.....	Uma	1\$050	—	1\$000	1\$200	—
59	Grampos O. K. n. 1, caixa de 100.....	Uma	7\$450	1\$500	1\$600	1\$900	—
60	Gomma arabe nacional, vidro de 250 grammas.....	Um	1\$800	2\$200	1\$700	2\$100	—
61	Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro.....	Um	4\$500	—	1\$240	2\$100	—
62	Indice alphabetico, 0,33 x 0,22 (capa de parno).....	Um	3\$000	2\$600	2\$500	2\$000	2\$600
63	Lacre vernelho A. Maurin n. 12.....	Caixa	16\$000	12\$000	9\$700	9\$000	—
64	Lapis bicolores Faber n. 717.....	Duzia	10\$000	9\$200	7\$700	6\$800	9\$900
65	Lapis bicolores Faber de 1ª, n. 4.726.....	Duzia	9\$000	9\$000	7\$400	7\$000	9\$000

Numero de ordem	Artigos de expediente e escriptorio	Unidade	Villas Boas & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	H. Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique V. & Comp.
63	Lapis verdes Faber de 1ª, n. 4.727.....	Duzia	9\$000	9\$000	7\$500	7\$000	—
64	Lapis azues Faber de 1ª, n. 4.724.....	"	9\$000	9\$000	7\$600	7\$700	9\$900
65	Lapis vermelhos Faber de 1ª, n. 4.725.....	"	9\$000	9\$000	8\$500	7\$700	9\$900
66	Lapis pretos Excelsior.....	"	1\$600	1\$4 0	1\$600	2\$000	—
67	Lapis pretos Faber nos. 1 e 3.....	"	3\$500	3\$200	3\$100	2\$400	3\$400
68	Lapis Casell, qualquer letra.....	"	12\$000	11\$000	7\$750	8 000	—
69	Lapis Castell.....	"	12\$000	10\$600	7\$8 0	8\$000	—
70	Limpa-pennas de porcellana.....	Um	3\$200	3\$600	3\$400	3\$200	—
71	Carr. teis de linha Urso de côres.....	"	3\$500	—	3\$200	3\$300	2\$800
72	Livros de 250 fls. de 0,48×0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de montepio.....	"	48\$000	51\$000	49\$000	44\$000	66\$000
73	Livros de 300 fls. de 0,55×0,41, idem, idem.....	"	110\$000	95\$000	78\$000	72\$000	1.7\$000
74	Livros de 50 fls. de 0,37×0,26 com indice, encadernado, carneira azul.....	"	18\$000	16\$500	13\$700	12\$000	15\$000
75	Livros de 100 fls. de 0,40×0,28, matta botrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto.....	"	36\$000	23\$000	21\$500	19\$000	66\$000
76	Livros de 150 fls. de 0,40×0,28, idem, idem.....	"	42\$000	33\$500	24\$500	21\$500	78\$000
77	Livros de 200 fls. de 0,40×0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral.....	"	44\$000	92\$000	47\$000	53\$000	103\$000
78	Livros de 400 fls. de 0,49×0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios.....	"	84\$000	102\$000	85\$000	82\$000	113\$000
79	Livros de 200 fls. de 0,49×0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos.....	"	66\$000	78\$000	65\$000	63\$500	103\$000
80	Livros de 400 fls. de 0,49×0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos.....	"	84\$000	92\$000	85\$000	78\$000	123\$000
81	Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria.....	"	20\$000	13\$000	12\$900	12\$000	12\$000
82	Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria.....	"	—	—	—	10\$000	—
83	Livros de 100 fls. 0,36×0,25, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos.....	"	40\$000	26\$000	26\$500	25\$000	27\$000
84	Livros de 200 fls. idem, idem, idem.....	"	50\$000	31\$000	30\$900	28\$500	29\$900
85	Livros de 100 fls. idem, idem, idem, para numerador de officios.....	"	40\$000	24\$000	24\$900	20\$000	24\$900
86	Livros de 200 fls. idem, idem, idem.....	"	50\$000	30\$000	29\$000	28\$000	29\$900
87	Livros de 100 fls. de 0,33×0,14, encadernados de lona cinza, para assentamento de expediente.....	"	22\$000	9\$800	9\$500	8\$000	9\$000
88	Livros de 250 fls. idem, idem, idem.....	"	40\$000	23\$000	34\$000	24\$000	27\$900
89	Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos.....	"	35\$000	35\$000	33\$000	40\$000	34\$900
90	Livro «Diario» com 150 fls. de 0,37×0,43.....	"	64\$000	39\$000	39\$000	38\$000	48\$000
91	Livro «Razão» com 100 fls. de 0,37—0,43.....	"	43\$000	23\$000	39\$000	22\$000	55\$000
92	Livro contas correntes diversas de 0,37×0,43.....	"	—	—	43\$000	40\$000	55\$000
93	Machinas para grampear.....	Uma	22\$000	—	21\$0 0	30\$000	—
94	Machinas para furar Soennecken.....	"	4\$000	3\$900	3\$800	4\$000	—
95	Machinas de datar.....	"	22\$000	24\$000	20\$900	20\$000	20\$000
96	Machinas de datar.....	"	—	—	—	19\$000	—
97	Matta-borrão de côres, 120 libras, grosso.....	Cento	48\$000	48\$000	38\$000	31\$ 00	68\$000
98	Matta-borrão Duplex, 100 libras.....	"	33\$000	—	34\$000	33\$000	60\$000
99	Matta-borrão Duplex, 100 libras.....	"	—	—	—	31\$000	—
100	Matta-borrão de côres, 80 libras.....	"	29\$000	28\$000	25\$000	24\$000	49\$000
101	Matta-borrão em tiras.....	"	2\$600	2\$500	2\$700	2\$800	2\$700
102	Memorial Fluminense.....	Um	5\$000	8\$000	4\$500	4\$500	—
103	Memorial Fluminense.....	"	—	—	—	4\$400	—
104	Oleo Derby, 90 grms., para machina.....	Vidro	1\$200	—	1\$800	1\$500	\$790
105	Oleo fino para ventiladores.....	"	—	—	1\$300	1\$ 00	1\$890
106	Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma de 400 fls.....	Uma	16\$000	18\$000	18\$500	15\$000	18\$800
107	Papel de linho Turkey Mill.....	Cento	12\$000	—	6\$400	6\$000	5\$900
108	Papel de linho Turkey Mill diplomata, impresso.....	"	16\$000	—	7\$800	7\$000	5\$600
109	Idem, idem, marcado em relevo para o gabinete.....	"	20\$000	—	7\$800	7\$500	7\$200
110	Papel de linho, azul, com armas da Republica, impresso, para autoação, resma de 400 fls.....	Uma	32\$000	—	26\$400	26\$500	33\$000
111	Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 fls.....	"	19\$000	—	18\$000	22\$000	18\$000
112	Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 fls.....	"	—	—	12\$000	—	—
113	Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias fls.....	"	9\$000	—	9\$000	8\$400	9\$600
114	Papel Royal Bond, em tiras de 0,11×0,33, 30 kilos, impresso, blocos de 100 fls.....	Um	1\$400	—	\$930	\$850	1\$280
115	Idem, idem, idem, pautado.....	"	1\$000	—	\$900	\$900	1\$180
116	Idem, idem, idem, pautado.....	"	—	—	(*) \$300	\$300	—

(*) Preferida a firma brasileira.

Numero de ordem	Artigos de expediente e escriptorio	Unidade	Villas Boas & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	H. Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	H. Velho & Comp.
111	Papel impresso para telegramma, em cartanagens, de 100/100, encadernadas.....	Uma	4\$300	—	2\$400	2\$100	2\$400
112	Papel impresso para telegrammas.....	Milheiro	12\$000	—	15\$800	12\$500	15\$000
113	Papel Royal Bond de 0,33×0,22, 30 kilos, folhas inteiras, resma de 400 folhas.....	Uma	19\$000	—	18\$000	16\$000	17\$600
114	Papel Royal Vellum, 0,33×0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas.....	•	13\$000	—	9\$000	8\$000	11\$800
115	Idem, idem, idem, resma de 400 folhas.....	•	19\$000	—	20\$500	18\$000	20\$000
116	Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas.....	•	13\$000	—	9\$000	8\$000	9\$000
117	Idem, idem, idem, resma de 400 folhas.....	•	19\$000	—	20\$300	19\$500	20\$000
118	Idem, idem, idem, de cor, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas.....	•	18\$000	—	8\$900	8\$500	14\$ 00
119	Idem, idem, idem, de cor para resumo de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas.....	•	18\$000	—	8\$900	8\$000	14\$800
120	Papel Imperial Vellum, de 0,33×0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas.....	•	28\$000	34\$000	22\$500	19\$000	21\$800
121	Papel super Royal Vellum, 40 kilos, 400 folhas, para informação.....	Resma	23\$000	—	25\$000	22\$000	25\$000
122	Papel, idem, idem, para continuação de informação.....	•	22\$000	—	18\$900	17\$000	23\$000
123	Papel Hallum Ledger 0,38×0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, 400 folhas.....	•	42\$000	—	31\$000	30\$000	31\$000
124	Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas.....	•	38\$000	—	31\$000	28\$000	30\$800
125	Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33×0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas.....	•	12\$000	—	7\$700	7\$000	8\$800
126	Papel Royal Bond de 0,27×0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas.....	Uma	4\$600	—	4\$800	4\$400	6\$900
127	Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33×0,22, para minutas diversas, resma de 400 meias folhas.....	•	7\$000	—	7\$200	6\$500	10\$800
128	Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional.....	•	10\$000	—	9\$700	9\$500	22\$800
129	Papel Hallum Ledger, de 0,38×0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas.....	•	43\$000	—	28\$000	22\$000	27\$600
130	Idem, idem, idem, em branco.....	•	38\$000	—	23\$000	20\$300	23\$000
131	Pastas grandes de 0,47×0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, trans de papeis.....	•	82\$400	—	73\$000	75\$000	79\$500
132	Papel Hallum Ledger, de 0,33×0,22, 52 kilos, impresso, para portarias, resma de 400 folhas.....	•	40\$000	—	31\$900	30\$000	31\$400
133	Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas.....	•	20\$000	—	19\$000	14\$000	14\$500
134	Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas.....	•	24\$000	17\$000	15\$900	14\$000	16\$900
135	Papel Hollanda quadrado, de 0,65×0,40, n. 2, 60 kilos.....	Folha	\$250	—	\$190	\$150	\$170
136	Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos.....	Centro	16\$000	16\$000	16\$000	15\$000	23\$000
137	Papel carbonado Guardian, de cores, caixa.....	Uma	8\$000	12\$000	7\$900	15\$000	—
138	Papeleiras de madeira.....	•	10\$900	—	8\$400	7\$000	—
139	Pastas de ma requim, de 0,43×0,32, para mesa.....	•	32\$000	—	25\$000	24\$000	25\$000
140	Pastas com malta-borrão, de 0,43×0,32, para mesa, com marroquim.....	•	8\$000	8\$500	7\$800	6\$000	—
141	Pastas de couro flexivel, de 0,40×0,33, de marroquim verde flexivel.....	•	2\$000	—	31\$000	30\$000	—
142	Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta.....	•	4\$ 00	\$850	\$900	4\$000	—
143	Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio.....	•	7\$000	1\$000	1\$400	5\$000	—
144	Pegadores de metal, para papel.....	Uma	1\$000	\$800	\$800	1\$500	—
145	Pen as Mallat n. 4, caixa 100.....	Uma	12\$000	—	6\$200	6\$000	—
146	Pennas Mallat n. 2, caixa de 100.....	•	12\$0 0	—	6\$3 0	6\$500	—
147	Pennas Mallat n. 10, caixa de 100.....	•	5\$800	6\$700	4\$400	4\$600	—
148	Pennas Mallat n. 12, caixa de 100.....	•	5\$800	5\$450	4\$600	4\$800	—
149	Pennas Braudauer n. 530, caixa de 100.....	•	—	6\$200	4\$400	4\$3 0	—
150	Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100.....	•	—	8\$000	6\$500	6\$ 00	—
151	Pennas Leonard n. 503, douradas, caixa de 100.....	•	—	—	6\$100	5\$000	—
152	Pennas Leonard n. 516, douradas, caixa de 100.....	•	9\$000	8\$700	6\$ 00	5\$500	—
153	Pennas Leonard n. 516, douradas, caixa de 100.....	•	8\$200	8\$100	7\$100	6\$3 0	9\$500
154	Pennas Leonard n. 503, douradas, caixa de 100.....	•	9\$000	8\$900	6\$900	6\$300	9\$800
155	Pennas Louffe n. 163, caixa de 100.....	•	—	—	9\$900	9\$500	—
156	Pennas Perry n. 420, caixa 100.....	•	6\$200	6\$490	5\$300	4\$8 0	8\$800
157	Pennas Turner n. 1.500, caixa.....	•	4\$500	—	4\$300	5\$200	—
158	Pennas Rond n. 5 e 6, caixa de 100.....	•	—	—	4\$000	4\$000	—
159	Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100.....	•	—	—	3\$800	3\$000	—
160	Pennas Falco n. 48, caixa de 100.....	•	6\$200	—	4\$500	4\$000	9\$500
161	Peso de ferro para papel.....	Um	3\$000	—	3\$400	3\$500	—
162	Peso de vidro para papel.....	•	3 600	—	3\$500	3\$500	—
163	Porta-canetas de ferro.....	•	3\$400	2\$600	3 000	2\$000	—
164	Papel carbonado nacional para machinas, de 0,33×0,22, caixa de 100 folhas.....	Uma	5\$800	5\$800	6\$900	5\$800	5\$600
165	Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso.....	•	6\$500	8\$600	5\$600	5\$000	8\$400
166	Regua de borracha de 0,40.....	•	1\$400	1\$900	1\$700	1\$600	—

Numero de ordem	Artigos de expediente e escriptorio	Unidade	Villas Bôas & Comp.	Moreira Macedo & Comp.	H. Bragá & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	H. Velho & Comp.
165	Regua de borracha de 0,60.....	Uma	(*) 2\$000	2\$350	2\$800	2\$000	
166	Spring folio n. 1.....	Um	4\$500	—	3\$000	5\$000	
167	Spring folio n. 3.....	>	6\$200	—	4\$300	7\$000	
168	Talões 100 guias para pagamento de prestações de montepio.	>	5\$ 00	6\$500	5\$500	5\$000	5\$400
169	Tesoura grande, Rodger.....	Uma	11\$000	16\$000	11\$000	15\$000	
	Tesoura grande, Rodger.....	>	—	—	9\$000	—	
170	Tinta carmin nacional de 1/4 de litro cada vidro.....	Vidro	2\$000	—	1\$500	1\$400	
171	Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro.....	>	2\$400	—	2\$090	2\$000	
172	Tinta azul-preta nacional, vidro.....	Um	3\$450	—	3\$300	3\$000	
173	Tinta azul-preta Stephens, vidro.....	>	12\$000	12\$000	6\$500	5\$000	
174	Tinta para carimbo de borracha A. Maurin.....	Vidro	1\$000	1\$ 00	1\$000	\$900	
175	Tinteiro duplo com estante.....	Um	—	16\$000	17\$000	14\$ 00	
176	Tinteiro Paragon, simples, n. 190.....	>	8\$500	8\$000	7\$500	20\$000	
177	Tinteiro Paragon, duplo, n. 170.....	>	16\$200	16\$000	13\$ 0	12\$ 00	13\$000
178	Talões de 100 folhas para titulos de pensão.....	>	7\$500	5\$000	5\$800	5\$000	5\$400
179	Tinta preta Chs. Faver.....	Litro	—	—	6\$000	7\$000	
180	Tinta Watermann's para canetas, com deposito.....	Vidro	2\$000	1\$900	1\$900	1\$500	
181	Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolvimento de pasta, sacco.....	Um	96\$000	—	99\$000	55\$000	
182	Papel carbonado Mu ti Copy, caixa.....	Uma	15\$000	—	14\$000	11\$000	
183	Papel carbonado, caixa.....	>	6\$300	6\$200	6\$500	6\$000	

(*) Convidado para desempatar, não respondeu.

Confere.— *Gastão Wandecck da Cunha*.— Visto.— *H. Nabuco*, director de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUÇÃO REEFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 92 — PARA AQUISIÇÃO DE DORMENTES DESTINADOS À 5ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 92, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão de:

Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

Dormentes de madeira de lei, entregues na Maritima ou na linha do Centro até Entre Rios e Linha Auxiliar:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

20.000 (vinte mil) de bitola estreita, um.

Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha do Centro e seus ramaes, além de Entre Rios:

30.000 (trinta mil) de bitola larga, um.

32.000 (trinta e dois mil) de bitola estreita, um.

Dos dormentes provenientes do Pará só serão aceitos os das seguintes madeiras: 1ª classe — Massaranduba, Sucupira, Muirapiranga, Maparájuba, Pão d'arco, Pão roxo, Macacaluba e Acapú; 2ª classe — Oxy, Mongonçalo, Lombo de Veado, Pracá, vermelho, Pracaluba, Cupiluba, Aracanga e Mala-mala.

Dos dormentes entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte, não serão aceitos os de peroba rosa.

Todos os dormentes deverão ser fornecidos de accordo com o Caderno de Encargos de 1924, exceptos os das madeiras denominadas Angico, Oleo de Copahyba e goiabeira.

A entrega será feita em quantidades mensaes proporcionaes, de modo a estar terminada até 30 de setembro do corrente anno.

Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folhas, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comproborios de sua idoneidade deverão apresentar os em envólucros separados, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da

firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Os fazendeiros ou tarefeiros apresentarão, em envólucro fechado, além da caução de que trata a clausula IV, como prova de idoneidade, apenas a certidão ou o attestado de propriedade de fazendas ou de execução de empreitadas.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importância de 10:000\$000 reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem às unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de acordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convier aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CHEFIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

No dia 2 de junho proximo futuro, até 15 horas, serão recebidos por escripto, nesta chefia, preços para aquisição de cereaes, carnes, banhas, etc., necessarios ao consumo dos seus armazens durante o referido mez de junho.

A mercadoria deverá ser toda de primeira qualidade e entregue por conta dos fornecedores nas estações de São Diogo, Alfredo Maia, Lafayette, Bello Horizonte e Norte, correndo, ainda, por conta dos mesmos o frete dos artigos recebidos pelos postos.

Os fornecedores ficam, mais, obrigados a repôr qualquer falta verificada nas estações dos destinos dos respectivos carregamentos.

O pagamento das facturas será 30 dias após a data dos fornecimentos.

Chefia do Serviço de Abastecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — *A. J. Pereira da Silva*, chefe do Serviço de Abastecimento.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DA 1ª REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 119

De ordem da directoria faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 119, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

Tubos de aço doce, sem costura, para superaquecedor

200 de 14", 8" x 5 3/8" x 4 1/2".

200 de 16", 3" x 5 3/8" x 4 1/2".

200 de 18", 2" x 5 3/8" x 4 1/4".

leia-se:

Tubos de aço doce, sem costura, para superaquecedor

200 de 14" x 8" x 5 3/8" x 4 1/2".

200 de 16" x 3" x 5 3/8" x 4 1/4".

200 de 18" x 2" x 5 3/8" x 4 1/2".

O preço dos tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas, deverá ser apresentado para cada tubo e não como sahiu publicado.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências

Numero	Datas da realização	Material	Divisões	Publicada no Diário Oficial Nº
90	25	Azeite de sebo, acido muriatico, etc.....	2ª	100
91	24	Artigos de selheiro.....	5ª	103
92	27	Dormentes.....	5ª	102
93	31	Reparação e transformação de 40 vagões.....	4ª	101
95	25	Aros de aço e brocas para machinas de furar..	4ª	102
96	30	Buchas Standard Tool, brocas, serras, etc.....	5ª	104
97	23	Moto-gerador portatil para solda electrica.....	4ª	105
98	30	Double Schaskies e braçadeiras rectas, etc.....	2ª	109
99	31	Gaz Pintsck — Material de.....	4ª	110
100	24	Mangueiras de borracha.....	4ª	112
103	26	Trilhos e accessorios.....	5ª	111

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 119

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 27 de junho proximo, realizar-se-á na sala de concorrências da intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 119, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Aros para locomotivas e tenders das bitolas de 1m,00 e 1m,60 com rebordo e diametro interno de

200 (duzentos) de 18 3/4", um.

100 (cem) de 21 1/2", um.

100 (cem) de 21 3/4", um.

300 (trezentos) de 23 1/2", um.

300 (trezentos) de 26 1/2", um.

200 (duzentos) de 29 3/4", um.

60 (sessenta) de 31 3/4", um.

48 (quarenta e oito) de 35 1/4", um.

20 (vinte) de 39 3/4", um.

40 (quarenta) de 47 3/4", um.

Sem rebordo e diametro interno de

40 (quarenta) de 29 3/4", um.

60 (sessenta) de 31 3/4", um.

10 (dez) de 39 3/4", um.

16 (dezesseis) de 41 3/4", um.

60 (sessenta) de 47 3/4", um.

20 (vinte) de 55 3/8", um.

Aros para carros e vagões das bitolas de 1m,00 e 1m,60 com rebordo e diametro interno de:

160 (cento e sessenta) de 18 3/8", um.

200 (duzentos) de 20 1/4", um.

50 (cincoenta) de 22", um.

300 (trezentos) de 22 1/2", um.

300 (trezentos) de 23", um.

160 (cento e sessenta) de 24", um.

1.000 (mil) de 32", um.

Tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas

2.000 (duos mil) de 12" x 2"

1.000 (mil) de 12", 4" x 2".

2.000 (duos mil) de 13", 6" x 2".

1.000 (mil) de 13", 6" x 2 1/4".

1.000 (mil) de 14" x 2 1/4".

500 (quinhentos) de 14", 9" x 2".

1.000 (mil) de 16", 3" x 2".

2.000 (duos mil) de 20", 3" x 2".

1.000 (mil) de 18", 2" x 2".

Tubos de aço doce, sem costura para superaquecedor

200 (duzentos) de 14", 8" x 5 3/8" x 4 1/2", um.

200 (duzentos) de 16", 3" x 5 3/8" x 4 1/2", um.

200 (duzentos) de 18", 2" x 5 3/8" x 4 1/4", um.

100 (cem) engates automaticos "Padrão" completos e conforme o desenho 1.350, existente na 4ª Divisão, com excepção das bolsas, um.

50 (cincoenta) bolsas para engates "Padrão", e conforme o desenho 1.350, existente na 4ª Divisão, uma.

1 (um) par de cylindros de alta pressão para "Mallet", classe 0-8-8-0 chapa de fabricação n. 56.189, da American Locomotive Sales Corporation, par.

1 (um) par de cylindros de baixa pressão para "Mallet", classe 0-8-8-0, chapa de fabricação n. 56.189, da American Locomotive Sales Corporation, par.

Os pesos provaveis dos materias acima são os seguintes:

Tubos de caldeira, 288 toneladas.

Tubos para superaquecedor, 40.800 kilos.

Aros, 925 toneladas.

Os aros para locomotivas de tenders das bitolas de 1m,00 e 1m,60 deverão ser fornecidos de accordo com os desenhos ns. 701 e 701 bis/m, existente na 4ª Divisão. Os perfis dos citados desenhos representam aros acabados, os quaes deverão ser fornecidos laminados, nos lados, de accordo com a medida indicada e com a tolerancia de 1/16", para

mais ou menos, e no diametro interno e externo com um pequeno excesso, no maximo de 1/16" para mais, de modo a serem torneados nas officinas desta estrada.

Os aros para carros e vagões das bitolas de 1m,00 e 1m,60 serão fornecidos de accordo com os desenhos numero 20 e 701 bis/m, existentes na 4ª Divisão, devendo os perfis dos aros obedecer rigorosamente os desenhos citados, que representam perfis em bruto, sendo permitida a tolerancia usual da laminagem.

A espessura da parede dos tubos para caldeiras de locomotivas deverá ser de 1/8" e a dos tubos para superaquecedor de 3/16".

Prazo de entrega (90) noventa dias, na 1ª Seção da Intendencia na Estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos alfandegarios e taxas de câmbio.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$1000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel escripto, em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pelo cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de réis 10:000\$000, nas condições daquela,

para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia de 10:000\$000 reverterá aos cofres da Estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total da material que lhe commetter fornecer.

VII

Todos os materiais que constavam do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada do Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, Intendente.

Estrada do Ferro Central do Brasil

TRANSPARENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 97 E REPRODUÇÃO RETIFICADA DO RESPECTIVO EDITAL.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrência da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 97, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

6 (seis) grupos moto-geradores, portateis para solda electrica, um.

Solda apropriada para os (6) seis grupos:

400 (quatrocentos) kilos de 1/4", kilo.

800 (oitocentos) kilos de 3/16", kilo.

800 (oitocentos) kilos de 1/8", kilo.

Especificações

Cada grupo moto-gerador deve consistir de um gerador com capacidade de 200 amperes continuos e 25 volts, directamente conjugado a motor de indução triphasica, 220 volts, 50 ciclos, de 10 a 12 H.P. chave para partida do motor, painel de control montado com amperimetro, voltimetro, rheostato de campo e reactancia estabilizadora, e chave que facilite a troca dos polos.

O gerador deve fornecer corrente propria para electrodos de 2 a 8 m/m de diametro, assim como deve estar provido de um graduador de amperagem e voltagem de modo a serem estas graduadas na quantidade propria a cada diametro do electrodo.

Os grupos devem ser fornecidos montados, em trucks com rodas, para bitola de 1m,60, providos de toldos de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivo para prender as cortinas de lona.

Cada grupo deve vir acompanhado dos seguintes accessorios:

2 (duas) mascaras protectoras de face, sendo uma para segurar na mão e outra na cabeça.

5 (cinco) vidros coloridos para cada mascara para substituições.

2 (dous) porta electrodos.

2 (dous) cabos flexiveis, de cobre, com 10 metros de comprimento cada um, com terminaes.

100 (cem) metros de cabo de extensão, fio terra.

1 (uma) chapa terra.

4 (quatro) escovas de aço.

200 (duzentos) metros de cabo extra-flexivel para porta electrodo metallico, com isolamento "Washich Campric".

2 (duas) luvas de couro.

Deverá ser dado um preço global para o grupo e todos os accessorios indicados e outro preço para a solda por kilogramma.

Cada proponente, em envolvero separado, deverá apresentar desenhos e photographias dos grupos, a fornecer, indicando o nome do fabricante e mais as casas que tenham, no Brasil, taes grupos em funcionamento, de modo a permitir um estudo e comparação das qualidades e vantagens do material, por tecnico da Estrada.

A entrega deverá ser feita dentro de (90) noventa dias após a entrega do pedido de compra (empenho).

A Estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas caso julgue os preços e condições técnicas inconvenientes.

Os referidos materiais deverão ser entregues nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$1000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel escripto, em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os

estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiverem sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 120

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 22 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de Concurrencias da Intendencia, á rua Bent Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 120, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

Aros de aço com rebordo, diametro interno

- 8 (oito) de 15 3/4" x 5 1/2", um.
- 16 (dezois) de 18 3/4" x 5 1/2", um.
- 60 (sessenta) de 20 1/4" x 5 1/2", um.
- 100 (cem) de 22" x 5 1/2", um.
- 60 (sessenta) de 24" x 5 1/2", um.
- 50 (cincoenta) de 31 3/4" x 5 1/2", um.
- 12 (doze) de 35 1/2" x 5 1/2", um.
- 4 (quatro) de 37 5/8" x 5 1/2", um.
- 8 (oito) de 37 3/4" x 5 1/2", um.
- 8 (oito) de 23 3/8" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 31 1/2" x 5 1/2", um.

46 (quarenta e seis) de 61 3/4" x 5 1/2", um.

14 (quatorze) de 18 3/8" x 5 1/2", um.

10 (dez) de 18 1/4" x 5 1/2", um.

200 (duzentos) de 23 1/4" x 5 1/2", um.

24 (vinte e quatro) de 55 3/4" x 5 1/2", um.

32 (trinta e dois) de 59 3/4" x 5 1/2", um.

200 (duzentos) de 23" x 5 1/2", um.

24 (vinte e quatro) de 11 1/2" x 5 1/2", um.

16 (dezois) de 37 3/8" x 5 1/2", um.

48 (quarenta e oito) de 35" x 5 1/2", um.

48 (quarenta e oito) de 34 1/2" x 5 1/2", um.

138 (cento e trinta e oito) de 23 1/2" x 5 1/2", um.

Aros de aço com rebordo, diametro interno

12 (doze) de 42 1/2" x 5 1/2", um.

20 (vinte) de 39 3/4" x 5 1/2", um.

32 (trinta e dois) de 59 3/4" x 5 1/2", um.

200 (duzentos) de 29 7/8" x 5 1/2", um.

200 (duzentos) de 23 1/2" x 5 1/2", um.

52 (cincoenta e dois) de 21 1/2" x 5 1/2", um.

60 (sessenta) de 24 1/2" x 5 1/2", um.

72 (setenta e dois) de 29 1/2" x 5 1/2", um.

Aros de aço sem rebordo, diametro interno

8 (oito) de 37 3/8" x 5 1/2", um.

14 (quarenta e quatro) de 33 1/2" x 5 1/2", um.

20 (vinte) vestibulos para carros de luxo, um.

Prazo de entrega, 8 (oito) dias, na 1ª Secção desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Cabera a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou raturas.

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comproboratorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica, federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes do qual-quer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos, de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICACAO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 111

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 111, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2.000 cadeados "Yale" com chaves diferentes n. 897 1/2.

Leia-se:

2.000 cadeados "Yale" com chaves diferentes n. 726.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 100

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 28 do corrente, ás 14 horas, a realização da concorrência administrativa n. 100, marcada para hoje.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 118

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 118, sendo recebidas propostas para o fornecimento de papel á Imprensa Nacional, para confecção de trabalhos destinados a esta estrada:

- 1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco BB, com 16 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco BB, com 20 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 500 (quinhentas) resmas de papel assetinado, branco BB, com 21 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco AA, com 16 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 500 (quinhentas) resmas de papel assetinado, branco AA, com 21 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 58 x 40, com 15 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 70 x 51, com 25 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 76 x 56, com 33 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

gistro, branco, de 76 x 56, com 33 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 84 x 61, com 42 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, de 103 x 70, com 50 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

Prazo de entrega 90 (noventa) dias, na 2ª secção desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de 1.000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço-deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresentar-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a

lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá: exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das actas referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 94, EM 24 DE MAIO DE 1927

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escriptão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero noventa e quatro, transferida do dia vinte e um para hoje, por ordem da directoria, convocada por editaes de vinte e sete, vinte e oito e trinta de abril ultimo e dezenove do corrente mez, todos publicados no *Diário Official*, recebendo, em envolveros devidamente fechados, as seguintes propostas:

1. Middletown Car Company.
2. Trajano de Medeiros & Comp.
3. Companhia Paulista de Material Ferroviario.
4. Companhia Brasileira de Material Ferroviario.
5. Companhia Brasileira de Material Rodante.
6. H. Fox Drummond, ultima proposta.

O senhor doutor intendente julga idoneos todos os seis concorrentes, declarando que vae encerrar os respectivos envolveros em um só, lacrado e rubricado pelos presentes, o que é feito, para que possam ser examinadas, por um tecnico, as plantas apresentadas, depois de cujo exame serão abertos taes envolveros e lidas as respectivas propostas, em dia e hora previamente fixados e annunciados no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente e interessados presentes e por mim Nestor Rodrigues de Carvalho, escriptão interino. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração da Middletown Car Company, *Luiz de Lacerda*. — *Trajano de Medeiros & Comp.* — Por procuração da Companhia Paulista de Material Ferroviario, *Henrique C. Mendonça*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Material Ferroviario, *M. Gomes Pereira*, presidente. — Companhia Brasileira de Material Rodante, *Fontenelle & Comp., Ltd.* — Por procuração de Tox Drummond, *Luiz Cardoso Martins*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escriptão, interino. Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escriptão, interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 91 E 94

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas, recebidas e lidas, hoje, na concorrência administrativa n. 91, bem como as respectivas actas de abertura e recebimento.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 94, EM 24 DE MAIO DE 1927

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor intendente, engenheiro Benjamin Jacob e o ajudante de escrivão, interino, Mathews Roberto, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero noventa e um, convocada por editaes de vinte e seis e vinte e oito de abril ultimo e 9. (nove) do corrente mez, todos publicados no *Diário Official*, recebendo, em envolveros devidamente fechados, as seguintes propostas:

1. Laport, Irmão & Comp.
2. Ribeiro, Costa & Comp.
3. Dias Garcia & Comp.
4. The Gourock Ropework Export Co., Ltd.
5. Fonseca, Almeida & Comp., ultima proposta.

O senhor doutor intendente julga idoneos os concorrentes e procede á abertura dos envolveros e á leitura das propostas, na presença dos interessados, que as rubricam, sem duvida ou incidente, e, depois de numeral-as e rubrical-as, na ordem acima, declara que o exame e o julgamento das mesmas serão feitos posteriormente á sua publicação, na integra, no *Diário Official*.

Para constar, mandou lavrar esta acta que, lida e achada conforme, vai por elle assignada, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, Mathews Roberto, ajudante de escrivão interino. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp. — *Arthur Barbosa*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp. — *Luiz F. Real*. — Por procuração de Gourock Ropework Export Co., Ltd. — *M. Paranhos*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. — *M. Araújo*. — *Mathews Roberto*. Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

PROPOSTAS

Concurrencia administrativa n. 91

Laport, Irmão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua S. Pedro n. 81, nesta Capital, vem propôr fornecer os seguintes artigos, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 27 de abril proximo passado:

30 (trinta) metros de anagem, metro, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
150 (cento e cinquenta) kilos de barbaute nacional, superior, em chicotes, kilo, seis mil quinhentos e noventa réis	6\$590
150 (cento e cinquenta) kilos de cabo de manilha, de 3/4", kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4\$880
300 (trescentos) kilos de cabo de manilha, de 7/8", kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4\$880
300 (trescentos) kilos de cabo de manilha, de 1", kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4\$880
350 (trescentos e cinquenta) kilos de cabo de manilha, de 1 1/4", kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4\$880
200 (duzentos) kilos de fio de algodão, para torcida, kilo, nove setecentos e cinquenta réis	9\$750
500 (quinhentos) metros de fillete branco, metro, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890
1.000 (mil) metros de fillete encarnado, metro, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890
1.000 (mil) metros de fillete verde, metro, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as cláusulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — *Laport, Irmão & Comp.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos, á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados, constantes da concorrência administrativa n. 91:

3 barcos para animaes, comprehendendo os seguintes petrechos: freio de metal, estribos, cabecada e redea, rabicho peitoral, barrigueira, eilha, baixeiro e lóro, um, quatrocentos e quarenta e oito mil réis	448\$000
1.000 cravos para ferradura de animal, um, trinta e cinco réis	\$035
30 escovas de raiz n. 18, para animaes, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300

Ferraduras sortidas:

12 duzias para burro, duzia, oito mil e seiscentos réis	8\$600
12 duzias para cavallo, duzia, onze mil e duzentos réis	11\$200
24 raspadeiras para animaes, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
30 metros de anagem, metro, dous mil duzentos e cinquenta réis	2\$250
100 metros de algodão infestado, nacional, de qualidade superior, em peças de vinte metros, metro, dous mil seiscentos e noventa réis	2\$690
10 metros de baeta encarnada, encorpada, de boa qualidade, metro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
150 kilos de barbaute nacional, superior, em chicotes, kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$190
30 kilos de barbaute em novelo, de fio de algodão, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
100 kilos de cabo de linho aleatroado, de meia pollegada, kilo, quatro mil oitocentos e cinquenta réis	4\$850
250 kilos de cabo de linho aleatroado, de 3/4", kilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis	4\$750
300 kilos de cabo de linho aleatroado, de 7/8", kilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis	4\$750
300 kilos de cabo de linho aleatroado, de 1", kilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis	4\$750
350 kilos de cabo de linho aleatroado, de 1 1/4", kilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis	4\$750
350 kilos de cabo de linho aleatroado de 1 1/2", kilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis	4\$750
150 kilos de cabo de manilha, de 3/4", kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	3\$780
300 kilos de cabo de manilha, de 7/8", kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	3\$780
300 kilos de cabo de manilha de 1", kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
350 kilos de cabo de manilha, de 1 1/4", kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
25 peças de corda estumbada, Sanson, n. 6, para bandeira, peça, vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta réis	24\$850
200 kilos de fio de algodão, para torcida, kilo, seis mil e setecentos réis	6\$700
500 metros de fillete branco, metro, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980
1.000 metros de fillete encarnado, metro, dous mil novecentos e oitenta e seis réis	2\$986
1.000 metros de fillete verde, metro, dous mil novecentos e oitenta e seis réis	2\$986
50 metros de lona americana, de dous por um (2 x 1), metro, dezoito mil e trescentos réis	18\$300

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 28 de abril de 1927 e suas correções, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados:

Concurrencia administrativa n. 91

1.000 cravos para ferraduras de animal, em, duzentos e setenta e dois réis	8272
30 escovas de raiz para animais, uma, mil e novecentos e oitenta réis	18980

Ferraduras sortidas:

12 duzias para burro, duzia, oito mil e trescentos réis	88300
12 duzias para cavallo, duzia, nove mil e duzentos réis	98200
24 raspadeiras para animais, uma, tres mil e setecentos réis	38700
30 metros de anagem, metro, mil e quinhentos réis	18500
100 metros de algodão infestado, nacional, em peças de 20 metros, metro, dois mil e oitocentos réis	28800
150 kilos de barbaute nacional superior, em chicotes, kilo, oito mil e novecentos réis...	88900
30 kilos de barbaute em novello fio de algodão, kilo, nove mil e oitocentos réis	98800

Cabo de linho alcatroado:

100 kilos de 1/2", kilo, cinco mil oitocentos e trinta e oito réis	58838
100 kilos de 3/4", kilo, cinco mil oitocentos e trinta e oito réis	58838
300 kilos de 7/8", kilo, cinco mil oitocentos e trinta e oito réis	58838
300 kilos de 1", kilo, cinco mil oitocentos e trinta e oito réis	58838
350 kilos de 1 1/4", kilo, cinco mil oitocentos e trinta e oito réis	58838
350 kilos de 1 1/2", kilo, cinco mil oitocentos e trinta e oito réis	58838

Cabo de manilha:

150 kilos de 3/4", kilo, quatro mil setecentos e setenta réis	48770
300 kilos de 7/8", kilo, quatro mil setecentos e setenta réis	48770
300 kilos de 1", kilo, quatro mil setecentos e setenta réis	48770
350 kilos de 1 1/4", kilo, quatro mil setecentos e setenta réis	48770
25 peças de corda chumbada, Sanson, n. 6, para bandeira, peça, sete mil e novecentos réis	78900
200 kilos de fio de algodão para torcidas, kilo, oito mil trescentos e cinquenta réis	88350
500 metros de fillete branco, metro, tres mil e noventa réis	38090
1.000 metros, idem, idem, encarnado, metro, tres mil e noventa réis	38090
1.000 metros, idem, idem, verde, metro, tres mil e noventa réis	38090

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — Por procuração, Luiz F. Real.

The Gourock Ropework Export Co. Ltd., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 119, nesta Capital, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official* ns. 100 e 108, do corrente anno, veem propor a essa estrada de ferro, o seguinte material:

30 metros de anagem, metro, mil quinhentos e noventa réis	18590
100 metros de algodão infestado, nacional, de qualidade superior, em peças de vinte metros, metro, quatro mil e novecentos réis	48900
150 kilos de barbaute nacional, superior, em chicotes, kilo, nove mil e duzentos réis	98200
30 kilos de barbaute em novello, de fio de algodão, kilo, oito mil e quatrocentos réis	88400
100 kilos de cabo de linho alcatroado, de meia pollegada, kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	58460

250 kilos de cabo de linho alcatroado de 3/4", cinco mil quatrocentos e sessenta réis	58460
300 kilos de cabo de linho alcatroado, de 7/8", kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	58460
300 kilos de cabo de linho alcatroado, de 1", kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	58460
350 kilos de cabo de linho alcatroado, de 1 1/4", kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	58460
350 kilos de cabo de linho alcatroado, de 1 1/2", kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	58460
150 kilos de cabo de manilha de 3/4", kilo, tres mil novecentos e noventa réis	38990
300 kilos de cabo de manilha de 7/8", kilo, tres mil novecentos e noventa réis	38990
300 kilos de cabo de manilha de 1", kilo, tres mil novecentos e noventa réis	38990
350 kilos de cabo de manilha de 1 1/4", kilo, tres mil novecentos e noventa réis	38990
25 peças de corda chumbada, Sanson, n. 6, para bandeira, peça, noventa e dois mil réis	92800
200 kilos de fio de algodão para torcida, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis	48990

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigências do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — Por procuração The Gourock Ropework Export Co. Ltd., M. Paranhos.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 26 de abril proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n

Quinta divisão

1.000 cravos para ferradura de animal, um, vinte e cinco réis	8025
30 escovas de raiz n. 18, para animais, uma, mil e oitocentos réis	18800
30 metros de anagem, metro, mil e setecentos réis	18700
150 kilos de barbaute nacional, superior, em chicotes, kilo, seis mil e setecentos réis	68700
30 kilos de barbaute em novello, de fio de algodão, kilo, sete mil e novecentos réis	78900
100 kilos de cabo de linho alcatroado, de meia pollegada, kilo, quatro mil e setecentos réis	48700
250 kilos de cabo de linho alcatroado, de 3/4", kilo, quatro mil e setecentos réis	48700
300 kilos de cabo de linho alcatroado, de 7/8", kilo, quatro mil e setecentos réis	48700
300 kilos de cabo de linho alcatroado, de 1", kilo, quatro mil e setecentos réis	48700
350 kilos de cabo de linho alcatroado, de 1 1/4", kilo, quatro mil e setecentos réis	48700
350 kilos de cabo de linho alcatroado, de 1 1/2", kilo, quatro mil e setecentos réis	48700
150 kilos de cabo de manilha, de 3/4", kilo, quatro mil e duzentos réis	48200
300 kilos de cabo de manilha, de 7/8", kilo, quatro mil e duzentos réis	48200
300 kilos de cabo de manilha, de 1", kilo, quatro mil e duzentos réis	48200
350 kilos de cabo de manilha, de 1 1/4", kilo, quatro mil e duzentos réis	48200
25 peças de corda chumbada, Sanson, n. 6, para bandeira, peça, vinte e seis mil réis	26800
200 kilos de fio de algodão para torcida, kilo, seis mil e trescentos réis	68300
500 metros de fillete branco, metro, dois mil oitocentos e setenta réis	28870
1.000 metros de fillete encarnado, metro, dois mil e oitocentos e setenta réis	28870
1.000 metros de fillete verde, metro, dois mil oitocentos e setenta réis	28870
50 metros de lona americana, de dois por um (2 x 1), metro, vinte e seis mil réis	26800

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital. — Fonseca, Almeida & Comp.

estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonyms e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiverem sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições das actua referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 120

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 22 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de Concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 120, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Aros de aço com rebordo, diametro interno

- 8 (oito) de 15 3/4" x 5 1/2", um.
- 16 (dezoiseis) de 18 3/4" x 5 1/2", um.
- 60 (sessenta) de 20 1/4" x 5 1/2", um.
- 120 (cem) de 22" x 5 1/2", um.
- 60 (sessenta) de 24" x 5 1/2", um.
- 50 (cincoenta) de 31 3/4" x 5 1/2", um.
- 12 (doze) de 35 1/2" x 5 1/2", um.
- 4 (quatro) de 37 5/8" x 5 1/2", um.
- 8 (oito) de 37 3/4" x 5 1/2", um.
- 8 (oito) de 23 3/8" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 31 1/2" x 5 1/2", um.

46 (quarenta e seis) de 61 3/4" x 5 1/2", um.

14 (quatorze) de 18 3/8" x 5 1/2", um.

10 (dez) de 18 1/4" x 5 1/2", um.

200 (duzentos) de 23 1/4" x 5 1/2", um.

24 (vinte e quatro) de 55 3/4" x 5 1/2", um.

32 (trinta e dois) de 59 3/4" x 5 1/2", um.

260 (duzentos) de 23" x 5 1/2", um.

24 (vinte e quatro) de 41 1/2" x 5 1/2", um.

16 (dezoiseis) de 37 3/8" x 5 1/2", um.

48 (quarenta e oito) de 35" x 5 1/2", um.

48 (quarenta e oito) de 34 1/2" x 5 1/2", um.

138 (cento e trinta e oito) de 23 1/2" x 5 1/2", um.

Aros de aço com rebordo, diametro interno

12 (doze) de 42 1/2" x 5 1/2", um.

20 (vinte) de 39 3/4" x 5 1/2", um.

32 (trinta e dois) de 59 3/4" x 5 1/2", um.

200 (duzentos) de 29 7/8" x 5 1/2", um.

200 (duzentos) de 23 1/2" x 5 1/2", um.

52 (cincoenta e dois) de 21 1/2" x 5 1/2", um.

60 (sessenta) de 24 1/2" x 5 1/2", um.

72 (setenta e dois) de 29 1/2" x 5 1/2", um.

Aros de aço sem rebordo, diametro interno

8 (oito) de 37 3/8" x 6 1/2", um.

44 (quarenta e quatro) de 33 1/2" x 6 1/2", um.

20 (vinte) vestibulos para carros de luxo, um.

Prazo de entrega, 8 (oito) dias, na 1ª Seção desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Haberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal); por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos compreenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonyms e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo de caução de 5:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica, federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições das actua referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos, de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 111

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 111, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2.000 cadeados "Yale" com chaves diferentes n. 897 1/2,

Leia-se:

2.000 cadeados "Yale" com chaves diferentes n. 726.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERÊNCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 100

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 28 do corrente, ás 11 horas, a realização da concorrência administrativa n.º 100, marcada para hoje.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 118

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n.º 53, a concorrência administrativa n.º 118, sendo recebidas propostas para o fornecimento de papel a Imprensa Nacional, para confecção de trabalhos destinados a esta estrada:

- 1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco BB, com 16 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco, BB, com 20 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 500 (quinhentas) resmas de papel assetinado, branco, BB, com 16 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco, AA, com 16 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 500 (quinhentas) resmas de papel assetinado, branco, AA, com 24 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 58 x 40, com 15 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 70 x 51, com 25 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.
- 50 (cincoenta) resmas de papel re-

gistro, branco, de 76 x 56, com 33 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 84 x 61, com 42 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, de 101 x 70, com 50 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

Prazo de entrega 90 (noventa) dias, na 2ª secção desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Caberá a preferença ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições o ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a

lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o corrente deverá: exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do *Caderno de Encargos de 1924*, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 91, EM 24 DE MAIO DE 1927

Aos vinte e quatro dias do mez do maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escriptivo interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero noventa e quatro, transferida do dia vinte e um para hoje, por ordem da directoria, convocada por editaes de vinte e sete, vinte e oito e trinta de abril ultimo e dezoito do corrente mez, todos publicados no *Diário Official*, recebendo, em envolveros devidamente fechados, as seguintes propostas:

1. Middletown Car Company.
2. Trajano de Medeiros & Comp.
3. Companhia Paulista de Material Ferroviario.
4. Companhia Brasileira de Material Ferroviario.
5. Companhia Brasileira de Material Rodante.
6. H. Fox Drummond, ultima proposta.

O senhor doutor intendente julga idoneos todos os seis concorrentes, declarando que vae encerrar os respectivos envolveros em um só, lacrado e rubricado pelos presentes, o que é feito, para que possam ser examinadas, por um tecnico, as plantas apresentadas, depois de cujo exame serão abertos taes envolveros e lidas as respectivas propostas, em dia e hora previamente fixados e annunciados no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente e interessados presentes e por mim Nestor Rodrigues de Carvalho, escriptivo interino. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração da Middletown Car Company, *Luiz de Lacerda*. — *Trajano de Medeiros & Comp.* — Por procuração da Companhia Paulista de Material Ferroviario, *Henrique C. Mendonça*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Material Ferroviario, *M. Gomes Pereira*, presidente. — Companhia Brasileira de Material Rodante, *Fontenelle & Comp., Ltd.* — Por procuração de Fox Drummond, *Luiz Cardoso Martins*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escriptivo interino. Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escriptivo, interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 8**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 6 de junho de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais abaixo especificados, em concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro, segundo comunicação contida no officio n. 815, de 47 de maio de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Diagrammas para osapparellhos Venturi do Trapicheiro n. 1 (iguales ao modelo existente).

Diagrammas para o reservatorio de S. Bento — linha troneo publica de 0,1m58 (iguales ao modelo existente).

Papel carbonô Ellmans para machina de escrever — caixa de 100 fls.

O preço deverá ser apresentado por unidade, obedecendo a presente concorrência ás condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso; e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendencia desta inspectoria deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspectoria, um deposito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes; e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigarse-ha a fazer entrega do material dentro do prazo que fôr indicado no pedido de compra (empenho); caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida pelo intendente da inspectoria e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular numero 17 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 1 de outubro de 1925.

Secção de Expediente, em 6 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 9**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 7 de junho de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo especificado, em concorrência administrativa autorizada pelo Sr. ministro da Viação, segundo comunicação contida no officio n. 815, de 47 de maio de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Centro telephonico Erriesson para 59 linhas duplas, um.

Parafusos de ferro para flanges de hydrometros "Frager" de 10 mjm, um.

Parafusos de ferro para flanges de hydrometros "Frager" de 15 mjm, um.

Flanges de ferro para hydrometros "Frager" de 10 mjm, um.

Tubos curvos em joelho, de ferro fundido, com bolsa e flange de 0m,08, um.

Fuzíveis facas de 600 ampéres, um.

Fuzíveis facas de 400 ampéres, um.

Placas de freio de pé, "Saurer" de 4 T. par.

A presente concorrência administrativa obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectoria deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas

e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer na Thesouraria desta inspectoria um deposito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes; e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão.

Setima — O concorrente preferido obrigarse-ha a fazer entrega do artigo dentro de 48 horas, contadas da data em que receber o pedido de compra (empenho); salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, para os quaes será marcado no documento o prazo para a respectiva entrega. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida pelo intendente da inspectoria e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 1 de outubro de 1925.

Secção de Expediente, em 6 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Soares de Sampaio & Comp. Ltda., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta capital á avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, veem respeitosamente, de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 5, propôr a V. S. o fornecimento a essa inspectoria do seguinte:

Tubos em T de ferro fundido, de 0m,15, de ponta e bolsa, com derivação de 0m,08, em flange, um, cincoenta e seis mil e cem réis	56\$100
Tubos em T, idem, de 0m,20, idem, um, cento e doze mil setecentos e cincoenta réis	112\$750
Tubos em T idem, de 0m,30, idem, de 0m,08, idem, um, duzentos e nove mil e setecentos réis	209\$700
Tubos em T idem, de 0m,55, idem, de 0m,20, idem, um, quinhentos e oito mil e duzentos réis	508\$200
Virolas lisas idem, de 0m,12 de diametro interno, com 0m,20 de largura, uma, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis	14\$850

Virolas lisas, idem, de 0m.15 idem, com 0m.20, idem, uma, dezoito mil duzentos e cinquenta réis	198\$250
Virolas lisas de ferro fundido de 0m.19 de diametro interno, com 0m.20 de largura, uma, vinte e cinco mil e trezentos réis	25\$300
Virolas lisas, idem, de 0m.37, idem, com 0m.30 idem, uma, noventa e cinco mil cento e cinquenta réis	95\$150
Virolas lisas idem, de 0m.57, idem, com 0m.40 idem, uma, cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta réis...	167\$750
Reduções idem, de 0m.20 x 0m.15, em flange, uma, oitenta mil oitocentos e cinquenta réis	80\$850

Os preços acima se referem para o material posto na intendência dessa inspeção.

Os proponentes declaram se submeter a todas as clausulas do edital de concorrência. —

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *Soures de Sampaio & Comp., Ltda.* — *Alberto Sampaio*, gerente.

Proposta que faz A. J. Ferreira Leal, negociante estabelecido nesta praça, á rua de S. Pedro n. 212, para o fornecimento de material metálico constante do edital publicado no *Diário Official* de 5 de maio do corrente anno, a folhas 10.445, sujeitando-se a todas as condições constantes do referido edital:

Relação do material

Tubos em T de ferro fundido, de 0m.15 de ponta e bolsa, com derivação de 0m.08 em flange, um, cento e oito mil réis	108\$000
Tubos em T de ferro fundido, de 0m.20 de ponta e bolsa de 0m.20, idem, um, cento e noventa e dois mil réis....	192\$000
Tubos em T de 0m.30, idem, idem, de 0m.08, idem, um, duzentos e oitenta e seis mil réis	286\$000
Tubos em T idem, de 0m.55, idem, idem, de 0m.20 idem, uma, novecentos e trinta e nove mil réis	939\$000
Virolas lisas, idem, de 0m.12 de diametro interno com 0m.20 de largura, uma, dezoito mil e seiscientos réis	17\$600
Virolas lisas, idem, de 0m.15, idem, idem, com 0m.20 idem, uma, dezoito mil e oitocentos réis	19\$800
Virolas lisas idem, idem, de 0m.19, idem, idem, com 0m.20, idem, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis....	28\$800
Virolas lisas, idem, de 0m.37, idem, idem, com 0m.30, idem, uma, noventa mil réis	90\$000
Virolas lisas, idem, de 0m.57, idem, com 0m.40, idem, uma, duzentos e vinte mil réis....	220\$000
Reduções idem, de 0m.20 por 0m.15, em flange, uma, oitenta e nove mil réis	89\$000

Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1927. — *A. J. Ferreira Leal*:

Proposta de Duarte, Soares & Comp., industriaes, estabelecidos á rua da Gamboa ns. 114-118, para o fornecimento do seguinte material

Tubo T de ferro fundido de 150 x 80, em p. b. f.....	56\$500
Tubo ditos de ferro fundido, de 200 x 200, em p. b. f....	109\$000
Tubo ditos de ferro fundido, de 300 x 80, em p. b. f....	168\$000
Tubo ditos de ferro fundido, de 550 x 200, em p. b. f....	576\$000
Tubo redução 200 x 150, em flanges	52\$500
Virolas lisas de ferro fundido:	
De 120	11\$000
De 150	13\$000
De 190	19\$000
De 250	33\$000
De 320	59\$500
De 370	67\$000
De 470	116\$000
De 570	152\$000
De 800	305\$000
De 880	314\$000
De 980	430\$000

Material entregue na intendência, nas condições e dimensões exaradas no edital.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *Duarte, Soares & Comp.*

Proposta que faz A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Inspeção de Aguas e Esgotos:

Concurrencia n. 5

Tubos em T de ferro fundido, de 0.15 de ponta e bolsa, com derivação de 0.08 em flange, um, oitenta e dois mil réis	82\$000
Tubos em T idem, idem, de 0.20, idem, idem, de 0.20, idem, um, cento e trinta e dois mil réis	132\$000
Tubos em T idem, idem, de 0.30, idem, idem, de 0.08, idem, um, cento e setenta e nove mil réis	179\$000
Tubos em T idem, idem, de 0.55 idem, idem, de 0.20, idem, um, quatrocentos e quarenta e um mil e seiscientos réis	441\$600
Virolas lisas, ferro fundido, de 0.12 diametro interno, com 0.20 de largura, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis....	25\$200
Virolas idem, idem, de 0.15, idem, idem, com 0.20 idem, uma, quarenta e um mil réis	41\$000
Virolas idem, idem, de 0.19, idem, com 0.20 idem, uma, cincoenta e set, mil e seiscientos réis	57\$600
Virolas idem idem, de 0.37, idem, com 0.30 idem, uma, duzentos e cinco mil réis....	205\$000
Virolas idem, idem, de 0.57, idem, idem, com 0.40 idem, uma, duzentos e oitenta e oito mil réis	288\$000
Reduções idem, de 0.20 x 0.15, em flange, uma, cento e trinta e seis mil e oitocentos réis	136\$800

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *A. Barros & Comp. Ltda.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES-DACTYLOGRAPHOS, PARA AS INSPECTORIAS FEDERAES DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Official*, estará aberta, nesta intendência de Immigração, a inscrição ao concurso para o preenchimento das vagas de interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos, nas Inspectorias Federaes de Immigração nos Estados, conforme resolveu o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 28, de 19 de janeiro do corrente anno.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos de inscrição ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade maior de 18 annos e menor de 40.
b) Inspeção de saúde, provando sua robustez e capacidade physica, não sendo permittida a inscrição ao candidato que tiver qualquer lesão ou que soffrer de moléstia contagiosa ou outra que o impossibilite de exercer as funções.

c) Atestado de vaccina.
d) Prova de idoneidade moral, constando de atestados de conducta, passados por duas pessoas de respeitabilidade.

e) Qualidade de cidadão brasileiro.
f) Caderneta de reservista do Exército ou da Armada ou documento suppletorio.

g) Caderneta de identidade da Policia.
h) Tres retratos, com as dimensões de 3 centímetros por 4 centímetros.

As provas do concurso constarão de seguinte:

a) Redacção official, de accordo com o thema apresentado;

b) Traducção e versão de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, e arguição, nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela comissão examinadora. E' condição especial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre os seguintes: allemão, francez, inglez, italiano e hespanhel, sendo preferidos os candidatos que fallarem, tambem, algum idioma da origem slava;

c) Noções de geographia geral e choro-graphia do Brasil;

d) Legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização;

e) Calligraphia-Cópia de trecho impresso (5 minutos);

f) Dactylographia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

O concurso effectuar-se-ha perante uma comissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

Os candidatos nomeados exercerão os cargos em comissão.

Todos os documentos serão sellados na forma da lei e as firmas serão reconhecidas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927. — *João de Mesquita Barros*, intendente de Immigração, interino.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados faço publico que, por ter resolvido anular a concorrência administrativa levada a effeito em 11 de abril proximo passado, visto os preços nella apresentados, para o fornecimento de sementes de capim diversos não obedecerem o que preceitua o art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 25 do corrente, aproveitando-se da mesma autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, confida no officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral do Contabilidade, propostas de preços, para o fornecimento de sementes de capim gordura roxo e de capim Jaraguá, durante o corrente anno, e de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, combinado com o de n. 763 e seus paragraphos, do citado regulamento, mediante as condições que vão a seguir.

Taes propostas serão entregues á comissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas declarando os proponentes que se submettem a todas as condições deste edital, os preços para a unidade *kilo*, por extenso e em algarismos, em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos na citada occasião, na qual se fará a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que ao acto comparecerem, os quaes as rubricarão juntamente com o presidente da comissão.

Para julgamento da idoneidade dos concorrentes, faz-se mistér a apresentação, na occasião acima aprazada, de provas de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos.

Para que taes sementes possam ser pagas pelo seu justo valor cultural, versarão os preços a serem propostos para a unidade — *kilo*, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima, 50 %

Poder germinativo, de 39 a 50 %

Valor cultural, de 20 a 25 %

preços base, dos quaes, apurado o menor proposto, terá preferéncia no fornecimento o seu proponente.

Este preço servirá não só para ser por elle empenhada a despesa com a aquisição das sementes, como também para base de desconto de 20 %, no caso em que seu exame revele:

Pureza, 50 %

Poder germinativo, de 27 a 38 %

Valor cultural, de 14 a 19 %

de 40 %, se revelar:

Pureza minima, de 50 %

Poder germinativo, de 14 a 26 %

Valor cultural, de 7 a 13 %

Em igualdade de condições será preferida a proposta do concorrente que tiver satisfeito as exigências do regulamento approved pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permittir a sua reunião em grupos bem definidos, de accordo com a época da colheita e o lugar de origem, fornecendo todas as indicações a respeito.

Não sendo cumprida essa condição e constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão estas pagas de accordo com o minimo do valor aceito e apurado.

Obriga-se, também, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por occasião da ensacagem, assim como a proceder á perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade desejada, para facilidade das diversas operações a que serão submettidas.

As despesas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessarias requisições.

A entrega das sementes terá lugar até o dia 15 de agosto proximo futuro.

Para garantia da apresentação de propostas, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até á vespera da data da concorrência, a importancia de 1:000%. As cauções feitas para esse fim, para servirem na concorrência annullada, servirão também para esta.

Para garantia do fornecimento, depositarão os proponentes que o lograrem, também, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, e mediante guia desta directoria, dentro de cinco (5) dias, a contar da data do pedido do fornecimento, a importancia correspondente a 10 % do valor do mesmo, o que não sendo feito dará lugar á perda ao direito de fornecimento, como também, da caução feita para garantia da apresentação das propostas.

Esta ultima caução responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, salvo quando for ella occasionada por perturbações meteorologicas do dominio publico ou por outras cabalmente justificadas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 9 de maio de 1927.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo, da Directoria Geral do Contabilidade, de conformidade com o disposto no art. 738, paragrapho 2º, letra, combinado com o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 3 de junho proximo futuro, propostas de preços, para o fornecimento de:

1 pá de cavallo sobre rodas

25 kilos de corda de manilha ou linha, de 1/4" para redeas;

200 telhas de zinco de 1m80 de comprimento;

100 metros de manilhas de cimento armado de 50 cm. de diametro.;

200 metros de manilha de cerâmica de 6" de diametro.

Taes propostas deverão ser entregues á comissão que fór designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência,

na occasião acima prazada, em envolveros fechados, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada.

Em envolvero á parte, apresentarão os concorrentes provas de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos.

Julgada a idoneidade dos concorrentes, naquella mesma occasião, far-se-ha a abertura dos envolveros em que se contem as propostas, as quaes serão lidas, em voz alta, na presença dos concorrentes que ao acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da comissão, as rubricarão.

Os preços a serem propostos versarão sobre as unidades acima citadas, declarando-os os proponentes, em suas propostas, por extenso e em algarismos.

Esses preços não poderão exceder de 10 % sobre os correntes na praça.

Para garantia da apresentação das propostas, bem como do fornecimento, que deverá ter lugar dentro de trinta (30) dias, a contar da data do seu pedido, depositarão os interessados, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até á vespera da data da concorrência, a importancia de 1:000%, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta verificada na execução do fornecimento.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 16 de maio de 1927.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 697, de 25 de março ultimo, da Directoria Geral do Contabilidade, de conformidade com o disposto na letra b, § 2º do art. 738, combinado com o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 1 de junho proximo futuro, propostas de preços para a impressão, em seis cores, conforme os originaes, de quatorze mil (14.000) mappas agricolas dos Estados do Pará, Alagoas, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, sendo dous mil (2.000) de cada, em papel assetinado de primeira qualidade, de 40 kilos, B. B. e, em cinco cores, conforme os originaes, de seis mil (6.000) diagrammas de 30 x 30 e tres mil (3.000) diagrammas de 30 x 60, em papel assetinado de primeira qualidade, de 30 kilos, B. B., sendo o papel necessario á dita impressão fornecido pelo proponente preferido.

Taes propostas deverão ser apresentadas em envolveros fechados, á comissão incumbida desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, na occasião acima prazada, na qual se fará a abertura dos mesmos e a leitura, em voz alta, das referidas propostas, na presença dos concorrentes, que a esse acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da comissão, as rubricarão.

Em envolvero á parte, para julgamento da idoneidade, apresentarão os

interessados provas de quitação dos impostos federais e municipais a que estão sujeitos.

Os proponentes, nas respectivas propostas, declararão, além dos preços, por extenso e em algarismos, que se obrigam a fazer a entrega dos mappas, dentro do prazo máximo de sete (7) meses e dos diagrammas, de dois (2) meses, prazos esses contados da data do pedido.

Para garantia da execução e fornecimento dos mappas e diagrammas referidos, o proponente preferido depositará, dentro de dez (10) dias contados da data da realização desta concorrência, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a importância correspondente a dez por cento (10 %) sobre o valor total do trabalho, respondendo esta caução por qualquer falta na sua execução e entrega.

Para governo dos interessados, fica entendido reservar-se a directoria o direito de fazer as aquisições dentro dos créditos disponíveis.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 16 de maio de 1927. *Arthur Torres Filho, director.*

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n.º 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, receberá esta directoria, em sua secretaria, as 13 horas, do dia 30 do corrente, propostas de preços para o fornecimento de sementes de hortaliças abaixo relacionadas, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra "a", combinado com o que prescreve o art. 763, e seus parágrafos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União e mediante as condições que vão a seguir:

No citado fornecimento só poderão concorrer os negociantes ou agricultores que tiverem satisfeito as exigências do Regulamento approved pelo decreto numero 16.512, de 10 de setembro de 1924.

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, faz-se mister a apresentação, na ocasião acima prazada, de provas de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos.

As propostas de preços serão entregues à comissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada; nellas reproduzirão textualmente os proponentes a nomenclatura das variedades de sementes que se propõem fornecer, bem como, as percentagens mínimas de pureza e de germinação constantes da relação infra.

Declararão mais os interessados em suas propostas sujeitarem-se à devolução das sementes que, submettidas a exame, não revelarem os grãos de pureza e germinação referidos.

Os preços a serem propostos referir-se-ão à unidade "kilo", e serão declarados nas prepostas, por extenso e em algarismos.

A entrega das sementes far-se-á quinze dias após a data da expedição do respectivo pedido de fornecimento.

Para garantia de apresentação de proposta, bem como, do fiel cumprimento do fornecimento, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Directoria, até a véspera da concorrência, a importância de 1:000\$ a qual responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos.

Relação das sementes

Quantidade -- Variedades

22 kilos de abóbora amarella grossa, Poliron laurogros, pureza mínima, 90 %; germinação mínima, 80 %.

22 kilos de Aipo nabo d'Erfurt, Cele-Poliron jaune gros, pureza mínima, 90 %; germinação mínima, 70 %.

11 kilos de Alho porro monstruoso Carrent, Poirau monstrueux Carentan, pureza mínima, 90 %, germinação mínima, 70 %.

22 kilos de alface sem rival, Laifne sans rival, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 70 %.

22 kilos de alface loura de Versailles, Laifne blond de Versailles, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 70 %.

6 kilos de convulsor de Alger Chou fleur d'Alger, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 90 %.

22 kilos de couve manteiga, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 90 %.

22 kilos de couve leoncluda portuguesa, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 90 %.

22 kilos de cebola cabeça amarella, virtudes Ozon Jaune, pale des Vertues, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 70 %.

11 kilos de cebola da madeira redonda, Ozon de Madure rond, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 70 %.

22 kilos de cenoura 1/2 longa Nantes, Carotte rouge demi longue N., pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 70 %.

11 kilos de cenoura vermelha 1/2 curta Gacran, Carotte rouge demi cour Gacran, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 70 %.

11 kilos de cenoura 1/2 longa Chatan, Carotte rouge demi longue Chatan, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 70 %.

11 kilos de chicória frisada de Meaux, Chicoree frisee de Meaux, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 70 %.

250 kilos de ervilha torção-branca, Pois sans parchem r Corne Bel, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 80 %.

22 kilos de rabo branco chato de f. inteira, Navet blanc plat natif a feuilles entieres, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 90 %.

22 kilos de nabo roxo chato de folhas inteiras temporarias, Navet rouge plat natif a feuilles entieres, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 40 %.

11 kilos de pimentão doce da Hespanha, Piment doux d'Espagne, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 70 %.

11 kilos de repolho São Deniz, Chou de Saint Deniz, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 90 %.

22 kilos de repolho de Brunswick, Chou de Breston de pied fort, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 80 %.

22 kilos de rabetele 1/2 longo rose do ponto branco, Radis ronde rose a bout blanc, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 80 %.

22 kilos de rabetele redondo escarlate gigante, Radis ronde scarlate géant, pureza mínima, 95 %, germinação mínima, 80 %.

reza mínima, 95 %, germinação mínima, 80 %.

22 kilos de salsa frisada, Persil frisee, pureza mínima, 90 %, germinação mínima, 70 %.

11 kilos de tomate Rei Humberto, Tomate Roi Humbert, pureza mínima, 90 %, germinação mínima, 80 %.

11 kilos de tomate Export, Tomato Joffre, pureza mínima, 90 %, germinação mínima, 80 %.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 20 de maio de 1927. *Arthur Torres Filho, director.*

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE POLTRONAS DE MADEIRA TIPO AMERICANO

Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente a pag. 11.798.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. *J. Cesar Diogo, secretario.*

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSEANTES E ACESSÓRIOS DAS MÁQUINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU

(*Diário Oficial*, de 18 de maio de 1927, paginas 11.333 e 11.337)

De ordem do Sr. director, fica annullado o edital para a concorrência acima, que devia realizar-se hoje, ás 13 horas, por ter sido verificada a falta de grande parte do material na nomenclatura.

Secretaria do Museu Nacional, em 24 de maio de 1927. *J. Cesar Diogo, secretario.*

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE PINTURAS, ACCRESCIMOS E REPAROS GERAES NO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL

De ordem do Sr. director interino do Museu Nacional, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, faço publico que no dia 9 de junho de 1927, ás 13 horas, na secretaria da Museu Nacional, sob a presidência do Sr. director Lucerno, serão recebidas propostas para execução de obras no edificio do Museu Nacional, constantes das especificações do Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura, abaixo mencionadas, mediante as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, acompanhadas do recibo de deposito, feito no Thesouro Nacional da quantia de 25:000\$000. (vinte e cinco mil e de réis), em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu Nacional ou quem suas vezes fizer, esse deposito servirá de caução para garantia da assignatura do contracto, que pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Os envelopes deverão trazer por fora o nome do concorrente e o assumpto da proposta.

III

Em envelopes separados, fechados e lacrados, que serão entregues conjuntamente com os de que trata a condição primeira, reunirão os concorrentes todas as provas que puderem apresentar da sua idoneidade, compreendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos. A questão da idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas pelo presidente da concorrência.

IV

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite que para isso lhe for expedido, perderá em favor dos cofres publicos a quantia depositada. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-ão restituídos.

V

Depois de julgada a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, que serão publicadas antes de qualquer decisão, devendo cada um delles ou seu preposto rubricar as propostas de todos os outros em cada folha. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concorrência. As segundas vias das propostas serão enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

VI

As obras do edificio do Museu Nacional obedecerão inteiramente na sua execução ás especificações, plantas e determinações do Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura.

VII

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

VIII

A execução das referidas obras será dada dentro do prazo de cinco dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e concluidas dentro do prazo de seis mezes, sendo o contractante multado em 50\$000 (cincoenta mil réis), por cada dia que exceder desse prazo.

IX

Todo o material a empregar na execução das obras será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio, fiscal das obras, ou quem suas vezes fizer.

X

O pagamento será feito no Thesouro Nacional, mediante conta, em tres vias, apresentada á secretaria do Museu Nacional e á vista do attestado de execução das referidas obras, pelo engenheiro do Ministerio da Agricultura.

XI

A directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XII

As propostas de preço deverão ser feitas em moeda nacional e declarar inteira submissão ás condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens nelle não previstas.

XIII

O contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor, depois de aprovado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

XIV

O contractante se obrigará a fazer retirar immediatamente do serviço qualquer operario ou empregado, cuja permanencia no edificio do Museu for julgada prejudicial aos trabalhos ou disciplina da repartição, a juizo do director.

XV

O contractante se responsabilizará por todo e qualquer damno material causado ao Museu por seus operarios ou empregados, indemnizando a Fazenda Nacional do prejuizo verificado.

Especificações destinadas á execução de pinturas, accrescimos e reparos geraes no edificio do Museu Nacional

I

Fachada — A fachada do edificio será pintada a oleo, com duas demãos, após os reparos no emboco e reboco, feitos com argamassa de cimento, com o traço de 1:4.

II

Pintura a oleo das esquadrias e grades.

Todas as esquadrias externas, bem como as das quatro areas internas, serão pintadas a oleo com tres demãos, inclusive a de aparelho, após queimadas a lamparina e retirada a tinta existente. Esse serviço será feito nas folhas externas, parte externa e interna, bem como nos postigos respectivos. As grades das sacadas serão igualmente queimadas e pintadas a zarcão para receber mais duas demãos de tinta a oleo.

III

Pintura a oleo da ala esquerda, corpo da fachada.

A ala esquerda será pintada a oleo com duas demãos após os reparos no emboco e reboco, feitos com argamassa de cimento, de que trata a clausula I.

IV

Caição da ala esquerda.

A ala esquerda do edificio será caiada a duas demãos com cal de Cabo Frio, sendo raspada a caição existente, bem como reparados convenientemente o emboco e reboco.

V

Muro da ala esquerda — O muro da ala esquerda, junto ao edificio, será caiado a duas demãos, bem como pintado a oleo e portão de ferro, também com duas demãos após o aparelho com zarcão.

VI

Ala direita do edificio — A ala direita do edificio, corpo da fachada, será pintada a oleo de accordo com as prescripções da clausula III.

VII

Ala direita — A ala direita do edificio, após o corpo da fachada será caiada de conformidade com as indicações constantes da clausula IV.

VIII

Fundos — A frente posterior do edificio, fundos, será caiada como indica a clausula IV.

IX

Área da entrada — As paredes da área da entrada, até a altura do 2º pavimento, serão pintadas a oleo a duas demãos e as restantes caiadas de accordo com os termos da clausula IV. A base da escada central, bem como as grades do corremão e da varanda, serão pintada a zarcão e mais duas demãos de tinta a oleo.

X

Área central (jardim) — As paredes da área central serão caiadas de accordo com o prescripto na clausula IV, sendo pintados a oleo, além das esquadrias e grades, os mezaninos e portões de ferro.

XI

Área central (jardim) — Serão fornecidas e collocadas oito portas completas, tendo 1" de espessura e sendo de cedro, almofadadas e com caixilhos de vidro e postigos, tudo de accordo com o modelo existente. As ferragens serão de boa qualidade e completas. O empreiteiro obriga-se a collocar marcos e vidros, identicos aos existentes.

XII

Ala esquerda, área interna — Caição das paredes, de accordo com a clausula IV e fornecimento e collocação de uma caixa d'agua com capacidade para tres mil litros, pintada a zarcão interna o externamente e mais duas demãos de tinta a oleo por fora. Essa caixa terá a espessura de 2 m/m e será ligada ao encanamento, tendo um registro e boia.

XIII

Área interna (jardim) — Serão substituidos 12m²,00 de ladrilhos, por outros do mesmo padrão e qualidade.

XIV

Ala direita, área interna — Pintura a oleo das paredes, feitas de accordo com a clausula I e pintura a zarcão e mais duas demãos de tinta a oleo na escada de ferro.

Fornecimento e collocação de uma caixa d'agua, identica á prescripta na clausula XII.

XV

Portaria — Pintura a oleo das paredes, a duas demãos, inclusive os vãos de paredes.

Caição do tecto a duas demãos, com cal de Cabo Frio.

XVI

Sala do centro telephónico — Pintura a óleo das paredes e vãos das mesmas a duas demãos, inclusive tres esquadrias internas, pelos dois lados.

XVII

Escada da secretaria — Pintura a óleo, a duas demãos, de paredes e portas e substituição de alizares.

XVIII

Saguão de entrada (Bendegó) — Pintura a óleo da barra, a duas demãos e dos alizares de oito vãos.

XIX

Sala dos chapéus — As paredes da sala dos chapéus, bem como o tecto serão pintados a óleo a duas demãos, sendo previamente reparado o reboco e substituídos os portais da barra e da janella, sendo estes pintados a óleo.

XX

Laboratório da Botânica — Na entrada do Laboratório de Botânica será reparado o ladrilhamento, fornecendo o empreiteiro 7m,50 desse material, identico ao existente, collocando com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:2.

As paredes dessa entrada serão caladas a duas demãos com cal, de Cabo Frio, sendo substituídas as abas e cimallhas do forro, que será completamente pintado a óleo, a duas demãos, bem como as esquadrias existentes, pelos dois lados.

XXI

Laboratório de Botânica — No lance do corredor serão retirados os alizares, de portas, arredondando-se os respectivos cantos, a exemplo do que já se tem feito em salas contiguas.

Esses cantos serão feitos com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:3.

XXII

Sala da estufa (Secção de Botânica) — Serão retirados os alizares de vãos existentes, arredondando-se os respectivos cantos com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3, procedendo-se a indispensavel pintura.

Serão collocados azulejos brancos no vão de uma porta, com cantos redondos do mesmo material.

Na sala de deposito, será revestida com caixão de madeira, uma viga, procedendo-se á pintura a óleo do mesmo.

Será substituído um portal e pintado a óleo o respectivo vão.

Serão substituídos dois vãos de janellas, com postigo, por outros do mesmo tipo, sendo pintados a óleo com duas demãos.

XXIII

Deposito de papel — Serão retirados os alizares de um vão e arredondados os respectivos cantos, como indica a clausula XXII.

XXIV

Passagem para a área central — O tecto será forrado com taboas de cedro, em folhas de 5, de macho e fêmea, tendo abas e tabeiras, sendo pintado a óleo a duas demãos, inclusive a do aparelho.

O piso dessa mesma passagem será ladrilhado com material nacional de tres cores, tendo barras e rodapés.

O ladrilhamento será collocado sobre leito aspero e com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:2.

As paredes da passagem serão pintadas a óleo, a duas demãos, inclusive a do aparelho.

XXV

Entrada da passagem — O primeiro lance da entrada será ladrilhado, bem como o piso e espelhos da escada, collocando-se o ladrilho do modo e qualidade descriptos na clausula XXIV, bem como a pintura a óleo das paredes que attenderá a mesma clausula.

XXVI

Sala Hartt — Serão substituídas as 10 columnas existentes por cinco vigas de ferro duplo "T", com 10m,50 de comprimento por 6m,40 de alma. Essas vigas serão collocadas após o indispensavel esdramento da pavimentação, sendo revestidas com tela metálica em bocada e rebocada com argamassa de cimento e areia a exemplo do que foi feito na sala de cursos. As vigas assentarão em cothins de ferro, com 1m,00 de comprimento.

Em toda a extensão da galeria, correrão duas vigas de madeira de 3"x9", afim de que o barrotamento assente sobre ella e esta por sua vez sobre o revestimento metálico, tudo de pleno accordo com as indicações do engenheiro fiscal.

O logar da galeria será soalhado com taboas identicas ás existentes e fixadas em vigamento de peroba rosa, de 3"x9" entarugado e espaçadas de 0,50 de eixo a eixo.

O tecto será forrado com taboas de cedro, fixadas em barrotamento de peroba rosa, com 2"x3", e a claraboia será retirada, fazendo-se um telhado completo, com telhas nacionaes, do tipo francez, tendo o madeiramento reforçado, a criterio do engenheiro fiscal.

XXVII

Sala Lund — Serão substituídas as columnas de ferro, sendo feitos os trabalhos do mesmo modo de que trata a clausula XXVI.

XXVIII

Sala Lyell — Serão substituídas as columnas por vigas de ferro, bem como feitos os demais trabalhos, prescriptos na clausula XXVI.

XXIX

Salaeta junto á escada do 3º pavimento — Substituição da claraboia por telhado, com uma pequena mansarda para clarear e ventilar, tudo feito com madeiramento reforçado e telhas nacionaes do tipo francez, sendo observadas as indicações do engenheiro fiscal.

O piso de cimento desse compartimento será demolido e construído um soalho de peroba rosa de 1" de espessura, de macho e fêmea sobre barrotamento de peroba rosa, de 3"x9", espaçados de 0,50 de eixo a eixo.

O forro será de cedro identico aos já descriptos em clausulas anteriores, tendo a abertura correspondente á mansarda e pintado a óleo com tres demãos. As paredes serão caladas a duas demãos, sendo previamente feitos os reparos no emboço e reboco.

A porta correspondente será pintada a óleo.

XXX

Escada do 3º pavimento — Fechamento da claraboia, com telhado feito de accordo com as indicações constantes da clausula XXIV, sendo o forro de estuque completado, feito com tela metálica e argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3 e caído a tres demãos. As paredes serão pintadas a óleo a duas demãos, bem como as portas, pelos dois lados.

A escada e galeria serão igualmente pintadas a óleo a duas demãos.

XXXI

Sala Cuvier — O vão da galeria será soalhado com frisos de peroba de 1", assentes em vigamento de 3"x9" de igual madeira, espaçados de 0,50 de eixo a eixo, sendo o tecto no vão correspondente forrado com cedro, em folhas de cinco fixadas em barrotes de 2"x3". As paredes serão caídas a duas demãos.

O tecto será pintado a óleo a duas demãos.

XXXII

Sala Agassiz — O estuque do tecto será reparado em diversos pontos, sendo após caído a duas demãos.

XXXIII

Sala Linneu — Soalho e madeiramento na galeria, sendo esse trabalho identico aos demais já descriptos para o fechamento das galerias, sendo o vão da claraboia forrado de madeira e feito o telhado, tambem identico aos demais, na claraboia. Os dois pannos de forro, juntos á claraboia, serão pintados a óleo a duas demãos.

XXXIV

Sala Fritz Müller — Será substituída a claraboia actual, por outra armada em ferro "T" com vidros de dupla espessura, tendo para-o igualmente de vidro, com alçapão de entrada, tudo como indicar o engenheiro fiscal.

Essa mesma sala será calada a colla, com duas demãos.

XXXV

Área central — Na área central, entra a nova sala de leitura e a ala direita, bem como entre a mesma sala e a ala esquerda, serão construídas duas varandas cobertas com telhas nacionaes do tipo francez, tendo forro de cedro. A cobertura será fixada em columnas de ferro fundido. A cobertura terá calhas e conductores, de cobre, sendo tudo pintado a óleo a tres demãos.

XXXVI

Sala de leitura: Alicerces — Os alicerces serão de alvenaria de pedra, executados com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:4.

Paredes — As paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, assentes com argamassa de cal e areia, com o traço de 1:3, tendo as paredes do 1º pavimento 0m,45 e as do 2º 0m,35.

Telhado — A cobertura será de material nacional, tipo francez, e seu madeiramento de peroba rosa, tendo as dimensões usuaes.

Forro — Os forros serão de cedro, em folhas de cinco, tendo cimallhas e abas e sendo de macho e fêmea, fixadas em barrotamentos dispostos de metro em metro.

Soalho — O soalho será de peroba de Campos sem defeitos, tendo 3 centímetros de espessura e sendo de macho e fêmea, fixado em vigamentos de peroba rosa de 3" x 9" espaçados de 0m,50 de eixo a eixo. Os rodapés terão 0,20 de altura.

Ladrilhamento — O réz do chão será ladrilhado com material cerâmico nacional de tres cores, á escolha do director do Museu, ladrilhamento esse assente em perfeito nivel e com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:3 — tudo sobre o concreto que terá a espessura de 0,15, e traço de 1 de cimento, 2 de areia e 5 de pedra britada.

Esquadrias — As esquadrias, que obedecerão á planta, serão de cedro com 3 centímetros de espessura, sendo completas e tendo as ferragens de boa qualidade.

Pintura — Todo madeiramento á vista será pintado a óleo com tres demãos, inclusive a do apparelho.

O empreiteiro obriga-se a executar 16m,00 de mesa de cimento armado com 0,50 de largura, sobre consolos de ferro, de metro em metro, sendo essas mesas revestidas com azulejos brancos, mesas essas que serão pagas ou descontadas á razão de 425\$000 o metro linear. Essas mesas serão executadas em local indicado pelo director do Museu.

XXXVII

Sala da bibliotheca — Em torno das paredes da sala da bibliotheca será construída uma galeria em concreto armado, ferro duplo T e executada sobre consolos de ferro T fixados ás paredes, tudo como indica a planta, sendo o piso feito com vergalhão de ferro de 1" ou tela de metal "estirado", tendo o piso 1,20 de balanço. A espessura da laje será de 0,12 centímetros. O concreto compor-se-á de 2 de cimento, 2 de areia e 3 de pedra britada n. 2; as vigas de ferro duplo T serão espagadas no máximo de 2 metros. A galeria terá corremão de ferro e duas escadas idem, idem, que se alçarão em patamar saliente da galeria e em local previamente indicado.

Os consolos serão feitos de ferro T, de accordo com o detalhe fornecido pelo engenheiro do ministerio. O piso será alizado com cimento puro; o forro e o friso serão rebocados com argamassa de cal e areia 1 x 3.

XXXVIII

Escada — Na sala de Zoologia será collocada uma escada de ferro, fornecida pelo Museu, dando acesso ao 1º pavimento, sendo feita pelo empreiteiro a cadeira e os reparos necessario no piso e forro.

XXXIX

Area central — Na area interna será transferido um conductor para local previamente indicado e fornecidos e collocados mais dous conductores com 30m,00 cada, canalizando as aguas de dous buzinos, sendo vedados os buzinos restantes nesse lance.

XL

Calhas — Serão substituídas as calhas internas da cobertura, com 295m,00 de extensão e chapa de 24", as quaes serão assentes em carbotas de madeira de lei, sendo cravadas e soldadas. As calhas serão de cobre com 1 1/2 mm de espessura.

XLI

Pára-raios — Na cobertura do Museu serão fornecidos e collocados oito pára-raios em substituição aos existentes, com hastes de ferro forjado, com 5m,00 de altura, tendo cada 4 pontas agudas. O cabo conductor será de cobre, armado, n. 2 da tabella B. & S., com sete fios — completamente isolado do edificio, mergulhando no poço após fixado em chapa de cobre, sendo tudo feito de accordo com a technica e as indicações do engenheiro do ministerio.

XLII

Prateleiras — Em torno e sobre a galeria da bibliotheca correrão as prateleiras com 2m,00 de altura e divididas em cinco ordens, typo existente na bibliotheca, sendo fixadas superiormente ás paredes e sendo de peroba, reforçadas. Essas prateleiras, que circundarão todas as paredes, ficarão interrompidas nos vãos de portas e janellas, passando, entretanto, sobre esses mesmos vãos. Serão as mesmas abertas. A madeira a empregar será peroba rosa.

XLIII

W. C. — No lado esquerdo da area da entrada será fornecido e collocado, completamente ligado pela City Improvements, por conta do empreiteiro, um W. C. sendo para isso preparado o local com o ladrilhamento de piso e das paredes, bem como fornecida e collocada uma divisão de madeira com a respectiva porta.

XLIV

Amarração de telhas — Todas as telhas da cobertura do Museu serão amarradas com arame de cobre.

XLV

Todos os trabalhos serão executados de accordo com as presentes especificações, plantas e as determinações do engenheiro fiscal.

XLVI

Serão demolidos e executados os respectivos telhados em todas as claraboias actualmente existentes no Museu.

XLVII

Fica entendido, para maior esclarecimento, que serão substituídas por vigamentos de ferro, identicos ao da sala dos cursos, as columnas de fres salões.

XLVIII

Tintas — As tintas a óleo serão feitas com alvaíade de 1ª qualidade, óleo purissimo de linhaça, seccante e colorante e a calação será feita, a interna com golla e a externa com a nata de cal do Cabo Frio.

Prazo para a execução: 6 mezes.
Secretaria do Museu Nacional, 23 de maio de 1927. — O secretario, J. Cesar Diogo.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSÓRIOS DAS MACHINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU

(Vide edital publicado no Diario Oficial de 18 do corrente, a paginas 11.366.)

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1927.
— J. Cesar Diogo, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido o... do por despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de leilões e suas funções, o agente de leilões Arlindo Iglesias, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquela data, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927.
Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES CIVIS

RADIO CLUB DO BRASIL

O Radio Club do Brasil, fundada a 1ª de junho de 1924, na Capital Federal, nella tem a sua sede e fóro juridico, e durará por tempo indeterminado.

O club tem por fim dotar o Brasil de um perfeito serviço de broadcasting, consagrado especialmente á informação e cultura do povo, por meio de conferencias, concertos e divulgação de assumpto educativos e de interesse geral.

O club será administrado por um conselho director e por uma directoria, eleitos por assemblea geral.

O conselho director compôr-se-ha de 12 socios effectivos, que tenham pelo menos seis (6) mezes de antiguidade no quadro social.

A directoria compôr-se-ha dos seguintes membros, eleitos por assemblea geral composta no minimo de 75 socios.

Presidente;

Vice-presidente;

1º e 2º secretarios;

1º e 2º thesoureiros;

Director-technico;

1º e 2º directores de programma.

O mandato do conselho será de tres (3) annos. O mandato da directoria será de dous (2) annos.

O presidente tem como attribuições a direcção dos trabalhos de accordo com os estatutos; deve representar o club em juizo ou fóra d'elle, sendo-lhe permitido constituir mandatarios, rubricar os livros-caixa, protocollo de matriculas e actas da directoria, ordenar despezas até 500\$000 e despachar todos os papeis que não depêderem de deliberação da directoria. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome do club.

Quando a assemblea tiver por objecto a reforma dos estatutos ou compra ou alienação de bens de raiz, só se considerará constituída, na 1ª o 2ª convocação, quando estiverem reunidos, no minimo, além da directoria, cento e cinquenta socios effectivos. No caso de dissolução do club, o saldo em caixa, si houver, será doado a uma instituição de caridade.
Julio Nogueira, presidente. (4.168)

SOCIEDADES ANONYMAS

INSTITUTO LA-FAYETTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS
ACCIÓNISTAS DO INSTITUTO LA-FAYETTE,
EM 1 DE MAIO DE 1927

Aos quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Haddock Lobo n. 253, reuniram-se ás 17 horas os accionistas abaixo assignados, representando a maioria do capital da S. C. A. Instituto La-Fayette — La-Fayette Córtes & Comp., assumindo a presidencia o Sr. La-Fayette Córtes, director gerente da sociedade que apresentou os documentos exigidos pelo art. 117 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, propondo que se aclamasse presidente da presente sessão o accionista Julio Ferreira Vianna, o que foi por todos approvado. Assumindo a presidencia o referido senhor convidou para secretarios os Srs. Ataliba Borges Monteiro e Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Córtes, que tomaram assento á mesa. Pelo segundo destes foi feita a leitura dos seguintes documentos: convocação inserta no *Diário Official* de 20 de abril; para a presente sessão; relatorio, balanço e contas da sociedade encerrados em 31 de dezembro de 1926; lista de accionistas e de transferencias de acções em 1926; parecer do conselho fiscal, relativo aos referidos documentos, publicados no *Diário Official* de 3 do corrente, conjuntamente com o balanço e demonstração da conta de lucros e perdas. O Sr. presidente chama a attenção dos presentes para o topico do relatorio do Sr. director-gerente, sobre a transferencia da succursal de Petropolis para Botafogo, julgando um passo acertado. Postos em discussão e a votos os documentos, ora em estudo, são todos approvados, por unanimidade, ficando igualmente convenccionado que se distribua o dividendo de 12 %. O senhor presidente convida os presentes a escolher os membros do conselho fiscal para o corrente exercicio de 1927, sendo eleitos os seguintes Srs.: effectivos: Affonso Vizeu, Dr. Adolpho Rezende e José Pinto Duarte; supplentes: Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, Ataliba Borges Monteiro e Julio Cesar Monteiro de Barros, os quaes são declarados empossados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, lavrando-se a presente acta. Eu, Ataliba Borges Monteiro, secretario, a escrevi e assigno. — *Ataliba Borges Monteiro*. — *Julio Ferreira Vianna*. — *La-Fayette Córtes*. — *Lindolpho Xavier*. — *Algiza Córtes*. — *Francisco Levasseur França*. — *Affonso Vizeu*. — *José Pinto Duarte*. — *Simplicio Ferreira da Fonseca e Córtes*. (4.187)

S. A. LANIFICIOS MINERVA

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 1927.

Srs. accionistas — Passamos a apresentar-vos, conforme preceitua os nossos estatutos, o relatorio do anno findo em 31 de dezembro de 1926.

Directoria

Nenhuma alteração houve na directoria que elegestes na ultima assembleia geral.

Edificios e machinismos

Tudo tem sido devidamente conservado, estando os machinismos de todas as secções em optimas condições de funcionamento.

Produção

Fomos forçados a diminuir a produção por motivo da paralisação em geral dos negocios. Durante o anno que relatamos, a produção total, em metros, foi de 129.679,10, representando um valor de 1.980.718\$279.

Manufacturas

As existências, em 31 de dezembro de 1926, eram as seguintes:

Tecido acabado	411:651\$600
Tecido no acabamento	58:408\$800
Tecido cru	225:346\$600
Tecido nos teares	13:379\$100
	708:786\$100

Almoxarifado

Em 31 de dezembro proximo passado, existiam materiaes no valor total de 78:033\$000, sobre os quaes, conforme fizemos tambem sobre as manufacturas, effectivamos apreciaveis abatimentos.

Dividendo

Não foi distribuido nenhum em 31 de dezembro proximo passado, porque os resultados verificados não o permitiram.

Lucros suspensos e fundo de reserva

A conta de lucros suspensos está elevada á somma de 300:412\$273, e o fundo de reserva á de 140:000\$000, ou seja um total de 440:412\$273. Estes algarismos provam a solidez da nossa situação.

Empregados

Cada um, no exercicio do seu respectivo cargo, tem procurado, como sempre, corresponder á confiança desta directoria, pelo que, não regateamos applausos á sua conducta e dedicação.

Pessoal operario

Está reduzido o numero dos nossos operarios em consequencia da redução de produção. Empregavamos, em dezembro ultimo, entre homens e mulheres, cerca de 110 pessoas. Todos têm observado, a nosso contento, o regulamento interno e determinações da directoria.

Serviço medico

Continuou e continua a prestar-nos os seus excellentes serviços, o distincto clinico, Dr. João Baptista Braga de Araújo. Sobem a mais de 2.000 as consultas attendidas pelo referido clinico feitas por operarios da nossa fabrica ou pessoas de suas respectivas familias. Ao mesmo Dr. Braga de Araújo deixamos aqui consignado o nosso agradecimento e confiança.

A acreditada pharmacia Lacerda, nossa fornecedora, continua a merecer a confiança e estima do clinico acima referido e nossa.

Conselho fiscal

Aos dignos membros do conselho fiscal que sempre nos manifestaram os desejos de auxilio em qualquer emergência, deixamos aqui os nossos agradecimentos. Em obediencia ao que determinam os nossos estatutos, tendes que eleger novo conselho fiscal e seus supplentes.

Conclusão

Julgamos que os algarismos que figuram neste relatorio nos dão a plena segurança da solidez da nossa empresa e que vos demos as informações necessarias sobre a marcha dos negocios sociais. Todavia, si precisardes de outros esclarecimentos, estaremos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927.
— *C. P. Julião de Baêre*. — *Fernand Delcroix*. — *Henry Bourseau*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De accordo com o disposto nos estatutos da S. A. Lanificios Minerva, artigo 21, o conselho fiscal examinou as contas, documentos o balanço apresentados pela directoria, tudo relativo ao anno de 1926, e verificou a perfeita exactidão dos diversos documentos com a escripturação que está em boa ordem.

Somos de parecer que deveis approvar o balanço e todos os actos da directoria que, a nosso ver, dirige os negocios sociais com intelligencia, orientação e muita dedicação.

— *Dr. João Baptista Braga de Araújo*. — *Dr. Roberto J. de Baêre*. — *Dr. Octavio de Azevedo Marques*.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Accionistas	150\$000\$000
Ações caucionadas	34:000\$000
Registro de marca	121\$000
Movéis e utensilios	20:656\$660
Terrenos, machinismos e construcções	1.778:433\$583
Combustivel	4:660\$000
Manufacturas	731:173\$660
Tintas e drogas	12:149\$500
Imposto de consumo	411\$100
Automoveis para transporte	4:000\$000
Transformadores electricos	10:000\$000
Duplicatas a receber	240:010\$500
Materias primas	826:973\$800
Caixa	4:688\$390
Accessorios e peças sobressalentes	78:033\$000
Contas correntes	140:058\$800
	4.332:703\$233

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Caução da directoria	34:000\$000
Fundo de reserva	140:000\$000
Duplicatas a pagar	21:244\$450
Saques a pagar	39:598\$300
Obrigações a pagar	289:815\$600
Titulos em carteira	3:512\$950
Contas correntes	504:119\$660
Lucros suspensos	300:412\$273
	4.332:703\$233

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Mario J. da R. Malta*, guardalivros. (4.189)

COMPANHIA DE TERRAS E LAVOURAS. A.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE TERRAS E LAVOURA

Saibam quantos esta virem que no anno do N. de N. S. J. C. de 1927, aos 18 dias do mez de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim, tabellião, por me haver sido esta distribuida hoje, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados o Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Dr. Francisco da Costa Rangel, Dr. Jorge Carneiro dos Santos, Thomas Bishop Southgate, Norton Cruz, Manoel Perez Gil e Waldemar Rodrigues, todos *sui-juris*, os tres primeiros advogados; os demais do commercio, o terceiro e o sétimo solteiros e os demais casados, o quarto inglez, o sexto hespanhol e os demais brasileiros, todos conhecidos como os proprios pelas duas testemunhas abaixo mencionadas e no fim assignadas e estas de mim, tabellião, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que resolveiram, sob a denominação de "Companhia de Terras e Lavoura", formar uma sociedade anonyma destinada aos fins mencionados nos estatutos abaixo transcriptos, que para esse fim elles concordam subscrever accções no valor de 100\$ cada uma, representando um capital de 20.000\$, integralizado, do qual 10 % foi devidamente depositado no Banco do Brasil, conforme prova o recibo do deposito abaixo transcripto; que de facto elles subscreveram esse capital, do seguinte modo: o primeiro, residente á avenida Rainha Elisabeth, 50 accções; o segundo, residente á avenida Paulo, Frontin numero 337, 50 accções; o terceiro, residente á rua General Camara n. 66, 50 accções; o quarto, residente á ladeira da Gloria n. 115, 45 accções; o quinto, residente á rua General Camara n. 66, duas accções; o sexto, residente á rua Alfredo Backer n. 303, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, duas accções; e o sétimo, residente á rua General Camara n. 66, uma accção; que a sociedade ora constituída se regerá pelas leis em vigor e pelos estatutos que vão transcriptos em seguida:

ESTATUTOS

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia de Terras e Lavoura", fica constituída uma sociedade anonyma destinada a explorar por si ou por terceiros e a agenciar dentro ou fora do paiz a compra e venda de bens immoveis, moveis e semoveis e quaesquer outros negocios referentes ao commercio, industria e lavoura.

Art. 2.º A sede e fóro juridico da companhia serão na cidade do Rio de Janeiro e qualquer de seus directores será seu representante legal em juizo.

Art. 3.º O prazo de duração será por tempo indeterminado.

Art. 4.º O capital social será de 20.000\$, dividido em duzentas accções do valor nominal de 100\$ cada uma, nominativas, á ordem ou ao portador, convertiveis, uma em outra, de accordo com as condições que a directoria determinar.

Art. 5.º A directoria determinará livremente sobre a applicação a ser dada nos lucros sociais, podendo empregal-os no todo ou em parte, a seu criterio, em novas obras e ampliações, fundos de reserva, distribuição de dividendos ou de qualquer outro modo.

Art. 6.º Havendo augmento de capital social, fica estabelecido que os accionistas não terão direito a uma distribuição *pro-rata* das accções correspondentes ao augmento, podendo a directoria dispor das mesmas a seu criterio.

Art. 7.º A companhia será administrada por tres directores, accionistas ou não, eleitos pela assembleia geral ordinaria. O mandato será por um anno, com possivel reeleição.

Art. 8.º A directoria gozará dos mais amplos poderes de administração, podendo por dous dos seus membros contrahir empréstimos, firmar compromissos, cheques e ordens de pagamentos, adquirir bens, constituir mandatarios, delegando poderes, dirigir os negocios que constituem objecto da sociedade e ainda transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociais, contrahir obrigações e alienar bens e direitos da Companhia.

Art. 9.º A capção com que cada director garantirá a sua gestão será do dez accções proprias ou alheias.

Art. 10.º Qualquer director poderá em qualquer tempo renunciar o seu cargo, independente da acceptação pela assembleia ou pela directoria, ressalvado, porém, a responsabilidade de sua gestão até communicação da renúncia á directoria. Devido a renúncia ou outro motivo, os membros restantes da directoria poderão designar substitutos provisórios que exercerão o mandato com plenos poderes, até o proxima eleição da directoria.

Art. 11.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria.

Art. 12.º A assembleia geral ordinaria, para os fins determinados na lei, se realizará no mez de abril de cada anno e será devidamente convocada pela directoria com a antecedencia legal.

Art. 13.º Além da assembleia geral ordinaria, a directoria poderá convocar assembleias geraes extraordinarias, quando julgar-as convenientes aos interesses sociais, mediante avisos na imprensa, com a antecedencia de cinco dias para a primeira convocação e de tres para a segunda, na qual se deliberará com qualquer numero.

Art. 14.º Os votos serão contados sempre na razão de um por accção. As accções de accção ou accções possuidas em commun só terão voto nos termos deste artigo, havendo um unico representante de seus possuidores.

Paragrapho unico — As accções á ordem ou ao portador devem ser depositadas nos cofres da companhia com antecedencia minima de vinte e quatro horas da data em que se realizar qualquer assembleia.

Art. 15.º Os presentes estatutos poderão ser alterados por determinação da assembleia geral na forma da lei.

A assembleia do mesmo modo pelo qual poderá reformar os estatutos, poderá decidir sobre a dissolução ou liquidação ou transformação da companhia.

Art. 17.º A primeira directoria e conselho fiscal, que servirá até a primeira assembleia geral ordinaria, serão compostos do seguinte modo, ficando desde já empossados nos seus cargos: directores: J. M. Mac Dowell da Costa, Thomas Bishop Southgate e Jorge Carneiro dos Santos; Conselho fiscal: Alfredo Franco, Armando Pontes Maia e Silva e João de Moraes Silva. Suplentes: José de Souza Braga, Henrique dos Moura Libera e M. Tavares.

Art. 18.º Ficam approvados todos os actos realizados e despesas feitas para a constituição da sociedade.

Foi-me apresentado o conhecimento do teor seguinte: Banco do Brasil, 2.015\$000. Recebemos do Sr. José Maria Mac Dowell da Costa, na qualidade de incorporador da Companhia de Terras e Lavoura a quantia de 2.015\$, sendo: 2.000\$ valor correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que se constitui a referida companhia e 15\$ nossa comissão de 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio, 18 de maio de 1927 (estavam duas assignaturas illegiveis). Estava um cartimbo do Banco do Brasil. Assim convencidos me pediram esta que fiz lavrar pelo meu ajudante, juramentado Joaquim Gusmão Junior, outorgaram, acceptaram e assignam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas Vicente do Faria Coelho e Alípio Reis, perante mim, Luiz Cavalcanti Filho, tabellião, que a subscreevo. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. — José Maria Mac Dowell da Costa (sobre 40\$ do sello federal). — Francisco da Costa Rangel. — Jorge Carneiro dos Santos. — Thomas Bishop Southgate. — Norton Cruz. — Manoel Perez Gil. — Waldemar Rodrigues. — Vicente do Faria Coelho. — Alípio Reis. Traslada da hoje. E eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabellião, o subscreevo e assigno. — Em testemunho da verdade, Luiz Cavalcanti Filho.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERADA

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de maio de 1927, se archivou nesta repartição sob numero 7.751, o seguinte documento referente á Companhia de Terras e Lavoura, a saber: Certidão da escriptura de constituição lavrada em 18 de corrente, nas notas do tabellião de 17.º Officio, doutor Luiz Cavalcanti Filho, contendo transcripto da lista dos accionistas dos estatutos sociais, do recibo do deposito do 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e do pagamento do sello sobre o capital. Eu, João Hygino de Araújo, 4.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sellado com estampilhas do valor de 30\$, devidamente utilizadas em 24 de maio de 1927. — José Hygino de Araújo, 4.º official. Visto, J. C., em 24 de maio de 1927. — Isidoro Campos, director.

EMPRESA DE AGUAS MINERAES SANTA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1927

Aos nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, reunidos em assembleia geral ordinaria os accionistas da Empresa de Aguas Mineraes Santa Cruz, na sede social, em numero legal e de accordo com a lista de presença, o director presidente declarando aberta a sessão, pede que seja escolhido o accionista que deve presidir os trabalhos.

E' accepta a indicação do accionista Dr. Gasão Lumay do la Coupério que convida para secretarios os accionistas Roberto Mendes de Oliveira Castro e José Gonçalves Queiroz dos Santos. Mandando o presidente fosse feita a leitura do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, e esta leitura dispensada a requerimento e por voto da assembleia por terem sido publicados estes documentos e serem assim do conhecimento de todos.

Terminado o que o presidente declara em discussão o relatório, contas e parecer do conselho fiscal e não havendo quem sobre elles pedisse a palavra declara os mesmos em votação, sendo approvados unanimemente, não votando os legalmente impedidos. Passando á segunda parte da ordem do dia declara o presidente que se vai proceder á eleição para os membros do conselho fiscal, effectivos e supplentes. Distribuidas as cédulas e recolhidas depois pela chamada feita de accordo com o livro de presença e apuradas, é encontrado o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal: Horacio Mendes de Oliveira Castro, reeleito; E. M. de Oliveira Castro, reeleito. Para supplentes: Gastão Lumay de la Couperie, reeleito; José Gonçalves Queiroz dos Santos, reeleito. Proclamado o resultado declara o presidente empessados os eleitos. Consultados os accionistas, pelo presidente, si algum deseja mais a palavra, e não havendo quem della queira fazer uso, agradece o presidente não só a sua escolha para presidir os trabalhos, bem como a presença dos senhores accionistas, suspendendo a sessão para ser lavrada a respectiva acta. Reaberta a sessão, posta a acta em discussão e não havendo quem queira discutil-a, e submettida á votação sendo unanimemente approvada. Do que para constar, eu, servindo de primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta que vai por mim subscripta e por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1927. — Roberto Mendes de Oliveira Castro. — G. Lumay de la Couperie. — Roberto Mendes de Oliveira Castro. — José Gonçalves Queiroz dos Santos. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — H. Bodson. — H. Bodson & Comp. Ltda. — Horacio Mendes de Oliveira Castro. — Edgar M. de Oliveira Castro. — Jayme Soares de Souza Castro. — Por procuração, Empresa de Terrenos do Distrito Federal, Limitada. (4.177)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECIMA ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e sete dias do mez de abril de 1927, ás 15 horas e meia, na sede do banco, á rua Visconde do Uruguay numero 503, o seu presidente Dr. Leonel Magalhães, tendo verificado acharem-se presentes accionistas representando 3.628 acções (tres mil seiscentas e vinte e oito acções) conforme consta do livro de presenças, declarou aberta a sessão, convidando os Srs. accionistas para que indicassem, quem a deva presidir, sendo eleito por aclamação o Sr. Antonio Gonçalves Lopes, que assumindo a presidencia convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Gomercindo Nunes e Antonio José Pereira de Barcellos, que tomam assento á mesa. O Sr. presidente declara que a primeira parte da ordem do dia, nos termos da convocação, é ouvir a leitura do relatório da directoria, deliberar sobre a sua tomada de contas no exercicio de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926. Pede a palavra pela ordem o accionista Dr. A. de Alencar e consulta a assembleia para que seja dispensada a leitura do relatório da directoria, visto a sua publicação ter sido

feita pela imprensa, dispensa que foi aceita por unanimidade. Solicita, pela ordem, a palavra o Dr. Léo d'Affonseca Junior, membro do conselho fiscal, passa a ler o parecer do dito conselho, cujo parecer propõe: "Primeiro, que sejam approvadas as mencionadas contas e bem assim todos os actos da gestão de sua distincta directoria, attinentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926; Segundo, que na acta dos trabalhos da assembleia geral de 27 do corrente seja lançado um voto de louvor á digna directoria, pela maneira honesta, correcta e elevada com que tem dirigido os trabalhos do banco, muito especialmente o seu presidente Dr. Leonel Sauerbronne de Azevedo Magalhães, que, pela sua intelligente administração e comprovadas competência e actividade, é um dos principaes factores da prospera situação financeira deste nosso instituto bancario." Submettidos o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal ao julgamento da assembleia, ninguém querendo usar da palavra, são os mesmos approvados unanimemente, com abstenção da directoria e dos membros do conselho fiscal, que não tomaram parte nesta votação. O Sr. presidente declara que se segue a segunda parte da ordem do dia, que tem por objecto a eleição da directoria para o novo quinquennio e a dos membros do conselho fiscal para o anno corrente. Procedida a votação foi apurado o seguinte resultado: para presidente, Dr. Leonel Magalhães e para directores, Manoel Pereira Duarte e Godofredo de Souza Figueiredo, com 3.628 votos cada um. Para membros effectivos do conselho fiscal, Dr. Léo d'Affonseca Junior, com 3.628 votos, Oscar Augusto Pereira 3.530 e Dr. Luiz Gonçalves da Rocha com 3.100 votos. Para supplentes, Antonio Gonçalves Lopes e João Baptista da Costa Monteiro com 3.628 votos cada um, e Dr. Oswaldo Lindenberg com 3.200. Em vista do resultado obtido proclama para administradores do quinquennio ora futuro: presidente, Dr. Leonel Magalhães e directores, Manoel Pereira Duarte e Godofredo de Souza Figueiredo, aos quaes dá-lhes posse immediata. Proclama ainda, membros effectivos do conselho fiscal, Dr. Léo d'Affonseca Junior, Oscar Augusto Pereira e Dr. Luiz Gonçalves da Rocha, todos reeleitos, dando posse aos dous primeiros que se acham presentes; e declara supplentes do conselho fiscal, Antonio Gonçalves Lopes, João Baptista da Costa Monteiro e Dr. Oswaldo Lindenberg. O Sr. presidente declara encerrada a ordem do dia, mas dará a palavra ao Sr. accionista que a solicitar. Usando desta faculdade, o accionista Sr. Antonio José Pereira de Barcellos, submete á consideração da assembleia a seguinte proposta: "Considerando que o desenvolvimento do banco é cada vez maior, devido principalmente á competencia e ao zelo de sua directoria, ora reeleita, por unanimidade; mas, considerando, por outro lado, consoante o progresso extraordinario do estabelecimento a responsabilidade de sua administração é cada vez maior; todavia, considerando que os seus vencimentos evidentemente não correspondem á somma de trabalho e esforço que despendem; e ainda, considerando que cabe á assembleia geral, fixar os vencimentos da directoria, (art. 17, letra b, dos estatutos)

proponho: que os vencimentos da directoria, a partir de primeiro do corrente mez sejam os seguintes: para o presidente, 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) e para cada um dos dous outros directores, 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis) mensalmente. Sala das sessões, 27 de abril de 1927. — Antonio José Pereira de Barcellos. Submettida á discussão e ninguém pedindo a palavra foi a mesma votada e approvada por unanimidade, abstenendo-se a directoria de tomar parte nesta votação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, por ninguém mais querer usar da palavra, suspende a sessão por 45 minutos para ser lavrada a presente acta, o que foi feito por mim, Gomercindo Nunes, 1º secretario, que a lavei no livro proprio de actas e depois de lida e achada conforme, vai pela mesa e accionistas presentes assignada, sendo finalmente encerrada a sessão ás 17 horas e 5 minutos. — Antonio Gonçalves Lopes, presidente. — Gomercindo Nunes, 1º secretario. — Antonio José Pereira de Barcellos, 2º secretario. — A. Alencar. — Manoel Pereira Duarte. — Léo d'Affonseca Junior. — Leonel Magalhães. — Godofredo Figueiredo. — Porcia Mafra de Souza Figueiredo, por seu filho menor, Cesar. — Porcia Mafra de Souza Figueiredo. — Joselina Magalhães. — Abel de Magalhães. — Oscar Augusto Pereira. (11.178)

SOCIEDADE MERCANTIL E CONSTRUCTORA, LTDA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Devedores em c/corrente	10:615\$8780
Imoveis	505:753\$500
Instalação do britador..	32:396\$100
Padreia da rua Real	
Grandeza	14:183\$880
Semoventes	900\$000
Caixa	1:246\$100
Lucros e perdas	19:228\$060
Diversas contas	10:909\$700
	595:233\$120

Passivo

Capital	200:000\$000
Credores em c/corrente..	392:633\$120
Diversas contas	2:600\$000
	595:233\$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Ricardo Villela, gerente. — Juvenal de Souza Cintra, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

Despesas geraes e prejuizo	31:645\$060
----------------------------	-------------

Credito

Rendas diversas	12:417\$000
Lucros e perdas, prejuizo	19:228\$060
	31:645\$060

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Juvenal de Souza Cintra, guarda-livros. (180)

SOCIEDADE ANÔNIMA FABRICA DE TECIDOS D. HELENA

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da sociedade, sede, fins e duração

Art. 1.º A Sociedade Anônima Fabrica de Tecidos D. Helena, Sociedade Anônima com sede, domicílio legal e foro jurídico na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, é regida pelas leis em vigor e por estes estatutos.

Art. 2.º Os fins da sociedade são:

§ 1.º Fundar e explorar uma fabrica de tecidos de algodão e outras matérias textis no município de Petrópolis.

§ 2.º Edificar, em terrenos que venha a adquirir, habitações para alugar aos operários de sua fabrica.

§ 3.º Comprar a matéria prima e vender os productos de sua fabricação na Capital da Republica e nos demais Estados da Federação, podendo, onde lhes convier, estabelecer agencias para os artigos de sua fabricação.

§ 4.º Adquirir por aforamento, compra, arrendamento ou por qualquer outro modo para os fins aqui autorizados, terras, propriedades, machinismos, materiaes ou bens de qualquer natureza.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de trinta annos, contados da data da assembléa constitutiva.

Parapho unico. Este prazo poderá ser prolongado ou reduzido, nos casos que a lei o permite, por deliberação da assembléa geral extraordinaria, expressamente convocada para esse fim, representada, pelo menos, dois terços do capital social.

Art. 4.º O anno social é o financeiro.

CAPÍTULO II

Do capital social

O capital da sociedade é de 200.000\$, dividido em 2.000 acções de 100\$ cada uma, e poderá ser elevado a 500.000\$ por deliberação da assembléa geral, precedendo proposta da directoria com exposição justificativa e parecer do conselho fiscal.

Parapho unico. No caso de aumento de capital, os accionistas tem preferencia na distribuição das novas acções, satisfazendo as condições approvadas pela assembléa geral e na proporção das que possuem.

Art. 6.º As acções representativas do capital social serão nominativas.

Parapho unico. Até que sejam emitidas as acções, serão dadas aos subscritores canteias comprobatorias do direito aos accionistas ás mesmas acções.

Art. 7.º O pagamento será realizado em prestações nunca excedentes a 25%, com os intervallos julgados convenientes, contanto que sejam sempre superiores a trinta dias entre uma e outra.

§ 1.º Q accionista que não effectuar o pagamento das prestações no prazo annuciado, incorrerá na multa de 2 % sobre a importancia respectiva, caso realize o pagamento sobredito dentro de trinta dias subsequentes e não o fazendo, poderá a directoria declarar ver-

dida a accção e apropriar-se das entradas feitas depois de feita a notificação legal, revertendo as quotas do capital já realizado em favor dos fundos de reserva.

§ 2.º As acções declaradas em comisso poderão ser reemitidas pela directoria.

§ 3.º Não sendo applicada a pena de comisso, no caso que trata o § 1.º deste artigo, permanecerá efectiva a responsabilidade do accionista, nos termos da lei, augmentada com o juro de 1 % ao mez, por todo o tempo da mora.

CAPÍTULO III

Da directoria

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria, composta de um director-presidente e respectivo vice, um director-secretario e respectivo vice, um director-thesoureiro e respectivo vice, e, afinal, por um director-technico, eleitos pela assembléa geral dos accionistas, da dous em dous annos, a maioria relativa de votos por escrutinio secreto e decidindo por sorte, em caso de empate.

Petrópolis, 26 de abril de 1927.

Directoria:

Presidente — *Deodoro Naylor*.

Vice-presidente — *João Soares Pinto*.

1.º thesoureiro — *Joachim Thomaz*.

2.º thesoureiro — *Domingos Norôa*.

1.º secretario — *Alvaro S. Jorge*.

2.º secretario — *Vasco L. Menezes*.

Director-technico — *J. Bernardes*.

Conselho fiscal:

Agelino Luiz Pereira.

Manoel Braga.

Guilherme Medeiros.

Supplentes:

João Ramos.

Procopio R. de Moura.

Antonio Pereira Faleiro.

ITALIA-AMERICA

Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas

ACTA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Na sede social da companhia, á avenida Rio Branco n.º 4, no Rio de Janeiro, reuniram-se aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, ás 10 horas, em quarta assembléa geral ordinaria, os accionistas da "Italia-America", Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas.

Achavam-se presentes, de accordo com o livro de presenças, accionistas representando mil e novecentas acções, previamente depositadas no Banco Francez & Italiano para a America do Sul, pelo que o director-presidente da sociedade, Dr. Ernesto Antonini, declara aberta a sessão e depois de lido o annuncio de convocação publicado no *Diário Official*, pede que entre os presentes, seja indicado um accionista para presidir os trabalhos da mesa.

Por proposta do Sr. Giuseppe Fongoli, e acclamado por unanimidade, presidente da assembléa, o Sr. Mario Novelli, o qual, depois de ter assumido a presidencia da mesa e ter agradecido os presentes, convida os Srs. Luiz Pinto de Mi-

randa Montenegro e Giovanni Ballarin, para funcionarem como secretarios da mesa.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente convida o Sr. Luiz Pinto de Miranda Montenegro para ler o relatório e as contas da directoria, relativas ao exercicio social findo em 31 de dezembro de 1926.

Depois de feita essa leitura, o senhor presidente convida um dos membros do conselho fiscal, para ler o parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo Sr. Rodrigo Octavio Filho que da leitura do seguinte paratêr:

"O conselho fiscal da "Italia-America", Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas, no desempenho de suas funções legais e estatutarias, examinou attentamente todos os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, achando encontrado todas as contas em perfeita ordem, bem como verificado a maneira criteriosa com que a directoria desempenhou suas funções, procurando sempre o engrandecimento dos negocios sociais, e de parecer que as referidas contas e actos devem ser approvados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927.

Dr. Rodrigo Octavio Filho — Luiz Sciullo — Gilberto Brunelli.

Feita a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente lê o mesmo em discussão e, como não houvesse quem pedisse a palavra, foi o mesmo posto em votação, sendo approvado por unanimidade.

O Sr. presidente informa, então, á assembléa que, de accordo com o balanço que acaba de ser approvado, o exercicio social findo em 31 de dezembro de 1926 apresentou um lucro de 8.193.680, ao qual, acrescentando a importância de 1.184.851, correspondente aos lucros suspensos provenientes dos exercicios anteriores, resulta um lucro total de reis 9.378.531, sobre cuja distribuição, de accordo com as disposições estatutarias, a assembléa é chamada a deliberar.

O Sr. Luiz Pinto de Miranda Montenegro pede a palavra para ponderar que os resultados obtidos não permitem a distribuição de um dividendo, propõe que o lucro acima seja assim distribuido:

Fundo de reserva 5.000.000

Honorarios ao conselho fis- 3.000.000

cal 3.000.000

Lucros suspensos 1.681.531

..... 9.681.531

Submettida a votos a proposta do se-

nhor Luiz Pinto de Miranda Montenegro, foi a mesma approvada unanimemente.

Em seguida, o Sr. presidente informou que vae proceder á eleição da nova directoria e dos novos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o exercicio de 1927, manda fazer a chamada dos Srs. accionistas na ordem em que figuram no livro de presenças, tendo os mesmos depositado suas cédulas em uma urna.

Feita a apuração das referidas cédulas, verificou-se ter sido electos por unanimidade:

Para membros da directoria: doutor Cav. Ernesto Antonini, director-presidente; prof. Cav. Uff. Guido Contesso, director; Dr. Cav. Stefano Grazi director.

Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Rodrigo Octavio Filho; Cav. Luigi Sciutto; Dr. Gilberto Brunelli.

Para membros supplentes do conselho fiscal: Mario Dameri; Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto e Ing. Nello Crocchi.

Apurada a eleição, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados em seus cargos, para o exercicio de 1927, todos os senhores acima mencionados.

Nada mais havendo a tratar, nem havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente manda lavrar a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae assignada pela mesa que presidiu os trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927.
— Mario Novelli. — Giovanni Ballarin.
— Luiz Pinto de Miranda Montenegro.

ANNUNCIOS

"Associação Militar do Brasil"

(SECÇÃO BENEFICENTE)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores sócios da Caixa da Secção Beneficente para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 27 de maio do corrente anno, ás 16 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 26, 2º andar, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma do Regulamento da Secção Beneficente, para que fique de accordo com o regulamento das consignações em folha de pagamento annexo ao decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925. (4.191)

S. C. A. Instituto La-Fayette

São convidados os Srs. accionistas a virem receber os dividendos de 1926, nos dias uteis, das 10 ás 16 horas, na sede, á rua Haddock Lobo n. 253.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927.
— La-Fayette Cortes, director-gerente. (4.187)

Companhia Ceramica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua General Camara n. 42, loja, no dia 25 de maio proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, reliberarem sobre o balanço de 1926, elegerem a directoria, em virtude da terminação do mandato da actual e conselho fiscal, para o anno corrente.

Desde já estão á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Sr. accionistas devem depositar as suas acções, no escriptorio da companhia, 24 horas antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1927.
— Dr. Americo Ludolf, director-presidente. (4.184)

Sociedade Anonyma "O Paiz"

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 31 do corrente, ás 15 horas, afim de se proceder á eleição da nova directoria, de accordo com o § 2º do art. 10 dos estatutos.

Rio, 23 de maio de 1927. — Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, presidente. (4.162)

Companhia Industrial Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Estando subscripto todo o capital com que se constitue a Companhia Industrial Rio de Janeiro e os estatutos devidamente assignados, são convidados os interessados a se reunirem no dia 25 deste, ás 14 horas, á praça Marechal Floriano n. 7, segundo andar, para o fim especial de tomarem conhecimento dos actos praticados pelo incorporador e tratar-se da legal constituição da sociedade.

Rio da Janeiro, 23 de maio de 1927.
— Vivaldi Leite Ribeiro, incorporador. (4.179)

Declaração

O abaixo assignado, porteiro dos auditorios, casado, residente nesta cidade, pae de Benedicto Mendes de Brito, declara que perdeu os certificados dos exames de Portuguez, Francez, Arithmetica e Geographia, prestados por seu filho acima referido, no Collegio Pedro II, de accordo com o decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927.
— João Mendes de Brito.

Reconheço a firma de João Mendes de Brito.

Rio, 23 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Mario Queiroz, tabelião. (4.166)

Club Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 20 horas, afim de se proceder a eleição da directoria e representantes no conselho director, para o biennio de 1927-1929.

Em 21 de maio de 1927. — M. Ribeiro Espindola, secretario. (4.102)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. (3.815)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de junho proximo, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno de 1926, e para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo suspensas as transferencias de acções, desde o dia 26 do corrente mez até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927.
— Conde de Apellar, presidente. (4.012)

Declaração

Vieira, Motta & Comp., declaram ter perdido o recibo da caução de cinco apolices da divida publica ns. 206.167 a 206.171, decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1924, com 50 coupons, depositadas na Policia Militar do Districto Federal, no dia 17 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927.
— Vieira, Motta & Comp.

Reconheço a firma de Vieira Motta & Comp..

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Dante Guarinelli, tabelião interino. (3.779)

A' Praça

João Baptista da Costa Monteiro declara a quem possa interessar que será falso todo e qualquer titulo com seu aval, endosso ou acceite, que apparecer nesta ou em qualquer praça do Brasil, não sendo dos seguintes bancos: Banco Mercantil do Rio de Janeiro, The British Bank of South America Ltd. o Banco Francez e Italiano para a America do Sul.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927.
— João Baptista da Costa Monteiro.

Reconheço a firma de João Baptista da Costa Monteiro.

Rio, 20 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fausto Werneck Furquim de Almeida, tabelião. (4.120)

LEIS DE 1926

Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional — Preço 3\$500.

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Novo Regulamento sobre a Renda, expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e approvado, com modificações, pelo decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 — Preço 1\$000